

COMISSÃO EXTERNA SOBRE OS FEMINICÍDIOS OCORRIDOS NO RIO GRANDE DO SUL

RELATÓRIO PARCIAL

RELATORA: DEPUTADA MARIA DO ROSÁRIO (PT/RS)

Coordenadora Fernanda Melchionna (PSOL/RS)

Subcoordenadora: Any Ortiz (CIDADANIA/RS), Daiana Santos (PCdoB/RS), Denise
Pessoa (PT/RS) e Franciane Bayer (REPUBLICANOS/RS)

FEVEREIRO DE 2026



Este Relatório é dedicado às mulheres que perderam suas vidas no Feriadão de Páscoa estendido no Rio Grande do Sul:

Juliana, Jane, Raíssa, Caroline, Simone, Juliana, Patrícia Viviane, Talia, Laís, Leobaldina, Diênifer, Franciele.

A todas as vítimas de feminicídio que em 2025 tiveram vidas ceifadas.

Às vítimas de feminicídios ocorridos em Janeiro de 2026:

Gislaine, Josiane. Paula, Uliana, Mirella, Marinês, Letícia, Kaziele, Leila, Paula, Marlei de Fátima.

A todas as sobreviventes que carregam em seus corpos as marcas da violência.

Aos familiares de vítimas de feminicídio.

Aos órfãos e órfãs, cuja existência será sinalizada pela perda de sua referência afetiva e de cuidados.

Que seja feita justiça e imediatamente se construa um tempo de respeito à vida das mulheres.



Sumário

PARTE I.....

1. INTRODUÇÃO.....
 - A Tragédia da Páscoa de 2025 no RS.....
2. COMPOSIÇÃO, OBJETIVOS E METODOLOGIA.....
 - 2.1 Composição:.....
 - 2.2 Objetivos.....
 - 2.3 Metodologia.....
3. ATIVIDADES REALIZADAS.....
 - 3.1 Audiências.....
 - 3.1.1 Movimentos de Mulheres e Feministas – 14/06/2025.....
 - 3.1.2 Especialistas no Tema – 24/06/2025.....
 - 3.1.3 Audiências Públicas e Visitas Técnicas Regionais em parceria com as Câmaras Municipais:.....
 - 3.1.4 Visitas Técnicas Regionais a Redes e Serviços.....
 - 3.1.5 Audiência (s) na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.....
 - 3.1.6 Audiências com o governador Eduardo Leite.....
 - 3.1.7 Visitas Técnicas Institucionais.....
 - 3.2 Pedidos de Informação (PI).....
 - 3.3 Relatório de Subcoordenadora:.....
4. DADOS SOCIODEMOGRÁFICOS.....

PARTE II.....

5. VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E FEMINICÍDIOS.....
 - 5.1 Fundamentos.....
 - 5.2 O Enfrentamento À Violência Contra As Mulheres. Antecedentes.....
 - 5.3 Histórico das Políticas Contra Violência Às Mulheres.....
 - 5.3.1 As Políticas Nacionais.....
 - 5.3.2 O Pacto Nacional De Prevenção Aos Feminicídios – Feminicídio Zero.....
 - 5.4. Violência E Feminicídios. Magnitude Do Problema.....
 - 5.4.1 Feminicídios, Uma Realidade Persistente.....
6. ASPECTOS SOCIAIS E CULTURAIS. INDICADORES DE VIOLÊNCIA E FEMINICÍDIO NO RS.....
 - 6.1 Órfãos E Órfãs Do Feminicídio. Sequelas Sociais Da Violência.....
 - 6.2 Sobreviventes De Feminicídio Tentado. Invisíveis Ao Estado.....
7. TRAJETÓRIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, AOS DIAS ATUAIS NO RS. 2025.....
 - 7.1 Rede. Fluxos e Protocolos.....
8. EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO RS – 2021-2025*.....

PARTE III.....

9. O FATÍDICO FERIADO DE PÁSCOA ESTENDIDO NO RIO GRANDE DO



SUL.....	
10. ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO RS.....	
10.1 Políticas Especializadas e Setoriais. Descumprimento Da Lei.....	
10.2 Segurança Pública. Delegacias Especializadas. Salas Das Margaridas. Monitoramento Eletrônico. Patrulha Maria Da Penha. Outras.....	
10.2.1 DEAMs.....	
10.2.2 Salas das Margaridas.....	
10.2.3 Patrulha Maria Da Penha E As MPUS.....	
10.2.4 Medidas Protetivas e Tornozeleiras.....	
10.2.5 Perícia, Rara E Demorada.....	
10.2.6 Armas nas mãos dos homens.....	
10.3 Panorama No Interior: Insegurança. Distâncias.....	
10.4 Sistema De Justiça.....	
10.4.1 Poder Judiciário.....	
10.5 Ministério Público.....	
10.6 Defensoria Pública Do Estado.....	
11. POLÍTICAS ESPECIALIZADAS DE ATENDIMENTO.....	
11.1 Centros De Referência De Atendimento À Mulher - CRAM.....	
11.2 Casas Abrigo.....	
11.3 Casas Da Mulher Brasileira.....	
12. AS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO.....	
13. POLÍTICAS DE FORTALECIMENTO DA AUTONOMIA DAS MULHERES.....	
14. ORÇAMENTO. RECURSOS PARA AS POLÍTICAS PARA MULHERES.....	
14.1 Recursos Orçamentários.....	
14.2 Fundo Nacional De Segurança Pública – O Uso Dos Recursos Pelo RS.....	
15. DATIFICAÇÃO DE FEMINICÍDIOS NO RIO GRANDE DO SUL.....	
16. SÍNTESE DAS PRINCIPAIS DEMANDAS DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E VISITAS TÉCNICAS REGIONAIS.....	
17. PROPOSTAS LEGISLATIVAS PROTOCOLADAS PELAS INTEGRANTES DA COMISSÃO EXTERNA AO LONGO DOS TRABALHOS:.....	
18. CONCLUSÃO: CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DA RELATORIA:.....	
19. REFERÊNCIAS.....	
ANEXO 1 - RELATÓRIO DA SUBCOORDENADORA DEPUTADA FRANCIANE BAYER.....	
ANEXO 2 - DOCUMENTOS FORMAIS DA COMISSÃO.....	
ANEXO 3 - HISTÓRICO DE REUNIÕES DA COMISSÃO.....	
ANEXO 4 - DOCUMENTOS RECEBIDOS:.....	
ANEXO 5 - ENCONTRO COM MULHERES SOBREVIVENTES DE TENTATIVAS DE FEMINICÍDIOS - RS.....	
POR UMA POLÍTICA NACIONAL DE DIREITOS E DE CUIDADOS ÀS SOBREVIVENTES DE FEMINICÍDIOS TENTADOS:.....	



1. Princípios norteadores.....	
ANEXO 6 - PLANO DE APLICAÇÃO DA SSP/RS DO PERCENTUAL DO FNSP DESTINADO AO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	
ANEXO 7 - CASOS APRESENTADOS À COMISSÃO EXTERNA.....	



Lista de Tabelas, Figuras e Quadros

TABELA 1 - Audiências Públicas e Visitas Técnicas Regionais Realizadas.....	
TABELA 2 - Municípios também participantes em audiências regionais e visitas técnicas.....	
FIGURA 1 - Produção de dados sobre Violência Contra Mulher – Brasil.....	
QUADRO 1 - Conceitos Usados Pelo Pacto Sobre Feminicídios - 2025.....	
QUADRO 2 -Pesquisa Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil/2025.....	
QUADRO 3 - Percepções e vivências das mulheres sobre violência doméstica e feminicídio.....	
GRÁFICO 1 - Feminicídios No Brasil – 2016 A 2024.....	
TABELA 3 - Indicadores Da Violência Contra A Mulher – RS/2025.....	
TABELA 4 - Feminicídios por Mesorregiões do RS - 2024.....	
TABELA 5 - Feminicídios por Coredes RS - 2024.....	
QUADRO 4 - Situação Das Políticas Para As Mulheres No RS-2025.....	
TABELA 6 - Serviços especializados existentes no Rio Grande do Sul.....	
TABELA 7 - Violência Contra a Mulher no RS – 2021 - 2025.....	
TABELA 8 - Monitoramento dos indicadores de violência contra as mulheres no estado do Rio Grande do Sul nos anos de 2025.....	
TABELA 9 - Monitoramento dos indicadores de violência contra as mulheres no estado do Rio Grande do Sul nos anos de 2024.....	
TABELA 10 - Feminicídios tentados e consumados no RS – 2012 a 2025.....	
QUADRO 5 - Distâncias Entre As Vítimas E Deams E Salas Das Margaridas.....	
FIGURA 2 - Mapa do Feminicídio em 2024.....	
FIGURA 3 - Regiões Funcionais do COREDES.....	
FIGURA 4 - Deams no Rio Grande do Sul – 23.....	
FIGURA 5 - Salas das Margaridas - 91.....	
FIGURA 6 - Centros de Referência – 31.....	
FIGURA 7 - Casas Abrigo – 15.....	
FIGURA 8 - Casas abrigo e Centro de Referência.....	
FIGURA 9 - Serviços sobrepostos - Casas abrigo, CRMs, DEAM e SM.....	
TABELA 11 - Previsão Orçamentária para Políticas para Mulheres no RS.....	
TABELA 12 - Execução Orçamentária para Políticas para Mulheres no RS.....	
QUADRO 6- Itens de Contratação de Plano de Aplicação - 2025.....	
TABELA 13 - Demandas apuradas.....	



FICHA TÉCNICA:

MESA DA COMISSÃO	
Coordenadora	Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
Relatora	Maria do Rosário (PT/RS)
Subcoordenadora	Any Ortiz (CIDADANIA/RS)
Subcoordenadora	Daiana Santos (PCdoB/RS)
Subcoordenadora	Denise Pessoa (PT/RS)
Subcoordenadora	Franciane Bayer (REPUBLICANOS/RS)

email: cex.feminicidiors@camara.leg.br

SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A):

Eveline de Carvalho Alminta

CONSULTORES/AS DA COMISSÃO EXTERNA:

Fidelis Antonio Fantin Junior

Daniela Mesquita de Franco Ribeiro

Lucas de Oliveira Jaques

EQUIPE DE RELATORIA:

Telia Negrão - Assessora Técnica da Relatoria

Ana Saugo – Assessora Técnica da Relatoria

CONSULTORAS ESPECIALISTAS À RELATORIA PRO BONO:

Carmen Hein de Campos

Ligia Mori Madeira

Rochele Fachinetto

Thaís Pereira Siqueira

Valéria Calvi



PARTE I

1.INTRODUÇÃO

A Tragédia da Páscoa de 2025 no RS

Este documento constitui o Relatório da Comissão Externa da Câmara dos Deputados, instituída pela Presidência conforme Requerimento n. 1557, de 28 de maio de 2025, com a gravíssima finalidade de diagnosticar, acompanhar e propor soluções para o enfrentamento à violência letal contra as mulheres neste Estado. Esta Comissão não nasceu de uma formalidade burocrática, mas de um imperativo ético e humano diante de uma das páginas mais trágicas da história recente do estado: a sequência brutal de 11 feminicídios ocorridos na semana do Feriado de Páscoa de 2025, e ao longo de 11 dias, resultando em 13 mortes (11 mulheres adultas, uma adolescente e um homem em contexto conexo não contabilizado como feminicídio). Por isso sua denominação de Comissão Externa sobre os Feminicídios Ocorridos no Rio Grande do Sul (RS).

Os trabalhos de Relatoria desta Comissão não puderam ser encerrados em Dezembro de 2025, como esperado. O mês de janeiro de 2026 abriu outra página trágica. Onze feminicídios, nos quais se repetiram as cenas de 2025 que abaixo descrevemos, reforçando a premência, a urgência ética e a responsabilidade dos poderes públicos em proteger a vida das mulheres.

As mortes de Abril de 2025

Não foram casos isolados ou desconexos: trata-se de crimes de ódio¹, ápices de situações de violência, dez feminicídios íntimos, nos quais as vítimas possuíam ou haviam tido relações de afeto com seus algozes, um familiar, pois era enteada do assassino, e um no contexto de facções, tendo como local a residência (10), a saída do trabalho (1) e rodovia (1).

A motivação fática para os trabalhos desta Comissão reside na brutalidade e na "evitabilidade" dessas mortes. Mulheres de variadas idades e contextos sociais foram assassinadas em municípios das mais diversas regiões do estado — Camaquã, Bento Gonçalves, Feliz, Parobé, Santa Cruz do Sul, São Gabriel, Serafina Corrêa, Viamão, Pelotas e Ronda Alta e Novo Hamburgo. O diagnóstico preliminar, que serviu de estopim para nossa atuação, revelou um dado devastador que aponta para a falência da proteção estatal: nenhuma das vítimas daquela semana dispunha de Medida Protetiva de Urgência (MPU) ativa.

¹ Ao longo desse relatório a expressão “crimes de ódio” é utilizada como categoria analítica e política com base na literatura feminista e nos estudos sobre violência de gênero, não correspondendo a tipo penal autônomo no ordenamento jurídico brasileiro.N.R.



Oito das vítimas foram assassinadas a facadas e facão, três com tiros de revólver e uma encontrada com fios de cobre e um cobertor, sem chance de defender-se, conforme se descreve brevemente abaixo, arrolando-se o local, data, nome da(s) vítima(s), contexto familiar, autor, modus operandi e local.

Para a memória e a justiça, registramos neste pórtico as vidas ceifadas que justificam cada linha deste trabalho, os feminicídios ocorridos no Feriado de Páscoa (estendido) de 2025 no Rio Grande do Sul, entre os dias 18 de abril a 21 de abril, além de um caso em 12 de abril, incluído no contexto dos acontecimentos.

1. Camaquã. (17/04/2025) (Quinta-feira da Paixão). Juliana Jansen Ribeiro, 34 anos. Encontrada morta num automóvel em Arroio Velhaco, BR 116, divisa entre Camaquã e Tapes, com um cobertor e um fio de cobre. O autor de 69 anos era namorado, e foi indiciado.
2. Bento Gonçalves. 18/04/2025 (Sexta-feira da Paixão). Jane Cristina Montiel Gobatto, 54 anos. Deixou um filho. O autor, companheiro da vítima, tinha 64 anos e a matou a facadas no pescoço dentro de casa.
3. Feliz. 18/04/2025 (Sexta-feira da Paixão) Raíssa Müller, 21 anos. Estudante de Fisioterapia, trabalhava em uma empresa de Porto Alegre. O autor, Vinícius Britz, 27 anos, ex-companheiro, a matou a facadas dentro da casa; também matou o namorado de Raissa.
4. Parobé. 18/04/2025 (Sexta-feira da Paixão). Caroline Machado Dorneles, 25 anos. Deixou filha de 5 anos e estava grávida do autor. Carlos Daniel de Oliveira, de 24 anos, ex-companheiro, que a esfaqueou na rua.
5. Santa Cruz do Sul. 18/04/2025 (Sexta-feira da Paixão). Simone Andrea Meinhardt, de 48 anos. Deixou 5 filhos e 5 netos. O autor era seu companheiro há 4 meses, e a matou com golpes de facão no bairro Bom Jesus.
6. São Gabriel. 18/04/2025. (Sexta-feira da Paixão). Juliana Proença, de 47 anos. O autor, Gilberto Artifon, de 54 anos, (54), era seu ex-companheiro, a degolou com golpes de faca dentro da residência e a abandonou num matagal.
7. Viamão. 18/04/2024 (Sexta-feira da Paixão). Patrícia Viviane de Azevedo, 50 anos, técnica de enfermagem. Deixa duas filhas. O autor, Augusto Santos Silva, 24 anos, ex-companheiro, a matou a tiros dentro de casa e evadiu.
8. Serafina Corrêa. 20/04/2025 (Domingo de Páscoa). Talia da Costa Pereira, de 26 anos. Deixa 2 filhos, de 2 e 4 anos, órfãos de vítimas de feminicídio. Ela foi morta por vários homens, com armas de fogo, no seu apartamento, em frente dos filhos.



9. Pelotas. 21/04/2025 (Segunda feira). Laís Malaguez Mayer, de 32 anos. Deixa duas filhas. O autor, Tiago Vieira Medeiros, era seu marido, e a matou a tiros em via pública, saindo do trabalho.
10. Ronda Alta. 21/04/2025 (Segunda feira). Leobaldina Rocha Lyrio, 41 anos, massoterapeuta, e sua filha Diênifer Rauani Lyrio Gonçalves, de 14, estudante. Deixou menina de nove anos, órfã de feminicídio. Juliano Henn, marido e padrasto, matou a esposa e a enteada a facadas.
11. Novo Hamburgo. Franciele Greff Mentz. (12/04/ 2025) 33 anos, estudante de Fisioterapia. Deixa uma filha de 5 anos, do casal. O autor Airton da Silva Fonseca, ex-companheiro, a matou a facadas enquanto dormia.

Os impactos sociais e afetivos podem ser medidos pelas ausências dessas mulheres na vida de suas famílias - 15 filhas e filhos entraram em orfandade:

- Jane Cristina Montiel Gobatto, 54 anos. Deixou um filho.
- Caroline Machado Dornelles, de 25 anos, grávida, deixou uma menina de 5 anos;
- Simone Andrea Meinhardt, de 54 anos, deixou 5 filhos/as e 5 netos;
- Patrícia Viviane de Azevedo, 50 anos, deixou 2 filhas;
- Talia da Costa Pereira, de 26 anos, deixou 2 filhos de 2 e 4 anos;
- Laís Malaguez Mayer, de Pelotas, 32 anos, deixou duas filhas;
- Leobaldina Lyrio, 41 anos, deixou uma filha de 9 anos, a outra foi morta no mesmo crime;
- Franciele Greff Mentz, 33 anos, deixa filha de apenas 5 anos.

Os crimes têm em comum o uso predominante de armas brancas (facas e facões) e pela execução sumária com armas de fogo (1 caso), sem chance de defesa, desvendando uma fratura exposta na segurança pública e na rede de proteção social do Rio Grande do Sul.

Ao término de 2025, foram computados 80 feminicídios no Estado segundo os dados da Secretaria de Segurança Pública, mantendo os índices elevados dos anos anteriores. De acordo com o Observatório de Feminicídios Lupa Feminista, esses números podem chegar a 93 casos. Esta diferença entre os números oficiais e o monitoramento da sociedade civil demonstra a necessária observância do que apregoa a Lei do Feminicídio e o Protocolo de Julgamentos de Feminicídios com a Perspectiva de Gênero do CNJ.

Em Janeiro de 2026, a tragédia de abril se repete no Estado, com mais 11 casos de feminicídios em situações que reproduzem a mesma lógica do ano anterior. Todas as mortes são caracterizadas, inclusive na lei, como decorrentes da violência de gênero,



íntima ou do menosprezo à condição de mulher. Uma violência crescente por parte dos agressores, pelo controle, corrosão de sua autonomia, através da ameaça, da violência, do abalo de suas condições psíquicas, emocionais e materiais de romper com esse ciclo. Adicionalmente, não menos importante, a preocupação com os filhos, podendo persistir a crença na superação da violência e a vergonha, a culpa e julgamentos que a mulher acredita estar em seu entorno. E de outro, a insuficiência dos poderes públicos com a defesa da vida dessas mulheres que, ou não conseguiram acessar uma Medida Protetiva de Urgência ou estavam em posse de uma, mas não foram monitoradas a tempo.

Feminicídios no Rio Grande do Sul — Janeiro de 2026²

1. Guaíba. 3/01/2026. Gislaine Beatriz Rodrigues Duarte, 31 anos. Assassinada a facadas pelo ex-companheiro, Alex Sousa de Queiroz, de 44 anos, que não aceitava a separação e a chamava de “demônio”. Era bombeira civil e técnica em segurança do trabalho. Deixa um filho de 10 anos.

2. Porto Alegre. 18 de janeiro de 2026. Josiane Natel Alves, 32 anos. Assassinada com 9 facadas na própria casa no bairro Campo Novo por um namorado de um mês que não aceitava romper o relacionamento. O crime foi testemunhado por sua filha de 14 anos. Josiane também deixa outros dois filhos além da adolescente que presenciou o crime.

3. Porto Alegre. 19 de janeiro de 2026. Paula Gabriela Torres Pereira, 39 anos. Assassinada a facadas em uma parada de ônibus no bairro Chapéu do Sol. O ex-companheiro disputava a guarda legal de uma filha de 5 anos. Além dessa filha, deixa outras duas filhas, de 12 e 15 anos, de outro relacionamento.

4. Sapucaia do Sul. 20 de janeiro de 2026. Mirella dos Santos da Silva, 15 anos, a facadas. Tinha Medida Protetiva de Urgência, havia solicitado o fim do monitoramento, ficando sem nenhuma proteção da rede ou do Conselho Tutelar, mesmo sendo menor de 18 anos. O assassino foi o namorado, 10 anos mais velho.

5. Muitos Capões. 20 de janeiro de 2026. Uliana Teresinha Fagundes, 59 anos. Assassinada a tiros pelo ex-companheiro. Ela havia assinado o divórcio horas antes do crime. Uliana deixa duas filhas de um relacionamento anterior.

6. Santa Rosa. 18 de janeiro de 2026. Marinês Teresinha Schneider, 54 anos. Assassinada a tiros na sua casa pelo ex-companheiro João Luís Pinto Quintana, de 57 anos. O homem invadiu a casa de Marinês e efetuou vários disparos. A vítima morreu no local. Ela tinha medida protetiva em vigor contra o criminoso desde 22 de dezembro de 2025. O suspeito teve a prisão decretada pela Justiça e é considerado foragido

² Esta secção se baseia integralmente em dados obtidos nos meios de comunicação.



7. Canguçu. 13 de janeiro de 2026. Letícia Foster Rodrigues, 37 anos. Encontrada morta por objeto cortante, no pescoço, em uma área de mata em do município. O assassino é o ex-companheiro e tinha medida protetiva em vigor, que foi descumprida. Deixa um filho de 4 anos, fruto do relacionamento do autor do crime.

8. Novo Hamburgo. 24 de janeiro de 2026. Karizele Oliveira Senna, 30 anos. Assassinada pelo companheiro a facadas na presença de suas duas filhas, de 12 anos e de apenas 8 meses. As autoridades informam que havia um histórico de denúncias feitas pela vítima contra o suspeito de 31 anos.

9. Tramandaí. 25 de janeiro de 2026. Leila Raquel Camargo Feltrin, 24 anos. Foi assassinada a facadas pelo companheiro Wesley Samuel Schilling após retornarem de um encontro religioso e iniciarem uma discussão. Leila deixa dois filhos pequenos.

10. Santa Cruz do Sul. 26 de janeiro de 2026. Paula Gomes Gonhi, 44 anos. Assassinada a facadas no pescoço pelo companheiro Jucemar Padilha, de 31 anos. Há dois anos havia muitas brigas e ele ameaçava com acusações e desconfianças. Mas não havia registro policial, embora ele tenha muitas passagens pela polícia. Um dos filhos, de 17 anos, estava presente no momento da violência.

11. Novo Barreiro. 29 de janeiro de 2026. Marlei de Fátima Froelick, 53 anos. Assassinada a tiros. Havia solicitado Medida Protetiva em 12 de Janeiro após registrar ocorrência. Inicialmente, o Poder Judiciário negou a medida de urgência, o MP apresentou recurso. Na quarta-feira (28), dia anterior ao crime, a medida foi deferida, mas o agressor não foi intimado. Ela estava com membros da família no momento do ataque. Não há informação sobre filhos.

Também nestes casos, ocorreram orfandades:

- Gislane Beatriz Rodrigues Duarte deixou um filho de 10 anos.
- Josiane Natel Alves deixou três filhos menores de 18 anos.
- Paula Gabriela Torres Pereira deixou três filhos/as de 5, 12 e 15 anos
- Uliana Teresinha Fagundes deixa duas filhas, com idades desconhecidas
- Letícia Foster Rodrigues, deixa uma filha de 4 anos.
- Karizele Oliveira Senna, deixa duas filhas de 12 anos e 8 meses
- Leila Raquel Camargo Feltrin, deixa dois filhos pequenos, de idade não conhecida
- Paula Gomes Gonhi, deixa dois filhos, um de 17 anos

Pelos dados conhecidos, somam-se 15 crianças e adolescentes em orfandade pelo feminicídio em um mês, o mesmo número de Abril de 2025. Das 11 vítimas, 8 foram mortas com faca e objeto cortante, uma teve o corpo abandonado num matagal, 3 com armas de fogo. Três dispunham de MPU, todas tinham histórico de violência com



registros policiais à exceção de uma, e uma havia solicitado medida que foi negada, e por recurso do Ministério Público foi expedida, mas não a tempo de salvá-la.

Entre as vítimas, duas eram da Capital, as restantes distribuídas em vários municípios e regiões, quais sejam: Guaíba, Porto Alegre, Sapucaia, Muitos Capões, Santa Rosa, Canguçu, Novo Hamburgo, Tramandaí, Santa Cruz, Novo Barreiro, situadas nas diversas regiões do estado. Quatro dos municípios haviam sido visitados pela Comissão Externa. Pode-se afirmar, a priori, que à exceção de Porto Alegre e Novo Hamburgo, Santa Rosa e Santa Cruz, os restantes municípios não dispõem de redes de atendimento especializada.

COMENTÁRIOS INICIAIS

Não pretende este Relatório debruçar-se na análise de cada caso, mas nas circunstâncias que, em geral, caracterizam os inúmeros crimes de feminicídio no Rio Grande do Sul. Foram analisadas as circunstâncias e as similaridades dos casos de abril de 2025, os meios para a autodefesa das vítimas, a disponibilidade das políticas públicas, as distâncias a serem percorridas, as redes existentes, quando possível, os pedidos de socorro não atendidos, a presença de filhas e filhos nos crimes, breve histórico do contexto mas não das motivações imediatas, pois a razão de gênero e ou de menosprezo à condição de gênero/mulher tornou-se uma evidência concreta.

O estado vem apresentando falhas graves na prevenção, atendimento e assistência às mulheres em situação de violência de gênero num estado em que os padrões culturais patriarcais são marcantes, há lacunas nas políticas públicas, insuficientes e fragmentadas, falta de orçamento, monitoramento e fiscalização pela sociedade, deixando evidente a incapacidade do estado de protegê-las.

Os esforços realizados por agentes públicas(os) são reconhecidos, pois ficaram demonstradas a dedicação e o compromisso com sua missão nas condições de trabalho e recursos que lhes são ofertados, como capacitação permanente, logística e recursos humanos suficientes. No entanto, foram evidentes as falhas na proteção das mulheres.

Cabe às instâncias de tomada de decisão o dever de analisar os achados nesta Comissão Externa, reivindicando para si o desafio de buscar soluções imediatas, dentro do ordenamento legal e, por fim, estancar essa grave violação de Direitos Humanos.

Como co-partícipes do zelo pelos Direitos Humanos das mulheres e das suas vidas como um direito fundamental, as deputadas federais integrantes desta Comissão colocam-se como agentes ativas na construção de uma trajetória para correção dos rumos quanto às políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres no RS, ao cumprimento das legislações nacionais e aos compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, bem como na elaboração de novas



legislações, instando à participação ativa da sociedade por meio dos movimentos de mulheres e feministas e de suas instâncias de monitoramento e controle social.

2. COMPOSIÇÃO, OBJETIVOS E METODOLOGIA

2.1 Composição:

Nos termos do art. 38 do Regimento Interno, a Presidência da Câmara, por meio presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta, decidiu criar em 28/5/2025 a Comissão Externa CEXRSFEM20250528121458, sem ônus para a Câmara dos Deputados, destinada a acompanhar os Graves Casos de Feminicídios Ocorridos no estado do Rio Grande do Sul, conforme Requerimento n. 1557, de 2025, designando para sua composição as seguintes deputadas:

Coordenadora - Fernanda Melchionna (PSOL/RS)

Relatora - Maria do Rosário (PT/RS)

Subcoordenadoras:

- Any Ortiz (CIDADANIA/RS)
- Daiana Santos (PCdoB/RS)
- Denise Pessoa (PT/RS)
- Franciane Bayer (REPUBLICANOS/RS)

2.2 Objetivos

Geral: Propor ações concretas e articuladas para prevenir e enfrentar os feminicídios no Rio Grande do Sul, com foco no combate à violência de gênero contra as mulheres, da prevenção, atendimento, efetividade das medidas protetivas e no fortalecimento da rede de apoio às mulheres em situação de risco.

Objetivos específicos

- a) Mapear as lacunas na política de prevenção e atendimento que dificultam o acesso das vítimas a serviços de informação, atendimento, obtenção e cumprimento de medidas protetivas e os serviços da rede que potencializam o risco dos feminicídios.
- b) Avaliar a eficiência e a eficácia das políticas públicas existentes, incluindo a Patrulha Maria da Penha e as Delegacias da Mulher e outras estratégias similares.
- c) Identificar gargalos na investigação das mortes, qualificação e judicialização dos casos de feminicídio.



d) Propor melhorias na articulação institucional entre as diversas instâncias que compõem as medidas de proteção e defesa previstas na Lei Maria da Penha, como o sistema de segurança e justiça, rede especializada e rede complementar e organizações da sociedade civil.

e) Fortalecer a rede de apoio às mulheres em situação de violência e seus filhos.

f) Analisar a incidência de violência de gênero e feminicídios articulada a outras vulnerabilidades, como etária, racial e étnica, por deficiência e orientação sexual.

g) Conhecer a situação de familiares de vítimas de feminicídio e sobreviventes de feminicídios tentados quanto ao acesso à justiça, cuidados e benefícios.

2.3 Metodologia

Para elaboração do Plano de Trabalho da Comissão Externa aplicou-se o método participativo, com audiências públicas de caráter político-institucional, regionalizadas e temáticas, com o movimento de mulheres e pesquisadoras especialistas no tema da violência de gênero e de feminicídios.

Além das audiências públicas, definiram-se como ações encaminhar pedidos de informação e buscar fundamentos em estudos, pesquisas e observatórios governamentais e não governamentais. Nesses processos de escuta foram obtidos subsídios que embasaram e aprimoraram a formulação de perguntas a serem feitas.

As parlamentares integrantes da Comissão elegeram temas de referência, ficando assim estabelecido: Dep. Daiana Santos – Deams; Dep. Denise Pessoa - Casas da Mulher Brasileira; Dep. Fernanda Melchionna - Orçamento público destinado ao enfrentamento da violência contra mulher no estado do Rio Grande do Sul. Políticas educativas de prevenção; Dep. Francine Bayer - Monitoramento e Responsabilização de agressores; Dep. Maria do Rosário – Familiares de vítimas de feminicídio, órfãos do feminicídio e sobreviventes. Critérios de análise para tipificar feminicídios não íntimos.



3. ATIVIDADES REALIZADAS³

3.1 Audiências

Audiências Públicas com Movimento de Mulheres e Especialistas. Objetivo: reunir insumos políticos e teóricos para compor o Plano de Trabalho Participativo. Realizadas em 14/6/2025 e 24/6/2025 em Porto Alegre. Locais: Defensoria Pública do Estado e Centro Cultural da UFRGS.

3.1.1 Movimentos de Mulheres e Feministas – 14/06/2025

Realizada nas dependências Defensoria Pública do Estado do RS, a audiência pública balizou as percepções do movimento de mulheres sobre os feminicídios ocorridos e suas vinculações com a gravidade da violência de gênero frente ao difícil acesso das mulheres a serviços previstos na Lei Maria da Penha, destacando-se a necessidade de políticas públicas de prevenção, assistência, atendimento, justiça, memória e reparação. A fragilidade das políticas existentes e dos mecanismos de controle social, a lacuna quanto a um órgão gestor especializado de políticas para as mulheres, com autonomia e recursos para estabelecer, coordenar políticas e promover a transversalidade nas instâncias governamentais, a existência de algumas políticas estritamente focadas na repressão sem perspectiva de gênero e por fim, a falta de um sistema de coordenação de políticas, em rede, voltadas para a defender a vida das mulheres, foram apontadas como questões a serem enfrentadas pela Comissão Externa.

3.1.2 Especialistas no Tema – 24/06/2025

Realizada no Centro de Eventos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, a audiência pública trouxe as vozes de pesquisadoras especialistas e profissionais e agentes de estado que atuam no tema da violência e feminicídio, estando presentes na mesa: Ligia Mori Madeira e Valéria Calvi (Observatório de Violência de Gênero da UFRGS), Carmen Hein de Campos (Programa de Mestrado em Direito e Justiça Social da FURG), Valdete Soto Severo (Juíza do Trabalho e Professora de Direito e Processo do Trabalho), Thaís Pereira Siqueira (Coordenadora do Observatório de Feminicídios Lupa Feminista), Cristiane Busatto Zardo (Juíza titular da 4ª Vara do Júri de Porto Alegre - Especializada em Feminicídio), Rochele Fachinetto (Professora Adjunta do Departamento de Sociologia, do PPPG de Sociologia e do Programa de Pós-Graduação em Segurança Cidadã da UFRGS, Coordenadora do Grupo de Pesquisa

³ Registros formais de atividades realizadas encontram-se no ANEXO 1.



Violência e Cidadania - UFRGS/CNPq). As especialistas apontaram, de suas perspectivas teóricas e profissionais, lacunas na abordagem das políticas públicas e fizeram recomendações. Aprovou-se nesta audiência preparatória a criação de um Comitê Assessor de Especialistas vinculado à Relatoria, ao qual se prestam agradecimentos pela valiosa contribuição.⁴

3.1.3 Audiências Públicas e Visitas Técnicas Regionais em parceria com as Câmaras Municipais:

Objetivo: Mapear as lacunas na política de prevenção e atendimento às vítimas em âmbito local e regional.

Foram realizadas 14 audiências regionais nos seguintes municípios: Rio Grande (8/8), Pelotas (8/8), Alvorada (11/8), Montenegro (14/8), Tramandaí (15/8), Canoas (28/8), Porto Alegre (1/9 – Câmara Municipal, 23/10 temática), Gravataí (8/9), Bagé (26/9), Santa Maria (27/10), Viamão (18/9), Caxias do Sul (24/10).

3.1.4 Visitas Técnicas Regionais a Redes e Serviços

Visitas técnicas regionais com redes locais, em parceria com Serviços, Movimentos de Mulheres e Câmaras Municipais. Objetivo: Mapear as lacunas na política de prevenção e atendimento às vítimas em âmbito local e regional.

Foram realizadas 23 visitas técnicas nas seguintes cidades: São Francisco de Paula (15/8), Torres (14/8), São Leopoldo (2 visitas 18/8), Palmeira das Missões (22/8), Passo Fundo (5/9), Erechim (5/9), Esteio (18/9), Lajeado (3/10), Santa Cruz do Sul (3/10), Porto Alegre (7/10 1ª Deam, 2a e CRVAM), Santana do Livramento (10/10), Uruguaiana (10/10), Bento Gonçalves (24/10), Cachoeirinha (2 visitas em 28/11), Canoas (7/10/2025)

TABELA 1 - Audiências Públicas e Visitas Técnicas Regionais Realizadas

AGOSTO 2025			
Data	Cidade	Tipo de atividade	Local
08/08/2025	Rio Grande	Audiência regional	Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Rio Grande
08/08/2025	Pelotas	Audiência regional	Câmara Municipal de Pelotas

⁴ Atuaram como Consultoras pro-bono à Relatoria da Comissão Externa da Câmara dos Deputados sobre os Feminicídios Ocorridos no RS: Dra. Carmen Hein de Campos (Programa de Mestrado em Direito e Justiça Social FURGS), ME. Thaís Pereira Siqueira (Coordenadora do Observatório de Feminicídios Lupa Feminista), Dra. Lígia Mori Madeira e Dra. Valéria Calvi (Observatório de Violência de Gênero da UFRGS) e Dra. Rochele Fachinetti (Professora Adjunta do Departamento de Sociologia, do PPPG de Sociologia e do Programa de Pós-Graduação em Segurança Cidadã da UFRGS, Coordenadora do Grupo de Pesquisa Violência e Cidadania - UFRGS/CNPq, em trabalho coordenado pela servidora Telia Negrão e Ana Paula Saugo (assistente).



11/08/2025	Alvorada	Audiência regional	Câmara Municipal de Alvorada
14/08/2025	Montenegro	Audiência regional	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM
15/08/2025	São Francisco de Paula	Visita Técnica	Procuradoria da Mulher – Câmara Municipal de São Francisco de Paula
15/08/2025	Tramandaí	Audiência regional	Câmara Municipal de Tramandaí
18/08/2025	São Leopoldo	Visita Técnica	Secretaria Municipal de Educação (reunião da rede)
18/08/2025	São Leopoldo	Visita Técnica	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM
22/08/2025	Palmeira das Missões	Visita técnica	Sala da Videoteca – Centro Cultural de Palmeira das Missões
28/08/2025	Canoas	Audiência Regional	Câmara Municipal de Canoas
SETEMBRO 2025			
01/09/2025	Porto Alegre	Audiência regional	Câmara Municipal de Porto Alegre
05/08/2025	Passo Fundo	Visita técnica	CRAM de Passo Fundo
05/08/2025	Passo Fundo	Visita técnica	DEAM de Passo Fundo
05/08/2025	Erechim	Visita técnica	Prefeitura
18/8/2025	São Leopoldo	Visita Técnica	DEAM de São Leopoldo
05/08/2025	Erechim	Visita técnica	Centro de Referência da Mulher
08/09/2025	Gravataí	Audiência regional	Câmara Municipal de Gravataí
18/09/2025	Esteio	Visita técnica	Prefeitura Municipal de Esteio
18/09/2025	Viamão	Audiência regional	Câmara Municipal de Viamão
26/09/2025	Bagé	Audiência regional	Câmara Municipal de Bagé
30/09/2025	Lajeado	Visita técnica	DEAM de Lajeado
OUTUBRO 2025			



01/10/2025	Santa Cruz do Sul	Visita técnica	DEAM de Santa Cruz do Sul
07/10/2025	Canoas	Visita técnica	DEAM de Canoas
07/10/2025	Porto Alegre	Visita técnica	DEAM de Porto Alegre
08/10/2025	Porto Alegre	Visita técnica	4ª Vara do Tribunal do Júri de Porto Alegre
10/10/2025	Santana do Livramento	Visita técnica	Coordenadoria da Mulher – R. dos Andradas, 101
10/10/2025	Uruguaiana	Visita técnica	DEAM de Uruguaiana
16/10/2025	Novo Hamburgo	Visita técnica	Câmara Municipal de Novo Hamburgo
17/10/2025	Santa Maria	Audiência regional	Câmara Municipal de Santa Maria
23/10/2025	Porto Alegre	Audiência temática sobre a Casa da Mulher Brasileira	Assembleia Legislativa do RS – Sala Adão Preto
24/10/2025	Bento Gonçalves	Visita técnica	Prefeitura de Bento Gonçalves
24/10/2025	Bento Gonçalves	Visita técnica	CRM de Bento Gonçalves
24/10/2025	Bento Gonçalves	Visita técnica	DEAM de Bento Gonçalves
24/10/2025	Caxias do Sul	Audiência regional	Câmara Municipal de Caxias do Sul
28/11/2025	Cachoeirinha	Visita técnica	DEAM de Cachoeirinha
28/11/2025	Cachoeirinha	Visita técnica	Câmara Municipal de Cachoeirinha

Fonte: Comissão Externa

TABELA 2 - Municípios também participantes em audiências regionais e visitas técnicas.

Arroio do Sal	Audiência Regional em Tramandaí- 15/8/2025
Imbé	Audiência Regional em Tramandaí - 15/8/2025
Pinhal	Audiência Regional em Tramandaí -15/8/2025
Cidreira	Audiência Regional em Tramandaí - 15/8/2025
Capão da Canoa	Audiência Regional em Tramandaí - 15/8/2025



Taquara	Visita Técnica em São Francisco de Paula – 22/8/2025
São Pedro das Missões	Visita Técnica em Palmeira das Missões – 22/8/2025
Jacutinga	Visita Técnica em Erechim – 05/8/2025
Itatiba do Sul	Visita Técnica em Erechim – 05/8/2025
Ponte Preta	Visita Técnica em Erechim – 05/08/2025
São José do Norte	Audiência Regional em Rio Grande – 08/08/2025
Alegrete	Visita Técnica em Uruguaiana – 10/10/2025
Venâncio Aires	Visita Técnica em Santa Cruz do Sul – 01/10/2025

Fonte: Listas de presença da ComExt

Computando-se a participação dos municípios em diversas modalidades de atividades, cerca de 50 municípios foram ouvidos, o que corresponde a 50,32% da população do Rio Grande do Sul.

3.1.5 Audiência (s) na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul

Com autoridades do plano federal e estadual e sobre a Casa da Mulher Brasileira
Objetivo: Propor melhorias na articulação institucional entre as diversas instâncias que compõem as medidas de proteção e defesa previstas na Lei Maria da Penha (23/10/2025).

3.1.6 Audiências com o governador Eduardo Leite.

Objetivo: Apresentação do plano de trabalho e apresentação do Relatório Final. A primeira audiência, realizada em 7/7/2025, apresentou o Plano de Trabalho ao governador e à sua Equipe, por ele convocada. Houve o compromisso de facilitar acesso a dados para a Comissão Externa. A segunda audiência, em 11/7/2025, teve a presença da Ministra Márcia Lopes e o foco foi criar meios para a garantia da realização da 6ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do RS, parte do processo da 5ª Conferência Nacional e agilizar os processos relativos à Casa da Mulher Brasileira. Sobre os dois temas houve o comprometimento do Governador de tomada de providências, entre as quais a aquisição de terreno para a instalação da Casa da Mulher Brasileira em Porto Alegre. Também foi anunciada a recriação da Secretaria da Mulher no Rio Grande do Sul. Ao longo da Comissão outros encontros foram oportunizados.

3.1.7 Visitas Técnicas Institucionais

Objetivo: conhecer políticas, programas e serviços que compõem a rede especializada e não especializada, identificar experiências positivas e avaliar in loco a estrutura, fluxos e desafios. Foram realizadas 20 visitas, a saber:



- a) Chefia de Polícia da Secretaria de Segurança Pública do Estado - SSP/RS – (Heraldo Chaves Guerreiro e equipe diretiva) 23/06/2025 – Conhecer as políticas destinadas ao combate à violência contra as mulheres e tornozeleiras eletrônicas e seu monitoramento - Porto Alegre
- b) Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul - Sede do Seminário com o Movimento de Mulheres e Movimento Sociais e escuta da equipe diretiva da Defensoria Pública. 24/06/2025 - Porto Alegre
- c) Centro de Referência Vânia Araújo Machado - (Equipe existente e a Diretora da Mulher da SJDH/RS) - Situação do serviço, políticas implementadas e estrutura - rede de atendimento) – 2/7/2025 - Porto Alegre
- d) Governador do Estado Eduardo Leite, para apresentação do Plano de Trabalho da Comissão Externa sobre Feminicídios, em 7/7/2025, no Palácio Piratini.
- e) Tribunal de Justiça do Estado (Presidência, Corpo Diretoria, Coordenadoria de Violência Contra a Mulher/CEVID) - Acompanhamento de processos, análise da concessão de Medidas Protetivas de Urgência, Varas de Violência Doméstica e Familiar e Vara do Júri de Feminicídios, Grupos Reflexivos de Gênero 10/07/2025 - Porto Alegre
- f) Reunião com o Governador, Ministra Márcia Lopes e Comissão Externa – Casa da Mulher Brasileira, Conferência Estadual de Mulheres e anúncio de novo órgão no RS - 11/07/2025 - Porto Alegre
- g) Brigada Militar (Patrulha Maria da Penha). Efetividade das rondas para o monitoramento de Medidas Protetivas de Urgência e das Tornozeleiras eletrônicas. 11/07/2025 Porto Alegre
- h) Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – (Executiva e Conselheiras) - Funcionamento, estrutura, avaliação das políticas existentes - 14/7/2025 - Porto Alegre
- i) Ministério Público do Rio Grande do Sul (CAOEVCN) – Busca de elementos técnicos e institucionais e atuação do MP/RS para subsidiar o Relatório. – 21/07/2025 - Porto Alegre
- j) Tribunal de Contas do Estado. (Centro de Orientação e Fiscalização de Políticas Públicas - Tribunal de Contas do RS) – 24/07/2025 - Porto Alegre
- k) Escuta a familiares de vítimas de feminicídios e de sobreviventes de feminicídios tentados em audiências, escutas e recebimento de documento. – (Participação em Oficina virtual em 12/08/2025) - Porto Alegre



- l) Tribunal de Contas do Estado – (Vilmar Pittol Müller - Auditor de Controle Externo CPP - Centro de Orientação e Fiscalização de Políticas Públicas Tribunal de Contas do RS) – 22/09/2025 – Porto Alegre
- m) Câmara Municipal de Porto Alegre – (Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal, vereadora Grazi Oliveira, e demais vereadoras e representantes do município e movimentos sociais feministas). Obter informações sobre a rede local e desafios - 01/09/2025 – Porto Alegre
- n) Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa do RS – (Deputada Bruna Rodrigues e equipe) - Obter informações sobre atual quadro de políticas e análise - 15/09/2025 – Porto Alegre
- o) Delegacias da Mulher (DGPAM/PC). Condições de trabalho, equipes permanentes, qualificação de agentes. 01/10/2025 – 7/10/2025 - Porto Alegre
- p) Delegacia da Mulher, DPPA e Sala das Margaridas – Regional da Polícia Civil — 7/10/2025 – Canoas
- q) Vara Especializada de Feminicídios (Juíza Titular e Promotores de Justiça do MPRS atuantes na Vara) – 08/10/2025 – Obter informações sobre julgamentos. Porto Alegre
- r) Secretaria Estadual da Mulher do RS – (Secretária Fábria Richter e equipe diretiva) – Informações sobre planos de trabalho - 03/11/2025 - Porto Alegre.
- s) Visitas realizadas pela Deputada Franciane Bayer, que constam de Relatório como Subcoordenadora, em Anexo 1.
- t) 2ª DEAM da Capital, 9/12/2025, sobre o trabalho nessa Delegacia. Porto Alegre

No total, foram realizadas 57 atividades, 41 das quais formalizadas, e nas quais foram ouvidas formalmente 327 pessoas.

3.2 Pedidos de Informação (PI)

Objetivo: obter dos órgãos públicos informações oficiais acerca dos temas desta Comissão.

Foram expedidos Pedidos de Informação (PI) para os seguintes órgãos:

- Ministério Público do Estado do RS - Respondeu ao Pedido de Informação



- Tribunal de Contas do Estado RS - Respondeu ao Pedido de Informação
- Defensoria Pública do Estado RS – Respondeu ao Pedido de Informação
- Ministério das Mulheres - Respondeu ao Pedido de Informação.
- Governo Estadual RS – Não respondeu ao Pedido de Informação
- Secretaria de Segurança Pública do RS/ Chefia de Polícia/SSP - Não respondeu ao Pedido de Informação – Foi enviado um Relatório de Boas Práticas
- Prefeitura Municipal de Porto Alegre - Não respondeu ao Pedido de Informação
- Tribunal de Justiça do Estado do RS – Respondeu ao Pedido de Informação
- Secretaria de Saúde de Porto Alegre - Não respondeu a Ofício de Pedido de Visita à Casa de Apoio Viva Maria.

3.3 Relatório de Subcoordenadora:

A deputada Franciane Bayer apresentou um Relatório de suas atividades, o qual está anexado como ANEXO 1.

A sua contribuição aborda a participação em diversas atividades da Comissão Externa, concluindo que:

“Reforça-se a necessidade de institucionalização de políticas permanentes de enfrentamento à violência de gênero no Rio Grande do Sul, com foco na integração entre Poderes e esferas federativas, formação continuada de profissionais e financiamento estável das ações de proteção, responsabilização e prevenção”.



4. DADOS SOCIODEMOGRÁFICOS

Segundo a estimativa do IBGE, para 2024, a população do Rio Grande do Sul era de 11.229.915 habitantes, sendo 1.389.322 somente na capital gaúcha. É o sexto Estado mais populoso do Brasil, contribuindo com 5,4% para a população do país, segundo o Censo 2022 (IBGE). Na pesquisa realizada em 2022, a população urbana representava 87,5% do total e a rural 12,5%. O estado possui 497 municípios, terceiro do país nesse quesito, com a população de Porto Alegre e Região Metropolitana de 4,4 milhões correspondendo a 38,2% em 2022. Quase a metade dos municípios gaúchos – 237 – possui menos de 5 mil habitantes, abrigando 6,4% da população. Em contrapartida, os seis municípios com mais de 250 mil habitantes representam 27,6%.

No Censo Demográfico de 2022, as mulheres representavam a maioria da população no Rio Grande do Sul, com 51,71% do total, sendo 5.627.214, enquanto os homens correspondiam a 48,28% (5.255.751). Foi observada uma correlação entre a razão de sexo e o tamanho do município, sendo que naqueles com população até 5 mil habitantes, encontram-se, em média, mais homens. Entre 5 e 10 mil habitantes, há um equilíbrio entre os sexos. Já nos maiores municípios, a presença de mulheres é mais alta. Em relação à categoria raça/cor, mais de três quartos da população do Rio Grande do Sul (78,4%) se declarou branca no Censo de 2022, seguida das populações parda (14,7%), preta (6,5%), indígena (0,3%) e amarela (0,1%).

Desde 2021, período em que se deterá a análise deste Relatório, os dados de violência contra as mulheres e de feminicídios, entre os cinco crimes monitorados pelo observatório da Secretaria de Segurança Pública se mantêm elevados, com poucas variações significativas, o que foi quebrado pelo Abril de 2025 e o Janeiro de 2026.



PARTE II

5. VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E FEMINICÍDIOS.

5.1 Fundamentos⁵

A violência contra as mulheres, amplamente falada e denunciada, tem no feminicídio o seu ápice, encontra sua base nas sociedades patriarcais, cuja característica central é a subordinação das mulheres aos homens e a produção e manutenção de uma cultura que legitima e autoriza a violência. A mudança desse cenário exige transformações culturais profundas por meio de políticas de prevenção em diversos âmbitos e fortalecimento das políticas de igualdade de gênero, além da proteção da vida, em dignidade.

O feminicídio, o assassinato de mulheres em razão de gênero, é a morte evitável, algo afirmado pelo movimento de mulheres há muito tempo, na medida em que se trata de uma expressão da misoginia. Especialistas de várias partes do mundo relacionam a persistência deste problema e o seu recrudescimento com o neoconservadorismo. A legitimação do discurso misógino em governos conservadores produz retrocessos sociais e culturais.

A misoginia se refere ao ódio às mulheres, desprezo, repulsa e desrespeito. A violência extrema no país ocupa o 5º lugar dentre 83 países do mundo em número de feminicídios, atinge desproporcionalmente mulheres negras que representam cerca de 63% das vítimas (FNPS,2025). Além disso, o Brasil apresenta altos índices de violência contra pessoas trans e travestis, estando há 15 anos no 1º lugar no ranking de países que mais matam essas pessoas, a maioria delas mulheres trans e travestis.

A violência contra a mulher e o feminicídio são problemas seculares, mas identificados e nomeados há muito pouco tempo. A violência doméstica, com base no gênero, tornou-se crime no Brasil há pouco mais de duas décadas.

As primeiras autoras a darem nome ao assassinato de mulheres por razões de gênero foram Diana Russel (1976) com a menção ao termo *femicídio* e, no contexto latinoamericano, Marcela Lagarde, antropóloga, ativista feminista e deputada federal na época, como feminicídio (2000), trazendo à tona a responsabilidade do Estado nos assassinatos violentos de mulheres, que ocorreram na Cidade de Juárez no México. No contexto latino-americano, o termo aparece pela primeira vez na República Dominicana,

⁵ Texto baseado em: Siqueira, T.P. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ENFRENTAR A VIOLÊNCIA E O FEMINICÍDIO: desmonte e tentativa de reconstrução, 2024 (inédito); Dossiê sobre Etnofeminicídio/2025. FEMINICÍDIO e ETNOFEMINICÍDIO (Artigo). Observatório de Feminicídios Lupa Feminista. Porto Alegre – RS – 2025, e contribuições de Carmen Hein de Campos, Rochele Fachinetto, Valeria Calvi, Natalia Mori e Telia Negrão.



na década de 80, a partir dos movimentos feministas para a defesa dos direitos das mulheres (Fregoso, Bejarano, 2011) mas só vem a ganhar visibilidade a partir dos crimes ocorridos contra mulheres e meninas em Ciudad Juarez e Chihuahua, no México, no final da década de 90 (Lagarde, 2011; Frago, 2011; Gomez, 2011).

Os feminicídios são compreendidos como crimes evitáveis, pois evidenciam a responsabilidade do Estado nessas mortes, seja quanto à falta de orçamento adequado, seja pela não implementação de políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres e as meninas, tanto na esfera pública ou privada. Estes crimes estão fundamentados na desigualdade de poder entre homens e mulheres, seja ele político, econômico e/ou social. Assim, os crimes de feminicídio não se restringem ao âmbito doméstico e familiar.

São crimes de estado, quando quem deveria garantir a vida das mulheres se omite, ou, quando ainda mais, promove mais violência e discriminação, configurando violação aos Direitos Humanos das Mulheres. Apresentam, ainda, um conteúdo transgeracional, quando crianças são atingidas pelo mesmo fenômeno, sendo mortas junto a suas mães, ou pior, quando são usadas como alvo para atingi-las, configurando o “homicídio vicário”, tipo penal que atualmente tramita na Câmara dos Deputados para ser reconhecido.⁶ Assim, os feminicídios configuram uma tragédia que ultrapassa os limites da ética humana.

No Brasil, a violência contra a mulher tem sido pauta dos movimentos feministas há diversos anos, porém, ganha notoriedade na luta contra o feminicídio no Brasil, a partir do assassinato de Ângela Diniz, com três tiros no rosto e um na nuca, pelo seu então namorado, Doca Street. Sob a consigna “Quem ama não mata” o movimento feminista foi fundamental para anular o primeiro júri, que o considerou culpado, mas teve pena atenuada pela tese da legítima defesa da honra num primeiro momento. Em seu segundo julgamento, após a mobilização, foi condenado a 15 anos de prisão. Deste modo, embora a criação da categoria do feminicídio seja relativamente recente em nosso ordenamento jurídico, desde 2015, o tema da violência letal por razões de gênero emerge no debate público brasileiro ainda na década de 1970 e é justamente a partir deste fenômeno que a mobilização feminista traz a questão para a agenda pública, evidenciando a centralidade do problema desde então (Fachinetti, 2025).

Contudo, somente no ano de 2015 o Brasil promulgou a Lei 13.104/2015, do Feminicídio, reconhecendo o assassinato de mulheres no contexto de violência doméstica, discriminação e menosprezo em relação à condição de sexo feminino. A partir de alterações no ano de 2024, a Lei nº 14.994/2024, tornou o feminicídio um crime autônomo, agravando as penas para 20 a 40 anos de prisão, não permitindo a progressão de regime antes de cumprida ao menos 55% da pena estabelecida.

⁶ Câmara dos Deputados:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2523381>. Disponível em 15/11/2025



Existem diversos contextos possíveis em que ocorrem feminicídios, apesar do contexto doméstico e familiar ser predominante, outros cenários são possíveis como já apontava Carcedo (2010).

As Diretrizes Nacionais para investigar, julgar e processar crimes de feminicídio (Brasil, 2016)⁷ trazem detalhes de ao menos 13 tipos possíveis de crimes de feminicídios, assim como o Caderno Temático de Referência - Protocolo Nacional de Investigação e Perícias nos crimes de feminicídio (Brasil, 2025)⁸, atualizado recentemente pelo Governo Federal.

Para falar de feminicídio é imprescindível apontar o patriarcado como uma das bases estruturantes dessa violência. Trata-se de um sistema de opressão e privilégios que se organiza para controlar os corpos e a vida das mulheres, particularmente por meio do exercício de poder dos homens, a maioria brancos. Além disso, o patriarcado opera de forma articulada com o racismo estrutural, aprofundando desigualdades e vulnerabilidades.

Esse sistema também produz a noção de gênero, um conceito extremamente atacado por setores conservadores, exatamente por questionar o sistema e o status quo privilegiado dos que alegam a fé defendem a família tradicional, negando tantos outros modos de constituição familiar, e, omitindo principalmente que a maioria das famílias no país é chefiada pelas mulheres. Basta lembrarmos quantas crianças ao ano no Brasil não têm o nome do pai em seu registro de nascimento e quantas ficam órfãs pela violência machista, cerca de 2 mil ao ano segundo estimativas do Senado Federal⁹.

O conceito de gênero foi estudado por autoras do campo das ciências sociais e dos feminismos, as quais apontaram diferentes caminhos para pensar a sociedade. A começar pela mais clássica delas, Simone de Beauvoir em 1949: “Não se nasce mulher, se torna mulher”, ou seja, as mulheres são socialmente ensinadas a corresponder às expectativas construídas sobre o que é ser uma mulher e ao que se espera dela.

Mais tarde, Joan Scott (1989) apontou que relações de gênero são relações de poder. “Gênero” como elemento que estrutura as relações sociais a partir das diferenças percebidas entre os sexos e como uma das principais formas pelas quais o poder se organiza e se expressa nas sociedades. Assim, a desigualdade não decorre de diferenças

⁷ ONU Mulheres:

https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes_femicidio.pdf. Disponível em 31/01/2026

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/central-de-conteudos/publicacoes/2016/livro-diretrizes-nacionais-femicidios-versao-web.pdf/view>. Disponível em 20/11/2025

⁸ MPRS:

https://www.mprs.mp.br/media/areas/evcm/arquivos/prot_nac_investigacao_pericia_femicidio.pdf. Disponível em 20/11/2025

⁹ Senado Federal:

<https://www12.senado.leg.br/radio/1/reportagem-especial/2024/10/14/orfaos-do-femicidio-vidas-marcadas-pela-violencia>. Disponível em 20/11/2025



biológicas, mas das atribuições que lhes se dão dadas e da sua hierarquização social que confere maior valor aos homens e à masculinidade.

Mais tarde, Judith Butler (1990) rompe a noção binária de gênero que vinha sendo construída até então, trazendo o importante conceito de performance para somar aos estudos sobre gênero, apontando as diferentes formas de ser e estar no mundo.

Machismo e sexismo são formas de o patriarcado operar nessas relações, seja desqualificando as mulheres, pagando salários mais baixos, mesmo havendo uma legislação que garante a igualdade salarial (Lei nº 14.611/2023)¹⁰, fazendo piadas sobre a inteligência das mulheres, assediando, violentando e matando, inclusive em tentativas que não se efetivam, mas deixam sequelas físicas e psicológicas para o resto da vida nas sobreviventes dessas violências.

Uma das sobreviventes mais conhecidas no Brasil e que dá nome à lei de violência doméstica e familiar contra as mulheres, Maria da Penha Fernandes, é hoje uma mulher com deficiência em função das violências sofridas por ela, inclusive duas tentativas de feminicídio. Outras, como a gaúcha Elisandra Carolina dos Santos, Carol, transformam sua dor em ativismo, sendo fundamentais para manter viva a luta contra os feminicídios.

É nesse sistema que opera a submissão das mulheres através dos dispositivos de “amor romântico e maternidade”, como bem aponta Zanello (2018) e, principalmente, da violência legitimada legalmente por anos através do entendimento da mulher como sendo propriedade do homem. Compreensão essa, que mesmo não sendo mais aceita legalmente, permanece simbolicamente nas relações afetivas. A tese da legítima defesa da honra muito utilizada nos casos de feminicídios íntimos, como o de Ângela Diniz, por exemplo, só foi considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 1º de agosto de 2023¹¹.

No Brasil, com a Lei 13.104/2015¹², o Código Penal passou a ter o feminicídio como qualificadora do homicídio a partir das seguintes definições: a. por razões da condição de sexo feminino, b. quando o crime envolve violência doméstica e familiar ou c. menosprezo e discriminação contra a condição de mulher. Em 2015, a Lei 14.994/2024¹³ tornou o Feminicídio um crime autônomo, agravou a pena e a de outros crimes praticados contra a mulher por razões da condição do sexo feminino.

¹⁰ Planalto: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/114611.htm. Disponível em 20/11/2025

¹¹ Portal STF: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=511556&ori=1>. Disponível em 20/11/2025

¹² Planalto: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm. Disponível em 20/11/2025

¹³ Planalto: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/114994.htm. Disponível em 20/11/2025



Como dito anteriormente, o tipo de feminicídio mais recorrente tem sido o feminicídio íntimo considerado a “morte de uma mulher cometida por um homem com quem a vítima tinha, ou tenha tido, uma relação ou vínculo íntimo: marido, ex-marido, companheiro, namorado, ex-namorado ou amante, pessoa com quem tem filho(a)s. Inclui-se a hipótese do amigo que assassina uma mulher – amiga ou conhecida – que se negou a ter uma relação íntima com ele (sentimental ou sexual)” (Diretrizes Nacionais, pág.23). No Brasil, em 2024, 60,7% das mulheres vítimas de feminicídio foram mortas por seus companheiros e 19,1%, por ex-companheiros (FBSP, 2025).

Das outras formas de feminicídio destacam-se aqui o transfeminicídio e o lesbocídio, e mais recentemente o etnofeminicídio.

Conforme apresentado no Caderno Temático de Referência: Protocolo de Investigação e Perícias nos Crimes de Feminicídio no Brasil (Brasil, 2025, p.17), entende-se por “transfeminicídio” como “a morte de uma mulher transgênero ou transexual, na qual o(s)agressor(es) a mata(m) por sua condição ou identidade de gênero transexual, por ódio ou rejeição”. Enquanto por “lesbocídio” como “a morte de uma mulher lésbica, na qual o(s)agressor(es) a mata(m) por sua orientação sexual, por ódio ou rejeição”. (Diretrizes Nacionais, pág.23).

Já o “etnocídio”¹⁴ uma nova forma emergente de nominar assassinatos com a cometidos com conotação/motivação de ódio étnico, foi reconhecido publicamente em 2025, por ocasião do julgamento do feminicídio da jovem Kaingang Daiane Gria Sales, no Rio Grande do Sul, constituindo um avanço para reconhecer as diferentes formas e motivações para o assassinato de mulheres.

Apesar de elevados os números de feminicídios no Brasil, são subnotificados, o que se reflete na datificação de assassinatos de mulheres, mesmo quando se trata de feminicídio íntimo. Os demais assassinatos, tratados como homicídios de mulheres que têm seus corpos encontrados em valas e matagais, assassinadas em contexto de tráfico de drogas, dentre outros, precisam ser investigados com mais profundidade, visto na maioria das vezes o autor dessas violências é desconhecido e o fato de não haver relação íntima entre vítima e algoz acaba descaracterizando o crime de feminicídio. Segundo o órgão das Nações Unidas para Estatísticas, motivação não se refere apenas à causa que levou a matar, mas à articulação dos crimes com as razões de gênero, elemento que transversaliza todas as relações sociais.

Esta perspectiva amplia o olhar para outras mortes e explica por que os estudos estatísticos sobre feminicídios apresentam divergências quanto aos números: quando na fase de inquérito, ou em sua sequência, muitas vezes se descartam as evidências da motivação de gênero; por outro lado, quando se ultrapassa a letra fria dos documentos

¹⁴ Observatório de Feminicídios Lupa Feminista:

<https://lupafeminista.org.br/dossie-etnofeminicidio-daiane-gria-sales/>. Disponível em 21/11/2025



oficiais e se realiza a desagregação de dados relativos às vítimas, aos autores, à forma de matar e violência empregada, revela-se verdadeira magnitude aos feminicídios.

Ainda, mantém-se uma tendência por parte de agentes da segurança e do sistema de justiça de considerar feminicídios os casos ocorridos nas relações íntimas, descontando os demais casos que envolvem mulheres em outras situações, mesmo sendo aplicadas formas de vitimização que associam o crime ao "feminino", como as mutilações dos seios e vagina, desfiguração da face, entre outras manifestações de ódio.

Pamplona (2020) analisa as representações sociais da violência articuladas pelo aparato policial nas investigações de casos de violência letal contra mulheres a partir da Lei do Feminicídio, em Porto Alegre e evidencia que a classificação das mortes de mulheres em feminicídios se ampara em certos tipos de feminilidades, contribuindo para um apagamento da violência de gênero em casos que não são enquadrados como feminicídios íntimos (Pamplona, 2020).

Portanto, mantém-se uma tendência, por parte dos atores do sistema de segurança pública e de justiça, de considerar feminicídios apenas os casos ocorridos em relações íntimas, descartando, a priori, aqueles que envolvem mulheres em situações interpretadas como ilícitas ou criminosas – mesmo quando empregados métodos de vitimização direcionados ao “feminino”, como mutilações de seios e vagina, desfiguração da face, entre outros.

O menosprezo à condição de mulher, como previsto na Lei do Feminicídio, nesses casos, não é observado, o que nos leva a crer que há uma visão restrita na aplicação da Lei, tendente a desqualificar os feminicídios e qualificá-los como homicídios.

Atenção especial deve ser dada à vulnerabilidade econômica e social vivida pelas vítimas de violência, que destituídas de meios de sobrevivência se mantêm em relações tóxicas, abusivas e perigosas, caindo nas cadeias mortais. Embora todas as mulheres, nas sociedades patriarcais, possam ser atingidas pela violência, mulheres pobres, com menor escolaridade, negras, vivendo em territórios marcados pela criminalidade, estão mais expostas ao risco de serem mortas.

Os dados publicados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2025) têm evidenciado um percentual maior de mulheres negras vítimas de feminicídio, sinalizando para a importância de compreender o fenômeno e as políticas públicas de enfrentamento em termos interseccionais.

No Brasil os recortes de identidade de gênero, orientação sexual, deficiência e etnia não são considerados nas estatísticas oficiais de feminicídios, impossibilitando um retrato fiel da situação. As mulheres são afetadas de formas diferentes pelas violências, as deixando ainda mais vulneráveis. Porém, o que nenhum estudo nessa área deixa de



apontar é que as mulheres na sua diversidade sejam elas, cis ou trans, são as mulheres negras que sofrem mais com a violência e o feminicídio, refletindo a história do Brasil nos dados.

Ainda, há a necessidade de dar centralidade ao monitoramento das tentativas de feminicídio, pois deixam sequelas físicas e emocionais duradouras na vida das mulheres, e impactam também suas famílias. Muitas sobreviventes seguem convivendo com dores, limitações, medo, insegurança e estigmas, sem encontrar no Estado o suporte adequado de atendimento, acompanhamento contínuo e reparação, o que agrava o sofrimento e pode manter essas mulheres em contextos de vulnerabilidade e revitimização, assim como suas famílias.

5.2 O Enfrentamento À Violência Contra As Mulheres. Antecedentes.

A luta pelo fim da violência contra as mulheres tem um histórico que remonta aos anos de 1970-1980, quando, acompanhando a pauta nacional de luta pela democracia e por direitos que antecedeu à realização da Assembleia Nacional Constituinte (1987 e 1988) o tema da igualdade de gênero ganhou centralidade nos debates na sociedade, levando governos estaduais, nacionais e alguns municipais a iniciarem uma agenda voltada aos direitos das mulheres. Desenvolve-se ao mesmo tempo um ciclo mundial, coordenado pelas Nações Unidas, para instalar uma agenda de Direitos Humanos das Mulheres.

Até a década de 1980, a realidade brasileira foi caracterizada por denúncias de casos de violência e assassinatos que se tornaram conhecidos nacionalmente, e cujos julgamentos, nos marcos da legislação anterior à Constituição Federal, deram espaço para de um lado isentar de punição crimes contra as mulheres tratados como “passionais” e não raro justificados como “legítima defesa da honra” e a sua naturalização, e de outro levantar a indignação social pela aceitação da violência baseada no gênero e os assassinatos de mulheres.¹⁵

O Brasil tornou-se signatário de vários documentos internacionais de Direitos Humanos das Mulheres a partir dessa década tais como a Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação (CEDAW, adotada em 1979 e ratificada pelo Brasil em 1984)^{16,17}, Plataforma de Ação Mundial da Mulher de Beijing

¹⁵ Campos, C.H. e Severi, F.C. Violência contra mulheres e a crítica jurídica feminista: breve análise da produção acadêmica brasileira. Rev. Direito e Práx. 10 (2) • Apr-Jun 2019

<https://www.scielo.br/j/rdp/a/GwYCCXKSyx7qQPFV9qxKTXf/?format=html&lang=pt>

¹⁶ BRASIL: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4377.htm. Disponível em 20/11/2025

¹⁷ O Brasil assinou a convenção em 31 de março de 1981 e ratificou sua participação em 1º de fevereiro de 1984. O primeiro relatório de ações brasileiras enviado ao comitê da convenção foi em outubro de 2002 e referiu-se aos anos de 1985, 1989, 1993, 1997 e 2001. Em junho de 2003, esse relatório foi atualizado e apresentado pela SPM ao comitê, na sede das Nações Unidas, em Nova York. No primeiro semestre de 2005, o sexto relatório periódico foi entregue.



(1995)¹⁸ e seus segmentos e regionais como a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará (1995)¹⁹.

Em 1988, a Constituição Federal incluiu em seu artigo 5º, que trata “da igualdade de direitos e deveres entre homens e mulheres”, no artigo 226, o parágrafo 5º estende o princípio da igualdade para as relações familiares e o parágrafo 8º insere pela primeira vez em texto constitucional a violência intrafamiliar ao afirmar que “o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”. A ênfase das políticas públicas nesse período foi dada à área de segurança pública, com a disseminação das delegacias especializadas e alguns serviços, como casas-abrigo. Organizações feministas passaram a criar serviços para fornecer orientações e apoio a mulheres.

Cinco anos depois, o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Violência contra a Mulher (Câmara dos Deputados, 1993) identifica a existência de 125 delegacias da mulher; em 2001, a primeira pesquisa nacional sobre o perfil das delegacias (Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, 2001) reporta 307 unidades.

A partir de 2002, quando o Brasil inicia sua prestação de contas de tratados internacionais junto às Nações Unidas, e com o advento de governos de feição democrática, há um forte incentivo para a criação de mecanismos e políticas para a redução de índices de violência contra as mulheres, iniciando-se a elaboração de Normas Técnicas para serviços em formato de redes, com protocolos e fluxos. O governo federal se compromete com o combate à violência, no entanto prescinde-se de uma lei nacional.

No ano de 2005 existiam, segundo estudo elaborado pelo Senado Federal, cerca de três centenas de Delegacias Especializadas, embora somente nesse ano tenha surgido a Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, quando estava em curso o debate para a aprovação da Lei Maria da Penha (2006). O número de Delegacias chegou a 403 em 2007, segundo mapeamento da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (2007).

De acordo com os dados disponíveis no Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinespe)²⁰, com base no 9º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres, em 2023 havia 549 dessas unidades no país. Em 2025, o Governo Federal atualizou a referida Norma Técnica de

¹⁸BRASIL: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_beijing.pdf
Disponível em 20/11/2025

¹⁹ BRASIL: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm . Disponível em 20/11/2025

²⁰ MINISTÉRIO DA JUSTIÇA: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/estatistica/download/pesquisa-perfil/outrasperfil/deams/9-deams/9deg_diagnostico_das_unidades_de_policia_civil_especializadas_no_atendimento_as_mulheres_2023.pdf
f



Padronização, que passou a ser denominada de Caderno Temático de Referência: Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs)²¹

A Lei Maria da Penha – 11.340/2006²² estabeleceu um antes e um depois para o enfrentamento à violência de gênero, em especial a violência doméstica. Esta legislação tipifica o crime de violência contra a mulher, cria os Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e outros mecanismos para coibir tais violações. Destacam-se medidas de prevenção, assistência e atendimento por meio de redes integradas e multidisciplinares e a instituição de Medidas Protetivas de Urgência. Esta lei prevê ainda o trabalho com homens autores de violência. Há, atualmente, uma vasta legislação sobre a prevenção e combate a essa forma de violação de direitos humanos das mulheres.

Esta legislação define violência contra a mulher, em seu artigo 5º, como "qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial", que pode ocorrer no âmbito doméstico (espaço de convivência permanente), familiar (laços de parentesco) ou em relações íntimas de afeto (mesmo sem coabitação). A lei também elenca cinco formas de violência doméstica e familiar: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

Em 2015, a Lei 13.104/2015²³ altera o Código Penal para prever o crime de Feminicídio como circunstância qualificadora do homicídio e o inclui no rol dos crimes hediondos; em 2024, a Lei 14.994²⁴, o Feminicídio passa a ser tratado como tipo penal autônomo, com penas aumentadas, tornando-se o crime com a maior punição, chegando a 40 anos de prisão.

Em 1º de agosto de 2023, por unanimidade dos votos, o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou inconstitucional o uso da tese da legítima defesa da honra em crimes de feminicídio ou de agressão contra mulheres no julgamento do mérito da matéria, objeto da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 779. Na oportunidade, a então Ministra Rosa Weber declarou que "...não há espaço para a restauração dos costumes medievais e desumanos do passado pelos quais tantas mulheres foram vítimas da violência e do abuso em defesa da ideologia patriarcal fundada no pressuposto da superioridade masculina pela qual se legitima a eliminação da vida de mulheres"²⁵.

²¹ MINISTÉRIO DA JUSTIÇA: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/susp-mulheres/lancamento-oficial-das-politicas-de-prevencao-e-enfrentamento-a-violencia-contra-a-mulher-1>

²² BRASIL: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Disponível em 20/11/2025

²³ BRASIL: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm. Disponível em 20/11/2025

²⁴ BRASIL: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/14994.htm. Disponível em 20/11/2025

²⁵ PORTAL STF: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=511556&ori=1>



A decisão foi considerada histórica pelo mundo jurídico, restabelecendo o direito à vida das mulheres: “A tese da legítima defesa da honra consiste em dizer que é permitido pelo Direito que um homem, como forma de defesa, mate uma mulher cujas ações de alguma forma desonre sua imagem”, declarou Ana Elisa Bechara, professora e vice-diretora da Faculdade de Direito da USP.²⁶

A nova legislação sobre feminicídios e os posicionamentos e decisões da mais alta corte de justiça do país demonstram avanços importantes no tratamento do tema, havendo repercussões não apenas no campo jurídico-legal, mas na sociedade, incluindo-se a mídia. No entanto, os dados atuais sobre o feminicídio no Brasil, demonstram que é um problema desafiador, extrapolando o debate sobre segurança pública ou medidas genéricas, impondo novas abordagens mais complexas, como mudanças culturais profundas nos padrões patriarcais e misóginos que orientam as relações humanas, a sociedade e as instituições, e pela garantia de políticas públicas integrais que articulem prevenção, proteção e responsabilização.

Tendo em vista que este relatório é documento finalístico desta etapa de trabalhos da Comissão Externa da Câmara dos Deputados sobre os Feminicídios ocorridos no Rio Grande do Sul, destaca-se a atuação do Parlamento Brasileiro, que por meio de suas bancadas femininas tem sido força permanente e contundente na avaliação, monitoramento e diagnóstico da situação das mulheres no país, bem como na proposição de medidas para o enfrentamento à violência contra as mulheres no país, e que também passou a atingi-las contundentemente.

Inúmeras iniciativas podem ser identificadas ao longo das décadas de 1980 em diante com vistas a diagnosticar especialmente a violência de gênero contra a população feminina e propor e recomendar medidas urgentes e de médio e longo prazo, reconhecendo as raízes patriarcais da cultura brasileira e seus impactos sociais.

Destacam-se algumas:

- **Comissão Parlamentar de Inquérito para Investigar a Questão da Violência contra a Mulher (1992)** presidida pela Deputada Federal Sandra Starling, tendo como relatora a também Deputada Federal Etevalda Grassi de Menezes. Data de instalação 14 de março de 1992.

- **CPMI da Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes (2003)** presidida pela Senadora Patrícia Saboya, tendo como Relatora a Deputada federal Maria do Rosário, apontou a grave violação aos direitos humanos das meninas e das adolescentes submetidas à exploração.

Disponível em 20/11/2025

²⁶USP: <https://jornal.usp.br/radio-usp/tese-de-legitima-defesa-da-honra-julgada-inconstitucional-barra-misoginia-na-justica-brasileira> . Disponível em 15/11/2025



- **CPI do Tráfico de Pessoas, do Senado Federal (2013)** Presidida pela Senadora Vanessa Grazziotin e tendo como Relatora a Senadora Lídice da Mata destacou a necessidade de mudanças na legislação atual de modo a proteger as mulheres do tráfico e punir os aliciadores e traficantes de mulheres.
- **CPMI Sobre a Violência Contra a Mulher no Brasil²⁷ (2013)**, presidida pela Deputada federal Jô Moraes, que aprofundou na investigação e análise sobre o papel dos entes públicos federados, com recomendações para os estados, entre os quais o RS.
- A Câmara dos Deputados mantém ativa uma **Bancada Feminina**, composta por parlamentares de todos os partidos, que se debruça, entre vários temas da pauta da igualdade de gênero, na Violência Contra as Mulheres. Na estrutura da Câmara constam ainda a Secretaria da Mulher, sob a qual se encontra o Observatório das Mulheres na Política; e, ainda, a Procuradoria da Mulher.
- No âmbito do Senado mantém-se um **Observatório da Mulher Contra Violência - OMV**, que atende às recomendações do Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Combate à Violência contra a Mulher, 2013, dentre as quais há destaque para, no âmbito nacional, a criação de um observatório de monitoramento, para dar conta do controle social, necessário para a eficácia da legislação em vigor.
- **Força Tarefa de Combate aos Feminicídios no Rio Grande do Sul**. Instalada em 2019, em parceria com o Senado Federal e Câmara dos Deputados, esta articulação institucional, que conta com agentes públicos estaduais, conselhos de direitos e a sociedade civil em sua composição, é uma Subcomissão da Comissão de Segurança e Serviços Públicos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul. Tem como objetivo debater e apresentar propostas de políticas do Estado para prevenir e combater a morte de mulheres e meninas em razão de sua condição de gênero. Ao longo de sua existência, tem promovido diálogos públicos, a busca de dados e indicadores tendo como parâmetros o Observatório da Violência contra a Mulher da Secretaria de Segurança Pública do RS e do Observatório de Feminicídios Lupa Feminista. Desenvolve, ainda, ações educativas como a exposição “Arrancadas de Nós” que circula no estado em Câmaras Municipais e Escolas para fomentar o debate sobre os impactos do feminicídio na vida social.
- **Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado RS**, mecanismo articulador da ação parlamentar das deputadas, promovendo ações educativas e estudos.

Consideramos relevante também mencionar que, concomitante a esse processo de implementação de políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher e da ampliação deste debate na esfera pública, também foi se constituindo, desde os anos

²⁷ CPMI Com a finalidade de investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência, 2013.



1980, um campo de estudos voltados não apenas a compreender os fenômenos da violência contra a mulher, como também, a atuação do sistema de justiça criminal, nas suas mais variadas instâncias, no tratamento aos conflitos e violências motivadas pelas questões de gênero. A produção científica e a realização de estudos e pesquisas tornaram-se fundamentais para a compreensão desse fenômeno, subsidiar diagnósticos e identificar lacunas a serem enfrentadas no âmbito das políticas públicas.

Deste modo, observamos que estamos diante de um cenário particularmente relevante sobre o tema da violência contra as mulheres e da violência de gênero: 40 anos desde a primeira Delegacia de Atendimento às Mulheres, criada em 1985, quase 20 anos desde a promulgação da Lei Maria da Penha e 10 anos da Lei do Feminicídio.

Consideramos relevante mencionar que, concomitante a esse processo de implementação de políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher e da ampliação deste debate na esfera pública, também foi se constituindo, desde os anos 1980, um campo de estudos voltados não apenas a compreender os fenômenos da violência contra a mulher, como também, a atuação do sistema de justiça criminal, nas suas mais variadas instâncias, no que tange aos conflitos e violências motivadas pelas questões de gênero. A produção de estudos e pesquisas sobre o tema constituiu um movimento fundamental para a compreensão desse fenômeno e para a identificação de lacunas a serem enfrentadas no âmbito das políticas públicas. Atualmente, vários os Núcleos de Estudos de Gênero adotam o tema da violência de gênero e feminicídios como centrais, assim como os Observatórios acadêmicos e desenvolvidos pela sociedade.

Estamos, portanto, diante de um cenário particularmente relevante sobre o tema da violência contra as mulheres e da violência de gênero: são 40 anos desde a primeira Delegacia de Atendimento às Mulheres, criada em 1985, quase 20 anos desde a promulgação da Lei Maria da Penha e 10 anos da Lei do Feminicídio, identificamos um acúmulo de iniciativas na produção de dados que trazem mais visibilidade ao fenômeno, bem como, um conjunto de normativas nacionais e internacionais que pautam este tema no sistema de justiça criminal e que sinalizam para avanços neste percurso.

A Linha do Tempo abaixo identifica um acúmulo de iniciativas na produção de dados que trouxeram mais visibilidade ao fenômeno, bem como, um conjunto de normativas nacionais e internacionais que pautam este tema no sistema de justiça criminal e que sinalizam para avanços neste percurso.

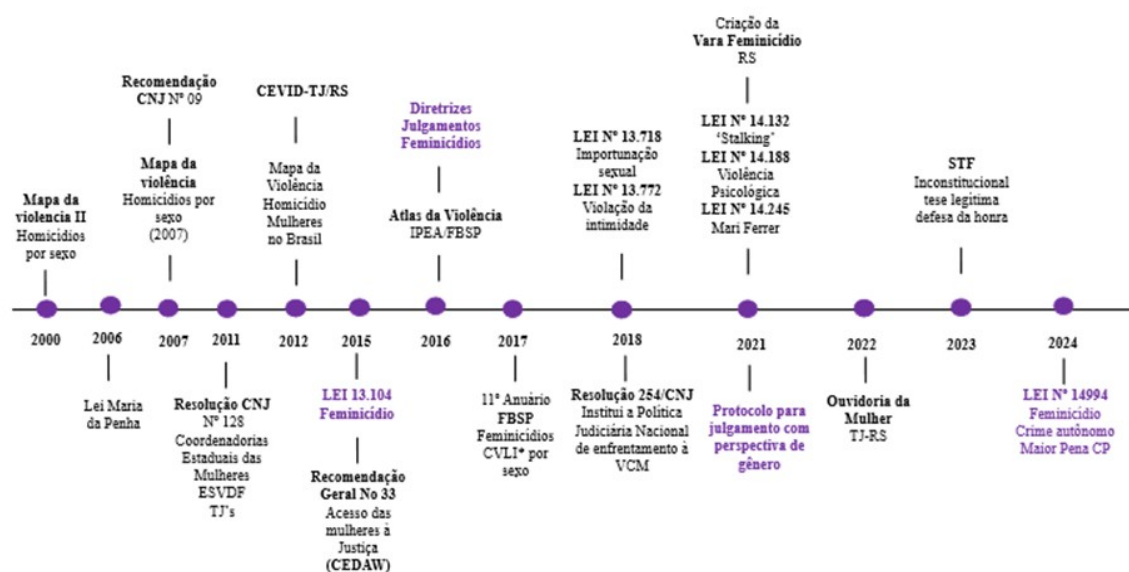
Consideramos relevante também mencionar que, concomitante a esse processo de implementação de políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher e da ampliação deste debate na esfera pública, também foi se constituindo, desde os anos 22 CPMI Com a finalidade de investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de



violência, 2013, um campo de estudos voltados não apenas a compreender os fenômenos da violência contra a mulher, como também, a atuação do sistema de justiça criminal, nas suas mais variadas instâncias, no que tange aos conflitos e violências motivadas pelas questões de gênero. A produção de estudos e pesquisas sobre o tema constituiu um movimento fundamental para a compreensão desse fenômeno e para a identificação de lacunas a serem enfrentadas no âmbito das políticas públicas.

Deste modo, observamos que estamos diante de um cenário particularmente relevante sobre o tema da violência contra as mulheres e da violência de gênero: são 40 anos desde a primeira Delegacia de Atendimento às Mulheres, criada em 1985, quase 20 anos desde a promulgação da Lei Maria da Penha e 10 anos da Lei do Feminicídio, identificamos um acúmulo de iniciativas na produção de dados que trazem mais visibilidade ao fenômeno, bem como, um conjunto de normativas nacionais e internacionais que pautam este tema no sistema de justiça criminal e que sinalizam para avanços neste percurso, conforme imagem abaixo:

FIGURA 1 - Produção de dados sobre Violência Contra Mulher – Brasil



Fonte: (Fachinetto, 2025, p. 3).

Entretanto, não apenas constatamos um aumento em todas as formas de violência contra as mulheres, conforme nos apontam os dados mensurados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2025), como também percebemos um recrudescimento nas dinâmicas dessas violências (Fachinetto, 2025), o que constitui ainda um desafio fundamental para o campo das Políticas Públicas de enfrentamento dessas violências.

5.3 Histórico das Políticas Contra Violência Às Mulheres

O cenário internacional dos direitos humanos das mulheres descortinou-se na Década da Mulher da ONU (1975 – 1985), produzindo efeitos em todo o mundo. No



Brasil, esta agenda articulou em paralelo a luta pela democracia e a igualdade como parte dela. Na Assembleia Nacional Constituinte (1987 e 1988) o tema ganhou centralidade nos debates em razão das mobilizações dos movimentos de mulheres e feministas junto à sociedade e, também, no âmbito da constituinte, levando governos estaduais, nacionais e alguns municipais a iniciarem uma agenda voltada aos direitos das mulheres.

O Brasil tornou-se, nesse período, signatário de vários documentos internacionais de Direitos Humanos das Mulheres, tais como a Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação (CEDAW), Plataforma de Ação Mundial da Mulher de Beijing (1995) e regionais como a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Eliminar a Violência Contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará (1995).

Na década de 1980 aprofunda-se o debate sobre a impunidade da violência e a necessidade de derrogar legislações que deram espaço para de um lado isentar de punição crimes contra as mulheres tratados como “passionais” e não raro justificados como “legítima defesa da honra”²⁸ e a sua naturalização, e de outro levantar a indignação social pela aceitação da violência baseada no gênero e os assassinatos de mulheres.

Em 1988, a Constituição Federal incluiu em seu artigo 5º, que trata “da igualdade de direitos e deveres entre homens e mulheres”, no artigo 226, o parágrafo 5º estende o princípio da igualdade para as relações familiares e o parágrafo 8º aborda o tema da violência ao afirmar que “o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”. A ênfase nesse período foi dada à área de segurança pública, com as delegacias especializadas e alguns serviços, como casas-abrigo. As muitas denúncias de violências reportadas às Delegacias da Mulher recém-criadas, ensejaram iniciativas parlamentares e outras.

Em 1993, o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Violência contra a Mulher (Câmara dos Deputados, 1993) identifica a existência de 125 delegacias da mulher; em 2001, a primeira pesquisa nacional sobre o perfil das delegacias (Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, 2001) reporta 307 unidades.

A Década de 1990 é marcada pelas mobilizações de várias conferências internacionais, tais como Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, também conhecida como Eco-92, Rio 92 (1992), Conferência de Direitos Humanos de Viena (1993), Conferência Internacional de População e Desenvolvimento do Cairo (1994), V Conferência Mundial da Mulher Beijing (1995),

²⁸ A tese da legítima defesa da honra nos casos de feminicídio foi declarada inconstitucional em 1/8/2023, pelo STF. <http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=511556&ori=1>. Disponível em 28/11/2025https Disponível em 20/11/2025



bem como do surgimento de novas estratégias, com de casas-abrigo, centros de referência e serviços oferecidos pelas organizações feministas.

A partir de 2002, quando o Brasil inicia sua prestação de contas de tratados internacionais junto às Nações Unidas, e com o advento de governos de feição democrática, há um forte incentivo para a criação de mecanismos e políticas para a redução de índices de violência contra as mulheres, iniciando-se a elaboração de Normas Técnicas para serviços em formato de redes, com protocolos e fluxos. O tema da violência sexual é foco de denúncias, articulando-se com o debate sobre o direito ao aborto legal e mortalidade materna.

Em relação às políticas específicas para o enfrentamento à violência, haviam em 2005 cerca de três centenas de Delegacias Especializadas em todo país²⁹, número que chega a 403 em 2007, segundo mapeamento da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres da Presidência da República.

A Lei Maria da Penha em 2006³⁰, tipifica os crimes de violência contra a mulher, institui medidas de prevenção, assistência e atendimento por meio de redes integradas e multidisciplinares e estabelece as Medidas Protetivas de Urgência. Mas somente em 2015 o crime de Feminicídio passou a ser considerado como uma qualificadora do homicídio; e em 2024, o Feminicídio passa a ser tratado como tipo penal autônomo, com penas aumentadas pela Lei 14.994/2024.

5.3.1 As Políticas Nacionais³¹

No dia 4 de fevereiro de 2026, a partir de alertas acerca do crescimento da gravidade dos feminicídios no país, todos os poderes da república se uniram para firmar o Pacto Brasil entre os Três Poderes para o Enfrentamento ao Feminicídio. O pacto em si é uma denúncia do histórico descumprimento, pelo Brasil, dos compromissos e tratados internacionais de Direitos Humanos das Mulheres firmados a partir da década de 1980, pois o tema, tão contundente quanto aos impactos na vida das mulheres até então era na prática considerado como problema de governos que iam e vinham, ou ação individual de um ou outro poder. Esse Pacto reuniu líderes de diversos matizes políticos, o que anuncia à sociedade brasileira de que este é um problema de todos e todas.

²⁹ Senado Federal: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/mapeamento-das-delegacias-da-mulher-no-brasil. Disponível em 20/11/2025

³⁰ Senado Federal: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/mapeamento-das-delegacias-da-mulher-no-brasil. Disponível em 20/11/2025

³¹ Texto tem como base os documentos publicados no site do Ministério das Mulheres, 2025.



O Pacto³² firmado traz as seguintes diretrizes, abaixo reproduzidas, aponta para a expectativa de que medidas concretas deverão ser tomadas para conter os assassinatos de mulheres em razão de gênero:

- cumprir, de forma célere e efetiva, as medidas protetivas de urgência de mulheres e meninas, em toda a sua diversidade, observado o princípio da proteção integral;
- fortalecer as redes de enfrentamento da violência contra mulheres e meninas, de modo que sejam suficientes nos territórios e eficientes e eficazes em todas as suas ações, sobretudo no combate ao feminicídio e no deferimento e no cumprimento das medidas protetivas de urgência;
- promover a informação de toda a sociedade brasileira sobre os direitos de mulheres e meninas e a prevenção da violência baseada em gênero;
- transformar a cultura institucional, no âmbito dos três Poderes, para garantir igualdade de tratamento entre mulheres e homens;
- promover a responsabilização de pessoas autoras de violência contra mulheres e meninas, de forma célere e efetiva, assegurada a não repetição, nos termos da legislação;
- promover ações de informação e capacitação para prevenção de todas as formas de discriminação, misoginia e violência contra mulheres e meninas, na perspectiva de garantia da igualdade de tratamento entre mulheres e homens, meninas e meninos, por meio do enfrentamento do machismo estrutural presente na cultura e na sociedade brasileira;
- promover ações que enfrentem de forma efetiva a violência contra mulheres e meninas nas redes sociais e em ambientes digitais, por meio da prevenção, da denúncia e da responsabilização de práticas abusivas; e
- fortalecer o uso de instrumentos técnicos de identificação de risco que auxiliem na aplicação de medidas protetivas de urgência e assegurar o compartilhamento de informações e dados que permitam o enfrentamento da violência contra mulheres e meninas por meio da adoção de indicadores de gestão.

Tendo este horizonte de esperança, abre-se um capítulo acerca de uma história de políticas governamentais que contaram, ao longo dos 20 anos, com a contribuição de muitas mulheres, gestoras, conselheiras de direitos, pesquisadoras, parlamentares e ativistas que se dedicaram a essa construção:

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres foi estruturada a partir do I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), elaborado com base I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em 2004 pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e pelo Conselho Nacional de Direitos da Mulher. Foi seguido dos Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres

³² <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/central-de-conteudo/textos/pacto-brasil-entre-os-tres-poderes-para-enfrentamento-do-feminicidio>



(2004, 2007 e 2011) e da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2005).

Esta Política encontra-se, também, em consonância com a Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e com convenções e tratados internacionais, tais como: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará 1994), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1981) e a Convenção Internacional contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas (Convenção de Palermo, 2000).

O conceito de violência contra as mulheres, adotado pela Política Nacional, fundamenta-se na definição da Convenção de Belém do Pará (1994)³³, segundo a qual a violência contra a mulher constitui “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado” (Art. 1º). A definição é, portanto, ampla e abarca diferentes formas de violência contra as mulheres, tais como:

- 1) A violência doméstica ou em qualquer outra relação interpessoal, em que o agressor conviva ou haja convivido no mesmo domicílio que a mulher e que compreende, entre outras, as violências física, psicológica, sexual, moral e patrimonial (Lei 11.340/2006);
- 2) A violência ocorrida na comunidade e seja perpetrada por qualquer pessoa e que compreende, entre outros, violação, abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, sequestro e assédio sexual no lugar de trabalho, bem como em instituições educacionais, estabelecimentos de saúde ou qualquer outro lugar;
- 3) A violência perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra (violência institucional). A violência contra as mulheres não pode ser entendida sem se considerar a dimensão de gênero, ou seja, a construção social, política e cultural da(s) masculinidade(s) e da(s) feminilidade(s), assim como as relações entre homens e mulheres. A violência contra a mulher dá-se no nível relacional e societal, requerendo mudanças culturais, educativas e sociais para seu enfrentamento e um reconhecimento das dimensões de raça/etnia, de geração e de classe na exacerbação do fenômeno.

O conceito de enfrentamento adotado pela Política Nacional (2007) abrange quatro dimensões: prevenção, combate, assistência e garantia de direitos humanos das mulheres. Para cada dimensão, há um conjunto de políticas e setores envolvidos.

O Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2007-2012), por sua vez, foi adotado como estratégia para a descentralização da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, com o financiamento de

³³ Planalto: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm. Disponível em 20/11/2025



políticas e redes locais, articulando o enfrentamento à Violência e Construção da Autonomia.

O Programa Mulher Viver sem Violência foi lançado em 2013, com o objetivo de integrar e ampliar os serviços públicos existentes voltados às mulheres em situação de violência, mediante a articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da justiça, da segurança pública, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira. A iniciativa foi transformada em Programa de Governo por meio do Decreto nº. 8.086, de 30 de agosto de 2013.

Após um período de interrupção dessa política nacional em 2016, e de retrocessos com redução e quase eliminação de investimentos e serviços, retomou-se em março de 2023, com a publicação do Decreto nº 11.431/2023. O Programa voltou a integrar a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, propondo a ampliação dos serviços públicos existentes destinados às mulheres em situação de violência por meio da articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia econômica, sob a coordenação do Ministério das Mulheres. Um dos eixos centrais da atual política é o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, conhecido como “Feminicídio Zero”.

5.3.2 O Pacto Nacional De Prevenção Aos Feminicídios – Feminicídio Zero

O Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios - PNPF, instituído pelo Decreto nº 11.640 de 16 de agosto de 2023, consiste numa estratégia de gestão interfederativa da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e tem como objetivo prevenir todas as formas de discriminações e violências contra todas as mulheres e meninas em sua diversidade. O Pacto foi apresentado ao Rio Grande do Sul, com a ampla participação da sociedade na presença da Ministra Cida Gonçalves, em 5 de maio de 2025, na Assembleia Legislativa do Estado, foi reforçada como a principal estratégia de enfrentamento aos feminicídios, pela Ministra Márcia Lopes em 11 de julho de 2025, em ambas situações ocorreu visita ao governador Eduardo Leite. Apesar de firmado pela Assembleia Legislativa do Estado, o Pacto não foi firmado pelo Governo do Rio Grande do Sul.

Como conceitos fundantes da compreensão sobre feminicídio do Pacto Nacional, os quais são adotados neste Relatório, são os seguintes:

QUADRO 1 - Conceitos Usados Pelo Pacto Sobre Feminicídios - 2025

- | |
|--|
| <p>I. Feminicídios são crimes de poder e servem à manutenção e reprodução do poder patriarcal sobre as mulheres (Segato, 2006);</p> <p>II. Feminicídios são fatos e condutas violentas contra as mulheres por serem mulheres, que levam em algumas ocasiões à morte de algumas delas (Russel & Caputti, 1992);</p> |
|--|



III. Feminicídios não são fatos neutros nos quais o sexo do sujeito passivo é indiferente, mas ocorrem com mulheres precisamente porque são mulheres, como consequência da posição de discriminação estrutural que a sociedade patriarcal atribui aos papéis femininos (Copello, 2012, p. 122);

IV. Feminicídios se referem à violência intencional (homicídios) ou não intencional praticada contra mulheres (aborto inseguro, mutilação genital, entre outras) (COPELLO, 2012). Todas essas mortes ocorrem com mulheres porque são mulheres. A causa é a desigualdade de gênero e, por isso, essas mortes devem ser consideradas como violência evitável;

V. Na mesma linha, Lagarde argumenta pela ampliação do conceito para abarcar outras formas de violência que denomina de “feminicidas”, incluindo acidentes, suicídios e mortes maternas que sejam decorrentes de discriminação, negligências, negação de direitos, entre outros fatores que contribuem para agravar as situações de violência e vulnerabilidade social a que mulheres e meninas são expostas. “Está definição baseia-se na suposição de que tais mortes são produzidas em quadro de opressão de gênero e outras formas de opressão. Portanto, elas são evitáveis.” (LAGARDE, 2008, p. 225);

VI. Feminicídios são crimes de Estado, que ocorrem “quando o Estado não dá garantias para as mulheres e não cria condições de segurança para suas vidas na comunidade, em suas casas, nos espaços de trabalho e lazer. Mais ainda quando as autoridades não realizam com eficiência suas funções” (Lagarde, 2004, p. 6).

Fonte: Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, Ministério das Mulheres, 2023³⁴.

Quanto às **Diretrizes** dessa política, são definidas as seguintes:

Diretrizes da Política Nacional de Prevenção aos Feminicídios - 2023

- Prevenção
- Combate
- Assistência
- Garantia de Direitos
- Monitoramento

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, seguindo a Lei Maria da Penha e o que se definiu pela atualizada pelas legislações aprovadas, integram a rede de políticas e serviços:

Atendimento especializado:

- Centros de Referência de Atendimento à Mulher/ Núcleos de Atendimento à Mulher
- Casa da Mulher Brasileira
- Casas-Abrigo /Casas de Acolhimento Provisório

Segurança Pública

- Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs)
- Núcleos ou Postos de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns
- Polícia Militar - Patrulha Maria da Penha
- Instituto Médico Legal - Salas Lilás

³⁴ Ministério das Mulheres: https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/PactoNacionaldePrevenaoaosFeminicidios_MMulheres_ONUMulheres.pdf/view. Disponível em 20/11/2025



Justiça

- Juizados de Violência Doméstica e Familiar
- Defensorias da Mulher – Núcleos Especializados
- Ministério Público -Especializado

Saúde

- Serviços de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual e doméstica

Posto de Atendimento Humanizado nos Aeroportos

- Núcleo da Mulher da Casa do Migrante
- Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180
- Ouvidorias da Mulher da Secretaria de Políticas para as Mulheres
- Políticas preventivas

Políticas intersetoriais:

- Saúde – toda rede SUS
- Assistência – CRAS, CREAS e Rede SUAS

LIGUE 180

Fonte: Ministério das Mulheres

Quanto à **organização das políticas públicas**, Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, definem-se as redes como forma de atuação, seguindo-se o seguinte conceito:

O conceito de **Rede** de atendimento refere-se à atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando à ampliação e melhoria da qualidade do atendimento; à identificação e encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência; e ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção. A constituição da rede de atendimento busca dar conta da complexidade da violência contra as mulheres e do caráter multidimensional do problema, que perpassa diversas áreas, tais como: a saúde, a educação, a segurança pública, a assistência social, a cultura, entre outros (PNPM/SPMPR).

Para a gestão das redes, define-se a existência de **fluxos e protocolos** pactuados entre os diversos entes que as compõem.

Em 4 de fevereiro de 2026, frente à persistência dos feminicídios em patamares elevados e a redução de intervalo entre os crimes em âmbito nacional, o Governo Federal lançou o Pacto Nacional Brasil de Enfrentamento ao Feminicídio, responsabilizando todas as esferas de governo com o desenvolvimento de medidas concretas para reduzir os assassinatos de mulheres. O Pacto deve estabelecer um compromisso integrado entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário para enfrentar a violência letal contra mulheres, com ações de prevenção, proteção, responsabilização de agressores e garantia de direitos. O Pacto se articulará com o a



Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher e o Plano de Prevenção ao Femicídio coordenado pelo Ministério das Mulheres.

5.4. Violência E Femicídios. Magnitude Do Problema

Desde o final da década de 1970, e mais fortemente de 1980, a partir de denúncias do movimento de mulheres, o tema da violência de gênero no Brasil passou a ser tratado como questão a merecer a atenção do estado e da sociedade, sendo incluído na Constituição Federal. A partir de então começaram a ser coletadas as evidências para ancorar o debate público e a produção de respostas. Inicialmente através dos números de registros das Delegacias da Mulher, artigos acadêmicos e posteriormente evidências extraídas de pesquisas, que tardaram a enfocar especificamente a violência contra as mulheres. Desde o início essas incursões revelaram um difícil desafio a ser enfrentado.

Uma das primeiras pesquisas opinião, “As mulheres brasileiras no mundo público e privado” (FPA, 1999/2001)³⁵, mostrou que cerca de 43% das mulheres entrevistadas haviam passado por algum episódio de violência em suas vidas.

A partir de 2007, segundo Fachinetto (2025)³⁶, a ausência de dados para suprir a necessidade de elementos para embasar as políticas públicas, surgem pesquisas que estabelecem, aos poucos, desagregações por sexo gênero, sendo aqui apresentadas cronologicamente: Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2007); Mapa da Violência: Homicídio Mulheres no Brasil, em 2012; Mapa da Violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil, uma série de estudos coordenados por Julio Jacobo Waiselfisz (2015), considerados fundamentais; Atlas da Violência, produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (Ipea) em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), em 2016. O Atlas utiliza dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) do Ministério da Saúde.

A última edição da pesquisa “Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil-2025”³⁷ pesquisou 2700 mulheres e constatou que 37,5% delas haviam passado por algum tipo de violência no período de um ano. No cálculo de prevalência, conceituado como “uma medida estática que representa o número de casos existentes em um determinado grupo da população em um dado período” (FBSP, 2025, P.16), encontrou-se um crescimento de 8,6% em relação ao anterior, a mais alta da série de estudos realizados.

³⁵ Pesquisa “A mulher brasileira nos espaços públicos e privados”. FPA/SESC, 1999. Disponível em: https://www.sescsp.org.br/wp-content/uploads/2025/09/Cap3_Violencia_Contra_Mulher.pdf

³⁶ FACHINETTO, Rochele Fellini. “Mortes de mulheres, justiça criminal e o enfrentamento às violências de gênero”. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 33, n. 3, e108016, 2025.

³⁷ FBSP: Pesquisa “Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil - 5ª Edição. <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2025/03/relatorio-visivel-e-invisivel-5ed-2025.pdf?v=13-03>. Disponível em 20/11/2025



Este dado levou à estimativa de que cerca de 21,4 milhões de brasileiras com 16 anos ou mais já passaram por violências diversas em razão de gênero, articuladas a outras formas de opressão, e que a maioria eram mulheres negras (642%) contra 28,9% de mulheres brancas; 27,5% das vítimas de violência no último ano tinham entre 25 e 34 anos e 23,4% entre 35 e 44 anos, totalizando 50,9% das vítimas com idade entre 25 e 44 anos. E quanto aos impactos sociais e familiares dessas violências, 71% das mulheres vítimas eram mães e grande parte das violências tinham sido cometidas na frente dos filhos. Cerca de 5,3 milhões do universo da pesquisa passaram por violência sexual.

Sobre os tipos de violência sofridas, é um enorme catálogo, agressões físicas e verbais, ameaças de agressão, perseguição (stalking), abusos sexuais ou sexo forçado. A forma como essas agressões foram perpetradas inclui objetos atirados, espancamentos, tapas, chutes, tentativas de estrangulamento e asfixia, uso de faca, arma de fogo ou exposição de fotos íntimas em redes sociais, assédio em espaços públicos, como ruas, bares, nas redes sociais, entre muitas outras.

Um alerta importante foi dado ao se revelar que 91% das ocorrências foram assistidas por terceiros, que nem sempre as socorreram, demonstrando a alta legitimidade da violência de gênero, que segue sendo uma forma de controle patriarcal, um assunto da vida privada, embora a Lei permita que toda e qualquer pessoa pode intervir para interromper a violência contra a mulher. É um problema da sociedade, que afeta o desenvolvimento econômico e social, adoece, atinge a esfera pessoal, familiar, laboral, comunitária e social.

Confirmou, ainda, que os principais agressores são os parceiros íntimos ou ex-parceiros quando se trata da violência doméstica. Cerca de 57% das mulheres entrevistadas indicaram que a violência mais grave ocorreu em sua residência, em frente aos filhos, seguida pela rua, com 11,6% dos relatos.³⁸ Sobre o território, 53,6% das vítimas residiam em cidades do interior, e 46,4%, em capitais ou região metropolitana.

QUADRO 2 -Pesquisa Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil/2025

Ofensas verbais: 31,4% das mulheres relataram insultos, humilhações ou xingamentos, um aumento de 8 pontos percentuais em relação a 2023. Isso representa cerca de 17,7 milhões de brasileiras
Agressão física: 16,9% das mulheres sofreram batidas, tapas, empurrões ou chutes, a maior prevalência registrada desde 2017. Aproximadamente 8,9 milhões de mulheres foram vítimas desse tipo de violência
Ameaças de agressão: 16,1% das mulheres foram ameaçadas de sofrer algum tipo de agressão física, totalizando cerca de 8,5 milhões de vítimas
Stalking: 16,1% das mulheres foram vítimas de perseguição, também representando cerca de 8,5 milhões de brasileiras
Abuso sexual: 10,7% das mulheres sofreram abuso sexual ou foram forçadas a manter relações sexuais contra sua vontade, afetando aproximadamente 5,3 milhões de mulheres

³⁸ FBSP: <https://fontesegura.forumseguranca.org.br/mais-de-21-milhoes-de-brasileiras-sofreram-algum-tipo-de-violencia-nos-ultimos-12-meses-revela-pesquisa-do-forum-brasileiro-de-seguranca-publica/> . Disponível em 18/11/2025



Este conjunto de achados tem sido corroborado por investigações como a pesquisa “Medo, ameaça e risco: percepções e vivências das mulheres sobre violência doméstica e feminicídio”, realizada pelo Instituto Patrícia Galvão em aliança com a Consulting do Brasil e parceria com o Ministério das Mulheres, divulgada em novembro de 2024. O estudo concluiu que pelo menos “17 milhões de brasileiras já viveram ou vivem em situação de risco de feminicídio. E mesmo para as mulheres que não enfrentaram o risco de serem vítimas de um feminicídio, esse tipo de violência está por perto: 6 em cada 10 brasileiras conhecem ao menos uma mulher que já foi ameaçada de morte pelo atual ou ex-parceiro ou namorado”(IPG, 2024).³⁹

Constam do quadro abaixo algumas percepções das mulheres sobre violência, risco de morrer, confiança na denúncia e nas instituições, na legislação e na sociedade, indicam que este é um problema de difícil solução pelas suas enormes barreiras culturais e que atingem o estado no seu papel de garantir a vida das pessoas constam do quadro abaixo:

QUADRO 3 - Percepções e vivências das mulheres sobre violência doméstica e feminicídio.

A ampla maioria das entrevistadas concorda que se as mulheres ameaçadas de morte contassem com o apoio do Estado se sentiriam mais seguras para denunciar.
Embora saibam que violência doméstica é crime, os homens têm a convicção de que não serão punidos, segundo 95% das entrevistadas.
8 em cada 10 entrevistadas concordam que os policiais não acreditam na seriedade da denúncia da ameaça e no risco que a mulher corre.
A Justiça brasileira não dá a devida importância para a violência contra as mulheres na opinião de 8 em cada 10 entrevistadas.
Embora os serviços de atendimento às mulheres agredidas sejam bons, 8 em cada 10 mulheres concordam que não dão conta de atender todas as mulheres em todo o país.
9 em cada 10 mulheres concordam que evitar o assassinato da mulher é prioritário à punição do assassino.
A ampla maioria das mulheres concorda que não adianta apenas a medida protetiva se o agressor não respeita essa medida, nem a polícia garante sua segurança.
Todo feminicídio pode ser evitado segundo 9 em cada 10 entrevistadas, se a mulher receber proteção do Estado e da sociedade.
8 em cada 10 mulheres acreditam no aumento de pena para o crime de violência doméstica contra a mulher como medida para evitar mais casos de feminicídio íntimo.

Fonte: site da Agência Patrícia Galvão

O fato de o Brasil figurar como um dos países mais violentos para as mulheres, com vidas tiradas pela violência de caráter misógino, fruto de raízes patriarcais e persistência de padrões de gênero retrógrados, demonstra que há uma combinação entre alta violência e baixo nível de responsabilidade estatal, resultando em graves violações aos direitos humanos fundamentais.

³⁹ Agência Patrícia Galvão: <https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencia-domestica/2-em-cada-10-brasileiras-ja-foram-ameacadas-de-morte-por-parceiro-ou-ex/>. Disponível em 25/11/2025



A violência de gênero, ao ser reconhecida pelos documentos internacionais como uma Violação de Direitos Humanos desde a Convenção Cedaw⁴⁰, (que trata da violência contra a mulher como uma forma de discriminação e violação de direitos humanos, ratificada pela Convenção Mundial de Direitos Humanos de Viena, 1993), ao afirmar que “Os direitos humanos das mulheres e meninas são parte inalienável e indivisível dos direitos humanos universais”, lançou sobre os estados a responsabilidade de resguardar e proteger vidas. A Declaração da Conferência Mundial da Mulher de Beijing (1995), no mesmo sentido comprometeu os estados a “Prevenir e eliminar todas as formas de violência contra mulheres e meninas” (Tópico 19).

Sendo signatário dos referidos tratados, entre outros, cabe ao Estado brasileiro atuar para garantir uma vida sem violência e a dignidade das mulheres e meninas, o que deve implicar na remoção de leis e normas discriminatórias, promoção de novas legislações que defendam, assegurem e garantam a inviolabilidade de seu bem estar e sua vida por meio de medidas concretas para prevenir, punir e erradicar a violência contra as mulheres, conforme enunciado da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, conhecida como Belém do Pará (1995) na qual se inspira a Lei Maria da Penha e demais legislações antiviolação no Brasil.

5.4.1 Feminicídios, Uma Realidade Persistente

A despeito da luta contra violência ter iniciado no Brasil já nos anos de 1970, portanto meio século de denúncias, pesquisas, legislações e políticas públicas, o país continua sendo o quinto do mundo neste quesito. Essa violação, quando não prevenida e enfrentada leva à morte, consubstanciando em feminicídios.

Apesar da gravidade das violências a que são submetidas as mulheres, o Brasil, até o presente momento, não possui um sistema de dados unificado à disposição da sociedade e do próprio Estado sobre feminicídio, o que produz enorme prejuízo à implementação de ações. Como é amplamente conhecido, todo debate e a formulação das políticas públicas deve ancorar-se em evidências, no entanto, no Brasil, são os estudos independentes realizados por instituições privadas, que dão uma contribuição relevante no diagnóstico a respeito das violências. Contudo, não substituem o papel do Estado na produção de dados e na garantia da transparência a respeito da violência de gênero no Brasil. Mesmo com o notável esforço e competência dos movimentos de mulheres na produção de dados, fruto das diferentes metodologias de pesquisa e bases de dados utilizadas, revelam-se disparidades entre os índices, o que dificulta sua utilização e comparação.

Soma-se a isso, o fato de que o feminicídio é ainda um termo em disputa na sociedade brasileira, seja na academia, na mídia e no próprio sistema de justiça criminal

⁴⁰ Refere-se à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação à Mulher, aprovada pelas Nações Unidas em 1979, considerada como o mais importante documento internacional de direitos da mulher. Firmado pelo Brasil em 1981.



em que observamos uma predominância do reconhecimento do feminicídio íntimo na classificação dos casos, muito embora, a misoginia e o menosprezo à condição de ser mulher estejam para além do espaço doméstico e das relações íntimas.

Focado especificamente no feminicídio, o Conselho Nacional do Ministério Público criou, em 2015, um Cadastro Nacional de Feminicídios, implementado em 2018, a fim de efetuar o monitoramento relativo à quantidade de inquéritos que apuram feminicídios e qual a atuação do MP. Entretanto, essa valiosa ferramenta, na medida em que não foi articulada a outras iniciativas, não foi incorporada em todo o seu potencial para compreensão dos casos e o efetivo enfrentamento das mortes.

Alguns observatórios ligados a universidades, como Laboratório de Feminicídios - LESFEM, vinculado à Universidade Estadual de Londrina, o Observatório de Violência de Gênero da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e o Observatório da Feminicídios Lupa Feminista, vinculado ao Movimento de Mulheres do Rio Grande do Sul, entre outras iniciativas, têm buscado suprir a carência de informações especializadas, também com metodologias próprias. Os dados produzidos, em geral, ou se contrapõem às estatísticas oficiais quando existentes, ou buscam problematizar a produção desses dados por instâncias variadas.

Esse fato demanda a necessidade de um sistema nacional capaz de fornecer dados confiáveis, com atualização permanente, de base nacional, que integre dados do Ministério da Saúde, Segurança Pública, Justiça, Ministério Público e outros. Dados de qualidade, em que se apresentem, de forma desagregada, dados sobre vítimas, autores, orfandade, circunstâncias, meios empregados, territorialidade, entre outros fundamentais ao planejamento público. A publicização de dados fidedignos é tarefa crucial para o enfrentamento do tema através da aplicação de ferramentas tecnológicas capazes de melhor desenhar e avaliar iniciativas públicas (Madeira et al, 2025).

As desigualdades estruturais, como a pobreza e o racismo impactam as estatísticas, indicando que a dificuldades e acesso às políticas públicas, dependência econômica, a vida em territórios distantes e violentos, aprofundam a vulnerabilidade das mulheres à violência (Oxfam, 2025).⁴¹

O ano de 2024 vinha sendo apontado como um dos mais cruéis para as mulheres brasileiras, com 1492 casos segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Entretanto, os dados oficiais do Sistema Nacional de Segurança Pública, divulgados em Janeiro, sem os números do mês de Dezembro do Estado de São Paulo, indicaram a quebra do recorde.

Segundo o Sinesp, em 2025 foram 1.470 casos de janeiro a dezembro (Ministério da Justiça e Segurança Pública, total que supera os 1.464 registros de 2024,

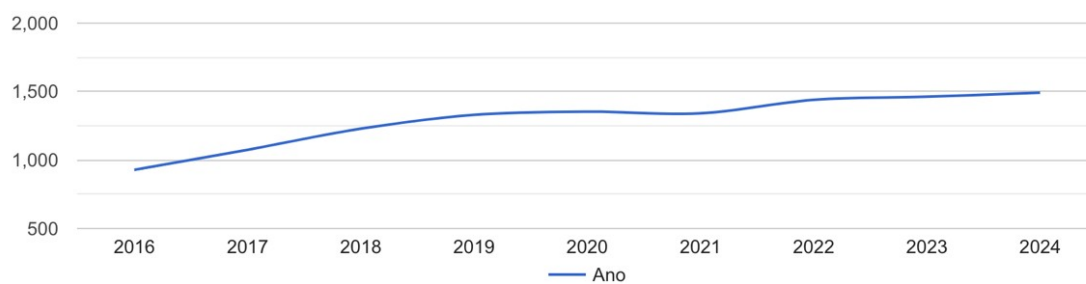
⁴¹ OFXAM: <https://www.oxfam.org.br/a-desigualdade-de-genero-suas-injusticas-e-desafios-2/> .
Disponível em 22/11/2025



a maior marca até então no banco de dados oficial. Os registros oficiais de feminicídios apontam para quatro mulheres mortas por dia no ano passado .⁴²

O Brasil, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, apurou que entre 2015 e 2023 ocorreram ao menos 10.655 feminicídios no país. Em média, uma mulher foi assassinada pelo ódio misógino e pelo descaso do poder público a cada 5h e 52 min em 2024. Os números de feminicídios em 2024 apontam a persistência do problema e seu agravamento. A taxa de feminicídios no Brasil é de 1,4/100.000 mulheres. Além disso, esse número altíssimo demonstra apenas parte do problema, afinal há subnotificação dos casos, pois muitos não são observados pelos agentes públicos, em especial do sistema de segurança e justiça da forma correta, visto que o feminicídio não ocorre somente na esfera doméstico-familiar. O perfil abaixo é apenas um recorte de parte dos feminicídios que ocorrem no país:

GRÁFICO 1 - Feminicídios No Brasil – 2016 A 2024



Fonte: Anuário de Segurança Pública, FBSP, 2023

Como se depreende deste gráfico, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o ano de 2024 foi o ano com maior número de feminicídios de toda a série histórica com 1.492 vidas de mulheres ceifadas pela misoginia. Os estados do Mato Grosso, Rondônia e Tocantins não contabilizavam dados de feminicídio até 2017. A partir de 2018 todos os estados passaram a contar essas mortes, mas nem todos os feminicídios são assim considerados pelos órgãos públicos, e os transfeminicídios ainda são uma cifra oficialmente oculta (Monitor da Violência, G1, USP, 2023). A cifra oculta também diz respeito aos lesbocídios e outros marcadores sociais, como deficiência e não raro a idade, na medida em que não se observam decisões do STF determinando que os Boletins de Ocorrência registrem as principais características das vítimas.

Essa forma de violência fatal, ápice de um ciclo quando envolve relações íntimas, não ocorre igualmente na sociedade, articulando-se com o racismo (a maioria das vítimas são negras) e outras formas de discriminação, como a homofobia (lesbo e transfobia).

⁴² G1: Brasil registra recorde histórico de feminicídios em 2025. Em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2026/01/20/brasil-registra-recorde-historicos-de-feminicidios-em-2025-quatro-mulheres-sao-assassinadas-por-dia-no-pais.ghtml>. Disponível em 25/01/2025



O Brasil é o país em que mais se eliminam pessoas trans, especialmente travestis e mulheres trans, segundo a ONU, desde 2021⁴³; e de acordo com a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA, 2024) foram 136 vítimas em 2023 e 122 em 2024, negras e pardas na sua maioria. Neste mesmo ano, segundo a Rede Trans Brasil⁴⁴, 105 pessoas trans foram assassinadas, colocando o país pela 16ª vez na triste primeira colocação. Os dados demonstram a magnitude da misoginia, homofobia, transfobia e do racismo estrutural. Em 2025, uma pessoa LGBTQ+ foi morta a cada 34 horas no Brasil, segundo levantamento do Observatório do Grupo Gay da Bahia (GGB). Das 257 mortes, 49 foram mulheres trans e lésbicas.⁴⁵

De acordo com o Relatório Técnico sobre Homicídios contra Mulheres e Adolescentes Indígenas no Brasil (Ministério dos Povos Indígenas/UFPA, 2024)⁴⁶ os casos de feminicídio de mulheres e adolescentes indígenas no Brasil aumentaram alarmantes 500% entre 2003 e 2022. As vítimas são predominantemente jovens, solteiras e com menor escolaridade.

Situação emblemática ocorreu no Rio Grande do Sul em 31 de julho de 2021 no município de Redentora (RS), quando a jovem kaingang de 14 anos, Daiane Gria Salles, foi barbaramente assassinada com requinte de crueldades dentro de sua própria reserva, que é contornada pelo agronegócio. O julgamento do assassino ocorreu em fevereiro de 2025, com a condenação pelo crime de “etnofeminicídio”, com pena de 36 anos.⁴⁷

Outro enfoque na análise da subnotificação dos feminicídios no Brasil diz respeito à interpretação da Lei do Feminicídio – Lei 13.104/ 2015, que o caracterizou como “Morte de uma mulher em decorrência de violência doméstica e familiar” e “Morte de uma mulher pelo menosprezo ou discriminação à sua condição do sexo feminino, ou seja, à sua condição de mulher” (Lupa Feminista).

A Lei 14.994/24, que tornou o feminicídio um crime autônomo, aumenta as penas que vão de 20 a 40 anos de prisão e traz agravante nas seguintes circunstâncias: a) Crime cometido durante a gestação ou até três meses após o parto; b) Vítima sendo mãe ou responsável por uma criança; c) Vítima menor de 14 anos, maior de 60 anos, com deficiência ou doença degenerativa; d) Crime cometido na presença dos pais ou filhos da vítima; e) Crime em descumprimento de medidas protetivas da Lei Maria da Penha; f) Uso de veneno, tortura, emboscada ou arma de uso restrito.

⁴³ ONU: <https://brasil.un.org/pt-br/110425-brasil-%C3%A9-o-pa%C3%ADs-que-mais-mata-travestis-e-pessoas-trans-no-mundo-alerta-relat%C3%B3rio-da>. Disponível em 10/11/2025

⁴⁴ Folha/UOL: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2025/01/brasil-e-o-pais-que-mais-mata-trans-pelo-16o-ano-com-105-homicidios-em-2024.shtml>. Disponível em 20/11/2025

⁴⁵ <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2026/01/18/mortes-violentas-de-pessoas-lgbt-2025.ghtml>

⁴⁶ CIMI: <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2024/07/relatorio-violencia-povos-indigenas-2023-cimi.pdf>. Disponível em 2/12/2025

⁴⁷ LUPA FEMINISTA: Dossiê sobre Etnofeminicídio. <https://lupafeminista.org.br/feminicidio-no-brasil/>



Segundo a literatura internacional sobre feminicídios levantada pelo Observatório de Feminicídios Lupa Feminista⁴⁸, em contribuição dada por Thais Siqueira à Relatoria da Comissão Externa, há resistência em qualificar o crime de feminicídio, e muitas vezes feminicídios são tipificados como homicídio “comum”.

Nos países em que o feminicídio foi tipificado como qualificadora do homicídio também existe semelhante resistência, pois é visível uma preferência por reconhecer outras qualificadoras de homicídio com uma sanção semelhante, em vez da qualificadora do feminicídio. Isso se dá, principalmente, em razão da não investigação adequada dos elementos que possivelmente constituem o feminicídio, algo que demandaria uma verificação mais ampla por meio de protocolos de investigação policial e instrução processual específicos.

Vários fatores e contextos concorrem para a invisibilidade dos feminicídios: desigualdade social, principalmente em relação a mulheres pretas e pobres e no tráfico de drogas, que ocorrem as vezes de uma forma mais evidente, marcados muitas vezes pelas mutilações e violência extrema, ou menos evidentes, como os conflitos entre quadrilhas e disputas de território entre facções. Nessas, os corpos das mulheres escolhidos para morrer e assim demonstrar poder ao inimigo; ou morrem por frequentar áreas ocupadas por facções criminosas; morrem por ocupar um posto de chefia; ou morrem no lugar de parceiro afetivo, com vários tiros ou inúmeros objetos (Dossiê Feminicídio Patrícia Galvão, 2017, Meneghel e Margarites, 2017; Dossiê Feminicídios no Ceará, 2023; Alves e Moreira, 2023).

Isso tem levado a que não se obtenha o quadro de toda a realidade, o que segundo a mesma autora, em artigo publicado no Relatório Lilás 2025 (AL/RS, p. 119-131): “...ao negar-se a verdadeira magnitude, esconde-se o tamanho e a natureza do problema e não se dão respostas à altura”.⁴⁹

As disparidades nos indicadores de feminicídios do Observatório da Violência Contra a Mulher da Secretaria de Segurança Pública do RS⁵⁰ e do Observatório de Feminicídios Lupa Feminista⁵¹, da sociedade civil, têm como pano de fundo a base teórico conceitual e também metodológica na qual se ancoram: enquanto o primeiro adota os dados referentes aos inquéritos policiais, a priori investigados como homicídios para posteriormente requalificá-los; o segundo, usando dados oficiais, analisando e cotejando com os casos publicados na imprensa a partir das Diretrizes Nacionais para Investigar, Processar e Julgar as Mortes de Mulheres de uma Perspectiva de Gênero (SPM/2007) e orientado Marco Estatístico para Mensurar o Assassinato Relacionado ao

⁴⁸ Siqueira, T.P. Documento entregue à Comissão na Audiência Pública com Especialistas em 24/7/2025.

⁴⁹ Relatório Lilás/ALRS: Novos parâmetros revelam mais feminicídios no estado. Siqueira.T.P e Negrão, T. In: Relatório Lilás, Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, Assembleia Legislativa do RS.2025

⁵⁰ SSP/RS: <https://www.ssp.rs.gov.br/observatorio-mulher>

⁵¹ Observatório Lupa Feminista: <https://lupafeminista.org.br/>



Gênero de Mulheres e Meninas (também chamado de “Feminicídio”)⁵² elaborado pela ONU Mulheres e UNODC (2022).

Ao final, estabelecem-se padrões mais amplos para qualificar os casos para fins estatísticos. Um dos desníveis mais frequentes se dá pela percepção de crimes fora do âmbito doméstico e familiar com características de feminicídio por menosprezo à condição se sexo, como diz a Lei.



⁵² <https://www.cdeunodc.inegi.org.mx/unodc/index.php/marco-estadistico/index.htm>



6. ASPECTOS SOCIAIS E CULTURAIS. INDICADORES DE VIOLÊNCIA E FEMINICÍDIO NO RS

A Comissão Externa da Câmara dos Deputados, como já se disse, tem como objeto tratar dos feminicídios ocorridos no Rio Grande do Sul, a partir do registro de 11 casos de feminicídios ocorridos no período estendido de Páscoa de 2025 no Estado, e no qual 13 pessoas (11 mulheres adultas, uma adolescente e um homem) perderam a vida. Seis em apenas um dia. Estes fatos produziram grande comoção social e um alerta para a gravidade da violência contra as mulheres, levando à busca de informações sobre o problema para enfrentá-lo à altura da necessidade de garantir a vida das mulheres, apontando responsabilidades.

Em Janeiro de 2026, nova escalada de feminicídios ocorreu no Estado, superando a marca de Abril de 2025, com 11 feminicídios, a despeito de ações que passaram a ser anunciadas pelos diversos poderes. A repetição agravada dessa tragédia em menos de 10 meses, pode significar um alerta para a profundidade e a força das medidas a serem adotadas. Nesse sentido, antes de se aprofundar na magnitude do problema no estado, buscam-se elementos da cultura regional.

O Rio Grande do Sul, até mesmo pela sua Literatura, ao longo de sua história e de sua formação cultural, exhibe a presença permanente da violência de gênero como forma de dominação e exercício de relações, e seu rastro de sofrimentos e vítimas. Na consagrada obra *O Tempo e o Vento*, o escritor e jornalista gaúcho Érico Veríssimo registrou, entre várias personagens femininas de seguidas gerações, a figura de Ana Terra, a jovem agricultora vítima de bárbaro estupro coletivo e a sua trajetória como sobrevivente que busca ressignificar-se como pessoa dedicando ao amor maternal e ao trabalho árduo. Eram tempos sem lei, e a saga da personagem exemplifica como se forjaram as mulheres no Rio Grande do Sul, de todas as etnias.

Na vida real, Maria Francelina Trenes, descendente de alemães, foi morta a facadas pelo namorado, um militar, em 1899, tornando-se a mítica “Maria Degolada”, cultuada em memorial em local que leva seu nome em Porto Alegre. Este fato conquistou espaço na literatura jurídica, a qual reproduz como a legislação à época foi aplicada num crime considerado “passional”, concluindo pela condenação do réu. Tais situações, imaginária e real, em diferentes períodos, o primeiro quando o estado ainda passava por um processo de definição de geografia e de disputa territorial “...devia



ter sido em 1777⁵³, no caso da personagem de Verissimo; e de escassa legitimidade à presença social das mulheres, no caso de Francelina, na virada do Século XIX para o Século XX.

Entre os últimos cinco anos, de janeiro de 2021 até 9 de outubro de 2025, foram 421 mulheres mortas e 660 órfãos no Estado, segundo o Mapa dos Feminicídios (SSP/RS, em ZH)⁵⁴.

Entre 2013 e 2025 (até setembro), 3576 mulheres se tornaram sobreviventes de tentativas de feminicídios, numa média anual de 275, considerando-se os dados parciais do ano corrente. Nesse mesmo período, 1284 mulheres foram assassinadas, numa média anual de 91,7, segundo os dados oficiais e 1349 segundo a Lupa Feminista, o que dá uma média anual de 96 mulheres assassinadas em razão de gênero e menosprezo no RS.

Fora, vítimas com os corpos destroçados, esquartejados, queimados, concretados, sexualmente violados, lançados em locais ermos ou matagais, ou ao lado de filhos e filhas ainda bebês, vítimas da mesma violência. Em 2025 foram dois episódios de crianças assassinadas para atingir suas mães, dando origem ao Projeto de Lei PL 2767/2025.⁵⁵⁵⁶⁵⁷

No ano de 2025 ocorreram, segundo a Secretaria de Segurança Pública, 80 feminicídios, 264 feminicídios tentados e um total 52.711 ocorrências dos cinco crimes principais da Lei Maria da Penha (ameaças, lesões corporais, estupro). Esses indicadores expressam uma tendência de elevada prática de violências com base no gênero no estado.

TABELA 3 - Indicadores Da Violência Contra A Mulher – RS/2025

⁵³ Relato da personagem Ana Terra, de Erico Verissimo, Ed. Globo, 1978, P.1.

⁵⁴ GAÚCHA/ZH:

<https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2025/10/foi-dificil-crescer-sem-ela-femicidios-deixam-um-orfao-a-cada-quatro-dias-no-rs-cmeggzdz7r00se014vkwvyvsxcx.html>. Disponível em 20/11/2025

⁵⁵ CNN BRASIL: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/sul/rs/pai-arremessa-filho-de-ponte-para-se-vingar-da-ex-esposa-no-rs/>. Disponível em 20/11/2025

⁵⁶ CNN BRASIL: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/sul/rs/pai-de-santo-e-esposa-sao-indiciados-por-mortes-de-bebe-crianca-e-jovem/>

⁵⁷ CÂMARA DOS DEPUTADOS :<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2523381>. Disponível em 20/11/2025



Monitoramento dos Indicadores de Violência Contra as Mulheres no Estado do Rio Grande do Sul no Ano de 2025

Município	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Feminicídio Tentado	22	26	32	17	20	18	24	30	16	18	22	19	264
Feminicídio Consumado	9	4	3	11	3	6	10	10	4	10	4	6	80
Ameaça	2.950	2.896	2.918	2.632	2.611	2.179	2.395	2.550	2.423	2.555	2.602	2.847	31.558
Estupro	224	202	177	188	198	185	174	247	204	202	203	150	2.354
Lesão Corporal	1.898	1.780	1.783	1.376	1.375	1.146	1.192	1.349	1.319	1.548	1.689	2.000	18.455
General	5.103	4.908	4.913	4.224	4.207	3.534	3.795	4.186	3.966	4.383	4.520	5.022	52.711

Fonte: SIP/PROCEGS - Atualizado em 5/1/2026.

Observações:

1. Os dados presentes na planilha representam um recorte temporal e retratam os fatos registrados na data da atualização da base de dados. Estão sujeitos, portanto, a alterações provenientes da revisão de ocorrências duplicadas, apuração de informações oriundas de investigações, diligências, perícias e correção do fato no final da investigação policial, entre outros.

2. Para os dados de estupro consideram-se os dados referentes a Estupro e Estupro de Vulnerável.

FONTE: OBSERVATÓRIO DA VCM DA SSP

Os crimes ocorridos em 2025, no RS, foram, ainda, marcado pelo uso de métodos cruéis, levando a questionamentos sobre a vigência de um estado de direito, pois aconteceram sob a égide da Constituição Federal de 1988, pautada nos Direitos Humanos, e de legislação ordinária, que prevê a garantia da vida e a defesa das mulheres contra a violência e o feminicídio, têm sido insuficientes para conter os altos índices de violações e de assassinatos de mulheres no Rio Grande do Sul. Este tema tem sido objeto de atenção da pesquisa acadêmica há algumas décadas no Brasil, o mesmo ocorreu no estado.

Escolhendo como marco temporal a aprovação da Lei do Feminicídio (2015), encontra-se a pesquisa Feminicídios e Crimes Pautados em Gênero no Rio Grande do Sul (Meneghel e Margarites)⁵⁸ na qual são analisados 57 inquéritos policiais de assassinatos de mulheres ocorridos no período de 2006 a 2010 (antes da Lei do Feminicídio) com investigação concluída até 2013 e categorizados como feminicídios pelo grupo de pesquisa.

Nas conclusões deste trabalho, as autoras apontam a invisibilidade dos feminicídios pela falta de investigação, encerramento de casos por falta de provas de grande parte dos processos, casos que poderiam ou não ser feminicídios, mas que ficaram inconclusos sem inquéritos policiais, culpabilização das vítimas nas investigações, uso de termos chulos e rebaixados, e no final, as pesquisadoras apontam:

A tipificação legal e o reconhecimento da determinação de gênero são ações fundamentais para o enfrentamento dos feminicídios. Muitos poderiam ser prevenidos, por intermédio da identificação das situações de risco e da adoção de medidas protetivas efetivas. Para tanto, são necessárias políticas públicas inclusivas e educação igualitária de gênero que impacte as hierarquias de poder que vulnerabilizam as mulheres em todas as instâncias da sociedade. (Meneghel e Margarites, 2017, P. 9).

Tais conclusões, como poderá ser constatado em capítulo dedicado ao debate sobre as audiências públicas da Comissão Externa da CD, vêm ao encontro de propostas

⁵⁸ MENEGHEL E MARGARITES. **Feminicídios em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil: iniquidades de gênero ao morrer.** IN: Cad. Saúde Pública 33 (12) • 2017. In: <https://www.scielo.br/j/csp/a/VkyH8LSrRFvKdXMFfRdV7XQ/?lang=pt#>. Disponível em 25/11/2025



para o enfrentamento da problemática em tela. Pois dados persistentes de feminicídios, como se demonstram a seguir, estão a indicar que a ausência de ações preventivas, avaliações de risco, medidas eficazes, serviços articulados, protocolos e redes, têm permitido uma matança de mulheres.

Neste quadro, percebeu-se, nos dois últimos anos, a tendência na fala pública de agentes políticos do estado de considerar a redução de indicadores de feminicídios e de violências contra as mulheres diante de qualquer queda eventual ocorrida, mesmo com números persistentemente elevados⁵⁹. Um mês antes dos episódios de abril, esse foi o tom da comunicação pública.⁶⁰

Mas de outro lado, agentes de estado, das áreas de segurança, justiça, assistência e atendimento, têm tentado entender a permanência dos índices de violência e feminicídios, num cenário em que inexistiam medidas para além da área da repressão policial dos crimes tenha sido implementada. Um dos exemplos dessa busca foi a criação de uma ferramenta chamada “Mapa dos Feminicídios”⁶¹ com os dados de 2024, o qual traz a apresentação dos números de ocorrências, distribuição geográfica, características de vítimas e autores, armas utilizadas. Mesmo incompleto, permite uma visão sobre o problema regional.

A leitura do Mapa dos Feminicídios de 2024 permite verificar que os feminicídios no Rio Grande ocorreram em 50 municípios, em todas as regiões:

Alvorada, Balneário Pinhal, Canoas, Chuvisca, Igrejinha, Imbé, Montenegro, Novo Hamburgo, Osório, Portão, Porto Alegre, São Leopoldo, Sapucaia do Sul, Viamão, Xangri-lá, Cruz Alta, Espumoso, Estação, Fortaleza dos Valos, Giruá, Ibirapuitã, Palmeira das Missões, Passo Fundo, Roque Gonzales, Sertão Soledade, Tapejara, Três de Maio, Canguçu, Pelotas, Pinheiro Machado, Rio Grande, São José do Norte, Bagé, Encruzilhada do Sul, Itaqui, Quaraí, Uruguaiana, Caxias do Sul, Monte Alegre dos Campos, Pinhal da Serra, São Marcos, Agudo, Restinga Seca, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, São Pedro do Sul, Candelária, Sobradinho, Venâncio Aires.

De acordo com as duas formas principais de regionalização do estado, por Mesorregiões e por Coredes, os feminicídios são distribuídos regionalmente e concentrados em alguns municípios ao mesmo tempo.

TABELA 4 - Feminicídios por Mesorregiões do RS - 2024

Mesorregião	Feminicídios	Municípios com maior incidência
Metropolitana	27	8 em Porto Alegre

⁵⁹ SSP/RS: <https://www.ssp.rs.gov.br/rs-fecha-primeiro-trimestre-com-reducao-nos-crimes-de-feminicidio-e-latrocínio>. Disponível em 24/11/2025

⁶⁰ GOVERNO DO ESTADO DO RS: <https://www.estado.rs.gov.br/estudo-aponta-queda-na-taxa-de-feminicidios-no-rio-grande-do-sul-em-2024>. Disponível em 24/11/2025

⁶¹ SSP/RS: <https://www.pc.rs.gov.br/upload/arquivos/202501/20232159-mapa-feminici-dios-2024.pdf>. Disponível em 24/11/2025



Nordeste	14	2 em Passo Fundo)
Sudeste	9	3 em Pelotas e 3 em Rio Grande
Sudoeste	8	3 em Bagé),
Nordeste	6	3 em Caxias)
Centro Ocidental	5	1 em cada município
Centro Oriental	5	5 em cada município.
Total - 72	72	-

Fonte: SSP/RS

Pela outra forma de regionalização, por Coredes, encontra-se outra distribuição dos feminicídios:

TABELA 5 - Feminicídios por Coredes RS - 2024

Coredes	N
Metropolitana Delta do Jacuí	10
Região Sul	9
Rio do Sinos	9
Rio Pardo	5
Fronteira Oeste	4
Litoral	4
Serra	4
Alto Jacuí	3
Campanha	3
Central	3
Produção	3
Total	72

Fonte: SSP/RS

Os 72 feminicídios considerados pelos indicadores da SSP/RS, foram analisados quanto às circunstâncias, vítimas, autores, tipo de arma utilizada, mas não quanto à forma de matar, pois, na análise feita pelo Observatório de Feminicídios Lupa Feminista a partir de publicações da imprensa e divulgação por outras mídias, é possível perceber a intensidade da violência, os vários métodos utilizados para matar, como torturas, cárcere privado, violências sexuais, uso de substâncias químicas, indução forçada à ingestão de drogas, esquartejamento, esfaqueamento, incineração e ocultação de cadáver, indicativos de descontrole, ódio e profundo desprezo pela mulher transformada em vítima de assassinato.

Quanto aos tipos de feminicídios, 84% são classificados como íntimos, 11% como familiares, e não se mencionam feminicídios ocorridos fora da esfera privada. Cerca de 72% tiveram como locus a residência das vítimas, e para consumação foram usadas armas brancas (36,1%), arma de fogo (33,3%), e outras agressões não descritas (25%). O fogo foi usado em 5% das vezes.

Quanto ao perfil das vítimas, a idade variou de 4 anos a 70 anos, concentrando-se entre 30 e 45 anos 42% das vítimas e 27,7% entre 18 e 29 anos. Cerca de 48 das vítimas eram mães, sendo 24 de filhos/as dos autores. Cerca de 54 crianças e



adolescentes tornaram-se órfãos de mãe e 16 de mãe e pai, pois esses (22%) retiraram a própria vida após o assassinato e 72% foram presos ou apreendidos.

Quanto à escolaridade das vítimas, 48,6 % tinham ensino fundamental, 27% ensino médio e 4,2% ensino superior, eram 80,6% brancas, 6,9% pretas e 12,5% pardas. Quanto aos autores dos crimes, 55% tinham ensino fundamental, 18% ensino médio, 4,2% ensino superior e de 22% não consta esta informação. Eram 77,8% brancos, 9,7% pardos, 5,6% pretos e 6,9% não são mencionados no estudo. Desse universo, 4 eram adolescentes. Cerca de 82% dos assassinos tinham antecedentes policiais, 52% por violência contra as mulheres.

Esses dados sugerem uma relação entre baixa escolaridade e nível socioeconômico tanto de autores quanto de vítimas. E chama a atenção a alta percentagem de autores com antecedentes criminais, a maioria por violência de gênero.

Outros dados importantes obtidos dos indicadores oficiais, reportados pela imprensa, demonstram que nos últimos cinco anos, o Estado contabiliza, de 421 feminicídios, 660 órfãos, revelando a dimensão social e emocional da violência de gênero.⁶²

Em 2025, foram esses os dados apresentados pela Secretaria de Segurança Pública, totalizando 80 casos distribuídos por todas as regiões, chamando a atenção para as regiões de Porto Alegre e Metropolitana e Serra.

Municípios do RS onde ocorreram feminicídios em 2025, segundo a SSP/RS:

Alegrete, Alvorada, Balneário Pinhal, Barão do Triunfo, Bento Gonçalves (2), Bom Jesus, Camaquã, Candelária, Canela, Canoas, Capão da Canoa, Carazinho, Caxias do Sul, cerro Grande, Charqueadas, Cruz Alta (2), Esteio (2), Estrela (3), Fagundes Varela, Feliz, Flores da Cunha, Frederico Westphalen, Garibaldi, Gravataí, Ijuí, Imbé (2), Itaqui, Lajeado, Machadinho, Amaral, Miraguaí, Nova Araçá, Novo Hamburgo, Parobé (2), Passo do Sobrado, Pelotas, Piratini, Porto Alegre (6), Quaraí, Rio Grande (3), Riozinho, Ronda Alta (2), Salto do Jacuí, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santa Rosa, São Borja, São Francisco de Assis, São Francisco de Paula, São Gabriel, São Leopoldo, São Luiz Gonzaga (2), Sinimbu, Soledade, Tapejara, Teutônia, Três Coroas (2), Uruguaiana (2), Vacaria, Viamão, Vila Maria, Xangri-Lá.

Total: 80 feminicídios.

⁶² Brasil de Fato. https://www.portaldenoticias.com.br/noticia/41101/sao-jeronimo-rs/seguranca/feminicidios-deixam-um-orfao-a-cada-quatro-dias-no-rio-grande-do-sul.html#google_vignette.

Disponível em 20/11/2025



6.1 Órfãos E Órfãs Do Feminicídio. Sequelas Sociais Da Violência.

No Brasil não existem estatísticas precisas sobre a orfandade decorrente de feminicídios, mas estimativas indicam que cerca de 2,3 mil crianças e adolescentes ficaram órfãs no país em 2021, cerca de 2529 em 2022, com base em cálculos que cruzam taxa de fecundidade e registros de feminicídios. Esses cálculos ancoraram a Lei Nacional⁶³ que assegura um benefício a órfãos em situação de vulnerabilidade.

No Rio Grande do Sul, o Mapa de Feminicídios da Polícia Civil mostra um elevado impacto social do assassinato de uma mulher quando é mãe. Em 2022, das 111 mulheres assassinadas, 89 eram mães, 43 delas com filhos do próprio autor do crime. Naquele ano, 219 pessoas perderam suas mães, entre elas 95 crianças e adolescentes.

Em 2023, das 87 vítimas, 64 eram mães, sendo 32 com filhos do próprio agressor. Ao todo, 137 pessoas ficaram órfãs, sendo 82 crianças e adolescentes. Já em 2024, das 72 mulheres mortas, 48 eram mães, 24 com filhos do autor do feminicídio. O número de filhos e filhas que perderam a genitora⁶⁴ chegou a 100, sendo 54 crianças e adolescentes.

Em 2025, quando 80 mulheres morreram vítimas de feminicídio no RS, 116 crianças e adolescentes ficaram órfãos. Desses, 59 eram crianças e adolescentes e 31 tinham idade entre quatro e 12 anos, segundo dados da Polícia Civil divulgados pelo jornal Zero Hora.⁶⁵ Na soma dos últimos cinco anos, foram pelo menos 701 órfãos. Em 2026, apenas em Janeiro foram identificados 15 órfãos do feminicídio no Rio Grande do Sul.

A Defensoria Pública do Estado passou a oferecer em 2025 um serviço de acolhimento para facilitar o acesso ao benefício previsto na Lei.

6.2 Sobreviventes De Feminicídio Tentado. Invisíveis Ao Estado.

Mesmo sendo um segmento populacional reconhecido em um dos primeiros relatórios sobre Violência de Gênero das Nações Unidas (2006)⁶⁶ e, segundo cálculos existirem de 3 a 4 a cada feminicídio consumado, as “sobreviventes” deste crime ainda são invisíveis no campo das políticas públicas. Segundo recomendações da ONU, vítimas e sobreviventes são detentoras de direitos, sendo esses escalonados de acordo com os meios que elas teriam ou não de ter evitado a violência sofrida, devendo ser

⁶³ BRASIL. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14717.htm. Disponível em 15/11/2025

⁶⁴ Brasil de Fato: <https://www.brasildefato.com.br/2025/10/17/as-mulheres-de-novo-hamburgo-e-de-todo-o-pais-querem-viver-afirmou-vereadora-em-audiencia-sobre-feminicidio/>. Disponível em 25/11/2025

⁶⁵ ZH: Feminicídios deixaram ao menos 701 órfãos de mãe nos últimos cinco anos. <https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2026/02/feminicidios-deixaram-ao-menos-701-orfaos-de-mae-no-rs-nos-ultimos-cinco-anos-cmlb0h0hf01xh012te3pbeyqw.html>

⁶⁶ ONU. Poner fin a la violencia contra la mujer. De las palabras a los hechos. Estudio del Secretario General. 2006. Reimpressão por ONU Mujeres, 2013.



sujeitas de políticas públicas de prevenção à revitimização, aos cuidados e assistência integral para que voltem a ter uma vida digna, como forma de reparação.

A partir do conceito de “devida diligência”, articulada com a Recomendação Geral 19 do Comitê Cedaw, os estados podem ser responsabilizados por atos privados se a diligência devida para impedir a violação de direitos ou para investigar e punir atos de violência e indenizar as vítimas (P.93), e, “por conseguinte, o critério da devida diligência exige que o Estado ative todos os meios existentes à sua disposição para fazer frente tanto aos diferentes atos de violência contra as mulheres como em relação às causas estruturais, de modo a prevenir a violência futura” (P.94).

Não há no Brasil uma política específica que estenda o olhar para este público. Esses números, a depender da metodologia empregada para monitorar vítimas fatais, pode chegar a 10 ou 12 mulheres que sobreviveram aos ataques de seus algozes. Apenas no primeiro semestre de 2024 ocorreram 905 crimes e 1,1 mil tentados com vítimas que escaparam da morte, convivem com medo e estão fora de estatísticas oficiais segundo o Monitor de Feminicídios no Brasil, criado em 2022 pelo Laboratório de Estudos de Feminicídios (Lesfem), da Universidade Estadual de Londrina (UEL), no Paraná. Essas mulheres convivem “com o medo e estão das estatísticas oficiais”, afirmam as integrantes desse observatório⁶⁷.

No Rio Grande do Sul, a partir de dados oficiais da Secretaria de Segurança Pública, anualmente esses números variam, ficando na casa dos 240 casos em média entre 2021 e 2024, somando 992 sobreviventes no período. Nesses quatro anos computou-se 364 feminicídios, pelos dados oficiais.

Diante dessa realidade, em 12 de setembro de 2025, um grupo de sobreviventes de feminicídios tentados realizou um Encontro em Porto Alegre para diagnosticar e propor medidas, encaminhando por Ofício à Relatora da ComExt um documento em que sugerem uma política integral de cuidados, no qual se preveja a garantia de segurança, proteção, assistência, tendo em vista os impactos da experiência vivida na saúde física e emocional.

Algumas das sete mulheres que elaboraram a proposta convivem com sequelas graves que produziram deficiências irreversíveis de caráter permanente, físicas e psíquicas, comprometendo uma existência com autonomia e bem estar, e ao contrário, relatam privações econômicas, sociais, educacionais, culturais e de saúde. Esse documento consta como Anexo 3 deste Relatório.

⁶⁷ AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO. In:

<https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/feminicidio/vitimas-invisiveis-do-feminicidio-no-brasil-a-cada-10-mulheres-mortas-ha-outras-12-sobreviventes/> Disponível em 5/12/2025



7. TRAJETÓRIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, AOS DIAS ATUAIS NO RS. 2025

No Rio Grande do Sul, a primeira política pública para as mulheres foi a Delegacia da Mulher, em 1988, com algum atraso em relação às existentes em vários estados brasileiros, como São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Paraná, constituindo esse um marco inicial para o surgimento de outras políticas para a proteção das mulheres contra a violência.

Esta demora em relação ao restante do país pode ser constatada também em relação aos conselhos de direitos da mulher, tanto municipais quanto estaduais, que tiveram origem apenas nos anos de 1990 após várias tentativas fracassadas. Na Capital, por exemplo, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher foi criado por lei apenas em 1995, quando outras Capitais como Curitiba já os dispunha há dez anos, o que pode demonstrar as dificuldades em se estabelecer sistemas mais democráticos de gestão no período pós-Constituinte.

Contudo, em 1992 inaugura-se a Casa de Apoio Viva Maria (CAVM) no município de Porto Alegre (RS), no âmbito das políticas de saúde, sendo uma das primeiras experiências do gênero no país, seguida de uma política municipal de atenção às vítimas de violência sexual, que incluiu toda a rede hospitalar pública.

Em 1999 foi implantado o Centro de Referência Estadual Vânia Araújo Machado, com a missão inovadora de coordenar a ação de atendimento às vítimas, encaminhar à rede, orientar e capacitar, a partir de uma metodologia, a rede de serviços municipais de referência, telefone 0800 (Escuta Lilás) e articulação com o 180. Esse impulso inicial, entretanto, sofreu vários revezes com mudanças de governo, quando foram se perdendo oportunidades de financiamentos e fortalecimento das redes.

No ano de 2000, com vistas a diagnosticar a rede de atendimento às mulheres em situação de violência na Capital, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Comdim, desenvolveu um diagnóstico da rede de Porto Alegre. Nesse período, havia em funcionamento da sede do Conselho um serviço multidisciplinar, de caráter piloto, denominado Projeto Daniella Peres, que ofertava atendimento psicológico e jurídico às mulheres em parceria com várias instituições, como a Pontifícia Universidade Católica do RS (PUCRS), Comissão da Mulher da Ordem dos Advogados do Brasil, Faculdade de Direito da Ulbra (Canoas), Conselhos Tutelares, encaminhando-as a serviços e ingressando na justiça pedidos de afastamento do lar de agressores que colocavam em risco a vida das mulheres e de seus filhos.



Naquele momento, o município dispunha então de uma casa-abrigo, um serviço-piloto de atendimento, programa de atendimento a vítimas de violência sexual, Delegacia da Mulher e um programa de capacitação de serviços de toda a rede de saúde e assistência, em gênero, violência e direitos. Para superar a falta de um fluxo pactuado na Capital, se realizou um seminário na PUC/RS, com base no diagnóstico, no qual pactuou-se um Protocolo Municipal contendo os fluxos a serem seguidos pela rede de atendimento em Porto Alegre⁶⁸. Outra pesquisa junto aos albergues municipais da área de assistência, conduzida uma vez mais pelo Comdim, identificou uma demanda relacionada a mulheres em situação de vulnerabilidade social articulada com violência de gênero, dando base à Casa Lilás implantada posteriormente com serviço terceirizado.

No entanto, apesar das seguidas demandas pela abertura de um Centro de Referência para a Mulher na Capital, foi necessária a atuação do Ministério Público Estadual, que instaurou uma Ação Civil Pública para que isso se efetivasse em 2014, com base nas recomendações trazidas por outro diagnóstico realizado pela Ong Coletivo Feminino Plural, em contrato com a Vigilância Sanitária da SMS. Assim se implantou o Centro de Referência Marcia Calixto⁶⁹, provocado pelo movimento feminista. De lá para os dias atuais a capital recebeu como único novo serviço a Casa Betânia, cuja gestão é terceirizada e a Casa Viva Maria passou nos anos de 2024 e 2025 por processo de fragilização e perda do papel protagonista e de referência para abrigos de todo o país.

Em 2013, um estudo sobre as políticas públicas para as mulheres encomendado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres/RS, para subsidiar a renovação do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, de caráter federativo⁷⁰, identificou uma demora histórica do Rio Grande do Sul em relação aos outros estados na pactuação com o Governo Federal para a obtenção de recursos para implantação de redes de serviços. Foi o último a aderir ao Pacto Nacional em 2011, pela recém-criada Secretaria estadual de Políticas para as Mulheres. A SPM/RS teve como atribuição legal coordenar toda a ação voltada para articular e transversalizar a ação de governo e reduzir desigualdades e retomar as fragilizadas políticas e serviços.

A escassez de recursos decorrente de um longo período com baixo investimento desafiou à busca de superação do vazio nas respostas necessárias para frear a violência e reduzir disparidades de gênero em todos os campos da vida da população feminina, em particular no tocante à violência e fomento à autonomia. A descontinuidade produzirá um esvaziamento da rede iniciada dez anos antes, resultando na perda de oportunidades de acessar financiamento federal para implementar a Lei Maria da Penha a partir de 2007, quando da criação do Pacto Nacional.

⁶⁸ Pesquisa “Nós e rupturas da rede de apoio às mulheres”. Negrão, T. In: Strey, M/ N. e Jaeger, F.P. Violência de Gênero e Políticas Públicas. Edipuc, 2004. P. 215 a 256. Impresso

⁶⁹ G1: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2015/11/saiba-como-denunciar-casos-de-violencia-contra-mulher-no-rs.html>

⁷⁰ Relatório Final do Planejamento Integral Básico do Rio Grande do Sul para o Pacto de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. SPM/RS, 2014/2015. Impresso.



Em 2013, decorrência de planejamento integral, foram recebidos R\$ 4,3 milhões provenientes da então Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres para investimentos em projetos como a Sala Lilás junto ao Instituto de Perícias, para acolhimento de vítimas de violência sexual, a implantação pioneira da Patrulha Maria da Penha, reforço das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher e início do projeto de Tornozeleiras Eletrônicas, então chamadas de “Maria da Penha”, unidades móveis, equipagem de Centros de Referência, capacitação e qualificação de servidores, entre outros. Foram equipados com veículos os seguintes municípios: Canoas, Sapiranga, Gravataí, Porto Alegre, Viamão, Parobé, Lajeado, Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Vacaria, Imbé, Torres, Bagé, Santana do Livramento, Panambi, Três de Maio, Cruz Alta, Sagrada Família, Balneário Pinhal e Jaguarão.⁷¹

Ao firmar o Pacto, se iniciou um promissor momento de implantação de políticas, programas e serviços, frutificando entre outros, na Rede Lilás (Decreto nº 50.914, de 25 de novembro de 2013), e o Comitê Rede Lilás, mecanismo articulador das políticas existentes e de novas estratégias. Este Comitê recebeu a atribuição de acompanhar a implementação do Protocolo de Fluxos da Rede Lilás, procurando objetivar a pactuação e a institucionalização de ações a partir da oferta e integração de políticas públicas vigentes. Nesse período foi instituída por lei a obrigatoriedade do estado de divulgar mensalmente os indicadores de violência contra a mulher, o que vem sendo feito pelo Observatório de Violência Contra a Mulher da Secretaria de Segurança Pública.⁷²

No período que se caracterizou pela existência da Secretaria houve um aumento de 270% nos investimentos. Se antes da criação da SPM o orçamento disponibilizado para as políticas públicas para as mulheres girava em torno de R\$ 1,4 milhão, em 2013 a secretaria executou mais de R\$ 5,2 milhões. O orçamento projetado para 2015 foi de R\$17,1 milhões para enfrentamento à violência.

A partir de 2015 ocorreu um novo período de esvaziamento destas políticas e o seu sucateamento, redução de recursos e de instâncias de participação do movimento de mulheres. A Secretaria Estadual de Políticas para as Mulheres foi extinta, perdeu status administrativo e de gestão financeira, sendo substituída por um Departamento.

A mudança de orientação política nacional após 2016 produziu um efeito cascata nas políticas, entrando-se em outra fase de refluxo pela falta de estímulos e recursos, agravada por uma agenda conservadora no país, a liberação de armas, impactando as políticas públicas, e, também, produzindo efeitos sociais, com outro ciclo de alta na violência e feminicídios, sem os mecanismos para enfrentá-los.

Em 2025, após dez anos de audiência de órgão específico articulador, e a pedido da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul e mobilização social do Conselho

⁷¹ GOVERNO DO RS: <https://estado.rs.gov.br/politicas-publicas-para-as-mulheres-tem-recorde-de-investimentos-no-estado>. Em 19/01/2014. Disponível em 5/12/2025

⁷² SSP/RS: <https://www.ssp.rs.gov.br/observatorio-mulher>. Disponível 5/12/2025



estadual dos Direitos da Mulher, a Secretaria, foi recriada a Secretaria Estadual de Políticas para as Mulheres.

7.1 Rede. Fluxos e Protocolos

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do RS tem sido um vetor de denúncias sobre a situação da rede de apoio às mulheres no estado, e seu próprio funcionamento reflete as dificuldades para dar a atenção à população feminina por meio das políticas públicas.

Para compreender a realidade, o Conselho realizou entre 2024 e 2025 uma ação de monitoramento para conhecer os recursos políticos e institucionais, bem como os serviços nos municípios, contando com o apoio de pesquisadoras universitárias. A iniciativa se juntou, a partir de um momento da pesquisa, com a Federação dos Municípios do RS (FAMURS), que por sua vez havia enviado o mesmo formulário usado pelo Conselho, excluindo questões. Juntadas todas as respostas, fruto de três diferentes tentativas, obteve-se 274 respostas (algumas repetidas) 48% dos 497 municípios.

A iniciativa do Conselho foi muito importante, mas os resultados demonstram a necessidade que seja atualizada com efetivo apoio institucional, produzindo uma série histórica. Aqui se traz um compilado dos achados:

QUADRO 4 - Situação Das Políticas Para As Mulheres No RS-2025⁷³

CATEGORIA	RESPOSTAS POSITIVAS
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	113
Conselho da Mulher atuante/ em funcionamento	79
Organismo de Política para Mulheres	66
Procuradoria da Mulher na Câmara de Vereadores	30
Organizações de mulheres	85
Patrulha Maria da Penha	54
Centro de Referência da Mulher	24
Casa Abrigo	16
Serv Atendimento a Viol. Sexual	66
Juizados de VDF	20
DEAM	16
MP especializado	15
Grupo Reflexivo de Gênero	38
Defensoria Pública Especializada	11
Sala Lilás do IGP	5
Lei Maria da Penha nas escolas	106

Fonte: CEDM/RS.

⁷³ CEDM/RS. Relatório do Levantamento das Políticas para as Mulheres no Estado do RS. Comissão de Políticas Públicas (Diná Lessa Bandeira, Denise Fernandes, Neusa Heinzelmann e Renata Teixeira Jardim). Porto Alegre, 2025. Brochura.



Apesar dos dados evidenciarem a fragilidade dos mecanismos, o Relatório do CEDM/RS não aprofundou no estudo quantitativo e qualitativo das redes e serviços na perspectiva das políticas públicas frente aos parâmetros nacionais orientados pelo Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

Por outro lado, conclui que “A estrutura formal para a implementação e fiscalização das políticas para as mulheres ainda é insuficiente, o que pode dificultar a efetivação das políticas e direitos das mulheres no estado, já que a ausência de órgãos específicos reduz a capacidade dos municípios de planejar e executar ações contínuas”(P.10), trazendo as seguintes recomendações, as quais estão incorporadas nas Recomendações Finais deste relatório:

- a) Reinstalação da Secretaria de Políticas para as Mulheres;
- b) Rearticulação da Rede Lilás;
- c) Ampliação da ação do CRVAM como articulador da rede estadual de enfrentamento à violência;
- d) Fortalecimento do Conselho;
- e) Fortalecimento de serviços com capacitação, monitoramento e apoio aos municípios.

Ao final, o CEDM solicita ao Judiciário e órgãos do sistema de justiça que busquem informações de transparência no processo de fiscalização do andamento da política pública e dos organismos para as mulheres no Estado do RS.

Frente às dificuldades enfrentadas pelo Conselho Estadual a partir de março deste ano, com o aprofundamento de sua fragilização política, institucional e estrutural no processo de realização de Conferências, o foco de seu trabalho voltou-se a esse objetivo, com ênfase na recriação da Secretaria de Políticas para as Mulheres no estado. Em paralelo estava em debate a não implantação da Casa da Mulher Brasileira, já pactuada com o Governo Federal em 30 de dezembro de 2024. Tal fato não é mencionado no Relatório da Pesquisa.

Em relação às políticas existentes, o Centro de Referência Vânia Araújo Machado, instituído para manter uma “rede articulada”, tendo sido vetor da Rede Lilás, com protocolos e fluxos, desde 2015 deixou de fazê-lo, não sendo substituído. Com isso, a Rede Lilás, retomada em 2024, não contava com a mesma potência anterior, e vem atuando ao lado de outro mecanismo articulador, composto pela área de segurança e justiça, que funciona com Grupos de Trabalho, denominando-se EmFrente Mulher.

Segundo notícias do governo em seus sites oficiais, trata-se de um Comitê Interinstitucional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, sob a coordenação do RS Seguro⁷⁴, com objetivo de desenvolver uma estratégia pública padronizada para aperfeiçoar a rede de monitoramento de casos de violência doméstica no Estado”.⁷⁵

⁷⁴ SSP/RS: <https://ssp.rs.gov.br/rs-seguro>. Disponível em 5/12/2025

⁷⁵ SSP/RS: https://www.ssp.rs.gov.br/estado-da-inicio-a-implantacao-do-monitoramento-de-agressores-de-mulheres-por-torzozeiras-eletronicas?utm_source=chatgpt.com. Disponível em 18/11/2025



Ambos impulsionados pelo Governo estadual, mas que nem sempre dialogam entre si e não há em vigor um Protocolo Estadual ou um Fluxo pactuado.

O Rio Grande do Sul, como já mencionado neste relatório, dispõe, segundo mapeamento elaborado pela Comissão Externa a partir de dados obtidos em diversas fontes até dezembro de 2025:

TABELA 6 - Serviços especializados existentes no Rio Grande do Sul

29 Centros de Referência Especializados para a Mulher (TJRS)
23 Delegacias de polícia especializadas em 22 municípios
91 Salas dedicadas em DPPAs (Salas das Margaridas)
15 Casas abrigo em 14 municípios
12 Promotorias Especializadas do MP
15 Defensorias Especializadas
01 Núcleo de Defesa da Mulher na Defensoria Pública
14 Juizados de VDF
01 Vara Especializada dos Feminicídios
62 Patrulhas Maria da Penha (160 policiais) ⁷⁶ em 114 municípios
60 Grupos Reflexivos de Gênero
01 Centro de Atendimento Especializado a Vítimas de Violência Doméstica TJRS
01 Serviço de acolhimento de vítimas em ambiente hospitalar no GHC.

Fonte: ComExt2025

Sobre a rede de Deams, Sala das Margaridas e Casas Abrigo e CRMs foram montadas simulações, nas quais se percebem, isoladamente, lacunas e sobreposições, resultando em uma concentração que deixa enormes vazios, em especial nas regiões da Serra, Fronteira Oeste, Litoral e Fronteira Sul do Estado.

Estas políticas públicas, contudo, não integram um único programa articulado, sendo administrados por diferentes organismos governamentais, terceirizações, conveniamentos, consórcios, de difícil mapeamento e monitoramento.

Como resultado das mobilizações do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e do Fórum Estadual da Mulher em favor da recriação da Secretaria de Políticas para a Mulher (extinta em 2015), e que foram atravessadas pelos acontecimentos do Feriado de Páscoa, foi empossada em 23 de setembro de 2025 a primeira titular da pasta recriada, que vem anunciando medidas.

Ao longo deste ano o governo do estado veiculou as seguintes medidas:

⁷⁶ BRIGADDA MILITAR RS: <https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/patrulha-maria-da-penha-da-brigada-faz-13-anos-com-numeros-positivos-e-novas-tecnologias-de-protecao>. Disponível em 18/11/2025



- 1) **Acordo de cooperação entre Segurança e Saúde para compartilhar dados**⁷⁷. No dia 19 de maio de 2025, a Secretaria de Saúde (SES) e a Secretaria da Segurança Pública (SSP) assinaram termo de cooperação para facilitar acesso recíproco a informações entre os sistemas estaduais de saúde e de segurança pública.

A medida visava, segundo o então secretário da Segurança Pública, Sandro Caron, o combate à violência doméstica e feminicídios e busca qualificar as ações de fiscalização e inteligência. Segundo ele, o acordo já existia, mas agora estava sendo firmado. A secretária da Saúde, Arita Bergmann, disse que o objeto era identificar situações em que a violência ocorre para coibi-la.⁷⁸

Do total de casos registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação do Ministério da Saúde (Sinan), 76,83% ocorreram na residência das vítimas⁷⁹.

2) **Medidas Protetivas de Urgência on-line e em totens de autoatendimento em Deams**. Em 14/8/2025, em meio ao forte debate sobre a insuficiência das políticas estaduais, o governo do estado veiculou em seu site e pela mídia uma comemoração sobre o sucesso de sua política de registro de pedido de Medida Protetiva de Urgência On Line e em totens de autoatendimento nas delegacias da mulher.

3) **Uso da IA para coibir feminicídios**. Em 15/10/2025, o G1⁸⁰ publicou que de janeiro até setembro, 57 mulheres tinham sido assassinadas no estado, contra 47 no mesmo período de 2024. As tentativas de feminicídio também haviam crescido, com 205 casos, alta de 23% em relação ao ano anterior. Mais de 13 mil mulheres haviam sofrido lesões corporais nos nove primeiros meses de 2025, média de 48 vítimas por dia. Frente a isso, o governo reafirma que o feminicídio caiu e anuncia a intenção de passar a usar recursos da Inteligência Artificial para combater feminicídios, com as seguintes funcionalidades: a) sistema capaz de integrar dados de diferentes órgãos públicos, como saúde, desenvolvimento social e conselhos tutelares; b) cruzar informações para identificar sinais de violência que não chegam à polícia ou ao Judiciário; c) mapear vítimas que não tenham entrado no sistema de justiça e criar alertas de risco, explicou; d) emitir notificações para equipes de atendimento quando houver indícios de violência, permitindo ações preventivas.

⁷⁷ GOVERNO DO ESTADO DO RS: <https://www.ssp.rs.gov.br/seguranca-e-saude-passam-a-compartilhar-informacoes-sobre-violencia-contr-a-mulher>. 19/05/2025. Disponível em 27/11/2025

⁷⁸ SSP/RS: In: <https://ssp.rs.gov.br/novas-medidas-do-governo-do-estado-para-combater-feminicidios-sao-referencia-no-pais>. Disponível em 18/11/2025

⁷⁹ ESTADO/RS: <https://www.estado.rs.gov.br/seguranca-e-saude-passam-a-compartilhar-informacoes-sobre-violencia-contr-a-mulher>. Disponível em 25/11/2025

⁸⁰ O GLOBO: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2025/10/14/rio-grande-do-sul-estuda-utilizar-inteligencia-artificial-para-conter-aumento-de-feminicidios.ghtml>. Disponível em 18/11/2025. Disponível em 25/11/2025



4) Definição de local para a instalação da **Casa da Mulher Brasileira** em Porto Alegre (7/11/2025)⁸¹.

Tais medidas foram obtidas na imprensa. O Governo Estadual não respondeu ao Pedido de Informações da Comissão Externa.

8. EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO RS – 2021-2025*

Segundo dados obtidos junto ao site do Observatório de Violência Contra a Mulher da SSP/RS (VCM/SSP) são os seguintes os indicadores. Na última coluna à direita constam projeções realizadas pelo Observatório de Feminicídios Lupa Feminista (OFLF)

TABELA 7 - Violência Contra a Mulher no RS – 2021 - 2025

Tipos	2021	2022	2023	2024	2025	Totais	Média anual
Fem.Tentado	255	263	239	235	264	1256	251
Fem. Consum.	96	111	85	72	80	344	91
Ameaça	32.762	31.389	33.444	31.490	31.588	160.673	32.134
Estupro	2455	2783	2798	2498	2354	12.888	2577
Lesão corporal	18.007	18.197	19.705	18.746	18.455	93.110	18.622
Total	53.575	52.743	56.471	53.041	52.711	269.541	53.908

Fonte: SSP/RS, disponível em 12/11/2025

Este quadro é demonstrativo dos altos índices de violência e de sua manutenção em altos patamares ao longo do tempo, com poucas variações. Observe-se que os feminicídios tentados permaneceram ao longo de 5 anos com média de 251 ocorrências, mas em 2025 tiveram um salto de 10% sobre o ano anterior.

Os feminicídios, considerando os dados da SSP de apenas quatro anos, de 2021 a 2024, persistem com a média anual de 91 casos; e segundo os cálculos da Lupa Feminista, que considera a ocorrência de 111 feminicídios em 2024, sobe para 96, o que se confirmou com os dados de 2025.⁸²

Pelos dados do Observatório da SSP/RS, demonstra-se que os feminicídios no Rio Grande do Sul, em 2025 tiveram a frequência mensal próxima a 7 (6,6), sendo os meses de janeiro, abril, julho e outubro os mais frequentes. E segundo dados oficiais,

⁸¹ESTADO/RS: <https://estado.rs.gov.br/governo-do-estado-define-local-da-casa-da-mulher-brasileira-em-porto-alegre>. Disponível em 25/11/2025

⁸² Este dado resultou de cálculo feito pela Lupa Feminista em cotejo de dados com a Força Tarefa de Combate aos Feminicídios da Assembleia Legislativa do RS, publicados no Relatório institucional de 2025.



publicados na imprensa, ocorreu um feminicídio a cada 4 dias, uma tentativa de feminicídio a cada 31 horas.⁸³

Nesse sentido, apesar da tese de que os feriados apresentam mais riscos, pode-se afirmar que nas situações de violência em que a mulher não está apoiada e o agressor não está monitorado, todos os dias são de risco à sua vida. É fundamental qu a política pública seja realizada a partir de evidências científicas, de forma a não se instituírem novos mitos acerca das dinâmicas dos feminicídios, que, ao que tudo indica, segue a padrões culturais arraigados em relações patriarcais que normalizam a violência contra as mulheres. Ou seja, Há uma articulação entre condições internas (cultura) e as circunstâncias externas (proteção do estado)..

O combate a tais práticas se faz com políticas preventivas para mudança de padrões culturais com o questionamento da construção das masculinidades e os impactos das concepções patriarcais na sociedade e nas instituições, com a existência de sistemas de proteção, segurança, justiça e assistência, bem como com a responsabilização severa dos autores de violências.

Já o trabalho com evidências permite projetar políticas públicas mais eficazes e alerta para ações de mero impacto midiático, sem caráter permanente. As tabelas abaixo permitem constatar os indicadores dos últimos dois anos no Rio Grande do Sul.

TABELA 8 - Monitoramento dos indicadores de violência contra as mulheres no estado do Rio Grande do Sul nos anos de 2025

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL



SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO
OBSERVATÓRIO ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

Monitoramento dos Indicadores de Violência Contra as Mulheres no Estado do Rio Grande do Sul no Ano de 2025

Município	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Feminicídio Tentado	22	26	32	17	20	18	24	30	16	18	22	19	264
Feminicídio Consumado	9	4	3	11	3	6	10	10	4	10	4	6	80
Ameaça	2.950	2.896	2.918	2.632	2.611	2.179	2.395	2.550	2.423	2.555	2.602	2.847	31.558
Estupro	224	202	177	188	198	185	174	247	204	202	203	150	2.354
Lesão Corporal	1.898	1.780	1.783	1.376	1.375	1.146	1.192	1.349	1.319	1.548	1.689	2.000	18.455
Geral	5.103	4.908	4.913	4.224	4.207	3.534	3.795	4.186	3.966	4.333	4.520	5.022	52.711

Fonte: SIP/PROCERGS - Atualizado em 5/1/2026.

Observações:
1. Os dados presentes na planilha representam um recorte temporal e retratam os fatos registrados na data da atualização da base de dados. Estão sujeitos, portanto, a alterações provenientes da revisão de ocorrências duplicadas, apuração de informações oriundas de investigações, diligências, perícias e correção do fato no final da investigação policial, entre outros.
2. Para os dados de estupro consideram-se os dados referentes a Estupro e Estupro de Vulnerável.

Fonte: SSP/RS

TABELA 9 - Monitoramento dos indicadores de violência contra as mulheres no estado do Rio Grande do Sul nos anos de 2024

⁸³ Zero Hora: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2026/01/nos-ultimos-14-anos-rs-teve-media-de-um-feminicidio-a-cada-quatro-dias-cml13vzjy04y7013g2k7ie95a.html>



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL  SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO OBSERVATÓRIO ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA													
Monitoramento dos Indicadores de Violência Contra as Mulheres no Estado do Rio Grande do Sul no Ano de 2024													
Município	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Feminicídio Tentado	16	19	24	13	16	27	19	15	17	23	25	22	236
Feminicídio Consumado	12	7	5	1	3	3	5	5	7	10	10	5	73
Ameaça	3.169	3.086	3.034	2.509	1.894	2.337	2.252	2.533	2.514	2.616	2.818	2.761	31.523
Estupro	260	227	246	179	170	191	218	194	198	204	218	217	2.522
Lesão Corporal	1.770	1.785	1.939	1.421	1.108	1.327	1.226	1.416	1.494	1.615	1.746	1.900	18.747
Geral	5.227	5.124	5.248	4.123	3.191	3.885	3.720	4.163	4.230	4.468	4.817	4.905	53.101
Fonte: SIP/PROCERGS - Atualizado em 5/1/2026.													
Observações: 1. Os dados presentes na planilha representam um recorte temporal e retratam os fatos registrados na data da atualização da base de dados. Estão sujeitos, portanto, a alterações provenientes da revisão de ocorrências duplicadas, apuração de informações oriundas de investigações, diligências, perícias e correção do fato no final da investigação policial, entre outros. 2. Para os dados de estupro consideram-se os dados referentes a Estupro e Estupro de Vulnerável.													

Fonte:SSP/RS

Nos cálculo sobre os feminicídios tentados e consumados do estado desde 2012, antes a Lei do Feminicídio, registrados pelo Observatório de Violência Contra a Mulher da Secretaria de Segurança Pública, agregados com achados do Observatório de Feminicídios Lupa Feminista, encontram-se indicadores alarmantes de uma tendência persistentemente elevada de casos, como se observa no quadro a seguir.

TABELA 10 - Feminicídios tentados e consumados no RS – 2012 a 2025

Ano	Feminicídio Tentado/SSP	Feminicídio Consumado/SSP	Observatório de Feminicídios Lupa Feminista/OFLF
Antes da Lei do Feminicídio/2015			
2012	-	101	101
2013	229	92	92
2014	286	75	75
Lei do Feminicídio/2015			
2015	311	99	99
2016	263	96	96
2017	322	83	83
2018	355	116	116
2019	359	97	97
2020	318	80	80
2021	255	97	97
2022	199	111	106
2023	239	85	102
2024	235	72	111
2025*	264	80	93
Total	3.635	1284	1349
Média anual	279	91.7	96

Fonte: OVCM/SSPRS e OFLF

No Rio Grande do Sul ocorreram 1284 feminicídios, segundo os dados oficiais, entre 2012 e 2025 casos e 1349, segundo o Observatório de Feminicídios Lupa Feminista. A média anual segundo a SSP/RS é de 91,7 casos. Para o Observatório Lupa, a média anual sobe para 96 casos. Um feminicídio a cada 4 dias, uma tentativa de feminicídio a cada 31 horas, segundo os números oficiais.



Esta tabela demonstra a constância dos dados em patamares significativos, mesmo com os diferentes parâmetros usados pelos dois observatórios, destacando-se em **negrito** os anos em que se atingiu três dígitos.



PARTE III

9. O FATÍDICO FERIADO DE PÁSCOA ESTENDIDO NO RIO GRANDE DO SUL

Os fatos ocorridos em abril deste ano merecem uma análise, ainda que não tenham sido objeto de estudos aprofundados pela pesquisa acadêmica e tão pouco no campo da gestão das políticas públicas. Como os crimes foram cometidos em poucos dias – 7 num fim de semana e 11 ao longo de 10 dias, com 13 vítimas, foi necessário buscar as suas características para compreender o fenômeno para combater suas causas.

O então chefe de polícia, Fernando Sodré, descartou em entrevistas da imprensa, de imediato, a inexistência de uma interligação entre os fatos (havia naquele momento na mídia o debate sobre a misoginia e os crimes digitais conexos) explicando à imprensa tratar-se fruto da mentalidade atrasada de dominação do homem sobre a mulher, da baixa procura dos mecanismos de segurança para fazer a denúncia, causada pelo medo de denunciar e sofrer novas retaliações.⁸⁴

Sua manifestação, embora reconheça as motivações de gênero, são restritas ao contexto de ligações afetivas entre vítimas e autores, pois são tratadas como situações em que as mulheres poderiam ter pedido ajuda para interromper as violências.

Seguindo a tendência de dados publicados nas estatísticas da área da segurança pública do estado, segundo as quais 84% dos feminicídios são caracterizados como íntimos e 11% familiares, o que somados levam à conclusão de que são mortes em contextos restritos (95%), depreende-se, inicialmente, que os outros feminicídios em contextos externos têm, ou baixa ocorrência, ou são pouco identificados como tais.

Sobre isso, a título de ampliar a compreensão, menciona-se o conceito contido no documento das Diretrizes Nacionais para Investigar, Processar e Julgar com Perspectiva de Gênero as Mortes Violentas de Mulheres (Ministério da Mulher/Onu Mulheres, 2016)⁸⁵ que deve ser dado mais amplo ao que ocorre na sociedade, pois a própria Lei do Feminicídio preconiza situações para além da intimidade, que caracterizam o “menosprezo pelo sexo feminino”. Essa perspectiva é valorizada pela área de estatísticas das Nações Unidas, indicando que o modo de matar uma mulher, independentemente da existência ou não relações íntimas, deve entrar na análise dos

⁸⁴ Boa Tarde RS – Band RS – Ao vivo . Em 22/04/2025. <https://www.facebook.com/watch/?v=1407513220266287>. Disponível em 22/11/2025

⁸⁵ O documento Diretrizes Nacionais para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres (feminicídios) é resultado do processo de adaptação do Modelo de Protocolo latino-americano para investigação das mortes violentas de mulheres por razões de gênero (femicídio/feminicídio) à realidade social, cultural, política e jurídica no Brasil. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes_feminicidio.pdf Disponível em 22/11/2025



casos, a priori. Isso porque “causa” não é “motivação”, e motivação é desigualdade de gênero.

Outro aspecto a ser enfatizado, segundo destacam as Diretrizes, é que essas mortes não são eventos isolados ou excepcionais, “mas ocorrem em conexão com outras formas de violência, formando parte de um continuum de violência que afeta a vida das mulheres de forma cotidiana e que encontram na morte seu desfecho mais extremo”. E acrescenta:

As condições estruturais dessas mortes também enfatizam que são resultados da desigualdade de poder que caracteriza as relações entre homens e mulheres nas sociedades, contrapondo-se a explicações amplamente aceitas de que se tratam de crimes passionais, motivados por razões de foro íntimo ou numa abordagem patologizante, como resultado de distúrbios psíquicos (P.20).

Os casos que motivaram esta Comissão foram considerados, na sua quase totalidade, como feminicídios íntimos, e na maioria de mulheres vivendo em situações de vulnerabilidade. Apenas uma das vítimas morreu em contexto externo, sendo o único caso ainda não reconhecido como feminicídio. Todos os casos geraram sequelas emocionais em quem ficou para trás.

Elucidativa é a reportagem do jornal Zero Hora, publicada em 4 de julho⁸⁶, resultante de entrevistas de 26 familiares de vítimas de feminicídio entre janeiro e maio de 2025 (ZH, 04.07.2025), sendo uma delas do período de Páscoa. Os depoimentos indicaram que a maioria das vítimas tinha histórico de violência, embora não acreditasse no seu potencial letal. A maioria tentava esconder da família e amigos, e algumas vinham sendo instigadas a se desvincularem de seus algozes, mas não conseguiram e vieram a ser mortas. Elisângela, mãe de uma das vítimas, Laís Malaguez, de Pelotas, que também passara por violência no passado, relata os sofrimentos da filha perdida e hoje de sua família:

“Ela sempre dizia: 'Mãe, não quero terminar, quero que ele mude'. Mesmo ao longo de anos de tanto sofrimento, ela arrastou essa ilusão até o último dia de vida dela. Em nome desse amor. Isso não é amor”. E continua:

— Fico imaginando: o homem que ela amou, que ela jamais pensou que ia fazer aquilo. Imagino ela olhar para ele atirando nela. O que passou na cabeça dela? Isso fica me remoendo. Sofri um relacionamento abusivo, mas me reergui por causa delas (das filhas). Do que adiantou salvar a minha vida e não ter conseguido salvar a dela? — desabafa Elizângela, enquanto vaga pela casa e revira as caixas com o fogão, os armários e utensílios da cozinha, que sequer foram desembulhados, como se pudesse assim alcançar Laís”.

⁸⁶ ZH.4/7/2025. Familiares de vítimas de feminicídio narram a violência brutal que ajuda a explicar por que mulheres não pedem socorro.

In: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2025/06/familiares-de-vitimas-de-feminicidio-narram-a-violencia-brutal-que-ajuda-a-explicar-por-que-mulheres-nao-pedem-socorro-cmcnqqexu01ut016r9isgen7z.html>. Disponível em 2/12/2025



Ao longo da extensa reportagem, os relatos confirmam estudos sobre a complexidade do problema a ser enfrentado e a necessidade de intervenção das políticas públicas de prevenção primária e secundária: as crenças no amor romântico, na mudança de seus companheiros, a forte dependência emocional e econômica, a falta de autonomia, invasão permanente de sua privacidade pelo excessivo controle por parte dos companheiros, o medo de dar fim à relação, o temor de deixar os filhos sem genitor, a auto culpabilização; o medo de sofrer mais violências ao tentar a separação, a descrença da família em suas promessas de separação, o descrédito na lei e nas políticas públicas, ao mesmo tempo a falta de meios para superar essas barreiras subjetivas e objetivas, rumando para a morte.

Esta Comissão não pode avançar na análise desses casos, tendo em vista que os processos correm em sigilo, não havendo resposta ao Pedido de Informação enviado ao Chefe de Polícia sobre a possibilidade de acesso aos inquéritos para melhor compreensão e atualização sobre os fatos.

No entanto, tudo indica serem fruto da persistência de padrões culturais misóginos frente à ausência de políticas de prevenção e às precárias condições das redes de acesso imediato e de estratégias de prevenção ativas, articuladas e permanentes, num contexto de baixo comprometimento com a cidadania das mulheres, e por conseguinte, suas vidas.

Focando nas vítimas de abril, analisou-se quanto à possibilidade de uma parte delas de chegarem aos locais de atendimento especializado, visualizando as delegacias de polícia especializadas como a primeira porta de entrada utilizada no Rio Grande do Sul, e na ausência de outros serviços, seriam poucas suas chances de sobrevivência:

QUADRO 5 - Distâncias Entre As Vítimas E Deams E Salas Das Margaridas

- **Juliana Proença, de 47 anos, São Gabriel,** teria que percorrer **115 km** até Santa Maria;
- **Talia da Costa Pereira, 26 anos, de Serafina Correia,** com um filho bebê de 2 anos e um de 4 anos, teria que percorrer **86 km** para chegar em Passo Fundo;
- **Leobaldina Rocha Lyrio, de Ronda Alta,** junto com uma filha de 9 anos, que se salvou ao pular de uma sacada e a enteada, que foi também assassinada, teriam que ir de Ronda Alta a Passo Fundo, **a 72 km** ou procurar a Deam, hoje parte da Delegacia de Proteção a Grupos Vulneráveis em Erechim, **a 78 km.**
- **Raíssa Müller, 21 anos, teria que sair de Feliz** percorrendo em torno de **50 km** para os municípios mais próximos com serviços, em **Novo Hamburgo e Porto Alegre.**
- **Caroline Machado Dorneles, de 25 anos, grávida, de Parobé,** teria que buscar apoio em Porto Alegre, **percorrendo 80 km** com uma filha de 5 anos

Fonte: ComExt



O que se pergunta é que chances tiveram essas mulheres de prevenir as relações violentas sem uma porta de entrada, sem um abrigo, sem serviço especializado a acolhê-las e garantir sua vida? Por que não tinham Medidas Protetivas de Urgência? Por que não procuraram serviços? E havia serviços especializados disponíveis?

Segundo levantamento realizado pela Relatoria da Comissão Externa, em **São Gabriel**, existiam até o encerramento deste trabalho, apenas centros de assistência social e de saúde. O mesmo ocorre em **Serafina Correia, Ronda Alta, Feliz e Parobé**. Nenhum serviço especializado. Nenhuma rede de apoio capacitada para acolher e interromper a violência.

Nas visitas técnicas, como se verá no capítulo sobre os achados da Comissão, constatou-se flagrante lacuna na atenção às mulheres, mesmo em municípios com fortes redes como de **São Leopoldo**. Das 4 vítimas de feminicídio de 2024 no município, apenas uma possuía Medida Protetiva de Urgência (MPU), e não estava ativa. Nenhuma das quatro vítimas de 2024 estava vinculada ao Centro de Referência Municipal Jacobina (CRM), o que pode demonstrar que o acesso das vítimas é um árduo trajeto e que inúmeros fatores influem na decisão de sair de situação de violência.

Em Porto Alegre, com uma rede mais antiga e potente, também se registraram oito feminicídios consumados em 2024 e 45 tentativas. Até outubro de 2025, 31 tentativas e 5 consumações, algumas delas com grande repercussão, como o assassinato de uma mulher na Ilha dos Marinheiros, em que pereceu também o seu pai e um jovem que interveio em seu favor. Outra mulher que foi encontrada esquartejada e teve partes de seu corpo distribuídas em malas. Em 9 de dezembro, encontrou-se outro corpo de uma mulher numa lata de lixo. Na Capital, há, ainda, uma lista de casos de mortes violentas de mulheres com características de feminicídios assim não considerados pelas investigações nos últimos anos (ANEXO).

Tais fatos também produzem perguntas sobre o que aproxima vítimas de redes e serviços, sobre o preparo das possíveis portas de entrada, como saúde e assistência e a conscientização sobre os riscos reais que podem estar sofrendo.

A impossibilidade de acessar inquéritos e processos em razão do segredo de justiça impediu que avaliar porque, mesmo vivendo em municípios com redes relativamente organizadas, as outras vítimas não conseguiram chegar a tempo sequer para realizar um Boletim de Ocorrência e obter uma Medida Protetiva de Urgência. Isso poderia ter mudado o desfecho das trágicas histórias pessoais.

Os casos ocorridos em Janeiro de 2026 no entanto, estão a demonstrar que possuir uma Medida Protetiva também não é garantia de viver, pois mulheres continuaram sendo assassinadas no Rio Grande do Sul, mesmo dispondo dela, porque não foram monitoradas pelos agentes do estado.



Uma vez mais a ausência ou o mau funcionamento das estruturas de proteção, a inexistência comprovada de uma rede de atendimento e de proteção articulada e pronta para atuar, levou a que mulheres desistissem da medida e não tiveram nenhuma outra garantia. Até mesmo uma jovem de 15 anos, sob a guarda do Estatuto da Criança e do Adolescente, pereceu pela falta de monitoramento, quando um conjunto de estratégias poderiam ter sido instituídas em seu favor.

10. ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO RS

10.1 Políticas Especializadas e Setoriais. Descumprimento Da Lei

Análise preliminar das políticas públicas do Rio Grande do Sul, a partir de dados obtidos junto aos órgãos públicos, documentos e visitas técnicas, permite constatar que as estratégias para o enfrentamento à violência contra a mulher e aos feminicídios no estado avançaram a passos muito lentos ao longo dos anos, com retrocessos em algumas áreas.

Uma situação que reflete a falta de um órgão de políticas para as mulheres entre 2015 e 2025, quando se reinstaura a SPM/RS (julho), é a queda vertiginosa no orçamento público e nos investimentos, a desarticulação das políticas existentes pela ausência de uma rede de âmbito estadual efetivamente identificada e articuladas por protocolos e fluxos. Além disso, o enfraquecimento do mecanismo de controle social, com a presença do movimento de mulheres, o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher.

As políticas existentes estão concentradas na segurança pública, inclusive a área de indicadores (o Observatório da Violência Contra a Mulher - SSP/RS, encontra-se restrito a esse campo) havendo um vazio quanto às políticas integradas de prevenção (Artigo 8º da Lei Maria da Penha), atendimento (Artigos 10 e 29 da Lei Maria da Penha) e assistência (artigo 9º da Lei Maria da Penha). Além de restritas quase totalmente ao âmbito municipal, devendo atuar de acordo com os princípios do SUS e do SUAS, portanto em “sistemas”, há regiões do estado sem devida ou nenhuma cobertura.

Outras políticas, relacionadas à fiscalização e promoção de direitos, como o Ministério Público (Art. 25 e 2 da LMP) e Defensoria Pública (Art. 30 da LMP) resumem-se aos municípios com maior relevância populacional, sedes de comarcas, com lacunas em grandes regiões.

Destaca-se o permanente pleito por parte de representantes desses setores, em especial a Defensoria Pública e Ministério Público, quanto à necessidade de ampliar recursos humanos, com preenchimento de cargos através de concursos; o papel do Judiciário, previsto em lei, de promover equipes de atendimento multidisciplinar não



tem sido cumprido, pois apesar da existência de Grupos Reflexivos de Gênero, esses são implementados com trabalho voluntário de servidores ou pessoas da comunidade.

Em relação às atribuições dos municípios, a primeira barreira é a falta de recursos para a manutenção de estruturas especializadas. Como inexistem fontes de financiamento municipais, e, salvo exceções, estaduais ou federais de caráter permanente para instalação, custeio de recursos humanos e capacitação permanente de centros de referência especializados, abrigos temporários e de longa permanência, tais políticas estão descapitalizadas, fragilizadas, em permanente risco.

As duas unidades da Casa da Mulher Brasileira previstas para o estado e já financiadas pelo Governo Federal não foram ainda instaladas. Há, por parte dos municípios, uma forte demanda pela criação de uma rede que articule políticas nos diversos níveis, e os meios para capacitar, instalar e manter políticas e serviços; garantia de financiamento; e busca de formas de gestão alternativas tais como os consórcios intermunicipais.

Não existe no RS um Fundo Estadual para financiamento das Políticas para as Mulheres, e os poucos recursos vêm sendo obtidos em baixos orçamentos, parcialmente executados ano a ano, bem como por emendas parlamentares, tema que está detalhado em tópico específico.

A rearticulação da Rede Lilás ainda não se submete a um Protocolo e um Fluxo pactuados, segundo integrantes da Polícia Civil, Judiciário e Ministério Público, conselheiras de direitos e movimentos sociais. A inexistência desses instrumentos de trabalho foi referida por fontes de diferentes instituições, apontando a sua necessidade como forma de desobstruir o acesso das mulheres aos meios para sua proteção.

Apesar do anúncio do governo sobre um protocolo entre as áreas de segurança e saúde, não foram oferecidas informações que permitam uma análise quanto à metodologia a ser utilizada, capacitação de servidores e metas, tão pouco um diagnóstico de possíveis achados.

10.2 Segurança Pública. Delegacias Especializadas. Salas Das Margaridas. Monitoramento Eletrônico. Patrulha Maria Da Penha. Outras.

Para a avaliação sobre a área de segurança pública, realizaram-se visitas técnicas à Chefia de Polícia da Secretaria de Segurança Pública (22/7/2025), às delegacias especializadas, sedes de DPPAs e Salas das Margaridas, à Brigada Militar e ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, além de escuta dos movimentos de mulheres, especialistas e outras formas de aproximação com essa realidade, como notícias de imprensa e pesquisas acadêmicas.



Dados importantes foram obtidos para compreender como e por que o estado do RS apresentava indicadores de alta gravidade para as mulheres e quais estratégias vinham sendo utilizadas para tratar do problema. Já se sabia que as respostas estavam centradas na área de segurança pública, tendo em vista o vazio de políticas em outras áreas, mas justamente por isso se tornou imperioso saber por que o Rio Grande do Sul foi apontado como campeão brasileiro de mulheres mortas com MPU ativas.

Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2025, de **52 brasileiras que morreram com medida protetiva ativa⁸⁷ no país, 15 viviam no RS, repetindo o que já ocorrera em 2023, quando dos 69 feminicídios ocorridos com a proteção ativa, 22 foram no RS, representando 32%.**

A responsabilidade pela garantia pela fiscalização do cumprimento das MPU é dealçada da segurança pública, articulando o trabalho da Polícia Civil no monitoramento por sistema eletrônico e da Brigada Militar na ronda e atendimento direto. O não cumprimento dessa função foi denunciado nas mídias nacional e local⁸⁸.

10.2.1 DEAMs

Logo após os episódios de abril de 2025 várias pesquisas vieram a público, e nelas se destacavam os fatores de resistência e desistência na busca de serviços de apoio pelas mulheres. A precariedade no atendimento às mulheres foi apontada como uma das causas do descrédito nos serviços, o que foi corroborado por denúncias sobre as condições das delegacias especializadas e outras

Foi a denúncia sobre a situação da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM, em de Porto Alegre, mais antiga do estado e a única em regime de 24 horas, a que ganhou mais destaque e desdobramentos:

O fato grave chegou à imprensa por usuárias dessa delegacia que relataram ao jornal Zero Hora a demora de até oito horas no local para registrar um Boletim de Ocorrência.⁸⁹ Falavam em poucas servidoras, atendimento por homens, falta de sigilo e privacidade, esperas demasiado longas, desistências.

Uma das usuárias entrevistadas pela reportagem do jornal trouxe um exemplo do que ocorria com as vítimas naquele local. Diz a reportagem:

Em um caso, a vítima chegou por volta das 18h e só teve o atendimento concluído na madrugada seguinte, às 2h30min, mais de oito horas depois. Até tele-entrega de comida ela pediu para suportar a espera. Pelo menos uma

⁸⁷ FBSP: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2025/07/anuario-2025.pdf>. Disponível em 29/11/2025

⁸⁸ MATINAL JORNALISMO: <https://www.matinaljornalismo.com.br/matinal/reportagem-matinal/rs-lidera-ranking-nacional-de-feminicidios-com-medida-protetiva-de-urgencia-ativa/>. Disponível em 29/11/2025

⁸⁹ GAÚCHAZH: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/grupo-de-investigacao/noticia/2025/04/escassez-de-efetivo-em-delegacias-de-atendimento-a-mulher-causa-espera-de-mais-de-oito-horas-no-plantao-e-ate-desistencias-cma1atcpx005f014opynyec1w.html>. Disponível em 29/11/2025



mulher que estava aguardando, entre a tarde e a noite de quinta-feira, desistiu e foi embora sem registrar ocorrência (ZH, 30/4/2025).

Quando questionada, a equipe da 1ª Deam justificou que a causa da espera foi a falta de pessoal para o registro das denúncias, fato verdadeiro, cuja solução vinha sendo demandada há tempo e tinha sido objeto de um processo administrativo.

Segundo a mesma reportagem, o problema já era conhecido há pelo menos um ano: o jornal mostrou o impacto da falta de efetivo, que fazia com que vítimas ficassem sem atendimento. Além disso, revelou problemas estruturais permanentes no prédio, como falta de acessibilidade⁹⁰, existência de apenas uma cela e até escassez de papel higiênico e falta de água para o público.

Nos dias que se seguiram ao fato, outra reportagem trouxe um cálculo do número de mulheres que teriam deixado de registrar boletins de ocorrência, cerca de 307 vítimas de violência. Diz a reportagem, publicada em 30/04/2025⁹¹:

Entre fevereiro e abril, 307 mulheres desistiram de registrar boletim de ocorrência no plantão da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (1ª Deam) em Porto Alegre em função da demora no atendimento.

O dado consta de um processo administrativo (PROA) que tramita desde janeiro, aberto pela direção da Divisão de Proteção e Atendimento à Mulher (Dipam) para pedir reforço de efetivo, melhoria de estrutura e ampliação de espaço para o serviço de plantão. O Grupo de Investigação da RBS (GDI) teve acesso ao processo, que mostra que em 2025 houve queda em registros e prisões em flagrante, e que o cenário pode estar ligado às dificuldades que as vítimas têm enfrentado para acessar o atendimento policial.

O documento diz que em 2025 houve redução no efetivo do plantão - de 25 para 21 policiais. E faz o alerta de que "A queda no número de registros em 2025 pode não representar uma diminuição real da violência, mas sim uma dificuldade de acesso e desistência por parte das vítimas". (ZH, 30/4/2025).

A reportagem trouxe ainda os seguintes dados, que demonstravam a queda de atendimentos em 2025, pela falta de efetivo e condições de trabalho:

- Ocorrências simples registradas: - **4,58%**
- Prisões em flagrante feitas: - **11,82%**
- Medidas protetivas : - **8,62%**

Questão antiga e ainda não solucionada, a falta de espaço reservado para acolher nachegada ao local, pois é aí onde elas se sentem expostas, especialmente em municípios do interior, foi constatada na principal Deam do Estado. Além disso, em

⁹⁰ O Movimento Inclusivass de Mulheres com Deficiência, representado legalmente pela ONG Coletivo Feminino Plural, demandante do IC n.º 01128.000.058/2023 junto ao MP/RS, o segundo nos últimos sete anos tratando do tema da acessibilidade no CRVAM e na 1ª Deam, optou por arquivamento do inquérito em 2025 pela falta de meios de mantê-lo ativo e pela evidência de quase nenhum avanço nesse pleito.

⁹¹ GAÚCHA/ZH: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/grupo-de-investigacao/noticia/2025/04/em-tres-meses-307-vitimas-desistiram-de-registrar-ocorrencia-em-plantao-da-delegacia-da-mulher-por-demora-no-atendimento-cma40f48n012y01630gcln1c3.html>. Disponível em 20/11/2025



diversas cidades do interior, embora exista Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), o registro da ocorrência tem sido realizado na DPPA, sendo posteriormente encaminhado à especializada, que dará prosseguimento ao procedimento policial, como a oitiva de testemunhas e do agressor. Nessa configuração, quem acaba recebendo o atendimento especializado é o agressor, enquanto a vítima permanece atendida em delegacia comum, mesmo havendo unidade especializada no município.

Essa realidade vinda a público gerou uma crise institucional, de cobertura midiática, com a mudança da chefia de polícia⁹² e anúncio de medidas, como o se informou à Comissão Externa na visita ao novo Chefe de Polícia e sua equipe⁹³.

Entretanto, vários outros problemas continuaram sendo trazidos por usuárias de delegacias pelo estado durante as audiências públicas e visitas regionais ao interior. Um deles, é a forma de preenchimento do Formulário de Avaliação de Risco (Fonar)⁹⁴, pela própria vítima, em condições inadequadas, sem a orientação e esclarecimento do seu significado e a importância para vir a gerar uma Medida Protetiva ou outras.

Reconhecido pela Lei 14.149/2021, este instrumento é o mesmo que está sendo aplicado para as vítimas que fazem as denúncias on line – Boletim ON Line – ou utilizam os totens instalados nas Delegacias, sendo apontado como inovação para facilitar o acesso à denúncia e, também, ao pedido de Medida Protetiva de Urgência.

No entanto, segundo a Resolução conjunta CNJ/CNMP N.5 de 03/03/2020, no seu Artigo 4, assim determina: "Art. 4º : O Formulário Nacional de Avaliação de Risco é composto de questões objetivas (Parte I) e subjetivas (Parte II), e será aplicado por profissional capacitado, admitindo-se, na sua ausência, o preenchimento pela própria vítima, tão somente, quanto às questões objetivas (Parte I)".

Problema relacionado às denúncias on-line, é que não basta registrar a ocorrência e solicitar Medidas Protetivas de Urgência: as medidas só se tornam efetivas quando há estrutura mínima para garantir a continuidade do atendimento, incluindo a

⁹²G1: Fernando Sodré deixa chefia da polícia civil: Em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2025/05/09/fernando-sodre-deixa-chefia-da-policia-civil-do-rs.ghtml>. Disponível em 16/11/2025

⁹³ Informação prestada em visita técnica à Chefia de Polícia, em 23/06/2025.

⁹⁴ O Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR) é um instrumento destinado a identificar fatores de risco de a mulher vir a sofrer qualquer forma de violência no âmbito das relações domésticas e familiares (art. 7º da Lei Maria da Penha), bem como sua gravidade. Foi instituído pela [Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 5/2020](#), que definiu sua finalidade, forma de aplicação e destinação, como parte da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e das políticas públicas implementadas pelo CNMP. Disponível em 18/11/2025

A [Lei n. 14.149, de 5 de maio de 2021](#) instituiu o FONAR, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar, observado o disposto na [Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006 \(Lei Maria da Penha\)](#), conforme modelo aprovado por ato normativo conjunto do CNJ e do CNMP, para subsidiar a atuação dos órgãos de segurança pública, do Ministério Público, do Poder Judiciário e dos demais órgãos e entidades da rede de proteção na gestão do risco identificado, devendo ser preservado, em qualquer hipótese, o sigilo das informações.



oitiva das partes, a coleta de provas, a realização de diligências, a devida instrução do inquérito policial e o encaminhamento ao sistema de Justiça em tempo hábil.

Quando há falta de efetivo e de condições adequadas nas unidades físicas, levando as mulheres a recorrerem à denúncia virtual por não conseguirem atendimento presencial, todas essas etapas subsequentes ficam igualmente comprometidas, fragilizando a proteção das mulheres e a responsabilização do agressor.

A não resposta ao Pedido de Informações da Comissão dificulta a análise da política adotada pela SSP/RS. Essa deve ser melhor avaliada e complementada.

Ao tratar deste tema nas audiências e visitas técnicas no interior, vieram à luz as dificuldades das mulheres de fazer registro on line e preencher o documento estando sob impacto de violências, tanto presenciais quanto on line, a falta de celulares com a capacidade de manter a conectividade, a falta de sinal de internet, o baixo conhecimento do uso de equipamentos que se designou como “letramento digital”.

Tendo em vista que a maioria das vítimas de feminicídio, segundo demonstra o Mapa dos Feminicídios (2024) tinham baixa escolaridade (48% têm ensino fundamental e 27% ensino médio e 4% ensino superior) e elevada vulnerabilidade social, embora o estudo da SSP sobre as vítimas de feminicídio (Mapa dos Feminicídios) não traga dados socioeconômicos das vítimas, pode-se supor que as do Rio Grande do Sul se enquadram neste contexto.

Sobre a relação entre dependência econômica e vulnerabilidade à violência, este foi o objeto do estudo “Independência financeira e violência contra as mulheres: uma análise documental de relatórios institucionais brasileiros”, elaborado pela pesquisadora Carolina Campos Afonso junto à UNB.

Em entrevista ao JusBrasil⁹⁵, ela cita os seguintes dados: 61% das mulheres afirmam que a dependência financeira impede a denúncia de agressões (DataSenado, 2023); 52,2% das vítimas têm renda de até dois salários-mínimos (Visível e Invisível, 2025); e 17,1% foram impedidas de trabalhar ou estudar; e 10% foram impedidas de ter dinheiro próprio.

A pesquisadora reforça que a autonomia econômica das mulheres deve ser compreendida como condição essencial para a proteção e a superação da violência doméstica, o que implica na existência de estratégias para autonomia econômica e de cuidados para as mulheres: “A promoção da autonomia financeira das mulheres deve ser compreendida como uma estratégia essencial no enfrentamento à violência. Sem renda e condições materiais, as políticas de proteção ficam limitadas”, afirma a pesquisadora, que defende uma articulação entre políticas para que se efetivem: (o) “Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (2023), o Plano Nacional de Cuidados (2024) e a Lei de Igualdade Salarial (Lei nº 14.611/2023) (que) a seu ver representem avanços, mas ainda há fragilidades na integração entre as dimensões econômica, social e de proteção”.

Outro problema, generalizado nas Delegacias, é a não exclusividade de pessoal feminino no atendimento direto, levando a que usuárias em estado emocional alterado pela violência sofrida por uma pessoa do sexo masculino, venham a ter que prestar

⁹⁵ JUS BRASIL: <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/servidora-do-tjdft-apresenta-pesquisa-sobre-autonomia-financeira-e-violencia-contra-mulheres-em-evento-internacional/5088598839>. Disponível em 15/11/2025.



depoimento a autoridade policial masculina, reproduzindo medo, vergonha e constrangimento, deflagrando gatilhos emocionais.

Em algumas audiências e visitas técnicas no interior, vítimas denunciam a falta de acolhimento adequado, descrédito na sua palavra, desestímulo à continuidade da denúncia, evidenciando a importância da capacitação permanente de pessoal da segurança pública e serviços sobre o tema da violência de gênero e sua complexidade, como exemplo em Esteio. Nesse município, uma mulher negra e jovem (P.M.) fez um contundente relato da sua saga em busca de ajuda pelos serviços:

“Cheguei na Deam às 11:55, e não fui atendida porque fechava ao meio dia...quando fui atendida, tive que preencher o formulário sozinha, isso é uma violência a mais, saí procurando atendimento em Canoas, Porto Alegre...me senti humilhada, duvidaram da minha palavra...não tinha mulher no plantão, morri de vergonha de ter que relatar para um homem”.(Depoimento na visita técnica em Esteio).

As condições apresentadas pela 1ª DEAM sinalizam o baixo investimento na área de políticas de enfrentamento à violência. A área de segurança é setor em que a atual gestão estadual concentra como principal resposta aos altos índices de violência e de feminicídios.

É importante mencionar ainda que o Observatório de Feminicídios Lupa Feminista, em parceria com uma Campanha Nacional, havia ingressado com três pedidos de providências junto ao Ministério Público solicitando fiscalização das políticas, atenção a casos e medidas para impor ao estado a implantação de políticas integrais, incluindo a prevenção no cumprimento à Lei Maria da Penha.

Durante a vigência da Comissão Externa, a Secretaria de Segurança Pública anunciou uma nova sede para a 1ª Deam com recursos da Fundação Dunga⁹⁶, o fato foi ratificado pela Delegada Adjunta em visita da Comissão à atual sede em 7 de outubro de 2025), no Palácio da Polícia.

Na ocasião, constatou-se que este espaço está em condições precárias, deteriorado, sem condições de oferecer acolhimento às vítimas, com adaptações improvisadas, falta de acessibilidade arquitetônica e comunicacional e sem sanitário para uso por mulheres com deficiência física. Tais dificuldades são enfrentadas graças à boa vontade de servidoras ou de improvisações para uso de banheiro ou busca de intérpretes de libras quando necessário.

⁹⁶FELIPE VIEIRA. IN: <https://www.facebook.com/photo.php?fbid=1266894554794341&id=100044214260697&set=a.538055794344891>. EM 30/04/2025. Disponível em 20/11/2025.



A situação já vinha sendo alvo de denúncias há anos pelo Movimento de Mulheres com Deficiência Inclusivass, em parceria com organizações feministas, que conseguiram com que fosse instalado um IC nº 01128.00096/2016 para verificação de atendimento às mulheres com deficiência, e também questionaram as condições estruturais e de atendimento do Centro de Referência Vânia Araújo Machado, à época funcionando em outro local. Muitas dessas lacunas somente são contornadas graças ao esforço e à boa vontade das servidoras, que recorrem a improvisações para atender minimamente às necessidades das usuárias, inclusive na busca de intérpretes de Libras quando necessário. O Inquérito foi arquivado, mas os problemas não foram solucionados, informaram as ingressantes.

Diante da ausência de espaço adequado para acolhimento e com o objetivo de reduzir os impactos das longas esperas que vinham sendo denunciadas, a Defensoria Pública do Estado instalou uma unidade móvel em frente à 1ª DEAM, para acolher as vítimas antes ou após o atendimento na delegacia.

Quadro similar ao de **Porto Alegre** foi encontrado em vários locais visitados em que os recursos humanos escassos até de titulares de Delegacia, que atendem a mais de um local, como é o caso de **Esteio**, policiais que respondem por várias tarefas, e recursos materiais escassos e não qualificados, barreira para as mulheres, que se sentem mal atendidas, desconfortáveis, intimidadas, desestimuladas a levar denúncias em frente. Essas atitudes, meios estruturais e culturais levam ao que Meneghel (opcit) denomina de “rotas críticas”.

Na audiência em **Santa Maria**, familiares de Luane Garcez da Silva, de 26 anos, estudante de Pedagogia da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), asfixiada pelo namorado na madrugada de 10 de abril de 2022, denunciaram mau atendimento prestado pela Delegacia. Relataram que não puderam se aproximar do corpo da vítima, que foram tratadas com frieza e que houve falta de sensibilidade diante da dor vivida pela família. Ressaltaram a dificuldade de expor publicamente essa experiência traumática, mas reafirmaram que continuariam a fazê-lo para que outras mulheres não passem pelo mesmo sofrimento.

Quanto à qualidade dos atendimentos, objeto de reclamações em diversas audiências, tanto no interior quanto na capital, o Delegado Regional de **Canoas**, Cristiano Reschke, visitado pela Comissão, informou o resultado de uma pesquisa anônima junto às usuárias, de que as queixas eram mais frequentes em relação ao atendimento prestado por mulheres, dando a entender que as mulheres preferem ser atendidas por homens.

Esse dado merece análise cuidadosa no âmbito das políticas públicas, considerando não apenas os impactos emocionais vivenciados pelas vítimas, mas também as condições de trabalho, a adequação das funções, a capacitação contínua e a saúde mental das servidoras e dos servidores que atuam cotidianamente em situações



dolorosas e complexas. Trata-se de um alerta para a necessidade de correção de rumos, com foco na qualificação do atendimento e na proteção à saúde de quem atende e de quem busca ajuda.

10.2.2 Salas das Margaridas

Tema importante vinculado à estrutura da segurança pública foram as Salas das Margaridas, instaladas em Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento – DPPAs. Apesar de ser o serviço mais disseminado em parte do território gaúcho (cerca de 91), têm sofrido a crítica de usuárias pela falta de pessoal feminino e a pecha de ser “um espaço bonito só para ver”, pois na maioria do tempo permanecem fechadas.

Foram visitadas inúmeras salas, em **Canoas, Santana do Livramento**, por exemplo, são espaços acolhedores com pinturas murais padronizadas, algumas com espaço para entretenimento infantil, mas todas estavam fechadas no momento da visita, sem pessoal permanente. Pois este é o formato, se abre quando há alguém para atender, geralmente um plantonista, ao invés de ser o espaço para de imediato proteger a privacidade da usuária, evitando ser ouvida, vista, ou cruzar com agressores ou pessoas conhecidas da comunidade.

No atendimento realizado pelos policiais plantonistas das DPPAs, e nessas circunstâncias, especialmente quando há apenas um policial de serviço, torna-se inviável conduzir a vítima até a sala reservada; assim, o primeiro atendimento é prestado no balcão comum da Delegacia. Como consequência da ausência de efetivo específico destinado ao funcionamento permanente desses espaços, as Salas das Margaridas acabam sendo utilizadas predominantemente para atividades de cartório, perdendo a sua finalidade primordial: proporcionar atendimento inicial adequado, sigiloso e humanizado às mulheres em situação de violência.

Cumpramos ressaltar que as Salas das Margaridas, em geral, não são estruturadas com recursos públicos, cabendo às equipes das unidades policiais buscar soluções para a adequação desses espaços. Frequentemente, sua implantação depende de doações arrecadadas junto à comunidade ou de iniciativas dos(as) próprios(as) servidores(as), para garantir mobiliário, pintura, brinquedos e elementos de identidade visual.

São Francisco de Paula, que não havia registrado feminicídio em 2024 e 2025, em fevereiro de 2026 (7/02) teve um caso⁹⁷. No município houve um aumento de 44% nas tentativas de homicídios nos últimos dois anos, demonstrando um clima social violento, onde não há sequer uma Sala das Margaridas, política demandada pela comunidade. Quinto maior município em extensão territorial no estado, **São Francisco de Paula** não tem nenhuma política especializada, o município mais próximo para uma vítima buscar ajuda é **Caxias do Sul**, a 136 km. Regiões mais remotas, como **Cambará**

⁹⁷ ZH: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/pioneiro/policia/noticia/2026/02/identificada-mulher-morta-a-facadas-em-sao-francisco-de-paula-cmlldoduf60058016czbv8bg8j.html>.



do Sul, fariam percurso similar, e se buscasse apoio no **Litoral** não encontraria nenhuma delegacia especializada.

Municípios que sediaram 5 dos feminicídios ocorridos em Abril, como **Feliz, Parobé, São Gabriel, Serafina Correia e Ronda Alta**, possuem escassos recursos, nenhuma política especializada, contando exclusivamente com a rede de assistência social e serviços de segurança e justiça não especializados. Há iniciativas de leis e demandas por instalação de centros de referência e DEAMS, realizam-se algumas atividades de prevenção, mas não constituem políticas permanentes com potencial para questionar ou mudar padrões culturais. Nesses municípios, onde foram mortas 5 das dez mulheres, elas não teriam a quem recorrer, com raríssimas exceções: apenas em **Parobé** a Secretaria da Mulher existente oferta serviços no próprio local.

Nos outros municípios onde ocorreram os crimes de abril de 2025, no mesmo período existiam redes com maior envergadura, como **Pelotas, Bento Gonçalves, Viamão e Santa Cruz**. Mas chama a atenção que a grande maioria dos serviços, à exceção de **Pelotas**, não são inovações, existem há mais tempo, e vêm perdendo ao longo dos anos a sua capacidade de operar pela redução de recursos ou perda de importância nas gestões municipais.

10.2.3 Patrulha Maria Da Penha E As MPUS.

A Patrulha Maria da Penha, cuja tarefa é monitora as Medidas Protetivas de Urgência, está presente, segundo informações no site da Brigada Militar do RS em 114 municípios, através de 62 patrulhas⁹⁸ compostas por 160 militares designados, entre homens e mulheres. Apesar da importância desta ação, tem sido visível a paralisação deste programa no tocante ao aumento de efetivo e condições de trabalho, impactando sua presença no território gaúcho.

Segundo matéria publicada na Zero Hora, “A cobertura do programa Patrulha Maria da Penha, da Brigada Militar, não é ampliada para novos municípios há quatro anos no Rio Grande do Sul. A expansão do serviço parou em 2021: no momento, o trabalho policial de combate à violência contra a mulher tem 62 patrulhas, que atendem a 114 cidades – 22,9% do total”.

Esta situação é visível, tendo sido constatada ao longo da Comissão Externa, pois 383 municípios não contam com o atendimento especializado no Estado (77,1%), deixando impunes agressores, mesmo com Medidas Protetivas. Onde existem, as Patrulhas sofrem de meios materiais, com viaturas velhas, inadequadas, não exclusivas, e até mesmo o desvio para outras finalidades da polícia.

Calcula-se que dos 1.234 feminicídios registrados entre 2012 e maio deste ano, 412 (33,3% do total) ocorreram em cidades onde não há Patrulha Maria da Penha. O

⁹⁸ Brigada Militar/RS: <https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/historico-da-patrulha-maria-da-penha>



levantamento foi feito por Zero Hora na base de dados da Secretaria de Segurança Pública (SSP) do governo estadual.

No RS, as tornozeleiras eletrônicas para agressores de violência doméstica, segundo o ordenamento da SSP, devem ser monitoradas por uma central de monitoramento 24 horas, que recebe alertas quando há descumprimento de medidas. A Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo é responsável pela política estadual de segurança, enquanto a Polícia Civil e a Brigada Militar atuam na implementação e resposta, incluindo o envio de viaturas, como as da Patrulha Maria da Penha, em caso de aproximação indevida. A responsabilidade por este sistema é a Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo, que responde pela política pública de segurança no combate à violência doméstica e familiar no estado, incluindo a contratação de empresas para o fornecimento e monitoramento dos equipamentos. Já a Polícia Civil responde pela instalação dos equipamentos (DTIP/PC) e pelo acompanhamento do caso. A Brigada Militar deve dar garantia de policiamento ostensivo e pelas viaturas que se deslocam para atender aos alertas de aproximação indevida, como as da Patrulha Maria da Penha.

Apesar disso, o atual efetivo 160 militares corresponde a menos de 1% do efetivo da Brigada e a medida de ampliação identificada que consta do Plano de Aplicação do percentual de 5% do Fundo Nacional de Segurança Pública é de 3%.

Constatações Das Visitas:

A Patrulha Maria da Penha se tornou uma das presenças mais frequentes das visitas técnicas e audiências realizadas no interior do Rio Grande Sul, através das suas servidoras e servidores que compõem as pequenas equipes de 2 a 4 pessoas por município (excepcionalmente mais) trabalhando quase sempre em regime de sobreaviso.

Em alguns locais percorrem grandes distâncias, mesmo não dispondo de viaturas adequadas para o território, caso de **Santana do Livramento**, ou apenas uma, em regimes de pesados de trabalho, de sobreaviso, em um contexto de crescimento do número de ocorrências e extensão da cobertura.

Exemplos: **Pelotas**, com 700 MPUS ativas, com uma viatura; **Bagé**, 400 mulheres em acompanhamento; **Santa Maria**, com 7 policiais, cobre 21 municípios em formato especializado de 12 horas/dia; **Passo Fundo**, 4 policiais, 1012 vítimas cadastradas, não tem viatura própria e cobre muitos municípios da região; **Montenegro** não dispõe de viatura nem guarnição exclusiva; **Palmeira das Missões** cobre 15 municípios e não dispõe de viatura dedicada; **Gravataí**, trabalha-se em duas frentes, guarnição e patrulha e atua com contato prévio para atendimento seguro também em **Glorinha**; **Canoas** dispõe de 4 policiais e 2 viaturas para atender **Sapucaia do Sul**, **Esteio** e **Nova Santa Rita**; **Santana do Livramento**, com 245 MPUs ativas em agosto, tem duas patrulhas de 2 policiais e não dispõe de viatura adequada para o tipo de território; **Esteio**, 92 MPUs ativas e 2 policiais, sem viatura. Por esse motivo, a



ampliação dos recursos humanos e materiais para este trabalho, constituiu numa demanda permanente e disseminada não só pelos policiais, mas pelas autoridades locais, servidoras que atuam nas redes e pelas próprias usuárias.

As patrulhas cumprem, segundo relatos, funções maiores do que proteger as vítimas. São quem as visita, acolhem pedidos de ajuda diversas, inclusive materiais, alimentares, o que expressa uma desconexão entre os diversos atores da rede, principalmente a área da assistência social. Em alguns locais, como **Viamão**, criaram-se espaços exclusivos chamados Sala Lilás (18 BPM) para acolhimento dentro do batalhão por uma policial capacitada, e há até iniciativas como de varais de roupas novas e usadas, obtidas em doação para oferecer às mulheres nos casos de necessidade.

Essa postura acolhedora e solidária das Patrulhas criou um laço de simpatia com as comunidades onde se encontram, sendo em alguns lugares as únicas referências especializadas. Em muitos dos locais visitados, a Patrulha tem atuado na prevenção, com palestras nas escolas e nas comunidades, tornando-se um símbolo importante na luta contra a violência doméstica.

Alguns municípios tomaram a iniciativa de colaborar com o patrulhamento, criando suas próprias equipes vinculadas às Guardas Municipais. Um exemplo são as Guardiãs Maria da Penha, de **Santa Maria**, um serviço de proteção ativa mulheres com Medidas Protetivas, em Alvorada foi criada na Guarda Civil as Guardiãs da Vida, que acolhe três ocorrências ao dia a cada plantão de 24 horas.

Em **Pelotas**, além da Guarda Municipal que passou a fiscalizar as Medidas, instalou-se um Programa Moradia Segura para Mulher em Medida Protetiva, coordenado pela Prefeitura, que consiste em fazer melhorias nas casas das mulheres assistidas para dar às suas casas mais dignidade, segurança e evitar revitimizações. A iniciativa recebeu um Prêmio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do RS.

10.2.4 Medidas Protetivas e Tornozeleiras

As Medidas Protetivas de Urgência (MPUs) constituem um dos principais instrumentos legais para prevenir e interromper a violência doméstica e familiar contra mulheres. Entre os mecanismos apontados como mais eficazes para impedir feminicídios está o monitoramento eletrônico de agressores por tornozeleiras, que fortalece a fiscalização das MPUs e reduz o risco de aproximação indevida⁹⁹.

No Rio Grande do Sul, o Programa de Monitoramento do Agressor foi lançado em 2022 no âmbito do Programa RS Seguro, por meio do Comitê EmFrente, Mulher¹⁰⁰. Entretanto, desde 2014 vêm sendo realizados projetos-piloto.

⁹⁹ SSP/RS: <https://ssp.rs.gov.br/policia-civil-e-brigada-militar-instalam-primeira-tornozeleira-eletronica-do-projeto-monitoramento-do-agressor>. Disponível em 15/11/2025

¹⁰⁰ Governo do Estado: <https://estado.rs.gov.br/estado-implementa-tornozeleiras-eletronicas-para-monitorar-agressores-de-mulheres>. Disponível em 15/11/2025



O sistema funciona por meio de uma central 24 horas, que recebe alertas automáticos quando o agressor viola a zona de exclusão ou se aproxima da vítima. A operacionalização é regulamentada pela Portaria SSP nº 124, de 29 de dezembro de 2022.

a) Medidas Protetivas de Urgência

Em 2024, foram expedidas 63 mil Medidas Protetivas de Urgência (MPUs) no Rio Grande do Sul. Dados atualizados do Tribunal de Justiça do RS indicam um aumento vertiginoso em 2025: até 13 de novembro, já haviam sido expedidas 130.916 MPUs, resultado possivelmente relacionado à ampliação do acesso digital às denúncias e aos pedidos de proteção.

Em visita da Comissão Externa à Chefia de Polícia Civil, foi informado que a determinação do monitoramento eletrônico dos agressores depende de decisão judicial e sua efetividade depende da disponibilidade dos equipamentos, da fiscalização contínua e do convencimento das próprias mulheres quanto à importância de utilizarem os dispositivos de alerta.

Entretanto, a principal queixa recorrente diz respeito à insuficiência de tornozeleiras eletrônicas diante do crescimento das determinações judiciais. O ritmo de entrega dos equipamentos pelo fornecedor tem sido inferior à demanda. A Chefia de Polícia destacou que existe um fluxo de expedição e distribuição que precisa ser obedecido.

Na data da visita, constatou-se que das aproximadamente 12 mil mulheres acompanhadas pela Patrulha Maria da Penha no estado, apenas 400 estavam inseridas no programa de monitoramento eletrônico. O modelo adotado implica na instalação da tornozeleira no agressor e na entrega de um dispositivo portátil à vítima, um celular com botão de alerta, que emite avisos imediatos em caso de aproximação indevida do monitorado. É necessário, portanto, que a vítima aceite portar o equipamento de comunicação e alerta.

Segundo a Chefia de Polícia, a central de monitoramento chega a receber cerca de 2 mil alertas por dia. Cada acionamento exige resposta prioritária, com o envio de duas viaturas: uma destinada à proteção da vítima e outra à condução do agressor em razão do descumprimento.

O Portal da Secretaria de Segurança Pública do RS divulgou no final do mês de janeiro de 2026, que desde a implementação da ferramenta online de solicitação de Medidas Protetivas de Urgência (MPUs), em abril de 2025 a Polícia Civil remeteu ao Judiciário 69.292 MPUs solicitadas por mulheres de todo o Estado. “Destas, 63.955 foram solicitadas em alguma das mais de 400 Delegacias de Polícia do Rio Grande do



Sul, incluindo as 23 Delegacias de Polícia Especializadas no Atendimento à Mulher (Deams) e as sete Delegacias de Polícia de Proteção a Grupos Vulneráveis (DPGVs). No canal online, foram 5.336 medidas protetivas solicitadas diretamente na Delegacia Online da Mulher (DOL Mulher)”.¹⁰¹

b) Tornozeleiras Eletrônicas

Na Visita Técnica realizada pela COMEXT ao Chefe de Polícia e sua equipe, em 22/07/2025, foram fornecidas informações preliminares, com o compromisso de envio posterior de dados oficiais. Contudo, até a data de fechamento deste Relatório, somente um documento intitulado “Boas Práticas” foi encaminhado por uma então dirigente do órgão, não havendo entrega das demais informações solicitadas.

Na ocasião da visita, foram apresentados os seguintes números: 63 mil Medidas Protetivas de Urgência (MPUs) ativas no estado, aproximadamente 12 mil vítimas acompanhadas e apenas 400 agressores monitorados por tornozeleira eletrônica - número sujeito a variações diárias, em razão das constantes inclusões e exclusões de monitorados no programa.

Questionada a respeito do baixo quantitativo de dispositivos em uso, considerando-se o volume de denúncias, a Chefia de Polícia esclareceu que o contrato firmado com a empresa fornecedora prevê o fornecimento de 1.000 tornozeleiras por ano, com entregas fracionadas em lotes e exigência de manutenção de um estoque mínimo de 25% do número de equipamentos em uso. Ressaltou-se, ainda, que a determinação de aplicação do monitoramento eletrônico cabe exclusivamente ao Poder Judiciário: “quem determina o uso é o Judiciário”, conforme declarado pelo Chefe de Polícia.

Apesar das limitações no número de equipamentos, a utilização demonstra ser efetiva para proteção da vítima. Em 2025, já haviam sido realizadas 80 prisões em flagrante motivadas por violações monitoradas, e aproximadamente 2.000 alertas eram emitidos diariamente pelos sistemas de vigilância. De acordo com a Delegada Waleska Alvarenga, então responsável pelo monitoramento eletrônico, “quando acionado o alerta, a mulher está em alto risco”. Nesses contextos, a Polícia Militar é a principal força de resposta imediata, responsável por atender às ocorrências e realizar as abordagens decorrentes das violações registradas pelos dispositivos.

Em Janeiro de 2026, veio a público através do Jornal Zero Hora¹⁰² a informação de que apenas 6% das Medidas Protetivas do Estado estão cobertas por monitoramento por tornozeleira eletrônica, correspondendo a 803 homens agressores de mulheres em vigilância. O estado dispõe de 2000 tornozeleiras, no entanto, segundo agentes do

¹⁰¹ <https://www.ssp.rs.gov.br/seguranca-publica-do-governo-do-estado-remeteu-quase-70-mil-pedidos-de-medidas-protetivas-ao-judiciario-em-2025>

¹⁰² <https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2026/01/apenas-6-dos-agressores-de-mulheres-com-medida-protetiva-sao-monitorados-por-tornozeleira-no-rs-cmkn2tmqi00p8013gc3huylw0.html>



governo, há resistências de todas as ordens para sua colocação, entre as quais o aval das próprias vítimas, que alegam ser duplamente atingidas pela violência, pois perdem a sua liberdade após os agressores estarem tornozelados, passando também a ser vigiadas pelo sistema.

Sobre a aquisição e disponibilização das Tornozeleiras Eletrônicas

As tornozeleiras eletrônicas, um aparato relativamente novo no sistema de justiça e segurança para manter denunciados e condenados sob controle do estado, anunciado em 2022, passou a ser uma política pública no Rio Grande do Sul em junho de 2023.

Segundo o site da Secretaria de Segurança Pública¹⁰³, em 9 de novembro de 2022 o Estado do RS assinou contrato para disponibilizar 2.000 tornozeleiras eletrônicas para monitoramento de agressores (programa direcionado a medidas protetivas da Lei Maria da Penha). O valor citado na época foi de R\$ 4,2 milhões.¹⁰⁴

Em 2023 a CELIC (central de compras do governo estadual) homologou licitação para locação de 14.000 tornozeleiras (contrato de 12 meses, locação de equipamentos + software) — esse processo estava relacionado a monitoramento vinculado a procedimentos judiciais do TJRS e não apenas à Lei Maria da Penha.

Em novembro de 2023 houve novo contrato/adição com a empresa Spacecomm Monitoramento S/A para locação/equipamentos e software, que passou a suprir parte da demanda do Estado.¹⁰⁵

Na Licitação CELIC (PE 9391/2023) — 26/10/2023, foi homologada a locação de 14.000 tornozeleiras, saindo vencedora SPACECOMM MONITORAMENTO S/A. Fica estabelecido o valor de R\$222,00 mensais por unidade (valor unitário ofertado no pregão).

Em resposta a diversos pedidos de informação, entre os quais feitos pela deputada Luciana Genro - a situação operacional e número de dispositivos em uso — o RS dispõe de 670 conjuntos com monitoramento duplo (agressor + vítima); 444 desses estão efetivamente em uso e 226 estão disponíveis. A SSP também respondeu a esse pedido legislativo sobre suas projeções de ampliação, com meta de 900 tornozeleiras até 2026, parte do processo para aquisição de até 3.000 conjuntos.

Embora pelos meios de comunicação e relatórios diversos se declare que milhares de pessoas se encontrem monitoradas no estado, apenas uma parcela refere-se

¹⁰³ PGE/RS: <https://estado.rs.gov.br/estado-assina-contrato-para-monitorar-agressores-e-vitimas-de-feminicidio>. Disponível em 12/11/2025

¹⁰⁴ SSP/RS: https://ssp.rs.gov.br/estado-assina-contrato-para-monitorar-agressores-e-vitimas-de-feminicidio?utm_source=chatgpt.com. Disponível em 12/11/2025

¹⁰⁵ PGE/RS: <http://sid.pge.rs.gov.br/pareceres/pa20438.pdf>. Disponível em 12/11/2025



aos agressores de mulheres, para evitar que se aproximem de vítimas amparadas por medidas protetivas de urgência (MPU) deferidas pela Justiça com base na Lei Maria Penha. O custo unitário reportado em editais e contratos recentes é o de R\$ 222 por mês por tornoeleira, como contratado.

Uma notícia, divulgada pelo Gabinete do governador¹⁰⁶ informa que o estado passaria a aplicar uma metodologia de monitoramento de agressor desenvolvida pela London School of Economics (LSE), da Inglaterra, contrato que foi firmado em 11 de setembro de 2021. Diz o texto:

Foi criada uma ferramenta de Business Intelligence (BI) para identificar quais mulheres têm mais risco de serem vítimas de feminicídio, visando a priorização das ações protetivas do Estado. Esse BI auxiliará os juízes a verificarem os casos de MPU que mais necessitam do duplo monitoramento (vítima e agressor). Para o desenvolvimento deste modelo, foram analisados dados individuais e ocorrências policiais em todo Estado do Rio Grande do Sul. As equipes da Polícia Civil e da Brigada Militar que atuarão no Monitoramento do Agressor já passaram pela fase de treinamento, para a operação e implantação do projeto. A matriz curricular contou com temas como conceitos e plataforma de monitoramento eletrônico, funcionamento da tornoeleira, testes de uso do dispositivo e simulações. (Gabinete do Governador, 11/9/2021)

Fontes oficiais do governo (Secretaria da Segurança Pública) confirmam que o programa de duplo monitoramento foi implementado a partir de 2022/2023 e relatam contratos e aquisições, mas as contagens atuais em uso tendem a variar entre informes oficiais e notas de acompanhamento, nos quais se incluem informações sobre a distribuição regional de Kits e um cronograma.

Em relação ao uso das tornoeleiras, “cerca de 440” naquela data, e sobre a disponibilização, houve o questionamento sobre o baixo número, tendo em vista a quantidade de denúncias e de existirem mais MPUs e menos boletins de ocorrência. Esclareceu-se que o contrato com a empresa fornecedora é de 1000 tornoeleiras ao ano, a serem entregues em lotes, com estoque de 25% sobre o número em uso. “Quem determina o uso é o Judiciário”, declarou o Chefe de Polícia.

Sobre este tema a deputada Fernanda Melchionna apresentou projeto de lei, para o qual esta Comissão pede aprovação.

10.2.5 Perícia, Rara E Demorada

O pedido para que as mulheres esperem dias, meses e até anos para realizar ou receber o resultado de uma perícia de lesões corporais ou outras situações, como uso de

¹⁰⁶ Governo do Estado: <https://estado.rs.gov.br/estado-da-inicio-a-implantacao-do-monitoramento-de-agressores-de-mulheres-por-tornoeleiras-eletronicas>. Disponível 15/11/2025.



substâncias químicas pelos agressores e assassinos, é uma das principais queixas trazidas pelas mulheres, movimentos sociais e agentes públicos durante as audiências públicas e visitas da Comissão, entre várias, **São Leopoldo e Rio Grande**, levando a desistências pelo descrédito nas instituições.

O fato não traz novidades. Em agosto deste ano, delegados com investigações e inquéritos prejudicados e casos encerrados por falta de provas periciais vieram a público para revelar que há uma defasagem de cargos como técnicos em perícia, papiloscopistas e fotógrafos criminalísticos, superior a 60%. Atraso na entrega de análises prejudica o andamento e a conclusão de investigações, apontam delegados.

Segundo matéria publicada na Zero Hora, “O IGP opera atualmente com menos da metade dos servidores necessários. O instituto possui cinco categorias previstas em lei: médico-legista, perito criminal, fotógrafo criminalístico, papiloscopista e técnico em perícia. Pela lei, seriam necessários 1.751 servidores, no entanto, há 810, incluindo 17 auxiliares de perícia e quatro peritos químico-forense”(ZH, /8/2025).¹⁰⁷

A reivindicação é pela contratação de mais profissionais e sua distribuição pelas diversas regiões do estado, dentro do previsto na Lei nº 14.519, que trata da reestruturação do Plano de Classificação de Cargos e Vencimentos, e que aponta a quantidade de profissionais para cada cargo.

Diante das dificuldades de acessar esse procedimento indispensável para dar materialidade a muitos casos, levantou-se a proposta, repetida ao longo da Comissão, de credenciar profissionais do SUS para realizar coleta de vestígios, por exemplo, garantindo-se sigilo e privacidade e implementação de um banco único para guarda de evidências obtidas, evitando-se a vitimização das mulheres, grande parte tendo vivido eventos traumáticos. A Lei da Escuta Protegida é exemplo a ser seguido, por garantir procedimentos humanizados na perícia, com privacidade, assim como inaugurar a possibilidade de validação de laudo a partir dos profissionais médicos e médicas do SUS.

Em 18 de Setembro, o IGP abriu inscrições para o Concurso Público do Instituto Geral de Perícias/RS – IGP¹⁰⁸ prevendo 234 vagas para candidatos com nível Superior e Médio completos, com carga horária semanal de 40h.

10.2.6 Armas nas mãos dos homens

De acordo com o Mapa dos Feminicídios do RS (SSP/2025, dados de 2024), no RS as armas de fogo (33%) costumam disputar com as armas brancas (36%), havendo uma lacuna quanto à descrição das outras formas de matar (25%) e fogo (5%).

¹⁰⁷ GAUCHAZH: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2025/08/reu-absolvido-por-falta-de-laudo-servidores-sobrecarregados-e-demora-em-pericias-igp-do-rs-tem-menos-da-metade-de-efetivo-previsto-em-lei-cmdx587ze0026015ajol5i4dp.html> . Disponível em 4/11/2025

¹⁰⁸ DOE/RS: <https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=1320681FUNDATEC> . Disponível em 20/11/2025.



Na análise dos crimes ocorridos no Feriadão de Páscoa no RS, das onze vítimas, oito sofreram facadas e 3 morreram por tiros de revólver. O dado que aparentemente retira a importância das armas na concretização dos feminicídios, é ao contrário, sinalizador do maior risco de morrer de uma mulher. Em janeiro de 2026, das 11 vítimas, duas foram atingidas por tiros.

Segundo o Fonar – o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, quando um agressor possui uma arma significa risco máximo. Tal fato nem sempre é levado em consideração no RS, pois uma das vítimas de arma de fogo em janeiro de 2026 havia informado à polícia a posse de arma pelo seu agressor, e no entanto a arma não foi recolhida, a MPU não foi expedida a tempo, vindo a ocorrer mais um feminicídio.

Segundo os dados levantados pelo Instituto Sou da Paz, a partir do DataSUS, em três anos, o número de mulheres feridas por armas de fogo cresceu 42% no país. Os dados disponibilizados até 2023 exibem 4.395 notificações de mulheres feridas por armas de fogo e que sobreviveram aos ataques. Os números só não foram maiores que de 2017, pico do levantamento. Pelo menos 35% já haviam relatado à polícia que foram violentadas pelo agressor. Ou seja, aproximadamente três em cada dez mulheres foram atacadas com armas de fogo pelas mesmas pessoas que as haviam agredido anteriormente (G1, 08/03/2025).¹⁰⁹

As armas no Rio Grande do Sul

Observado o critério do FONAR, a grande proliferação de armas de fogo no Rio Grande do Sul ao longo dos últimos anos significa um risco adicional às mulheres.

110

O Rio Grande do Sul, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, é o estado com o maior número de registros ativos de armas de fogo por parte de cidadãos comuns (Anuário Brasileiro de Segurança Pública). O levantamento leva em consideração os registros feitos junto ao Sistema Nacional de Armas (Sinarm) da Polícia Federal (PF).

O estado conta com 227,9 mil registros ativos por parte de cidadãos, excluindo-se desse número os registros feitos por servidores públicos com porte de arma por prerrogativa de função, órgãos públicos – segundo a Polícia Federal (PF), esta categoria inclui forças policiais, guardas municipais, guardas portuárias e Receita Federal – e caçadores de subsistência. O estado fica apenas atrás de São Paulo.

¹⁰⁹ G1: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2025/03/08/numero-de-mulheres-feridas-por-armas-de-fogo-cresceu-42percent-em-3-anos.ghtml>. Disponível em 15/11/2025

¹¹⁰ CNN BRASIL: https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/sul/rs/operacao-combate-fraude-em-registros-de-cacs-para-beneficiar-faccoes-no-rs/#google_vignette. Disponível em 1/12/2025



Segundo o anuário, o RS contava ao todo com 273 mil registros ativos de armas de fogo em 2022, contra 359,7 mil de São Paulo. Somados, os dois estados representam aproximadamente 27,5% dos registros de armas de todo o país – isto é, mais do que uma em cada quatro armas registradas no Brasil são de São Paulo ou do Rio Grande do Sul.

Dados da Polícia Federal indicam que o estado concentra um dos maiores volumes de registros ativos de CACs no país. Estimativas atualizadas apontam para aproximadamente 85 mil registros ativos no RS, lembrando que cada CAC pode manter diversas armas vinculadas ao mesmo certificado.¹¹¹

O estado também apresentou trajetória histórica de aumento na aquisição de armas. Conforme reportagens do Diário Gaúcho, entre 1997 e 2017 foram registrados 57.073 novos registros por pessoas físicas.^{112, 113}

Em dezembro de 2024, o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) do Ministério Público do Rio Grande do Sul, em conjunto com o Ministério Público Militar, a Brigada Militar e o Exército, deflagrou a Operação Desarme, abrangendo 34 municípios. A investigação identificou fraudes em registros de CACs, incluindo a omissão de antecedentes criminais para aquisição ilegal de armas destinadas ao abastecimento de facções. Na primeira fase foram apreendidas 141 armas irregulares, munições e documentos falsificados.

Em 1º de julho de 2025, ocorreu a transferência integral da fiscalização de CACs do Exército para a Polícia Federal, que passou a administrar os registros diretamente no Sistema Nacional de Armas (Sinarm). Essa mudança representa uma inflexão na política de controle, reforçando mecanismos de verificação e auditoria. A PF passou a enfrentar o desafio de revisar milhares de registros previamente concedidos.¹¹⁴

A relevância política do tema intensificou-se após o episódio ocorrido em Novo Hamburgo, no qual um CAC — com certificado ativo — protagonizou um ataque armado. A repercussão levou o Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) a se manifestar pela necessidade de aprimoramento da fiscalização e revisão de flexibilizações ocorridas em anos anteriores.

No plano nacional, reportagens da CNN Brasil e da Carta Capital destacaram que, entre 2019 e 2022, houve crescimento expressivo nos registros de CACs em todo o país. Dados da Polícia Federal indicam que o total de armas registradas para a categoria

¹¹¹MPRS: <https://www.mprs.mp.br/noticias/criminal/61617>. Disponível em 1/12/2025

¹¹²Diário Gaúcho: <https://diariogauchoclicrbs.com.br/policia/noticia/2018/10/rio-grande-do-sul-tem-recorde-de-armas-registradas-10633255.html>. Disponível em 1/12/2025

¹¹³Diário de Santa Maria: https://diariosm.com.br/noticias/policia-seguranca/paineis_da_policia_federal_mostra_registros_e_armas_de_colectionadores_e_atiradores.15431665. Disponível em 1/12/2025

¹¹⁴BRASIL: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/armas/dados-abertos/registros-de-armas-de-fogo-cac>. Disponível em 1/12/2025



ultrapassa 1,5 milhão, refletindo expansão acelerada durante o período de flexibilização normativa.¹¹⁵ Segundo essas mesmas fontes, o RS tem sido o estado com mais adesão aos CACs.

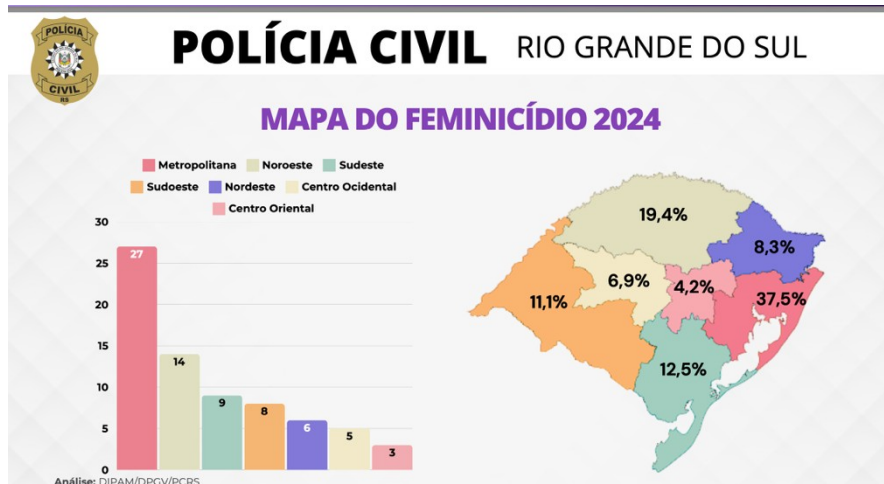
Um exemplo disso refere-se aos dados de 2021, período da pandemia, em que o Anuário Brasileiro de Segurança Pública informa que “o gaúcho é o cidadão mais armado do país” (Carta Capital)¹¹⁶. Em 2021 foram 109,3 mil registros ativos, crescimento de 27% em relação a 2020 no Rio Grande do Sul. O Estado de São Paulo, com população quatro vezes maior, tem 54,9 mil registros.

10.3 Panorama No Interior: Insegurança. Distâncias.

Em geral, as audiências públicas e visitas técnicas apontaram dificuldades de acesso das mulheres às políticas para sair da situação de violência. Entretanto, há flagrantes diferenças no Rio Grande do Sul entre as mulheres da capital, dos grandes municípios e do interior mais profundo.

Segundo o Mapa dos Feminicídios produzido pela Secretaria de Segurança em 2025 com dados de 2024, há os feminicídios no RS ocorrem em todas as regiões, inclusive aquelas com grandes vazios urbanos e extensas áreas rurais, que registram elevado número de ocorrências, sendo descobertas pelas políticas públicas.

FIGURA 2 - Mapa do Feminicídio em 2024



Fonte: SSP/RS, 2025

Os dados sobre a distribuição dos serviços especializados da segurança pública no RS revelam um quadro alarmante de desigualdade territorial e fragilidade estrutural na política de enfrentamento à violência contra as mulheres.

¹¹⁵ Carta Capital: <https://www.cartacapital.com.br/politica/lewandowski-anuncia-triagem-rigorosa-de-cacs-apos-caso-em-novo-hamburgo-rs>. Disponível em 1/12/2025

¹¹⁶ Carta Capital: <https://www.cartacapital.com.br/justica/togados-e-armados/>. Disponível em 5/2/2026



Somente 22 municípios do RS contam com a Delegacia Especializada, que atuam em precárias condições de trabalho, com pouco pessoal e viaturas. A ausência de DEAMs em regiões inteiras — como as Regiões Funcionais do Coredes 9, 3 e 4 — evidencia a incapacidade do Estado de assegurar atendimento qualificado e permanente, mesmo em áreas com expressiva população. (RF 9 – Nordeste, Rio da Várzea, Produção, Norte, Nordeste, Médio e Alto, RF 3 – Campos de Cima da Serra e Serra, Hortênsias; RF 4 – Litoral)

Estes equipamentos estão concentrados numa faixa correspondente às Regiões Funcionais do Coredes 3 e 2, e parcialmente a 1. (RF 1 – Centro Sul, Vale do Caí, Vale do Rio dos Sinos, Metropolitana e Delta do Jacuí, Paranhana e Encosta da Serra, RF 2- Vale do Taquari e Vale do Rio Pardo, RF 3 – Campos de Cima da Serra e Serra, Hortênsias).

DEAMs por Município: Alvorada, Bagé, Bento Gonçalves, Canoas, Caxias do Sul, Cruz Alta, Esteio, Gravataí, Ijuí, Lajeado, Montenegro, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre (2) Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santa Rosa, Santo Ângelo, São Leopoldo, Uruguaiana e Viamão.

Não contam com DEAMs:

- 4 Municípios com mais de 100 mil habitantes;
- 18 Municípios com população entre 50 a 100 mil habitantes;
- 11 Municípios com população entre 40 mil a 50 mil habitantes.
- Regiões inteiras não contam com Deam, como Litoral, Fronteira Oeste, e Carbonífera.

Nos municípios maiores, onde essas delegacias se localizam, com mais frequência observa-se a existência de redes mais robustas e integradas de atendimento, resultado do papel histórico das Deams como impulsionadoras da articulação interinstitucional.

No entanto, municípios importantes como **Rio Grande**, **Cachoeirinha** e **Erechim**, com mais de 100.000 habitantes, **Tramandaí**, **Sapucaia**, municípios médios e estratégicos regionalmente, não dispõem de Deam, ou as existentes no passado foram transformadas em Delegacias de Proteção para Grupos Vulneráveis, sem ampliação de recursos humanos e materiais. Nesses locais, há poucos recursos e alternativas nem sempre efetivas, oferecidas pela área da assistência social.

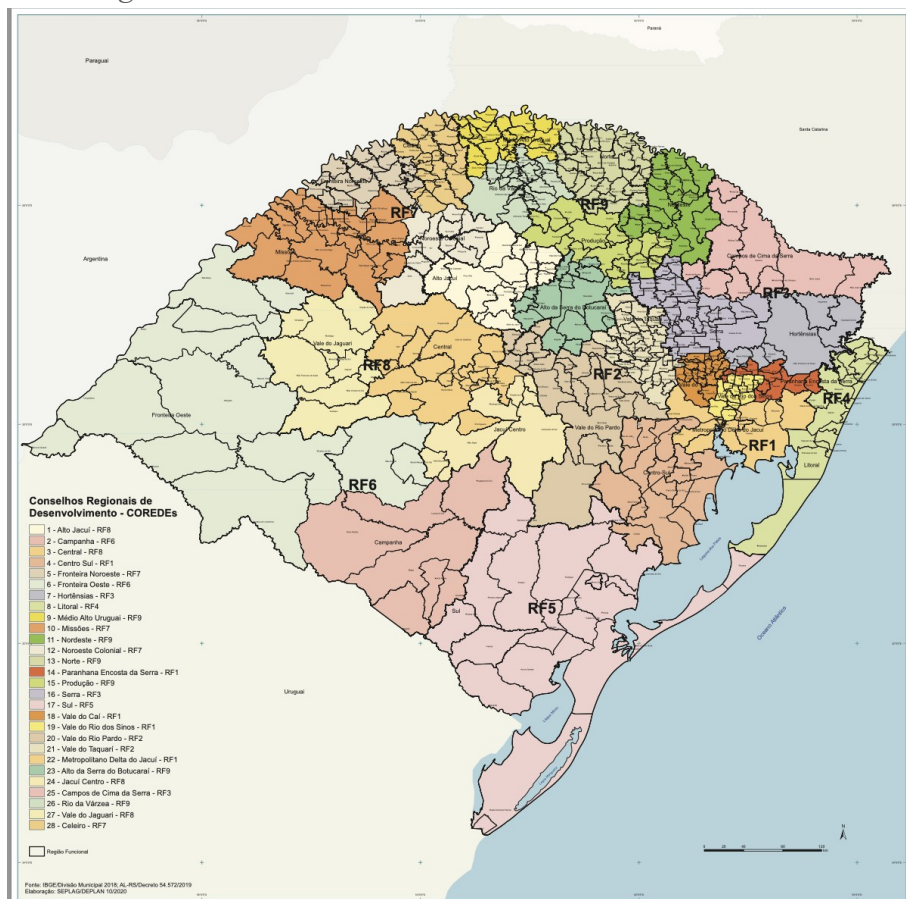
A distribuição das Deams, porta de entrada mais conhecida, está concentrada em um eixo único no estado, e ajuda a compreender por que grande maioria dos casos de feminicídio têm ocorrido no interior, onde a presença de serviços especializados é escassa.

Constatando pelos Mapas:



A seguir apresentam-se ilustrações que permitem uma análise da quantidade e da distribuição dos serviços da rede de atendimento e proteção às mulheres no Estado, a partir das Regiões Funcionais dos COREDES, tendo como referência as Delegacias da Mulher, política mais requisitada.

FIGURA 3 - Regiões Funcionais do COREDES



FONTE: Atlas Socioeconômico do RS

In: <https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/regioes-funcionais-de-planejamento>

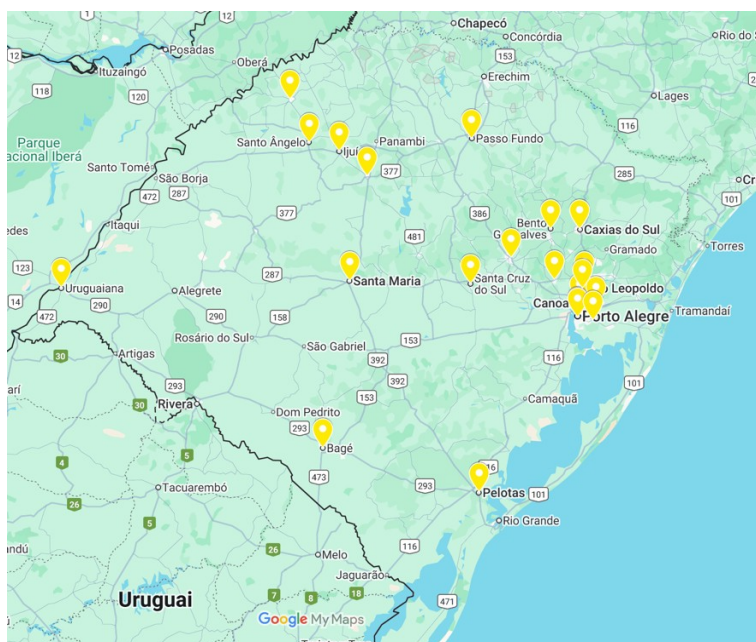
Estas regiões Funcionais têm a seguinte distribuição de Regiões no Estado, as quais reproduzimos para auxiliar na análise.

- RF 1 – Centro Sul, Vale do Caí, Vale do Rio dos Sinos, Metropolitana e Delta do Jacuí, Paranhana e Encosta da Serra
- RF 2- Vale do Taquari e Vale do Rio Pardo
- RF 3 – Campos de Cima da Serra e Serra, Hortênsias,
- RF 4 – Litoral
- RF 5 – Sul
- RF 6 – Campanha- Fronteira Oeste -
- RF 7 – Fronteira Noroeste, Missões, Celeiro, Noroeste Colonial
- RF 8 – Vale do Jacuá, Jacuí Centro, Alto Jacuí, Central,
- RF 9 – Nordeste, Rio da Várzea, Produção, Norte, Nordeste, Médio e Alto Uruguai



Um mapa abaixo indica a localização das Deams que ainda resistem à extinção e substituição por Delegacias de Proteção aos Grupos Vulneráveis (Casos de Rio Grande e Erechim), mostra que este é um mecanismo especializado raro no estado, que se reduziu quantitativamente no tempo. Em seu lugar foram instaladas as Salas das Margaridas, que se proliferaram, mas não alcançam todas as regiões.

FIGURA 4 - Deams no Rio Grande do Sul – 23

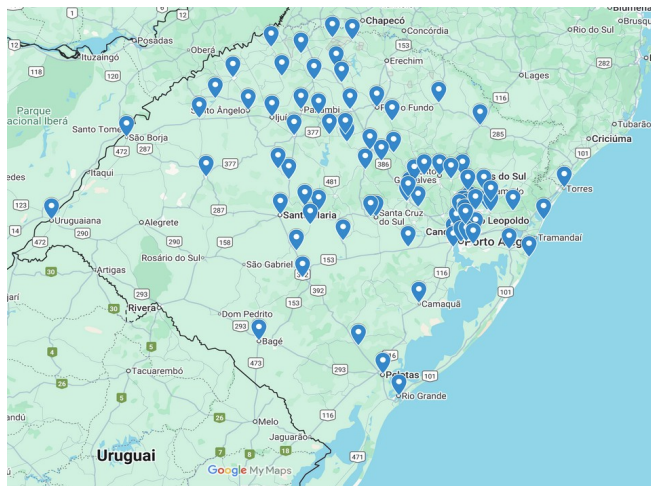


Fonte: SSP/RS

As Deams estão concentradas num eixo ascendente a partir de Porto Alegre, RF 1 em direção às Missões, RF 7. A Região Sul tem 1 DEAM, na Campanha e Fronteira Oeste há 2, 1 na Serra e 1 na Região da Produção. No restante do Estado, há um vazio, chamando a atenção para o Litoral e para a Região Funcional 6.

FIGURA 5 - Salas das Margaridas - 91



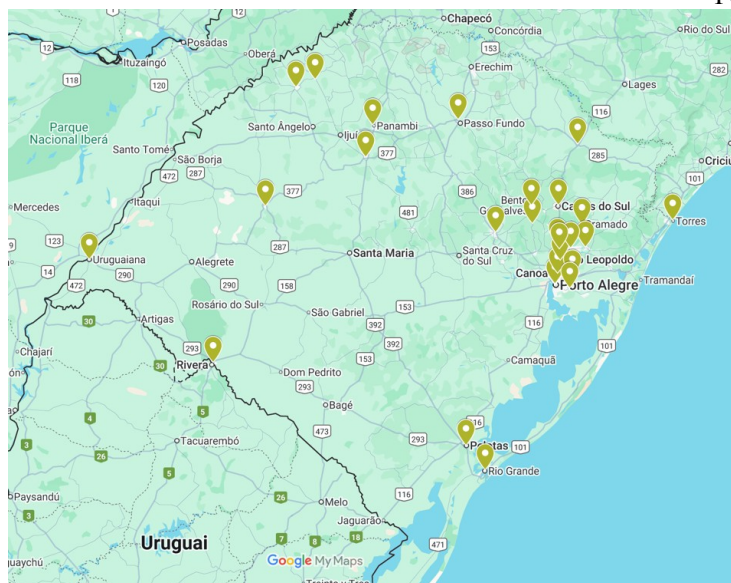


Fonte: SSP/RS

As Salas das Margaridas, por sua vez, instaladas em Delegacias e DPPAs, apesar de mais disseminadas, deixam enormes lacunas na RF 6, 7, 8 e 3. (FIGURA ACIMA). E não se altera o padrão de oferta de serviços sobrepondo as duas estruturas.

FIGURA 6 - Centros de Referência – 31

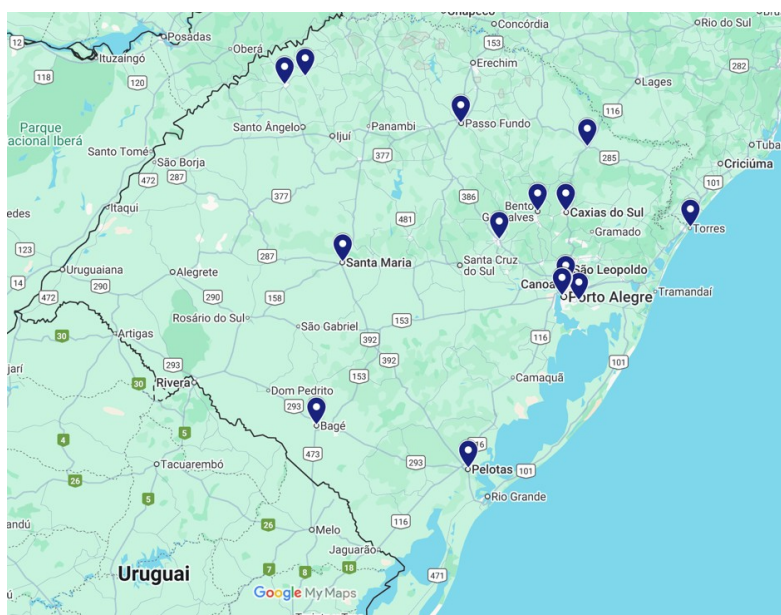
Fontes: diversas



Em relação aos Centros de Referência, a figura acima tem voz própria, havendo uma concentração na mesma linha apontada em relação às Deams e Salas das Margaridas, com algumas exceções, havendo na RF Litoral e RF Sul uma porta de entrada a mais.

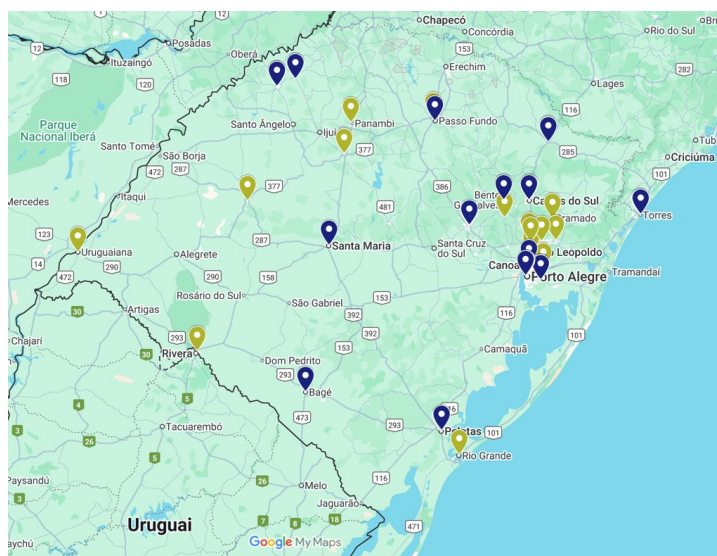


FIGURA 7 - Casas Abrigo – 15



Fontes: diversas

FIGURA 8 - Casas abrigo e Centro de Referência

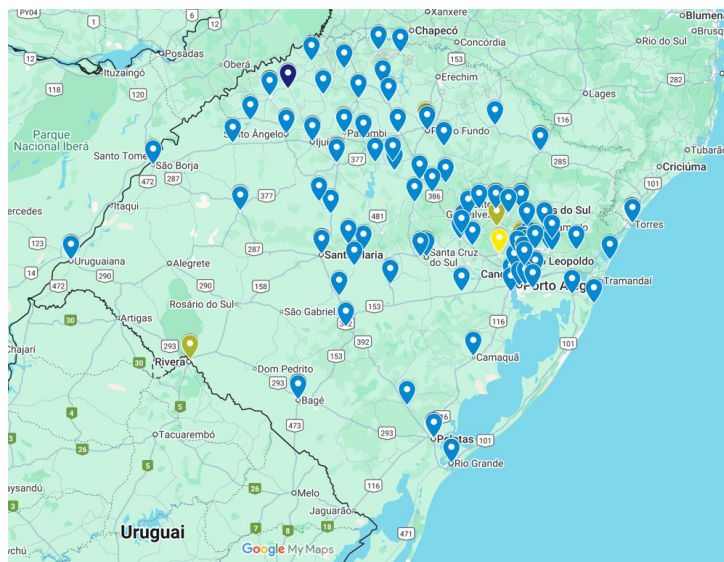


Fonte: sobreposição de dados /ComExtt

Somando-se a localização das Casas-abrigo com Centros de Referência, este é o mapeamento de presenças e ausências, com evidentes vazios enormes e fragilidades das portas de entrada (CRM) e de equipamento seguro (Casa Abrigo).

FIGURA 9 - Serviços sobrepostos - Casas abrigo, CRMs, DEAM e SM





Fonte: Pesquisa da Relatoria da ComExt.

O mapa acima exhibe todos os serviços especializados, sobrepostos, menos do Sistema de Justiça, Saúde e Assistência.

Pelos mapas e pelas informações obtidas nas audiências e visitas técnicas, constatou-se que nos municípios menores com grandes zonas rurais, o estado de vulnerabilidade à violência e o risco de feminicídios das mulheres é muito elevado por diversos fatores.

O primeiro deles, é a distância a ser percorrida para chegar a um serviço. Soma-se isso ao medo e a vergonha e o temor do estigma social em suas comunidades, onde as relações de opressão são vistas como normais e se banaliza a violência contra a mulher. “No interior todo mundo sabe de tudo”, afirmou uma promotora legal popular de **Erechim** durante audiência pública, fato que foi corroborado por uma juíza em visita técnica em **Porto Alegre**, e ouvido repetidamente em audiências. Em geral, a referência mais conhecida da população e das mulheres frente a violações, é a delegacia de polícia. No entanto, nos municípios menos populosos, nem sempre encontram serviços qualificados para entender as queixas das mulheres e dar-lhes acolhimento.

Na visita técnica a Erechim, por exemplo, norte do estado e mesorregião em que ocorreram 20% dos feminicídios em 2024 (Mapa dos Feminicídios, SSP/RS), encontrou-se pouca política especializada e um sistema de segurança insuficiente para atender às demandas da maioria da população, em especial da que vive fora da zona urbana. Esse município já sediou uma Deam, agora transformada em Delegacia de Proteção a Grupos Vulneráveis, que atende a 34 municípios com a mesma estrutura anterior, que passou a acolher outros segmentos considerados “vulneráveis”, como idosos, crianças e adolescentes, pessoas LGBTQI+, com deficiência e outras. As violências contra as mulheres são as mais numerosas de todos os delitos policiais do município, informou a Delegada.



Segundo notícia do site da Prefeitura Municipal de Erechim¹¹⁷ de 2014, quando o município dispunha de DEAM, registravam-se cerca de 2500 denúncias ao ano, em 2014, 250 ao mês. Entre 2012 e 2013 a Delegacia registrou mais de 5,4 mil casos de violência contra a mulher em Erechim.

Em 2024, os registros de boletins de ocorrência dos 5 indicadores principais (feminicídio consumado, feminicídio tentado, ameaça estupro e lesão corporal) somam 772 casos (SSP/RS), um número significativamente menor, o que pode estar relacionado a vários fatores: menos serviços, Deam transformada em DPGV e responsável por atender todos os públicos considerados “vulneráveis”, menos informação, menos capacitação em violência de gênero, menos encorajamento ou redução da violência.

No histórico do município, consta que em 2014 instalou-se a primeira Patrulha Maria da Penha, que passou a realizar rondas nas comunidades com viaturas identificadas com a Rede Lilás e o Telefone Lilás do Centro Estadual de Referência da Mulher. Hoje o município dispõe de uma rede mista, especializada e não especializada, que se rearticulou apenas em 2024.

Quanto ao acesso das mulheres que vivem na zona rural, a inadequação e insuficiência dos serviços é flagrante em razão das distâncias. “Em alguns casos, o percurso até uma delegacia é de até 2 horas”, relatam mulheres ouvidas. Há locais tão distantes, sem conexão com a internet, que impossibilitam ou dificultam até mesmo uma denúncia on-line ou monitoramento de uma torçãozeira, vinculada a uma Medida Protetiva de Urgência, segundo agentes do judiciário e de policiais militares.

Em geral, todos os municípios com zonas rurais, como **Viamão**, próxima a Porto Alegre, ou **Palmeira das Missões**, região Noroeste, ou **São Francisco de Paula**, Região da Serra, trouxeram as queixas da falta de acesso às políticas, bem como de lacuna quanto de meios para a atuação policial, como viaturas dedicadas, identificadas e pouco pessoal.

10.4 Sistema De Justiça

10.4.1 Poder Judiciário

A Lei Maria da Penha, ao ser instituída em 2006, cria os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher como um espaço privilegiado, especializado, para dar assistência no âmbito legal às vítimas e estabelece um conjunto de medidas para a sua proteção, desde o recolhimento de armas de posse do agressor à expedição das Medidas Protetivas de Urgência. Cabe-lhe ainda o encaminhamento da mulher e seus filhos para programas comunitários ou oficiais e acessar benefícios eventualmente

¹¹⁷ PREFEITURA DE ERECHIM: <https://www.pmerechim.rs.gov.br/noticia/8266/erechim-contemplada-com-patrulha-maria-da-penha>. Disponível em 20/11/2025



criados que possibilitem a ruptura de convivência, assim como o afastamento do agressor, entre muitas outras. Tais providências podem ser tomadas independentemente da especialização da vara, mas onde existente, torna-se a referência.

No Rio Grande do Sul o processo de instalação das Varas tem sido lento, começando em abril de 2008 com o 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre.

Dezessete anos depois, são 14 Juizados em todo o estado, duas em Porto Alegre e o restante está distribuído pelo território: **Alvorada, Canoas, Caxias do Sul, Gravataí, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Rio Grande, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, São Leopoldo, Viamão**, todos municípios visitados pela Comissão Externa. Cada Juizado, por ser uma Comarca, pode atender municípios vizinhos que estão sob sua jurisdição¹¹⁸. Mas há grandes vazios nas regiões de fronteira, noroeste e litoral.

Somente no primeiro semestre de 2025, mais de 37,4 mil Medidas Protetivas de Urgência foram concedidas pelo Judiciário gaúcho, de acordo com a base de dados do Conselho Nacional de Justiça. Em 2024, cerca de 68 mil foram registradas, segundo o Jus Brasil¹¹⁹.

Comparativamente, no ano de 2024, enquanto São Paulo teve 97 mil medidas protetivas deferidas, o Rio Grande do Sul teve 51 mil. Na relação entre solicitações e concessões, o judiciário gaúcho (82,6%) ganha do paulista (74,2%). Por isso recebeu realce a informação do Fórum Nacional de Segurança Pública sobre o Rio Grande do Sul ser um dos Estados em que mais mulheres são assassinadas dispondo de Medidas Protetivas.

Segundo o estudo, cujos resultados foram publicados pelo jornal Correio do Povo: “De acordo com o levantamento, em 2024, das 52 mulheres mortas no Brasil que tinham medida protetiva de urgência em vigor, 14 morreram no RS, o que corresponde a 27%. Já em 2023, de um total de 69 vítimas com a medida, 22 foram mortas em solo gaúcho, o equivalente a 32%. O documento, entretanto, traz uma ressalva: 11 unidades da federação não realizam esse levantamento” (C.P. 24/7/2025).¹²⁰

O noticiário aprofundou o questionamento sobre o fato de que as vítimas do Feriado de Páscoa não dispunham de Medida Protetiva, não haviam procurado os serviços para apoio ou denúncia, estabelecendo uma pauta para ser tratada em âmbito interinstitucional, em especial em mecanismos de articulação de rede.

¹¹⁸ TJRS: <https://www.tjrs.jus.br/novo/noticia/conheca-os-juizados-da-violencia-domestica-do-rs/#>. Disponível em 1/12/2025

¹¹⁹ JUSBRASIL: <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/justica-concede-37-4-mil-medidas-protetivas-no-primeiro-semester-de-2025/4703621990>. Disponível em 1/12/2025

¹²⁰ CORREIO DO POVO: <https://www.correiodopovo.com.br/not%C3%ADcias/pol%C3%ADcia/rs-lidera-ranking-nacional-de-v%C3%ADtimas-de-feminic%C3%ADdio-com-medida-protetiva-de-urg%C3%A2ncia-ativa-1.1631233>. Disponível em 1/12/2025



A juíza-corregedora do Tribunal de Justiça do RS, Taís Culau de Barros, por sua vez, respondeu na mesma reportagem aos questionamentos sobre a efetividade das medidas protetivas, apesar dos dados. “O contrário é o que tem que ser enfatizado: as inúmeras mulheres que foram salvas por ter medida protetiva. Nós temos no estado, até o momento, mais de 20 mil mulheres com medida protetiva só esse ano”, relata (G1, 7/8/2025).¹²¹

Este debate foi um dos objetos da visita técnica realizada pela Comissão Externa ao Tribunal de Justiça, com a presença de responsáveis institucionais dos diversos setores que compõem a política destinada a reduzir a violência contra as mulheres pelo judiciário gaúcho. Nesse encontro, em 10/07/2025, um conjunto de elementos foi elencado, como a elevada desistência das vítimas por dependência econômica (“é preciso ter políticas para inserção no mercado de trabalho”) e emocional (“há sempre muito sofrimento”), as dificuldades de abrigamento (“os juízes fazem conveniamento no miúdo”) e o formato inadequado à realidade dos atuais dispositivos (os abrigos precisam ser mais adaptáveis à realidade) e, por fim, à indisponibilidade de tornozeleiras eletrônicas para garantir aos juízes, em tempo, medidas preventivas de privação de liberdade dos autores.

Os fatos foram corroborados em inúmeros locais visitados pela Comissão Externa, entre os quais em **Rio Grande**, município já penalizado pelo fechamento da Delegacia Especializada da Mulher, com poucos recursos e uma área de cobertura extensiva a vários municípios.

Quanto às medidas de qualificação de agentes para a aplicação de Protocolos com a perspectiva de gênero, se demonstrou o reconhecimento obtido pelo judiciário gaúcho em âmbito nacional por superar metas. E no campo da assistência, desenvolve-se um projeto junto aos juizados para acolher mulheres e prestar atendimento multidisciplinar, ações coordenadas via Centro Especializado de Atenção às Vítimas. O Poder Judiciário do RS tem sido um órgão impulsionador dos Grupos Reflexivos de Gênero. Quanto ao funcionamento da Rede, em resposta ao Pedido de Informações se afirmou que a Rede Lilás cumpre sua missão e é considerado um espaço fundamental pelo Poder Judiciário.

GRUPOS REFLEXIVOS DE GÊNERO

Desde 2011 se desenvolve no estado o projeto dos Grupos Reflexivos de Gênero a partir do Tribunal de Justiça/TJRS¹²², uma estratégia que busca implementar o previsto no Art. 35- V da Lei Maria da Penha, que os conceitua como “centros de educação e de reabilitação para os agressores”. O objetivo é reeducar homens que se

¹²¹ G1: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2025/08/07/19-anos-da-lei-maria-da-penha-em-media-duas-mulheres-sofrem-violencia-domestica-a-cada-hora-no-rs.ghtml>. Disponível em 1/12/2025

¹²² TJRS: <https://www.tjrs.jus.br/novo/violencia-domestica/projetos/grupos-reflexivos-de-genero/>



envolveram em situações de violência doméstica, familiar ou afetiva contra a mulher. É uma medida estimulada pelo CNJ, que provê cursos para coordenadores desses grupos.

A participação dos homens no grupo pode ser determinada pelo(a) Juiz(a) em diversos momentos processuais: como medida protetiva de urgência (art. 22, VI, da LMP), condição para a concessão da liberdade (em caso de prisão em flagrante ou preventiva), ou em virtude de condenação criminal. Nesta última hipótese, além da pena corporal imposta, é determinada a frequência obrigatória do condenado ao grupo, como pena substitutiva (art. 44 do CP), condição do sursis- suspensão condicional da pena (art. 77 do CP), ou durante a execução da pena (arts. 45 da LMP e 152 da LEP). A participação no grupo também pode ter reflexos positivos em caso de sentença condenatória pois, a critério do(a) julgador(a), pode ensejar o seu reconhecimento quando da aplicação da pena, nas circunstâncias do art. 59 do Código Penal ou como atenuante genérica (art. 66 Código Penal).

Atualmente há 60 Comarcas com Grupos no Estado, segundo o TJRS, o que não significa que estejam ativos, pois o trabalho de alto impacto na mudança de comportamentos, segundo o Tribunal de Justiça, é realizado de forma voluntária como extensão do trabalho por agentes públicos profissionais pessoas da comunidade que devem passar por capacitações segundo o programa do CNJ. O Cevid dispõe em seu site cartilha orientadora para realização desse trabalho.

Na avaliação do próprio poder judiciário, expressada na visita técnica realizada à Presidência e nas visitas técnicas ao interior nas quais os GRG foram bastante referidos, a taxa de reincidência entre participantes seria de 5%, dado informal amplamente divulgado, pois não há estudo específico sobre os dados do RS. O desafio na atualidade está em manter esses grupos ativos sem recursos humanos adequados, havendo demanda para sua institucionalização, com designação de pessoal.

VARA DE JÚRI ESPECIALIZADA PARA FEMINICÍDIOS

Primeira e única vara especializada em feminicídio no Brasil, a 4ª Vara do Júri de Porto Alegre, criada em março de 2021, é a primeira instância dedicada exclusivamente a julgar crimes dolosos contra a vida motivados por razões de gênero.

Com cerca de 50 casos de feminicídio tentados e consumados julgados ao ano, segundo estatísticas do órgão, esta vara evidencia a gravidade do problema do feminicídio no Rio Grande do Sul, correspondendo a um júri por semana. Os resultados dos júris, por sua vez, podem estar indicando que a especialização da justiça pode ser um caminho para a rigorosa responsabilização dos agressores como forma de desestimular a reincidência e educar a sociedade sobre a gravidade desses crimes. Na 4ª Vara o índice de condenações é de 95%.

A juíza Cristiane Busatto Zardo recebeu a Comissão Externa para prestar informações, posicionando-se como defensora do modelo, porque a dedicação exclusiva



permite maior celeridade aos processos e respostas mais efetivas às vítimas, que não se restringem ao âmbito doméstico e familiar. Ela explica que atualmente os crimes contra as mulheres têm muitas conexões, inclusive com o tráfico e facções, mas se há conotação de gênero é necessário perceber e julgar, mesmo contra a expectativa dos autores de que vão se livrar com facilidade. Ela diz: “Acham que é só dez anos e sai, mas quando percebem que não vão ter visita íntima, querem matar de novo”, diz a juíza, que defende medidas educativas na prisão.

Trabalham nesta Vara a promotora de justiça Luciana Casarotto e o promotor de justiça Eugênio Paes Amorim, num regime intenso e de grande impacto emocional, considerando estado de sofrimento em que sobreviventes e familiares se apresentam. Sobre suas mesas, canecas transmitem mensagens de respeito, há sessões de cinema para jovens sobre violência e feminicídio, fortalecendo o caráter educativo que o judiciário pode ter para a mudança de padrões culturais.

Há necessidade de melhorias na estrutura da 4ª Vara do Júri, com mais pessoas, análise da atual capacidade de funcionamento e de aprimoramento; melhoria na tramitação de processos de violência de gênero; integração entre órgãos: necessidade de articulação mais efetiva entre segurança pública, justiça e assistência social; fortalecimento da rede de proteção: urgência de ampliar e consolidar serviços de apoio às vítimas; e por fim celeridade processual, com prioridade absoluta na rapidez das respostas judiciais em casos de violência doméstica e feminicídio. No entanto, esta vara só existe em Porto Alegre e não há projetos para replicar a experiência alegando-se falta de volume de processos.

10.5 Ministério Público

O Ministério Público do Rio Grande do Sul respondeu a Pedido de Informação expedido pela Comissão Externa, tendo sido realizada uma visita oficial e outros encontros informais, o que auxiliou na obtenção de informações valiosas a este Relatório. Segundo documento do MP/RS firmado pela titular do Núcleo do Centro de Apoio Operacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, Ivana Battaglin, são 21 Promotorias especializadas em atuação.

As Promotorias de Justiça Especializadas estão localizadas em oito municípios: Alvorada, Canoas, Estrela, Gravataí, Novo Hamburgo, Pelotas, Rio Grande, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, São Leopoldo, Passo Fundo (2), Caxias do Sul (3), Porto Alegre (6), todas visitadas pela Comissão Externa, à exceção de Estrela. Onde não há promotorias especializadas, os promotores e promotoras têm atribuição de atuar nos casos de violência doméstica e familiar. O MPRS instalou os chamados Espaços Bem Me Quer em 8 locais.

Segundo a resposta ao Pedido de Informações, em 2024 foram recebidos 119 inquéritos policiais relacionados ao Tribunal do Júri por Feminicídio, dos quais 62



resultaram em denúncias. No primeiro semestre de 2025 foram registrados 73 inquéritos de feminicídio com 35 denúncias formalizadas. No âmbito dos Juizados de Violência Doméstica, em 2024, foram recebidos 30.465 inquéritos policiais, com 3.331 denúncias oferecidas. No primeiro semestre de 2025 este número foi de 14.699 inquéritos, dos quais 1.298 foram denunciados.

Quanto aos inquéritos policiais até o dia 8 de setembro de 2025, estavam em tramitação junto ao Ministério Público 44 inquéritos policiais de competência do Tribunal do Júri relacionadas a feminicídios, além de 30.178 inquéritos policiais no JVD. Em relação aos processos judiciais, havia 108 processos judiciais de feminicídio tramitando no Tribunal do Júri e 3.484 processos do JVDF em andamento.

Em relação aos requerimentos de Medidas Protetivas de Urgência requisitadas pelo MPRS, esclarece que é ato excepcional, e que de regra, são as Delegacias de Polícia as que requerem e os Juízes que as deferem. Nos Juizados de Violência Doméstica foram apresentadas 253 Medidas Protetivas em 2024 e 88 no primeiro semestre de 2025.

Em 2019, a Corregedoria Geral do Ministério Público editou a Circular 011/2019, que orientou a instalação de procedimento administrativo permanente com o objetivo de verificar e acompanhar a implementação da rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar.

Segundo Ofício respondido pelo MPRS sobre esse tema: “... sendo assim, cada promotoria de justiça em todo o estado possui tal procedimento em que constam os dados quanto aos encaminhamentos à rede, o que engloba, portanto, serviços públicos de saúde, de educação, de assistência social e de segurança. Todavia nesse momento não foi possível buscar mais dados, eis que se trata de diligência que demanda tempo hábil, podendo ser obtidos posteriormente caso necessário” (Extraído da Circular 011/2019).

Desde 2023, com a instalação do Centro de Apoio Operacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, por meio do projeto CAO na Estrada,



foram realizadas atividades de capacitação em 273 municípios, para 2821 profissionais de público interno da instituição e de integrantes de redes de atendimento institucionais.

10.6 Defensoria Pública Do Estado

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul possui 15 (quinze) Defensorias Públicas Especializadas no atendimento às vítimas de violência doméstica, assim distribuídas: Porto Alegre – 03 unidades Especializadas, sendo que a 3ª Especializada mantém a Unidade Móvel próxima à DEAM). As demais Comarcas são 12 unidades situadas em: Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Alvorada, Caxias do Sul, Novo Hamburgo, Canoas, Viamão, Gravataí, São Leopoldo, Rio Grande, Pelotas, Passo Fundo, todos municípios visitados pela Comissão Externa. Nas demais comarcas do Estado, há atendimento às vítimas, ainda que sem varas especializadas. Estes dados constam da resposta ao Pedido de Informação da ComExt.

O órgão dispõe de um Núcleo de Defesa da Mulher (NUDEM), com uma servidora e uma assessora. Coordena as ações do órgão voltadas para as mulheres e mantém um Projeto permanente “Defensoria para Elas” com o objetivo de conscientizar a sociedade sobre a violência contra a mulher, incentivar denúncias, garantir acolhimento jurídico e psicossocial, promover a igualdade de gênero desde a infância, fortalecer a rede de proteção e reinserção social e valorizar estabelecimentos que apoiem vítimas. Suas ações incluem a distribuição de cartilhas informativas, mutirões de atendimento especializado, campanhas em mídias locais, atividades educativas em escolas e faculdades, concessão de selo a empresas parceiras, articulação com instituições e entidades da sociedade civil e iniciativas específicas em cada município, como caravanas, audiências públicas e rodas de conversa.

No período de Janeiro de 2024 a Abril de 2025, a DPE atendeu em torno de 7.000 mulheres em situação de violência. Conforme dados do portal do órgão, 6218 foram identificadas como sexo feminino, mas 1512 atendimentos não foram cadastrados com preenchimento completo dos dados.

Segundo a Defensoria: “No momento, a Rede Lilás, reativada em 2024, ainda não conseguiu consolidar a implementação de protocolos e fluxos voltados à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher no Estado do Rio Grande do Sul. A Defensoria Pública do Estado reconhece a importância estratégica da Rede Lilás como instância de articulação interinstitucional e de fortalecimento das políticas públicas de gênero, e reafirma seu compromisso em colaborar para a estruturação e operacionalização das ações conjuntas que possibilitem o cumprimento de suas finalidades”.



Em 5 de novembro, a Defensoria Pública lançou o projeto “Vidas que Ficam”¹²³ destinado a apoiar familiares de vítimas de feminicídio a acessar o Benefício previsto pela Lei 14.717/2023, que poderá beneficiar dezenas de crianças e adolescentes que perderam suas mães pela violência. O projeto está vinculado ao Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente (NUDECA).

11. POLÍTICAS ESPECIALIZADAS DE ATENDIMENTO.

11.1 Centros De Referência De Atendimento À Mulher - CRAM

Existem diferentes níveis de responsabilidade na implantação de políticas para prevenir e proteger as mulheres da violência e evitar feminicídios. Enquanto os sistemas de segurança e de justiça encontram-se na alçada dos governos estaduais, centros de referência e casas abrigo situam-se sob a responsabilidade da União, dos Estados e Municípios devendo integrar as políticas públicas, ao lado de casas-abrigo, delegacias e núcleos das Defensorias Públicas, serviços de saúde, serviço médico legal especializado, programas de campanhas de prevenção e centros de educação e reabilitação para agressores (Art. 35 – I, da LMP).¹²⁴

Apesar da responsabilidade compartilhada dessas políticas, em todos os níveis as restrições orçamentárias são argumentos frequentes a justificar a não implantação e ampliação desses serviços, dotar de recursos humanos e materiais indispensáveis, equipes, viaturas dedicadas e, outras medidas assistenciais fundamentais as mulheres para que possam romper com a violência, como transporte para percorrer a rede de serviços, aluguel social quando necessitam afastar-se do lar, casa abrigo quando estão em risco de morrer, políticas de trabalho, emprego e renda para a autonomia econômica.

Uma das mais efetivas estratégias, apontadas já na década de 1990 e mais intensamente na década de 2000, os Centros de Referência para a Mulher, especializados, são portas de entrada para estabelecer medidas preventivas, de atenção secundária, quando as mulheres estão em situação de violência e desejam interromper

¹²³ Defensoria Pública do Estado do RS. <https://www.defensoria.rs.def.br/criancas-e-adolescentes-orfaos-do-femicidio-terao-atendimento-especial-a-partir-de-projeto-da-defensoria-publica>. Disponível em 1/12/2025

¹²⁴ BRASIL: LEI MARIA DA PENHA: Art. 35. A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências: (Vide Lei nº 14.316, de 2022)
I - centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar;
II - casas-abrigos para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar;
III - delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médico-legal especializados no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar;
IV - programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar;
V - centros de educação e de reabilitação para os agressores.



este ciclo. Mas servem também para auxiliar aquelas que vivem graves riscos de violência severa, que podem levá-las à morte.

Segundo o site do Ministério das Mulheres, “Os Centros de Referência da Mulher Brasileira (CRMB), assim como os Centros Especializados de Atendimento à Mulher (CEAMs) e os Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAMs) são espaços destinados a prestar acolhimento e atendimento humanizado às mulheres em situação de violência, proporcionando atendimento psicológico e social e orientação e encaminhamentos jurídicos necessários à superação da situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher. São serviços que compõem a Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência”.¹²⁵

As casas-abrigo e os centros de referência, sem uma definição do grau de responsabilidade para cada ente, tornaram-se políticas públicas de difícil monitoramento, fiscalização e controle social. Não há sequer um mapeamento oficial, pois o órgão responsável pela gestão das políticas, a Secretaria de Políticas para as Mulheres, foi recriado apenas em julho de 2025, e o órgão que exercia a função coordenadora, Departamento da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, não tinha as competências técnicas e de gestão necessárias para fazê-lo. Até esta reinstalação do órgão, essas atribuições estavam então na alçada do Centro de Referência Vânia Araújo Machado - CRVAM, sem as condições para fazê-lo.

As tarefas de articular a rede, capacitá-la e mediar demandas de atendimento, abrigamento, proteção, transferências intermunicipais e interestaduais, como se exercia anteriormente, continuaram sendo executadas precariamente, o que pode ser constatado nas várias visitas realizadas ao CRVAM, pois esse local sedia também o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e, posteriormente, passou a abrigar a Secretaria.

Até 2025, a rede de serviços especializados e não especializados para atendimento às mulheres em situação de violência no RS não estava totalmente mapeada ou reconhecida, o que se constatou pela pesquisa comparativa entre as listagens de serviços postadas em sites ou portais oficiais. Os dados diferiam entre si, exibindo endereços inexistentes, locais já fechados, telefones defasados, informações desatualizadas. Esta desatualização pode ser um indicador de que não são monitoradas ou fiscalizadas pelos poderes que deveriam fazê-lo permanentemente.

Ao serem questionados sobre as Normas de Uniformização e Protocolos, em alguns locais, por telefone ou presencialmente, se obteve respostas vagas, à exceção de serviços bastante conhecidos pela qualidade, como em **Canoas, São Leopoldo e Torres**. Mas no **Centro de Referência Vânia Araújo Machado**, na data da visita, a equipe informou que não havia passado por nenhuma formação em Normas Técnicas, mesmo sendo órgão também fiscalizador e que tem a missão de credenciar centros de

¹²⁵ Ministério das Mulheres. <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/perguntas/o-que-sao-os-centros>. Disponível em 1/12/2025



referência especializados. A principal menção da equipe era relativa a colegas de outros serviços e não de uma rede articulada e interligada.

Os Centros de Referência Especializados para as Mulheres, conhecidos como CRAM, nos locais onde existem exercem um papel importante de mediar as redes, constituindo-se em locais de articulação. São equipamentos essenciais ao sistema. Bons exemplos foram encontrados nas visitas técnicas e audiências, como em **Santa Maria, Caxias do Sul, Porto Alegre, Pelotas, Bagé, Bento Gonçalves, Gravataí, Uruguaiana, São Leopoldo, Canoas, Erechim, Torres, Imbé** e outros, que embora sejam desafiados permanentemente quanto à existência e sustentabilidade, manutenção de equipes multidisciplinares, demonstram a sua importância no encorajamento às mulheres pelo acompanhamento que realizam.

Nas informações prestadas em visitas técnicas regionais e audiências, foram obtidas as seguintes informações: O Centro de Referência Jacobina, de **São Leopoldo**, atendeu a cerca de 30 mulheres por mês, mas de janeiro a julho deste ano foram 3.107 atendimentos, devido aos retornos das usuárias. Em **Erechim** atende-se cerca de 30 novos casos ao mês, 1700 mulheres em três anos – 3 mil atendimentos. Em **Canoas**, o Centro de Referência Patrícia Esber atendeu a mais de 10.000 mulheres em 14 anos de existência; o CRM de **Santana do Livramento** realiza de 200 a 300 atendimentos ao mês.

Apesar da efetividade dessa política, existem desafios concretos comuns a quase todas as unidades encontradas, como: baixo grau de institucionalização (a maioria não foi criada por lei); vínculo institucional (na medida em que há poucos organismos municipais de políticas públicas, vinculam-se à Assistência Social, Direitos Humanos ou Gabinete, sem a garantia de orçamento; quando vinculadas à Assistência, seus atendimentos não são reconhecidos nas rubricas do SUAS; recursos humanos para manutenção de equipes multidisciplinares (a maioria não dispõe de equipe completa de advogada, assistente social e psicóloga); capacitação permanente (o CRVAM é o responsável no estado, mas não cumpre essa missão por falta de meios); recursos técnicos e materiais (equipamentos como computadores, impressoras, programas para gestão de casos, etc); recursos para apoio de transporte para as usuárias; viatura própria; temor permanente de fechamento do serviço quando mudam gestões.

11.2 Casas Abrigo

Em 30/06/2021 foi sancionada pelo governador Eduardo Leite a Lei 102/2019, que dispõe sobre a criação e regulamentação de casas de abrigo para mulheres vítimas de violência no Estado, contudo não vem sendo cumprida, pois nenhuma nova casa foi instalada e não há previsão de novas unidades no plano governamental.

As casas-abrigo estão previstas na Lei Maria da Penha e são regidas por normas técnicas. Apesar dessa institucionalidade, no Rio Grande do Sul há uma incógnita



acerca das Casas Abrigo ou Casas Temporárias de Passagem, segundo se constatou nas diversas buscas realizadas acerca deste tema, em audiências, visitas e pesquisas em sites e na imprensa, não porque tenham endereço sigiloso, mas pela falta de um órgão coordenador, pela falta de transparência desses dados, pelas formas de contratação por meio de terceirizações, gerando a impossibilidade de fiscalização e monitoramento dos órgãos responsáveis, pelos órgãos de estado e pelo controle social.

Existiriam no estado cerca de 15 casas, segundo algumas fontes, como o site do Cevid do TJRS¹²⁶, 15 casas segundo o Jornal Zero Hora (15/5/2025)¹²⁷, um número ainda a ser levantado, segundo a equipe do Centro de Referência Vânia Araújo Machado, durante visita da Comissão Externa. Essas unidades estão assim distribuídas segundo informado pela imprensa: duas em Porto Alegre - Casa de Apoio Viva Maria (pública) e Casa Betânia (contratada) e outras nas seguintes cidades - Bagé, Canoas, Caxias do Sul, Passo Fundo, Pelotas, Rio Grande, Santa Maria, Santa Rosa, Três de Maio, Torres, Lajeado, Viamão e Vacaria. Abrigamento emergencial: Bento Gonçalves.

Sobre este tema, ficaram sem respostas as seguintes perguntas: Qual é o número exato de casas? Qual a distribuição geográfica exata dos abrigos? Quantas vagas estão disponíveis? Que tipo de atendimento é realizado? Quais as normas seguidas pelos serviços? Qual tipo de gestão realizam, direta, contratada, conveniada, compra de vagas, pactuada por consórcio entre municípios ou aluguel social e hospedagem em hotéis? Quantas mulheres e seus filhos são abrigados anualmente? Qual o total de abrigadas nos últimos cinco anos? Há uma pactuação, a exemplo de uma central de leitos, para organizar a oferta de vagas e a demanda?

A necessidade de abrigar uma mulher e seus filhos diante do risco de morrer é um forte indicador do grau de violência na sociedade, mas estes dados não são disponíveis, indicando uma importante lacuna nas políticas públicas.

Na tentativa de obtenção destes dados e para conhecer a situação da Casa de Apoio Viva Maria, em Porto Alegre, foi oficiada a Secretaria Municipal de Saúde, para a realização de uma visita técnica. O pedido não foi respondido, no entanto sabe-se que esta, que é uma das mais antigas do Brasil, viveu nos últimos anos a perda de sua capacidade técnica pela redução dos recursos humanos e materiais.

Durante a audiência pública realizada em **Porto Alegre** a representante do município argumentou que a Casa Viva Maria passaria por mudanças por dificuldades orçamentárias, na medida em que está vinculada à área da saúde desde sua criação. No entanto, de acordo com o histórico da casa, este teria sido justamente o motivo pelo qual

¹²⁶TJRS: <https://www.tjrs.jus.br/novo/violencia-domestica/orientacoes/abrigos-para-mulheres-no-rs/>
Disponível em 1/12/2025

¹²⁷GAUCHA ZH: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2025/05/localizacao-sigilosa-e-apoio-multidisciplinar-como-funcionam-abrigos-para-vitimas-de-violencia-domestica-em-porto-alegre-cmaehqcy01cx014u911s90r8.html>. Disponível em 1/12/2025



a Casa de Apoio Viva Maria teve a sustentabilidade assegurada ao longo de sua existência. A falta de retorno da Prefeitura ao pedido de informação também inviabilizou a obtenção de informações de caráter oficial.

À Zero Hora, a coordenadora dos Direitos da Mulher da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano, Fernanda Lima Nunez Mendes Ribeiro, informou que o custo médio anual para manter uma casa deste tipo fica em torno de R\$ 2 milhões, um empecilho para prefeituras de menor orçamento. À Comissão nada mais se informou. O outro abrigo da Capital, Casa Betânia, é terceirizado e seu endereço é sigiloso. O Pedido de Informações feito ao Município não foi respondido.

No RS existem ou já existiram todas estas modalidades para abrigar mulheres em risco de morrer. Em geral, as usuárias são encaminhadas pela Delegacia da Mulher e eventualmente por outros serviços. A falta de uma gestão centralizada desta política tão estratégica, diversidade de modelos, e por estarem fora do alcance do monitoramento e controle social, sendo mantidos inclusive por instituições de cunho religioso e outras prestadoras de serviços de hospedagem, impedem a obtenção de informações.

11.3 Casas Da Mulher Brasileira

A Casa da Mulher Brasileira é um eixo do Programa Viver sem Violência do Ministério das Mulheres. O equipamento integra, no mesmo espaço, diversos serviços especializados para atender mulheres em situação de violência: acolhimento e triagem; apoio psicossocial, DEAM, Juizado VDF, Ministério Público, Defensoria Pública; políticas de promoção de autonomia econômica; cuidado das crianças – brinquedoteca; alojamento de passagem e central de transportes. O objetivo principal é facilitar o acesso aos serviços especializados para garantir condições de enfrentamento à violência, o empoderamento da mulher e sua autonomia econômica. O programa está sendo implantado no país há 12 anos, tendo sido interrompido e alterado entre 2018 e 2022, e retomado em 2023. Apenas em 2024, atendeu nas suas 11 unidades 430 mil mulheres. Há 8 projetos em andamento, 18 em desenvolvimento e 5 em fase de escolha de terreno.¹²⁸

Segundo informações prestadas pelo Ministério das Mulheres em Nota Técnica, no Rio Grande do Sul o projeto foi negociado a partir de 2013, no entanto as dificuldades político-institucionais impediram sua continuidade. A barreira concreta foi a indefinição de áreas de terreno para construção em **Porto Alegre** em **Caxias**, locais escolhidos para sua implantação, um processo marcado por impasses e indefinição de responsabilidades. A inexistência de um órgão de políticas para as mulheres com capacidade de avaliar as necessidades de proteção às mulheres até a metade de 2025 pode ser citada como um obstáculo.

¹²⁸ Ministério das Mulheres: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/casa-da-mulher-brasileira>. Disponível em 1/12/2025



Em 30 de dezembro de 2024 houve pactuação entre União, Estado e Municípios para implementar as casas, quando o Governo Federal realizou depósito de parcelas de R\$ 950.000 reais do valor de R\$ 19.000.000,00, para a Casa de Porto Alegre e R\$ 190.000 de R\$ 9.500.000 para Caxias do Sul, valores oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública. Vencido o primeiro prazo em setembro/2025, a negociação para renovação se dá exclusivamente entre os entes envolvidos.

Ao longo da Comissão Externa se promoveu uma audiência com a Ministra da Mulher, Márcia Lopes 11/07/2025, com o governador Eduardo Leite, quando este comprometeu-se com a aquisição de um terreno nas especificações exigidas, o que não ocorreu.

O impasse também existe em **Caxias do Sul**, onde o projeto avançou com a definição de um terreno, e quando já estava em estágio avançado, houve recuo para cedê-lo a outro projeto do Governo Federal, reabrindo a pauta da busca de área adequada.

Para viabilizar a solução deste problema, promoveu-se Audiência pública da Comissão Externa sobre os Feminicídios em 23/10/2025, com a presença da secretária Fabia Ritter. A partir do debate, em que se demonstrou não haver consenso acerca da localização do equipamento em Porto Alegre, a Secretária informou sua decisão pelo uso do espaço existente no Centro Vida, na Zona Norte de **Porto Alegre**, comprometendo o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher com sua posição. O outro terreno disponível, na Avenida João de Oliveira Remião, na Zona Leste, não entrou na análise e não houve manifestação do governo sobre aquisição de terreno.



12. AS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO

Prevenção primária.

Como já se demonstrou exaustivamente neste Relatório, os fatores culturais têm forte impacto no grau de legitimidade da violência e na sensação de impunidade de agressores e autores de feminicídios. Permeiam não só aos homens, também às mulheres, submetidas a padrões de gênero estabelecidos e vigentes na sociedade. Estão disseminados em todos os sistemas que compõem as estruturas do estado na aplicação das leis e das políticas, daí a exigibilidade de um processo de capacitação permanente nos sistemas de segurança, justiça, redes especializadas e intersetoriais, como saúde, assistência e outras sobre os fundamentos das legislações contra a violência e feminicídio no Brasil, bem como sobre conceitos fundantes das políticas públicas.

Tendo como referência o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios¹²⁹, são considerados três níveis de prevenção, primária, secundária e terciária. Segundo a lógica deste Relatório, as dimensões secundária e terciária estão localizadas nos mecanismos de segurança, justiça e atendimento especializado.

Já a prevenção primária, do ponto de vista das políticas públicas, implica não só em produzir o questionamento e a reflexão para as mudanças culturais, mas também na possibilidade das mulheres poderem acessar os serviços com rapidez e segurança, e dessa forma, tornar o feminicídio um crime evitável.

¹²⁹ Ministério das Mulheres.

<https://www.gov.br/mulheres/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/pacto-nacional-de-prevencao-aos-femicidios>. PREVENÇÃO PRIMÁRIA: ações planejadas para evitar que a violência aconteça e que visem a mudança de atitudes, crenças e comportamentos para eliminar os estereótipos de gênero, promover a cultura de respeito e não tolerância à discriminação, à misoginia e à violência com base no gênero e em suas interseccionalidades. As ações visam construir relações de igualdade de gênero, envolvidas as ações de educação, formal e informal, com a participação de setores da educação, da cultura, do esporte, da comunicação, da saúde, da justiça, da segurança pública, da assistência social, do trabalho e do emprego, dentre outros; PREVENÇÃO SECUNDÁRIA: ações planejadas para a intervenção precoce e qualificada que visem a evitar a repetição e o agravamento da discriminação, da misoginia e da violência com base no gênero e em suas interseccionalidades. São desenvolvidas por meio das redes de serviços especializados e não especializados nos setores da segurança pública, saúde, assistência social e justiça, dentre outros, e apoiadas com o uso de novas ferramentas para identificação, avaliação e gestão das situações de risco, da proteção das mulheres e da responsabilização das pessoas autoras da violência; PREVENÇÃO TERCIÁRIA: ações planejadas para mitigar os efeitos da discriminação, da misoginia e da violência com base no gênero e em suas interseccionalidades e para promover a garantia de direitos e o acesso à justiça por meio de medidas de reparação, compreendidos programas e políticas que abordem a integralidade dos direitos humanos e garantam o acesso à saúde, à educação, à segurança, à justiça, ao trabalho, à habitação, dentre outros.



Enquanto as ações na escola, mídia, políticas culturais, espaços de entretenimento e outros podem impactar a formação de consciência, atitudes e comportamentos em todos os níveis da sociedade e das instituições públicas e privadas, a começar pela escola, formadora de consciências por excelência - a existência de **portas de entrada** para quem está iniciando uma caminhada é a forma de prevenção mais rápida e eficaz.

Nessa perspectiva, é preciso que se articulem ações que levem à formação do senso crítico nas novas gerações por meio de ferramentas de reflexão que podem influir na sociedade pelo seu avanço ou retrocesso. Afinal, a violência de gênero é algo aprendido e absorvido no contexto das sociedades patriarcais, sendo assim, a desconstrução de padrões se coloca como um desafio permanente. Mas ao mesmo tempo, ao primeiro sinal de violência, mulheres e meninas precisam encontrar o apoio para a informação, orientação e até mesmo a denúncia.

No desenvolver das atividades da Comissão Externa se obteve um entendimento generalizado de que a educação, formal e informal, é um caminho privilegiado para promover as mudanças culturais, o que tem motivado iniciativas de leis nacionais e estaduais para inclusão do tema de relações de gênero e violência contra mulheres e meninas nas escolas. Promover a igualdade e criar barreiras para a vitimização de nossas meninas e meninos à violência digital, ou sua captura para redes que promovem as desigualdades e violências, é uma previsão da Lei Maria da Penha, ainda não implementada como uma política educacional no RS.

Em relação a isso, há no Rio Grande do Sul a Lei 15.484/2020¹³⁰, que estabelece a promoção de ações que visem à valorização de mulheres e meninas e a prevenção e combate à discriminação e à violência contra as mulheres no sistema estadual de ensino. Essa legislação, ancorada na Lei Maria da Penha, não vem sendo implementada como uma ação coordenada pela Secretaria de Educação, deixando sob a responsabilidade das escolas a sua execução.

Ao longo dos trabalhos da Comissão foram identificadas em todo o estado iniciativas pontuais destinadas ao público escolar. São poucas as ações permanentes. Em geral, as atividades são realizadas nos meses de março, no marco do Dia Internacional da Mulher, e de agosto, quando a Lei Maria da Penha aniversaria e formam-se calendários em torno do “Agosto Lilás”. Mas é imperioso citar a sua existência como forma de reconhecer os bons exemplos:

No âmbito dos municípios encontram-se ações de maior envergadura, como a parceria entre órgãos municipais:

¹³⁰ LEIS ESTADUAIS: <https://leisestaduais.com.br/rs/lei-ordinaria-n-15484-2020-rio-grande-do-sul-estabelece-a-promocao-de-acoes-que-visem-a-valorizacao-de-mulheres-e-meninas-e-a>. Disponível em 1/12/2025



- **Santa Maria** - Fórum Municipal de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher e a Universidade de Santa Maria/UFSM;
- **Rio Grande** - a Universidade Federal de Rio Grande – FURG, tem fomentado ações comunitárias e no campus;
- **São Leopoldo** - há campanhas permanentes promovidas pela Secretaria Municipal da Mulher, atualmente alerta com a frase “Fale, antes que seja tarde”;
- **Palmeira das Missões** - realizam-se ações públicas em parceria entre prefeitura e Judiciário; em vários municípios, como Esteio, o projeto OAB vai à Escola articula ações educativas;
- **Taquara** - o projeto Lei Meninas Cidadãs, garante proteção a meninas em situação de vulnerabilidade, com acesso a acompanhamento psicológico;
- **Gravataí** - a Sala Marias da Faculdade Celec desenvolve o tema de direitos;
- **Santana do Livramento** - ocorre o “Dia D – Elo de Proteção” em emissoras de rádio, que arrecadam bem às mulheres, e a Urcamp e Unipampa tem promovido ações preventivas à violência de gênero entre seu público;
- **Esteio** - escolas municipais trabalham com letras de músicas para identificar o machismo;
- **Vários municípios** - se teve a presença da Campanha Levante Feminista Contra os Feminicídios com dossiês e materiais comunicacionais, além do Projeto em parceria com o Coletivo Feminino Plural chamado “As Flores podem Renascer” de prevenção aos femicídios.
- **Vários municípios e na capital** - se identificou a presença da campanha Bancos Vermelhos;
- **Em pontos do estado** - a Frente Parlamentar dos Homens pelo Fim da Violência Contra a Mulher leva a Campanha He For She;
- As **Promotoras Legais Populares** - realizam ações frequentes em locais públicos, como nas Estações de Metrô, paradas de ônibus e atendimentos em territórios;
- As **Mulheres com Deficiência** do grupo Inclusivass dissemina cartilhas sobre violência digital nas redes.
- As indígenas **Kaingang do GT Guarita pela Vida** realizam ações permanentes em Território.

Como iniciativas institucionais, identificou-se:

- A **Patrulha Maria da Penha** atua na informação e conscientização em vários municípios com estratégias próprias, como em Montenegro, com o “Dia D”; e em outros locais.
- Exposição “**Arrancadas de Nós**” da Força Tarefa Contra os Feminicídios da AL/RS percorre o estado.
- Ministério Público - desenvolve o projeto **CAO na Estrada**
- Defensoria Pública – distribuir cartilhas sobre o acesso ao **Benefício aos Órfãos** do feminicídio “Vidas que Ficam” e Projeto Permanente “**Defensoria para Elas**”.



Somadas, essas iniciativas constituem um movimento positivo, criam sinergias locais indispensáveis ao debate sobre as mudanças culturais sem as quais as metas das políticas públicas para atender as mulheres não logram resultados. O grande desafio é dar permanência, sustentabilidade, o enfoque de relações de gênero, incorporar as diferentes gerações de homens e mulheres.

Não foram identificadas estratégias de prevenção pelo Governo do Estado, à exceção de uma campanha que foi anunciada em 4/12/2025 no Palácio Piratini.¹³¹

Ao longo do ano de 2025 não foram registradas campanhas consistentes e permanentes de iniciativa do governo do estado, vinculadas à promoção de direitos das mulheres, que informem sobre o direito a uma vida sem violência. No dia 03 de dezembro, o Governo do Estado do RS lançou a campanha Não Maquie, Denuncie, com objetivo de prevenir a violência contra a mulher. Foram apresentadas estratégias de mídia tratando o tema em espaços de ampla comunicação.

É fundamental que a realização de campanhas seja acompanhada de garantia de portas de entrada efetivas, articulando ações educativas e atendimento rápido e eficaz. Assegurar a confiança no sistema de proteção é essencial para o incentivo à denúncias e rompimento dos ciclos de violência. A inexistência de serviços suficientes, próximos e de qualidade e de uma rede articulada com protocolos e fluxos, comprometem as iniciativas para evitar o feminicídio.

¹³¹ PALÁCIO PIRATINI: <https://estado.rs.gov.br/governador-eduardo-leite-lanca-campanha-de-prevencao-a-violencia-contra-as-mulheres-nesta-quarta-3>. Disponível em 5/12/2025



13. POLÍTICAS DE FORTALECIMENTO DA AUTONOMIA DAS MULHERES

Estudos demonstram (Afonso, 2025)¹³² que um dos fatores predominantes para que as mulheres deixem de denunciar é a dependência econômica que mantém de seus algozes, sendo essa uma barreira importante à ruptura de relações violentas. Esta evidência não tem encontrado eco suficiente nas políticas públicas governamentais para assegurar a plena autonomia financeira e econômica das mulheres como estratégia para prevenção e superação da violência.

Neste campo é fundamental o fortalecimento do SUAS - reconhecendo o Sistema Único de Assistência Social como porta de entrada de proteção às vítimas e articulação com o atendimento àquelas em situação de MPU. Os municípios que executam os programas de renda mínima, como o Bolsa Família, também tem tomado iniciativas de profissionalização, frentes de trabalho ou economia solidária, com recursos próprios e federais do MDS, Ministério do Trabalho, Ministério da Mulher e outros. No âmbito estadual se localizou uma estratégia: Avança Mulher Empreendedora e o Programa Mulher Empreendedora Chefe de Família, firmado no mês de março/25 durante o evento “Mulher Gaúcha - Políticas Públicas e Iniciativas Empreendedoras”. Sobre esses programas não se obteve informações ou acesso a mecanismos de monitoramento e recursos investidos.

14. ORÇAMENTO. RECURSOS PARA AS POLÍTICAS PARA MULHERES

O Orçamento Sensível a Gênero é uma estratégia de gestão financeira pública que visa garantir que as considerações de gênero sejam integradas em todas as fases do

¹³² ANDIFES: <https://www.andifes.org.br/2025/10/27/estudo-realizado-pela-unb-revela-que-falta-de-renda-e-principal-impeditivo-para-que-mulheres-rompam-ciclo-de-violencia/>. Disponível em 10/11/2025



planejamento e alocação de recursos, com o objetivo final de alcançar uma sociedade onde mulheres e homens gozem de direitos e oportunidades iguais.

O principal argumento para a defesa do Orçamento Sensível a Gênero ou Orçamento Mulher, é que ele não aumenta gastos, não cria um orçamento separado do orçamento geral do Estado, ele representa uma abordagem que alinha à perspectiva de gênero ao orçamento público existente com a incorporação da igualdade de gênero no planejamento e na execução orçamentária apenas destina o recurso para o lugar certo: “Trata-se de reconhecer um direito e de atender ao interesse público, considerando que as mulheres desempenham um papel essencial para o funcionamento da sociedade e da economia, recebendo, no entanto, uma contrapartida insuficiente em relação à sua contribuição”. (Prointer/TCU, 2024, P.1).¹³³

Em 2024, a especialista do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), Damaris Rosabel, durante uma fala pública em Brasília, afirmou: “...pouco bastam as palavras. Onde pomos o dinheiro é onde realmente temos estabelecidas nossas prioridades”. (Idem, P.3).

Atualmente, segundo a ONU Mulheres, mais de 100 países já implementam algumas estratégias relativas ao Orçamento Sensível a Gênero (OSG), no entanto apenas 26% têm sistemas abrangentes para rastrear alocações orçamentárias específicas para a igualdade de gênero. Países como a Áustria, Canadá, Islândia, Coreia, México, Espanha e Suécia são considerados exemplos de práticas avançadas na OCDE. A Áustria, por exemplo, consagrou a igualdade de gênero na sua constituição como um dos elementos pelos quais as propostas orçamentárias são avaliadas.¹³⁴

14.1 Recursos Orçamentários

O orçamento destinado para as políticas para as mulheres, segundo os dados oficiais do Rio Grande do Sul, serve de indicador importante para avaliar a importância da igualdade de gênero entre as prioridades elencadas ao longo dos anos.

Um recorte para identificar os valores executados e o percentual executado permitem que se tenha uma visão dos avanços e retrocessos, sem que o período escolhido para a análise seja muito longo. Para fins deste relatório, buscou-se inicialmente a previsão orçamentária ao longo de 12 anos, com comparações ano a ano, de forma a se visualizar a curva, e posteriormente será analisado o quadro de execução orçamentária ao longo dos últimos cinco anos frente à previsão orçamentária.

¹³³ Artigo publicado pelas gestoras do TCU Gabriela Farias Abu-El-Haj, Luciana Trindade de Souza e Sarah Eugênia de Souto no Programa de Intercâmbio promovido pelo TCU sobre o tema. https://prointer.tcu.gov.br/wp-content/uploads/sites/16/2024/11/ProInter_artigo_11.pdf Disponível em 10/11/2025

¹³⁴ UNWOMEN: https://eca.unwomen.org/sites/default/files/Field%20Office%20ECA/Attachments/Publications/2021/12/GRB_Flyer%20EN_Online-min.pdf. Disponível em 20/11/2025



TABELA 11 - Previsão Orçamentária para Políticas para Mulheres no RS

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Previsão orçamentária	20.194.166	16.434.517	6.979.483	3.062.560	1.581.899	103.620	626.443	1.905.366	8.372.890	5.655.673	2.970.000	3.000.000
Redução em relação a 2014	100%	-18,6%	-65,4%	-84,8%	-92,2%	-99,5%	-96,9%	-90,6%	-58,5%	-72,0%	-85,3%	-85,1%

Fonte: SEFAZ/RS Orçamento 2023 e 2024

O quadro acima demonstra uma queda acentuada a partir de 2014, ano em que se projetou o maior orçamento para as mulheres na história do estado, tendo em vista a existência de um órgão de gestão especializado, com autonomia administrativa e financeira, coordenador de ações transversais. A execução foi de 100% do orçamento, projetando-se para o ano seguinte um valor 18,66% mais baixo, o que veio decrescendo na medida em que a instância de gestão, a SPM, foi extinta e sendo transformada em organismo secundário de outras Secretarias. Os decréscimos atingiram os piores patamares entre 2017 a 2021, mas nunca deixaram de ser negativos em relação aos anos anteriores.

TABELA 12 - Execução Orçamentária para Políticas para Mulheres no RS

	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Valores executados	37.202	457.239	1.068.667	2.861.463	zero	197.775
% da previsão orçamentária	35,9%	73,0%	56,1%	34,2%	0,0%	6,7%

Fonte: SEFAZ/RS

O ano de 2022 pareceu iniciar uma curva ascendente, prevendo-se o investimento de R\$8.372.000 com percentual de 58,5% em relação ao indicador inicial de R\$ 20.194.166,00, mas destes, apenas 2.861.463 foram executados, cerca de 34% da previsão. Em 2023, segundo dados da Secretaria da Fazenda se chegou ao fundo do poço, e dos 2.970.000,00, nada consta de execução direta. E em 2024 dos 3 milhões projetados, executou-se 197.775,00.

Em 2024 o Rio Grande do Sul viveu uma grave crise climática com impactos múltiplos e multidimensionais. Como foi amplamente divulgado, as mulheres sofreram desproporcionalmente em razão das desigualdades e vulnerabilidades estruturais, pois além de arcarem com o papel central na proteção de suas famílias, foram alvos de violações de direitos humanos até mesmo nas ações de salvamento e nos abrigos. Milhares perderam suas casas e fontes de renda.

Para enfrentar esse quadro no auge das enchentes, constituiu-se um grupo de trabalho composto por agentes governamentais, Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres e movimentos feministas para elaborar um protocolo emergencial e buscar recursos para minorar os sofrimentos e apoiar as mulheres durante a crise e no processo de reconstrução por meio de projetos junto ao Ministério das Mulheres. Este Protocolo elaborado foi entregue ao Ministério das Mulheres e subsidiou um documento nacional de Diretrizes elaborado em parceria com ONU Mulheres.



No entanto, os projetos emergenciais para apoiar e proteger as mulheres, sob a alçada do Governo, não foram apresentados, dependendo de um diagnóstico técnico governamental básico sobre os impactos da crise climática na vida das mulheres gaúchas. Tal diagnóstico, se realizado, não é conhecido e tão pouco medidas as graves consequências da tragédia. Dos R\$ 111 bilhões aportados pelo Governo Federal ao Estado, nem um centavo foi destinado às mulheres por falta de projeto.

Ao anunciar a recriação da Secretaria de Políticas para as Mulheres, o site do Governo do Estado informa que em 2025 destinou mais de 191,5 milhões em ações exclusivas. Tal dado oficial não foi obtido, pois o Governo Estadual não respondeu ao Pedido de Informação da Comissão Externa.

Na 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (29/9 a 1/10 de 2025) apontou a criação de um Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres, prevendo-se orçamentos e Fundos específicos.¹³⁵ No Rio Grande do Sul o único município que declarou possuir esse Fundo foi **Gravataí**, em audiência pública realizada pela Comissão Externa dos Feminicídios.

14.2 Fundo Nacional De Segurança Pública – O Uso Dos Recursos Pelo RS

O governo do Rio Grande do Sul, segundo dados divulgados em abril, quando dos feminicídios ocorridos, não aplicou em políticas específicas para prevenção e proteção das mulheres o percentual de 5% Fundo Nacional de Segurança, determinados pela Lei 14.316/2022, a ser destinado para ações de enfrentamento à violência contra a mulher.

A denúncia pública realizada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher/ CEDM¹³⁶, foi levada ao Ministério da Justiça e Segurança em Audiência com o ministro Ricardo Lewandowski pela Bancada Feminina Gaúcha¹³⁷, que já recebera a informação de que o governo não havia executado os recursos referentes a 2024, um valor em torno de 4 milhões 500 mil reais, e solicitava informações federais.

De acordo com o Plano de Aplicação - 2025, Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, firmado pelo então secretário Luciano Caron de Moraes, e ao qual se teve acesso, explicita as justificativas para que o gasto se realize, o objetivo é enfrentar os feminicídio e os estupros. No entanto, o plano de aplicação não foi submetido às vistas do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e tão pouco à Rede Lilás e ao EmFrente

¹³⁵ Agência Brasil. <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2025-09/conferencia-delegadas-pedem-sistema-unico-de-politicas-para-mulheres>. Disponível em 20/11/2025

¹³⁶ G1. <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/videos-jornal-do-almoco/video/plano-de-enfrentamento-a-violencia-contr-a-mulher-nao-contem-prevencao-13660549.ghtml>. Disponível em 22/11/2025

¹³⁷ Carta Capital. <https://www.cartacapital.com.br/politica/feminicidio-nos-pampas/>. Disponível em 30/11/2025



Mulher, mecanismos de controle social e de articulação de políticas, pois conforme o documento define (Anexo 4) está na alçada dos níveis superiores de governo.

O Plano tem como meta geral “Manter o indicador de feminicídios abaixo de 1,28 casos por 100 mil habitantes até 2027, o mesmo indicador verificado em 2024, quando o estado oficialmente computou 72 feminicídios, portanto, num elevado patamar.

A aplicação dos recursos é carregada de itens de difícil aferição quanto à sua destinação e uso específico para o combate ao feminicídio, pois seus principais itens são softwares para perícias, celulares, notebooks, armamentos, rastreadores, bloqueadores firewall, escudos balísticos, coletes. “Tais recursos viabilizarão estratégias eficientes na prevenção e repressão do feminicídio, ao mesmo tempo em que promovem um ambiente mais seguro e igualitário para as mulheres”, se justifica. Abaixo, resumo da planilha de gastos previstos:

QUADRO 6- Itens de Contratação de Plano de Aplicação - 2025

10 Notebooks a serem usados em programas de prevenção, atendimento às mulheres – unitário – 32.316,79 = 323.167,90
Munição não letal para arma lisa = 385.943,27
Contratação de consultores para criação de programas de prevenção e atendimento = 446.000,00
Criação de software = 221.000,00
Controlador de wifi para BM = 60.000,00
4 aparelhos de celular e ou tablets = 20.000,00
60 aparelhos de celular e ou tablets = 180.000,00
50 roteadores = 100.000,00
28 coletes de proteção balística = 76.950,85
30 unidades de escudos para Deams = 240.000,00
120 rastreadores veiculares = 144.000,00
01 equipamento para preparação de vestígios químicos e biológicos para automatização de análise de drogas = 1.300.000,00
03 videocoloscópio forense para aperfeiçoamento das unidades de perícia criminal = 450.000,00
2 Mobiliário de acessórios para brinquedoteca para DML = 19.000,00
10.000 embalagens de custódia respirável para vestígio biológico = 150.000,00
Total: 4.491.810,91

Fonte: Plano de Aplicação do percentual de 5% do FNSP - 2025

Na análise feita pelo Conselho Estadual, o plano de aquisições tem itens que indicam que os recursos destinados legalmente ao enfrentamento da violência foram usados para solucionar lacunas de investimentos do governo estadual, dentro de suas competências e obrigações. Segundo a então presidente do Conselho, Fabiane Dutra:

“Num estado em que temos relatos de que falta água, papel higiênico e copos para mulheres beberem água nas Deams ... 4 milhões e meio... e nós não identificamos absolutamente nada de prevenção, inclusive nem a Rede Lilás está para a governança deste recurso. Coisas absurdas, 90 ar condicionados,



notebooks, netbooks, desenvolvimento de software, manutenção, que somam montantes muito altos, e não tem um real sequer para material didático, informativo, de prevenção, capacitação dos profissionais da segurança pública”.¹³⁸ (Entrevista ao G1, em 14/08/25).

Na audiência pública da Comissão Externa sobre a Casa da Mulher Brasileira, realizada em 23/10/2025, a representante do Ministério das Mulheres, Diretora de Proteção de Direitos, informou que o Governo Estadual remeteu aos órgãos do Governo Federal o Plano de Aplicação e de Metas¹³⁹ para o próximo ano, e que está em análise. O mesmo também não foi submetido ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do RS e não se conhece o teor.

O Tribunal de Contas do Estado/RS, por sua vez, respondeu ao Pedido de Informação da Comissão Externa¹⁴⁰ sobre o uso dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública pelo Governo gaúcho, o cumprimento de metas do Plano Estadual de Segurança Pública e a adesão de municípios, tendo informado que não houve ação específica sobre o tema, mas que as despesas serão monitoradas automaticamente pelo órgão.

O órgão informou que pretende aderir à Auditoria Nacional sobre a governança dos recursos do FNSP, objetivando analisar os mecanismos de planejamento, controle, aplicação e resultados dos recursos repassados aos fundos estaduais. Que foi enviado a todos os municípios do estado um questionário sobre plano de políticas para enfrentamento à violência, dos quais 457 responderam às seguintes questões: se os municípios diagnosticam e priorizam violência doméstica, sexual e de gênero; se há ações, programas, patrulhas e serviços especializados ou campanhas voltadas à temática; se há participação dos conselhos de direitos da mulher; se possuem indicadores de violência contra as mulheres.

A análise preliminar dos resultados, segundo o TCE, “vem identificando dificuldades para aderência dos municípios ao SUS (Sistema Nacional de Segurança Pública), principalmente em razão da ausência de planos de segurança locais e/ou em descompasso dos indicadores do SINESP em relação à realidade municipal”.

Com a conclusão, se passará a monitorar a efetividade dessas ações preventivas ao feminicídio ao nível municipal, buscando verificar se há conexão entre o plano estadual e os municípios.

¹³⁸ G1: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/videos-jornal-do-almoco/video/plano-de-enfrentamento-a-violencia-contra-a-mulher-nao-contem-prevencao-13660549.ghtml>. Disponível em 24/11/2025

¹³⁹ LEI Nº 14.899, DE 17 DE JUNHO DE 2024 Dispõe sobre a elaboração e a implementação de plano de metas para o enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher, da Rede Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher e da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência.

¹⁴⁰ TCE. Ofício GP no 290/2025.



15. DATIFICAÇÃO DE FEMINICÍDIOS NO RIO GRANDE DO SUL

A disparidade de dados entre as diversas fontes de informação sobre a magnitude dos feminicídios no Rio Grande do Sul ganhou relevância no processo de debate que a Comissão Externa produziu no estado. As comparações entre os números apontados pelo órgão oficial, o Observatório de Violência Contra a Mulher da SSP/RS e o Observatório de Feminicídios Lupa Feminista, mantido pelo movimento de mulheres desde 2021, como forma alternativa de monitorar os casos, levantaram algumas hipóteses, ou se tratava de um problema dos números ou de um problema de visão na aplicação da legislação sobre feminicídios. Tais questões nortearam manifestações públicas e balizaram o debate sobre monitoramento de feminicídios no estado.



Inicialmente, é necessário lembrar que o Brasil está entre os dezoito países que criaram uma legislação para punir os crimes letais cometidos contra as mulheres em razão do seu gênero através da Lei nº 13.104/2015. No ano de 2024, a Lei nº 14.994/2024, tornou o feminicídio crime autônomo, agravando o tempo das penas de 12 a 30 anos de prisão para 20 a 40 anos de reclusão para quem cometer o crime de feminicídio com agravantes.

Essa tipificação não apenas modificou o enquadramento penal, como também criou normas que exigem sensibilidade no reconhecimento das motivações de gênero por trás das mortes violentas de mulheres, condição que impacta diretamente os critérios de registro, investigação e estatística; portanto, afetando como observatórios e bases de dados categorizam e relatam casos. De acordo com o Marco Estatístico para Mensurar o Assassinato Relacionado ao Gênero de Mulheres e Meninas (também chamado de “Feminicídio” (UNODC, 2022):

“Motivação relacionada ao gênero” refere-se às causas fundamentais - como papéis de gênero estereotipados, discriminação contra mulheres e meninas, desigualdade e relações desiguais de poder entre mulheres e homens na sociedade - que caracterizam o contexto específico em que tais assassinatos ocorrem. Esses fatores podem desencadear violência por parte dos agressores quando o comportamento de uma mulher é percebido como não estar em consonância com normas sociais ou papéis de gênero estereotipados. Nesse contexto, o termo “motivação relacionada ao gênero” não se refere à intenção subjetiva do agressor de cometer o homicídio, mas às suas causas básicas. O motivo subjetivo do autor para cometer o crime - como um viés específico contra ou ódio à mulher – pode estar presente em alguns casos, ao lado da “motivação relacionada ao gênero” (p.5, 2022).

Esse mesmo documento aponta que há uma tendência a descartar casos em que o suspeito não se encontra no âmbito da intimidade, mesmo que não haja dúvidas de que são esses os casos que ocorrem com maior frequência no Brasil e no Estado do Rio Grande do Sul. Essa constatação, que não é nada nova, aponta um problema gravíssimo no que tange à violência contra as mulheres no âmbito doméstico, onde o lar é um local inseguro para viver e mais suscetível a sofrer violência e feminicídios.

Albuquerque (2024) aponta que a Lei do Feminicídio foi um desdobramento dos trabalhos institucionais que tinham forte relação com a implementação da Lei Maria da Penha, que trata da violência contra a mulher no âmbito doméstico e familiar, e, da fiscalização das omissões por parte do Estado brasileiro, isso produziu um enquadramento que associa violência de gênero a violência doméstica e familiar contra as mulheres, assim, outros contextos com marcas da violência de gênero são subnotificados como transfeminicídios, lesbofeminicídios, feminicídios políticos, feminicídios associados a conflitos de facções criminosas, feminicídios praticados em via pública por desconhecidos.



A literatura também aponta para a invisibilidade dos feminicídios no tráfico de drogas, que ocorrem as vezes de uma forma mais evidente, marcados muitas vezes pelas mutilações e violência extrema, ou menos evidentes, como os conflitos entre quadrilhas e disputas de território entre facções, onde são os corpos das mulheres escolhidos para morrer e assim demonstrar poder ao inimigo, frequentar áreas ocupadas por facções criminosas, ocupar um posto de chefia, no lugar de parceiro afetivo, mortas com vários tiros ou inúmeros objetos, mutilações, entre outros (Dossiê Feminicídio Patrícia Galvão, 2017, Meneghel e Margarites, Dossiê Feminicídios no Ceará, 2023)

O que se constata a partir do monitoramento de notícias feito pelos observatórios conduzidos pelo movimento de mulheres, como o Observatório de Feminicídio Lupa Feminista, no Rio Grande do Sul, ou por Universidades, como o Laboratório de Feminicídios – LESFEM, da Universidade Estadual de Londrina, é que não há perspectiva de gênero nas investigações, como preconizam as diretrizes e protocolos. Que das duas questões levantadas, seriam números equivocados ou não assimilação do sentido das normas legais em vigor, esta última se afirma como correta, o que leva à discrepância numérica.

Na prática atual, o feminicídio é rapidamente descartado pelas autoridades quando os casos fogem do âmbito doméstico e familiar, sem antes mesmo do término das investigações. Daí porque os dados do Observatório da Violência Contra a Mulher da Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul tem registros inferiores, pois a subnotificação apenas expressa a leitura, a percepção e a sensibilidade dos agentes públicos. Se não estiverem capacitados para compreender os fundamentos ou as razões de gênero da morte violenta de uma mulher, os números continuarão expressando apenas uma parte do problema.

Hoje não há obrigatoriedade na adoção das Diretrizes Nacionais do Feminicídio (BRASIL, 2016) ou mesmo o “Caderno Temático de Referência – Protocolo Nacional de Investigação e Perícias nos Crimes de Feminicídio” que foi atualizado em 2025 pelos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e Ministério das Mulheres. Existem recomendações.

Alguns Estados como Paraná e Distrito Federal criaram seus Protocolos próprios, e, a nível federal tramita no congresso nacional o Projeto de Lei nº 364/2024 sobre a obrigatoriedade de uso do Protocolo Nacional de Investigação de Feminicídios para que haja padronização dos procedimentos no país. Atualmente o Projeto se encontra na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO). No Rio Grande do Sul a Deputada Stela Farias (PT/RS) protocolou Projeto de Lei nº 339/2025 que prevê diretrizes para protocolo estadual de investigação e perícias em feminicídios no Rio Grande do Sul.

Avançar para a adoção obrigatória de protocolos e a capacitação permanente de pessoal técnico que atua na investigação, processo e julgamento é medida fundamental



para dar a verdadeira magnitude, e dessa forma orientar as políticas públicas. Assim como implementar um Observatório Nacional, com dados unificados, que permita, através de uma base de dados, perceber as distorções na aplicação das Leis e Protocolos.

16. SÍNTESE DAS PRINCIPAIS DEMANDAS DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E VISITAS TÉCNICAS REGIONAIS

TABELA 13 - Demandas apuradas

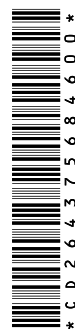
Município	Local	Demandas
Rio Grande 8/8/2025	Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Rio Grande	Disponibilização de perícia criminal local. Ampliação e fortalecimento da rede. Reabertura da DEAM. Tornezeiras disponíveis
Pelotas 8/8/2025	Câmara Municipal de Pelotas	Implantar aluguel social. Ampliar grupos reflexivos, institucionalizados. Qualificar segurança e justiça para reconhecimento dos feminicídios.
Alvorada 11/8/2025	Câmara Municipal de Alvorada	Implementação do CRM Criação de casa de acolhida. Recursos financeiros para implantar serviços.
Montenegro 14/8/2025	DEAM de Montenegro	Rearticular Rede Lilás Implementar grupos reflexivos Ampliar uso de tornezeiras pelo Judiciário. Deam 24 horas Fortalecimento da Patrulha Capacitação da Rede Casa de abrigo local Aluguel social como ação permanente
São Francisco de Paula 15/8/2025	Procuradoria da Mulher – Câmara Municipal de São Francisco de Paula	Implantação da rede especializada Sala das Margaridas. Capacitações
Tramandaí 15/8/2025	Câmara Municipal de Tramandaí	Implantação de DEAM CRM com estrutura e equipe multidisciplinar Política regional para abrigos Fortalecer a Patrulha
São Leopoldo 18/8/2025	Secretaria Municipal de Educação / DEAM	DEAM 24h. Permanência da Sepom e das políticas Atendimento em saúde mental às mulheres Capacitação permanente
Palmeira das Missões 22/8/2025	Sala da Videoteca – Centro Cultural	Implantação da DEAM. Instalação de CRAM Casa abrigo definitiva Viatura exclusiva para a Patrulha Maria da



Município	Local	Demandas
		Penha. Tornozeleiras
Canoas 28/8/2025	Câmara Municipal de Canoas	DEAM 24h. Insuficiência de tornozeleiras. Casa abrigo municipal. Políticas de prevenção. Grupos Reflexivos de Gênero Orçamento Municipal
Porto Alegre 2/10/2025	Câmara Municipal de Porto Alegre	Criação da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres Garantir estrutura mínima ao Comdim. Orçamento Ampliar equipes do CRAM. Revisar fluxo de atendimento; Institucionalizar a Patrulha Maria da Penha. Rearticular rede de proteção Políticas de prevenção. Campanha permanente sobre igualdade de gênero Política Municipal de Cuidado Incluir na Educação Básica o tema da igualdade de gênero – Lei 149866/24 Revisão da política de abrigamento – Casa Viva Maria Divulgar direitos das mulheres e campanhas permanentes
Passo Fundo 5/9/2025	CRAM e DEAM de Passo Fundo	Orçamento municipal. Falta de recursos humanos e materiais na DEAM Deam 24 horas Viatura exclusiva para a Patrulha Ampliar grupos reflexivos. Implementar leis municipais Tornozeleiras
Erechim 5/9/2025	Prefeitura / Delegacia de Proteção a Grupos Vulneráveis / Centro de Referência da Mulher	Criação de centro de referência especializado Atendimento pericial humanizado; Melhoria no uso de tornozeleiras; Instalação de DEAM 24h; Casa da Mulher Brasileira na região Superar as distâncias no atendimento às mulheres do campo
Gravataí 8/9/2025	Câmara Municipal de Gravataí	Orçamento para a secretaria da mulher; Ampliação da Patrulha Maria da Penha. Expansão do atendimento para Glorinha. Melhorar o programa de tornozeleiras para reduzir resistências Programas de autonomia econômica e de prevenção
Esteio	Prefeitura Municipal de Esteio	Melhorar acolhimento e proteção



Município	Local	Demandas
18/9/2025		Atendimento em saúde mental; Reforçar Brigada Militar; Qualificar Conselho Tutelar; Substituir orientações inadequadas para serviços online por atendimento presencial.
Viamão 18/9/2025	Câmara Municipal de Viamão	Reestruturação da rede; DEAM 24h; Atendimento às mulheres das zonas rurais e distantes. Restaurar o papel do controle social Grupos Reflexivos de Gênero profissionalizados Políticas de prevenção nas escolas
Bagé 26/9/2025	Câmara Municipal de Bagé	DEAM 24h, com estrutura Capacitação de toda a rede Mais defensores públicos Políticas de prevenção nas escolas Ampliar atendimento jurídico às mulheres
Lajeado 3/10/2025	DEAM de Lajeado	DEAM 24 horas, com melhoria de estrutura Reconstrução da Sala das Margaridas Capacitação da rede local Melhorar articulação da rede Ampliar o uso de MPU e tornozeleiras pelo judiciário Políticas de prevenção nas escolas
Santa Cruz do Sul 3/10/2025	DEAM de Santa Cruz do Sul	Reestruturar DEAM; ampliar Patrulha; combater subnotificação; criar CRM; retomar abrigo regional; qualificar rede de saúde; fortalecer cumprimento das MPUs; ampliar uso de tornozeleiras.
Canoas 28/8/2025	DEAM de Canoas	DEAM 24h. Insuficiência de tornozeleiras.
Porto Alegre 23/10/2025	Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul	Ampliar a equipe e estrutura do CRAM Marcia Calixto Articular com o Centro de Referência Vânia Araújo Revisar fluxo da Rede de Porto Alegre Políticas de Prevenção de caráter permanente Institucionalizar Patrulha Maria da Penha na Capital Melhorar a qualidade do atendimento na Deam Implantar a Casa da Mulher Brasileira Garantir estrutura para o Comdim Transparência no tratamento da política de abrigos e a situação da Casa Viva Maria
Santana do Livramento 10/10/2025	Coordenadoria da Mulher de Santana do Livramento	Equipe volante do CRAM para zona rural Reabertura da Sala Lilás Instalação de DEAM 24h Fortalecimento da Patrulha Capacitação da rede com perspectiva de



Município	Local	Demandas
		gênero
Uruguaiana 10/10/2025	DEAM de Uruguaiana	Aprimorar protocolos de flagrante e avaliação de risco Melhorar a fiscalização das MPU Instalação de casa de acolhimento.
Novo Hamburgo 166/10/2025	Câmara Municipal de Novo Hamburgo	Reabrir o CRM DEAM 24h com delegada titular Garantir perícia permanente; Profissionalizar GRG Criar protocolo e fluxo de rede. Capacitação da rede com perspectiva de gênero
Santa Maria 17/10/2025	Câmara Municipal de Santa Maria	Institucionalização dos serviços da rede – CRM Humanizar atendimento na Delegacia da Mulher Delegacia 24 horas
Bento Gonçalves 24/10/2025	Prefeitura / CRM / DEAM	Deam 24 horas, com reforço de RH e estrutura Maior disponibilidade de tornozeleiras Ampliar as Salas das Margaridas Patrulha Maria da Penha com viatura nova Atendimento em saúde mental para homens Serviço de Perícia 24 horas Capacitação da rede
Caxias do Sul 24/10/2025	Câmara Municipal de Caxias do Sul	Implantação da Casa da Mulher Brasileira; DEAM 24h. Mais defensores/as públicas Orçamento Maior integração de políticas Capacitação da rede
Torres 14/8/2025	Conferência Municipal da Mulher e Audiência em Tramandaí	Implantação de Deam no Litoral Casa Abrigo Políticas de cuidados e assistenciais
Arroio do Sal	Audiência em Tramandaí	Implantação de serviços especializados Casa abrigo Deam no Litoral
Cachoeirinha 28/11/2025	Visita	Implantação de DEAM 24 horas Recuperar o CRAM Organizar a rede de atendimento Orçamento

Fonte: Relatórios das Atividades realizadas pela Comissão Externa.



17. PROPOSTAS LEGISLATIVAS PROTOCOLADAS PELAS INTEGRANTES DA COMISSÃO EXTERNA AO LONGO DOS TRABALHOS:

• Any Ortiz (Cidadania/RS) PL 4634/2025 - Propõe alterar leis tributárias para permitir que pessoas físicas e jurídicas destinem parte do Imposto de Renda para os “Fundos dos Direitos da Mulher” — o que pode aumentar recursos disponíveis para políticas de proteção, acolhimento e prevenção de violência de gênero. PL 468/2016 - que estabelece novo parâmetro de progressão de regime nos casos de condenação pelo crime de feminicídio.
• Denise Pessôa (PT/RS) PL 2334/2025 - Institui o Programa Nacional de Solicitação Digital de Medidas Protetivas de Urgência, destinada a mulheres em situação de violência doméstica e familiar. PL 3634/2025-Institui a Política Nacional de Proteção Integral a Mulheres e Crianças em Situação de Violência Doméstica. PL 3722/2025 — Altera norma para prevenção e combate à violência contra meninas no ambiente escolar. PL 3964/2025-Dispõe sobre a atuação das Casas da Mulher Brasileira na proteção e acolhimento integral das mulheres e crianças, vítimas de violência doméstica e familiar. PL 4320/2025 - Institui o Programa de Inserção Profissional para Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Social; altera a Lei nº 14.457, de 21 de setembro de 2022, para aperfeiçoar os mecanismos de capacitação e a empregabilidade das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar; altera o art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; altera o art. 7º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018; e dá outras providências. PL 4368/2025 — Dispõe sobre enfrentamento da discriminação de mulheres e meninas nos estabelecimentos de ensino (obrigatoriedade de ações educativas). Apresentação: 02/09/2025. PL 4457/2025 - Altera a Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, para incluir entre as competências da União, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego (SINE), a de fiscalizar o respeito à reserva de vagas para mulheres em situação de violência



doméstica.

PL 6138/2025 - Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre a obrigatoriedade de ampla divulgação, em órgãos e entidades da administração pública, dos canais oficiais de denúncia de violência contra a mulher.

● **Fernanda Melchionna (PSOL/RS)**

PL 4165/2025 — Estabelece critérios para monitoração eletrônica de agressores no âmbito da violência contra a mulher (Lei Maria da Penha). Apresentação: 21/08/2025. Coautoras: Denise Pessoa (PT/RS), Franciane Bayer (Republicanos/RS), Daiana Santos (PcdoB/RS), Maria do Rosário (PT/RS)

● **Franciane Bayer - REPUBLICANOS/RS**

PL 5134/2025 - Apresentação: 14/10/2025. Ementa : Institui o Fundo Nacional dos Direitos da Mulher; permite a dedução, no imposto de renda das pessoas físicas e jurídicas, das doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Mulher; e dá outras providências.

PL 4281/2025 - Apresentação: 27/08/2025

Ementa: Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer que campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher abranjam a veiculação de conteúdos em aplicações de internet

● **Maria do Rosário (PT/RS)**

PL 2767/2025 — Altera o Código Penal para tipificar o homicídio vicário, com dispositivo específico para causas vinculadas à violência doméstica (proteção contra práticas que visam causar sofrimento à mulher). Apresentação: 16/06/2025 (após criação da comissão em 28/05/2025). Coautoras: Denise Pessoa (PT/RS), Franciane Bayer (Republicanos/RS), Daiana Santos (PcdoB/RS), Fernanda Melchionna (Psol/RS).

Coautoria no PL 4165/2025 - Monitoramento eletrônico de agressores — assinou como coautora em 21/08/2025.

PL 08/2026 - Institui os Grupos Reflexivos de Gênero destinados à reeducação de homens autores de violência doméstica, familiar ou afetiva contra mulheres, bem como cria programa específico de participação obrigatória para adolescentes e meninos em ambiente escolar que praticarem bullying, discriminação ou atos desrespeitosos contra meninas.



18. CONCLUSÃO: CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DA RELATORIA:

18. CONCLUSÃO: CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DA RELATORIA:

QUANTO AO PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1. Há uma desarticulação do RS com as Políticas e Pactos Nacionais sobre Violência e Feminicídios.	1 O Governo do Rio Grande do Sul deve integrar o Estado aos Pactos Nacionais de Enfrentamento aos Feminicídios: o Pacto Nacional Brasil de Enfrentamento ao Feminicídio/ Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulher/ Plano de Prevenção ao Feminicídio do MM, adicionando compromissos interinstitucionais adequados à realidade gaúcha.
2. Persistem barreiras para implantação das Casas de Mulher Brasileira.	2 O estado do RS e os Municípios envolvidos nos projetos, devem assegurar a construção das Casas da Mulher Brasileira , oferecendo os terrenos como contrapartida aos recursos do Governo Federal.
3. A ausência de um sistema de políticas públicas em âmbito nacional e estadual , bem como de dados unificados em violência contra a mulher e feminicídios, dificultam a articulação de programas e serviços, bem como o seu financiamento, mas não impede que o Rio Grande do Sul promova seu sistema.	3 O Governo Federal e o Legislativo Federal devem propor e criar por lei um Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres, articulado com Sistemas Estaduais. 4 O Governo Federal deve adotar no menor tempo possível uma política de unificação de dados sobre violência contra a mulher, feminicídios, sobreviventes de feminicídios tentados e órfãos do feminicídio. 5. O Governo Federal deve instituir de imediato um Observatório Nacional sobre Violência Contra a Mulher e Feminicídios, vinculado a esse Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres, com dados qualificados.
4. Falta aprovar, em definitivo, o Fundo Nacional de Políticas para as Mulheres , com	6 Pela aprovação com urgência pelo Legislativo Federal do PL 5559/2014 que tramita no Congresso Nacional e que institui o Fundo



repercussões nos estados e nos municípios .	Nacional para a Promoção dos Direitos da Mulher. 7 Pela aprovação pelo Legislativo do PL 5134/2025, de autoria da deputada Franciane Bayer (REP/RS), que institui o Fundo Nacional dos Direitos da Mulher, que permite a dedução, no imposto de renda das pessoas físicas e jurídicas, das doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Mulher; e dá outras providências. 8 Pela aprovação pelo Legislativo PL 4634/2025 , de autoria da deputada Any Ortiz (Cidadania/RS) que propõe alterar leis tributárias para permitir que pessoas físicas e jurídicas destinem parte do Imposto de Renda para os “Fundos dos Direitos da Mulher” — o que pode aumentar recursos disponíveis para políticas de proteção, acolhimento e prevenção de violência de gênero.
5. O percentual de 5% do FNSP destinado ao combate à violência contra as mulheres não corresponde à prioridade gritante dos feminicídios e da violência contra a Mulher. Falta recurso enquanto as BETS faturaram R\$ 37 bilhões em 2025, segundo o Ministério da Fazenda.	9 O Legislativo Federal deve propor a imediata elevação do percentual de 5% para o combate à violência contra a mulher do Fundo Nacional de Segurança Pública para 30%, e incluir na regulação das BETS percentual para o combate à violência e aos feminicídios no Brasil. Este percentual significa elevar o atual valor parra 30 milhões de reais. 10 Pela aprovação do PL 420/2026, de autoria da deputada Maria do Rosário, que aumenta de 5% para 30% os recursos para combate à violência contra a mulher.
6. A SPM/RS, não cumpre seu papel pois só recriada em 2025, ainda não dispõe dos recursos necessários de gestão, orçamentários e técnicos, para cumprir sua missão.	11. A SPM/RS deve ser dotada de meios orçamentários, de planejamento, gestão e monitoramento das políticas destinadas a reduzir a violência contra as mulheres. 12.A SPM/RS deve apresentar uma Política Integral de Prevenção aos Feminicídios e Enfrentamento à Violência contra a Mulher. 13.A SPM/RS deve apresentar um Plano de



	Metas no Orçamento Plurianual, contendo previsão de ações de prevenção, atendimento e assistência. Tal estratégia deve ir no sentido contrário dos últimos anos, em que o orçamento decaiu a quase zero. 14 A perspectiva de gênero deve ser incluída na análise do Orçamento Estadual, com estimativa de investimentos em estruturas especializadas e ações transversais como fortalecimento econômico das mulheres, aluguel social e outras medidas concretas.
7. Há resistências com a participação social, a exemplo do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, na definição das políticas.	15 O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM deve ser fortalecido política, técnica e estruturalmente, de forma a analisar propostas e ações da gestão, o que inclui o Plano de Metas. 16 Os Conselhos Municipais devem ser reativados e criados onde não houver, para exercer seu papel de proposição e fiscalização das políticas.
8. A Rede Lilás ainda se encontra desarticulada, sem protocolo e fluxos , comprometendo o acesso de qualidade aos serviços.	17 A Rede Lilás, instituída pelo Decreto 50.914/2013, e o Comitê Lilás, mecanismo articulador das políticas existentes composto por instituições, serviços, CEDM e sociedade civil, desarticulados em 2015, precisam ser efetivamente rearticulados através de pactuação, planejamento e metas. 18. A Rede Lilás e o Comitê Lilás devem desenvolver, apresentar e seguir Protocolos e Fluxos pactuados e conhecidos, sendo tratados como articuladores de toda a rede de enfrentamento à violência e aos feminicídios, promovendo reuniões periódicas, estudos e pesquisas, identificando lacunas relativas ao conhecimento, às políticas públicas, e estimulando a troca de experiências.
9. O Centro de Referência Vânia Araújo mantém-se esvaziado de suas funções de acolher mulheres e de manter a rede articulada e ativa.	19 O CRVAM deve ser recuperado como indutor da rede de atendimento, em especial dos centros de referência municipais, facilitando os fluxos para o efetivo atendimento às mulheres.



	20 O CRVM deve estar capacitado para exercer a função de agente formador de equipes e serviços.
10. Os recursos do FNSP destinados ao combate à violência contra a mulher têm sido utilizados para finalidades não diretas da política de enfrentamento à violência.	21 A CGU, TCU e TCE/RS devem integrar em seus monitoramentos a aplicação efetiva em combate à violência contra a mulher de todos os recursos investidos sob rubrica com essa finalidade, informando a sociedade sobre seus achados, apontamentos e correções. 22 Devem ser adotados critérios de transparência e fiscalização pelo TCE/RS, pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e pela Rede Lilás quanto ao uso dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, devendo-se revisar especificamente a natureza dos investimentos previstos no que toca ao combate à violência contra a mulher e aos feminicídios no Rio Grande do Sul, de forma a comprovar destinação do recurso como especificado na Lei nº 14.316, de 2022.
11. Há persistência das desigualdades regionais e entre as zonas urbana e rural , e a falta de conectividade impede os pedidos de socorro e o preenchimento de dados.	23 Nas regiões remotas, zonas rurais, deve-se dispor de uma atenção específica, com Unidades Móveis para atendimento. 24 Deve ser provida a melhoria do sinal de internet a esses locais e outras estratégias para prestar ajuda em casos de violência. 25 A Patrulha Maria da Penha deve chegar a esses lugares sempre que acionada, devendo ser providos os meios humanos, logísticos e materiais para a imediata ação.
12. Falta de portas de entrada para que as mulheres em situação de violência possam, com base na informação e acolhimento, interromper o ciclo e denunciar as ameaças a tempo.	26 Todos os municípios com mais de 40 mil habitantes devem dispor de um Centro de Referência Especializado, como indica a Lei Maria da Penha (Art.35) e fortalecer os centros existentes, capacitando a todos. 27 Todos os municípios do Rio Grande do Sul, independentemente do seu tamanho, devem dispor de uma referência local, institucional, capacitada, para informar, acolher e encaminhar a mulher a um serviço especializado.



	28 Todos os municípios devem dispor de material informativo para distribuição, telefones gratuitos, informações no site municipal, sobre a referência de redes e locais para que a mulher seja de imediato encaminhada e protegida. 29 Todo serviço público no RS deve ser tratado como um ponto de informação à mulher, com telefones, alertas e orientações. 30 Deve-se reinstalar o sistema de Telefone Lilás dedicado, em articulação com o 180 do Governo Federal, com capacidade de promover a orientação e atendimento às mulheres; bem como de promover a ação articulada entre serviços de todo o estado, tais como Polícia Civil, Brigada Militar, Centros de Referência, Casas Abrigo, qualificados para tomar, em tempo hábil, medidas para salvar as mulheres, interrompendo a situação de risco em que se encontre. 31 Pela aprovação do PL 66138/2025, de autoria da deputada Denise Pessoa (PT/RS), para dispor sobre a obrigatoriedade de ampla divulgação, em órgãos e entidades da administração pública, dos canais oficiais de denúncia da violência contra a mulher.
QUANTO À PREVENÇÃO	
13. Ausência de políticas preventivas à violência de gênero e aos feminicídios, com a persistência de padrões culturais retrógrados.	32 O Governo do Estado deve cumprir a Lei Estadual 15.484/2020 e a Lei Federal nº 14.164/2021, que inseriu a prevenção da violência contra a mulher como tema transversal na educação básica. 33 Em todas as esferas devem ser fomentadas políticas educacionais e culturais e outras que promovam a reflexão sobre violência contra a mulher e a igualdade. 34 O Conselho Nacional de Educação deve voltar-se a construir Diretrizes Curriculares e conteúdos transversais sobre os temas da



	igualdade entre homens e mulheres e a violência contra meninas e mulheres. 35 Pela aprovação e implementação do PL 3722/2025 de autoria da deputada Federal Denise Pessoa, que altera norma para prevenção e combate à violência contra meninas no ambiente escolar. Apresentação: 25/08/2025. 366 Pela aprovação do PL 4368/2025, autoria da deputada Federal Denise Pessoa, que dispõe sobre enfrentamento da discriminação de mulheres e meninas nos estabelecimentos de ensino (obrigatoriedade de ações educativas). 37 Pela aprovação do PL 4281/2025, de autoria da deputada Franciane Bayer, que Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer que campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher abranjam a veiculação de conteúdos em aplicações de internet.
14. A Violência digital de gênero presente na vida das meninas e das mulheres, não está encontrando os mecanismos de prevenção e de proteção; enquanto meninos reproduzem a misoginia, como parte de um comportamento construído e até agora mantido impune na sociedade.	38 Nos espaços escolares devem ser oferecidas às meninas e as mulheres projetos voltados para reconhecer os sinais de violência no meio digital, ao mesmo tempo em que os meninos devem ser chamados para desenvolver relações de respeito e igualdade. 39 Implantação do Eca Digital, Lei 15.211/2025, que visa a proteção de crianças e adolescentes em meio digital.
15. A persistência de estereótipos de gênero e tratamento inadequado do tema dos feminicídios nos meios de comunicação são um alerta sobre os impactos na formação cultural da sociedade, pela sua banalização.	40 Os meios de comunicação estão sendo chamados a dar sua contribuição na desconstrução de padrões normativos de gênero, a adotar linguagem não discriminatória ou estigmatizante, ao mesmo tempo a veicular mensagens informativas sobre prevenção e mecanismos de denúncia. 41 As universidades devem investir para incluir nos cursos de Comunicação Social conteúdos que problematizem a persistência de estereótipos



	de gênero na linguagem empregada na mídia e nas redes sociais. 42 As empresas públicas e privadas devem ser chamadas a se somar para que os locais de trabalho também sejam aliados das mulheres construindo planos de equidade. 43 Pela aprovação do PL 1111/2022 – Cria a Comissão Interna da Mulher Trabalhadora. Determina a CIMT em médias e grandes empresas para promover a segurança, a igualdade e o combate à discriminação de gênero.
QUANTO AO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS:	
16. Falhas graves na concessão e no monitoramento das Medidas Protetivas de Urgência com base no descrédito da palavra da vítima.	44 Os poderes públicos do RS estão chamados a avaliar caso a caso as causas das falhas na concessão de Medidas Protetivas de Urgência, nas violações das medidas, bem como as falhas no monitoramento. 45.A partir da avaliação de falhas no sistema de concessão de MPUs e de Monitoramento Eletrônico, deve-se estabelecer um Plano Interinstitucional para tomada de providências imediatas, evitando o feminicídio. 46 Deve-se capacitar todos os serviços públicos sobre a legislação de violência de gênero e feminicídios e para a correta identificação, sem preconceitos, com a perspectiva de direitos humanos, em especial do pessoal da segurança pública e do poder judiciário no Protocolo do CNJ para Julgamento com Perspectiva de gênero e nas Diretrizes Nacionais para Investigar, Processar e Julgar com a Perspectiva de Gênero as Mortes Violentas de Mulheres (Brasil/ONU Mulheres, 2007). 47 Pela aprovação do PL 468/2026, de autoria da deputada Any Ortiz, que estabelece novo parâmetro de progressão de regime nos casos de condenação pelo crime de feminicídio.



17. Disponibilização de tornozeleiras eletrônicas abaixo da demanda.	48 A partir dos indicadores científicos da violência contra a mulher, o governo do Estado deve disponibilizar em número suficiente os equipamentos para o monitoramento eletrônico dos agressores, pois nenhuma mulher deve morrer por falta de monitoramento. 49 Pela provação e implementação do PL 4165/2025, de autoria da deputada federal Fernanda Melchionna, que estabelece critérios para monitoração eletrônica de agressores no âmbito da violência contra a mulher.
18. Melhorar o Fonar. Adequada aplicação do FONAR e seu uso para sistema de alertas com base nos riscos As mulheres estão morrendo pela falta de indicadores de riscos de morrer, e os atendimentos estão sendo marcados pelos preconceitos e visões baseadas em crenças pessoais.	50 Devem ser desenvolvidos sistemas de alertas a partir de análise de riscos de morrer das mulheres, vinculados a características de cada caso, utilização de ferramentas cientificamente criadas. O FONAR - Formulário Nacional de Avaliação de Risco - não pode ser um mero questionário preenchido pelas mulheres. Deve ser supervisionado pelas profissionais na hora do preenchimento, quando as vítimas estão vivenciando situações de medo, dor, vergonha e indignação. O FONAR deve ser tratado como um indicador de que ela pode morrer se não for cuidada, não importa que mulher seja, eliminando os preconceitos persistem na avaliação de cada mulher que chega nas delegacias, sobre sua aparência, contexto, estado emocional, sua raça ou etnia, fator de desistências por parte das vítimas. 51 O CNJ deve atuar para banir de decisões judiciais e procedimentos posturas de caráter moral ou religioso no encaminhamento das mulheres, prevalecendo o estímulo ao exercício da sua autonomia.



19. Persistência de visões limitadas acerca dos feminicídios à esfera doméstica e da intimidade, em descumprimento da Lei do Feminicídio.	52 O critério de “menosprezo à condição de mulher” constante na Lei 13.104/2015, precisa ser considerado em todos os assassinatos em que mulheres são vitimadas, especialmente quando há o emprego da violência excessiva. 53 É preciso que se revise a postura de descartar casos que envolvem mulheres em situações consideradas ilícitas, pois o modo de matar e as circunstâncias que podem caracterizar feminicídios, segundo os documentos internacionais e as Diretrizes Nacionais para Investigar, Processar e Julgar com Perspectiva de Gênero as Mortes Violentas de Mulheres (ONU Mulheres e Governo Brasileiro). 54 O Rio Grande do Sul deve adotar como pressuposto que mortes violentas de mulheres podem ser feminicídios, como já ocorre no Distrito Federal, e só após isso, descartar os casos.
---	---



20. A atual política estadual de redução e precarização de políticas especializadas na área da segurança pública aprofundou a vulnerabilidade das mulheres. fechamento de DEAMs; má distribuição regional; transformação de DEAMs em Delegacias de Proteção a Vulneráveis; Salas das Margaridas em DPPAs, sem a devida adequação técnica. Apenas uma DEAM funciona em regime de 24 horas.	55 Reabrir Delegacias da Mulher em Rio Grande e Erechim. 56 Implantar DEAM em todos os municípios até 50 mil habitantes do Estado, a começar por Tramandaí, Santana do Livramento, cidades chave em regiões; 57 Além de Guaíba, Cachoeirinha, Cachoeira do Sul, Santa Rosa, Sapiranga, Alegrete, Farroupilha, Venâncio Aires, Vacaria, Capão da Canoa, Campo Bom, Camaquã, Carazinho, São Borja, São Gabriel, Tramandaí, Taquara e Parobé. 58 A partir de um georreferenciamento, cobrir todas as áreas do estado sem este serviço essencial, atuando em regime de 24 horas, segundo a Lei, para que nenhuma mulher tenha que percorrer distâncias maiores de 50km de seu município de origem, contando com o apoio da autoridade policial local, para registrar uma ocorrência. 59 As Salas das Margaridas devem ser mantidas abertas, e usadas como espaços exclusivos para atendimento às mulheres, com profissionais femininas. 60 Criar políticas de valorização das servidoras lotadas nas Delegacias Especializadas para as Mulheres.
21. Falta de efetivo nas Patrulhas Maria da Penha, que cobre menos de um terço dos municípios do estado, usando menos de 1% de seu efetivo. Tem havido falhas na proteção das Medidas Protetivas de Urgência, pois não basta dedicação, devem existir meios e efetiva articulação entre os órgãos responsáveis.	61 As Patrulhas Maria da Penha devem ser dotadas de pessoal para dar cobertura a 100% do território gaúcho, com policiais devidamente capacitados para a missão, triplicando a cobertura. 62 O número de patrulheiros dedicados ao trabalho de monitoramento das MPUs deve ser aumentado para 10%, enfatizando a presença de policiais femininas nas equipes, e assegurar jornadas regulares



	63 O papel central das Patrulha deve ser monitorar casos e alertar a rede local, a quem cabe outras ações que podem estar dispersando a atenção do seu trabalho.
22. Demora nas perícias .	64 Designar com prioridade mulheres para serviços de perícia em todas as regiões do estado, em especial municípios com mais de 40 mil habitantes.
23. Falta de monitoramento de armas nas mãos de agressores , em descumprimento com a norma do CNJ que considera a posse de arma como fator máximo de risco de morte.	65 A área da segurança pública deve realizar a busca imediata de armas em posse de autores de violência , denunciadas pelas mulheres, de imediato após sua comunicação à autoridade policial.
QUANTO À REDE ESPECIALIZADA E SUA RELAÇÃO COM A REDE INTERSETORIAL	
24. As Casas Abrigo são escassas e inexistentes em regiões inteiras, desarticuladas da rede e sem institucionalidade pública e aluguel social não atendido .	66 A partir de georreferenciamento, que considere indicadores de vitimização de mulheres, devem ser instaladas casas-abrigo com recursos públicos estaduais e municipais, seguindo a Norma Técnica das Casas Abrigo do Ministério das Mulheres, que devem ser administradas por um sistema de regulação. 67 O aluguel social, previsto pela Lei 14.674/2023, deve ser assegurado pelos recursos do estado quando municípios não conseguem suprir, até que os fundos municipais sejam estabelecidos. 68 Pela aprovação e implantação dos PLs 3634/2025, de autoria da deputada federal Denise Pessoa, PL 3634/2025 — Institui a Política Nacional de Proteção Integral a Mulheres e Crianças em Situação de Violência Doméstica.
25. Vítimas de violência se sentem abandonadas pelo estado , e desistem de seguir em frente porque não confiam na justiça, não conhecem seus direitos e se adoecem emocionalmente.	69 Segundo a previsão legal, o poder executivo estadual e municipais, ao lado do poder judiciário, nas suas especificidades, deve somar esforços para assegurar espaço para orientação e aconselhamento com a perspectiva de gênero , que vise o fortalecimento das mulheres, evitando a desistência e o descrédito na Justiça.
26. Desarticulação entre as redes especializada e	70 Estabelecer a perspectiva integral e integrada no trabalho com as mulheres previsto



intersetorial (de saúde, de assistência e outras) sem referência e contra-referência, o que leva à revitimização e não identificação de problemas sociais, como moradia, trabalho, renda e atendimento em saúde mental.	na Lei Maria da Penha para que a intervenção seja eficaz para romper com situações de violência, com as áreas da saúde, assistência, trabalho, renda, moradia. 71 A atenção à saúde mental para mulheres em situação de violência e vulnerabilidades e de seus filhos menores deve ser oferecida em todas as unidades de saúde, além de grupos específicos para mulheres neste contexto. 72 Deve ser celebrado um Protocolo entre as instituições que de fato se constitua em ação concreta, com gestão unificada de casos, referência e contrarreferência, em ação unificada. 73 Pela aprovação do PL 4320/2025, de autoria da deputada federal Denise Pessoa (PT/RS) que institui Programa de Inserção Social de Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Social.
27. Atendimento realizado por serviços não especializados sem perspectiva de gênero reproduzem padrões patriarcais.	74 Nos municípios em que o atendimento for realizado por serviços não especializados, deve-se dispor de pelo menos uma referência capacitada para o tema da violência contra as mulheres e atendimento em redes para o devido encaminhamento.
28. Sobreviventes de feminicídios tentados e órfãos do feminicídios não estão sendo incluídas/os nas políticas públicas.	75 As políticas assistenciais do estado devem fazer a busca ativa de familiares de vítimas e de sobreviventes para sua inclusão nos sistemas de benefícios, dando especial atenção às crianças e adolescentes e mulheres que adquiriram deficiências temporárias e/ou definitivas em razão do feminicídio tentado. 76 Quanto ao Governo Federal, deve urgentemente adotar uma política voltada às sobreviventes, que preveja o cuidado como centro de sua atenção. 77 Deve-se desburocratizar o acesso de órfãos do feminicídio ao benefício previsto em lei. 78 Aprovar o PL 779/2023, de autoria da



	deputada federal Camila Jara (PT/MS) que Institui a Política Nacional de Proteção e Atenção aos Órfãos do Feminicídio. 79 Pela aprovação do PL 2767/2025, de autoria da deputada Maria do Rosário (PT/RS) que Altera o Código Penal para tipificar o homicídio vicário, (proteção contra práticas que visam causar sofrimento à mulher). .
ACESSO À JUSTIÇA	
29. É necessário reduzir o tempo de espera para o julgamento dos feminicídios. A quantidade atual de varas especializadas, promotorias e defensorias para mulheres, acarreta morosidade para deferimento de MPU, andamento processual e julgamento e condenação dos autores de violência e feminicídios. Estudos e pesquisas devem ser realizados em parceria com universidades para compreender dinâmicas dos feminicídios.	80 Ampliar o número de Juizados de VDF, expandindo sua ação para todo o estado, com atendimento multidisciplinar (LMP, Art29) 81 Regionalizar a Vara de Feminicídio 82 Implantar MP especializado para VCM 83 Designar Defensores/as para atendimento às vítimas 84 Fiscalizar o cumprimento rigoroso da legislação, entre elas a Lei nº 14.245/2021, que veda a revitimização e culpabilização de vítimas e desrespeito à sua memória nos processos judiciais. 85 Instituir cadastro de processos de violência contra mulheres de modo a fornecer informações desagregadas por diversas variáveis, tais como tipo de crime, sentença, vínculo entre vítima e agressor, e ainda idade, raça, etnia, orientação sexual, deficiência, entre outras. 86 Adotar o Cadastro Nacional de Violência Doméstica, instituído pela Resolução CNMP nº 135/2016, alterada pela Resolução CNMP nº 167/2017, como forma de prevenção à revitimização de mulheres. 87 Tomar medidas para permitir o acesso, mediante apresentação de Projeto de Pesquisa e quesitos obrigatórios de pesquisadoras/es em nível de pós-graduação, docentes e discentes, a



	processos em curso, para fins estritos de estudos acadêmicos e que aportem conhecimentos baseados em evidências científicas, entre os quais sobre a efetividade dos Grupos Reflexivos de Gênero 88 Aprovar no Senado o PL 1433/2024 – Violência processual de gênero. Violência durante a tramitação de processos na justiça. Aprovado na Câmara, tramita no Senado.
30. O trabalho com os homens autores de violência, eficaz, atinge um número reduzido, sem profissionalização e sem estudos científicos sobre seus resultados. Outras Medidas Legislativas	89 Tomar providências efetivas para fortalecer e assegurar continuidade do trabalho e ampliar o número dos Grupos Reflexivos de Gênero para agressores, com recursos humanos e materiais adequados, e a designação de servidores preferencialmente do sexo masculino, com carga horária e tarefas definidas para tal fim, após processo de qualificação para abordagem educativa e comportamental do tema (Lei Maria da Penha, Art.30). 90 As universidades devem ser chamadas à atuar na avaliação científica sobre a efetividade dos GRGs, sugerindo aprimoramento. 91 Pela aprovação do PL 08/2026 - Institui os Grupos Reflexivos de Gênero, de autoria da deputada Maria do Rosário (PT/RS) destinados à reeducação de homens autores de violência doméstica, familiar ou afetiva contra mulheres, bem como cria programa específico de participação obrigatória para adolescentes e meninos em ambiente escolar que praticarem bullying, discriminação ou atos desrespeitosos contra meninas. 92 Pela aprovação do PL3964/2025, de autoria da deputada Denise Pessoa (PT/RS), que dispõe sobre a atuação das Casas da Mulher Brasileira na proteção e acolhimento integral das mulheres e crianças vítimas de violência doméstica e familiar. 93 Pela aprovação do PL 2334/2025, de autoria



	da deputada Denise Pessoa (PT/RS) que institui o Programa Nacional de Solicitação Digital de MPUs para mulheres em situação de violência doméstica e familiar. 94 Pela aprovação do PL 4457/2025, de autoria da deputada Denise Pessoa (PT/RS), que inclui nas competências da União, no âmbito do Sine, a de fiscalizar a respeito da reserva de vagas para mulheres em situação de violência doméstica e familiar. 95 Pela aprovação do PL 1517/2022, de autoria da deputada Maria do Rosário, que assegura direitos trabalhistas a vítimas de violência doméstica.
--	---



19. REFERÊNCIAS

Asociación Centro Feminista de Información y Acción (CEFEMINA) No olvidamos ni aceptamos: Femicidio en Centroamérica 2000 2006 / CEFEMINA. – 1 ed. – San José, C.R.: Asociación Centro Feminista de Información y Acción, 2010. 502 p.

Atlas da violência 2024 / coordenadores: Daniel Cerqueira; Samira Bueno – Brasília: Ipea; FBSP, 2024. 129 p.: il., gráfs. Disponível em <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes>

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério das Mulheres. “Caderno Temático de Referência – Protocolo Nacional de Investigação e Perícias nos Crimes de Feminicídio”, 2025. Disponível em: https://www.mprs.mp.br/media/areas/evcm/arquivos/prot_nac_investigacao_pericia_feminicidio.pdf

BRASIL. Presidência da República. LEI Nº 14.994, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024. Torna feminicídio crime autônomo. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/114994.htm

BRASIL. Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos. Diretrizes nacionais feminicídio. Investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres. Brasília, 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/central-de-conteudos/publicacoes/2016/livro-diretrizes-nacionais-femenicidios-versao-web.pdf/view>

BRASIL. Presidência da República. LEI Nº 13.104, DE 9 DE MARÇO DE 2015. Altera o Código Penal para prever o feminicídio. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm

ALBUQUERQUE, Rossana Maria Marinho. Oito anos da Lei do Feminicídio no Brasil (2024). Disponível em: <https://www.scielo.br/j/mediacoes/a/MBs9S3dnjbxKZMwrM4zdrSQ/?lang=pt>.

BENEVIDES, Bruna G. Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2023 / Bruna G. Benevides. ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais) – Brasília, DF: Distrito Drag; ANTRA, 2024. 125p. Disponível em <https://antrabrasil.org/wp-content/uploads/2024/01/dossieantra2024-web.pdf>



FREGOSO, R.; BEJARANO, C. Feminicídio em America Latina. México:UNAM, Centro de Investigaciones Interdisciplinarias en Ciencias y Humanidades, Red de Investigadoras por la vida y la libertad de las mujeres, 2011.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública.

São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em:

<https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>

. Acesso em: Ficha catalográfica elaborada por Mylena Xavier Butrago – CRB-1/3601

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública.

São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025. Disponível em:

<https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/279>.

LAGARDE, Marcela. Prefacio: claves feministas en torno al feminicidio. Construcion teórica, politica y jurídica. In: FREGOSO, R.; BEJARANO, C. Feminicídio em America Latina. México:UNAM, Centro de Investigaciones Interdisciplinarias en Ciencias y Humanidades, Red de Investigadoras por la vida y la libertad de las mujeres, 2011.

MENEGHEL, Stela Nazareth; MARGARITES, Ane Freitas. Feminicídios em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil: iniquidades de gênero ao morrer. Cad. Saúde Pública 2017; 33(12):e00168516. Disponível em

<https://www.scielo.br/j/csp/a/VkyH8LSrRFvKdXMffRdV7XQ/?lang=pt>

MENEGHEL, S.N. et al. Femicídios: narrativas de crimes de gênero. Interface (Botucatu), v.17, n.46, p.523-33, jul./set. 2013. Disponível em

<https://www.scielo.br/j/icse/a/wgWcYGHZyGQ4FrZjxxXC3Nw/abstract/?lang=pt>

Mortes e violências contra LGBTI+ no Brasil: Dossiê 2023 / Acontece Arte e Política LGBTI+; ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais); ABGLT (Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos). – Florianópolis, SC: Acontece, ANTRA, ABGLT, 2024. Disponível em <https://observatoriomorteseviolenciaslgbtibrasil.org/dossie/mortes-lgbt-2023/>

PAMPLONA, Roberta. “Elas morrem, mas continuam falando”: Representações policiais da violência letal contra mulheres a partir da Lei do Feminicídio. Porto Alegre: PPG em Sociologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2020. (Dissertação de Mestrado).

PERES, Milena Cristina Carneiro; SOARES, Suanne Felipe; DIAS, Maria Clara. Dossiê sobre lesbocídio no Brasil: de 2014 até 2017 / Milena Cristina Carneiro Peres,



Suane Felipe Soares, Maria Clara Dias. – Rio de Janeiro: Livros Ilimitados, 2018. 116 p. Disponível em

<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/dossie-sobre-lesbocidio-no-brasil-2014-2017-peres-milena-cristina-carneiro-et-al/>

PIMENTA, Melissa de Mattos; FACHINETTO, Rochele Fellini; STUCKER, Paola; HILGERT, Rafaela Demétrio; MICHELON, Giovana Lima; SCHABBACH, Letícia Maria. Dinâmicas dos homicídios em Porto Alegre: discursos e interpretações sobre a violência letal. Revista Brasileira de Segurança Pública, [S. l.], v. 14, n. 2, p. 18–45, 2020. DOI: 10.31060/rbsp.2020.v14.n2.1047. Disponível em:

<https://revista.forumseguranca.org.br/rbsp/article/view/1047>. Acesso em: 2 maio. 2025.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação & Realidade, Porto Alegre, v.20, n. 2, p.71-99, jul./dez. 1995. Disponível em

<https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721>

<https://www.youtube.com/watch?v=gxBDyWYfZlg#:~:text=o%20patriarcado%20%C3%A9%20o%20sistema,pessoas%20a%20partir%20de%20uma>.

UNODOC, ONU MULHERES. Marco Estatístico para Mensurar o Assassinato Relacionado ao Gênero de Mulheres e Meninas (também chamado de

“Feminicídio”), 2022. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/statistics/3_Statistical_framework_femicide_2022-Portuguese.pdf

PERIÓDICOS e SITES

AGÊNCIA BRASIL:

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/direitos-humanos/audio/2025-08/ligue-180-registra-86-mil-denuncias-de-violencia-contramulheres>

AUONLINE:

<https://auonline.com.br/noticia/violencia-contramulher-cresce-no-rs-37-mil-medidas-protetivas-e-36-feminicidios-no-primeiro-semester/128395>

BRASIL DE FATO:

<https://www.brasildefato.com.br/2025/04/25/apos-escalada-de-feminicidio-governo-do-rs-anuncia-medidas-de-protecao-para-as-mulheres/>

_____: <https://www.brasildefato.com.br/2023/03/20/80-das-106-vitimas-de-feminicidios-no-rs-nao-tinham-medida-protetiva-em-2022/>

ESTADO.RS: <https://estado.rs.gov.br/politicas-publicas-para-as-mulheres-tem-recorde-de-investimentos-no-estado>



GAUCHAZH: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/colunistas/rosane-de-oliveira/noticia/2025/04/ministro-cobra-governo-do-rs-sobre-recursos-para-combate-a-feminicidios-e-secretario-reage-cm9vpgqdx00f1013kccs66gdj.html>

(Fonte: <https://www.estado.rs.gov.br/upload/arquivos/202412/cadernosrsnocenso-populacao-3.pdf>)

G1: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2025/08/06/ministerio-publico-denuncia-como-feminicidio-o-assassinato-de-homem-trans-com-40-facadas-irmao-e-suspeito.ghml>

JORNAL NOROESTE:
<https://jornalnoroeste.com.br/noticia/geral/brasil-soma-17-denuncias-por-hora-de-violencia-contra-mulher>

LESFEM. Laboratório de Estudos Sobre Femicídios.
<https://sites.uel.br/lesfem/>

LUPA FEMINISTA. Observatório de Femicídios Lupa Feminista. In:
<https://lupafeminista.org.br/>

SSPRS: <https://ssp.rs.gov.br/novas-medidas-do-governo-do-estado-para-combater-feminicidios-sao-referencia-no-pais>

SENADO: Laboratório da Mulher sobre Violência.
<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv>

SSP/RS. Observatório de Violência Contra a Mulher.
<https://www.ssp.rs.gov.br/observatorio-mulher>



ANEXOS:



ANEXO 1 - RELATÓRIO DA SUBCOORDENADORA

Apresentação: 24/02/2026 19:34:46.130 - CEXRSFEM

REL n.4/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264375684600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maria do Rosário



DEPUTADA FRANCIANE BAYER

156

Apresentação: 24/02/2026 19:34:46.130 - CEXRSFEM

REL n.4/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264375684600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maria do Rosário



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão Externa sobre os Feminicídios no Estado do Rio Grande do Sul

RELATÓRIO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

Visitas Técnicas e Reuniões Interinstitucionais

“Monitoramento e Responsabilização do Agressor: Estratégias de Prevenção à Reincidência na Violência Contra a Mulher”

Deputada Federal Franciane Bayer

Brasília, novembro de 2025

1. Introdução

A Comissão Externa sobre os Feminicídios no Estado do Rio Grande do Sul foi instituída pela Câmara dos Deputados com a finalidade de acompanhar e avaliar as políticas públicas voltadas à prevenção, enfrentamento e responsabilização dos casos de feminicídio no estado, além de propor medidas para o fortalecimento da rede de proteção e o aprimoramento da atuação institucional.

Entre junho e novembro de 2025, a Comissão realizou visitas técnicas e reuniões com órgãos do sistema de justiça, segurança pública e políticas para as mulheres, buscando compreender os desafios estruturais, as práticas interinstitucionais e os principais gargalos na execução das medidas de proteção e no monitoramento de agressores.

A deputada federal Franciane Bayer, integrante da Comissão, participou diretamente de parte das agendas, sendo representada por sua assessoria parlamentar nas demais, o que assegurou a continuidade do trabalho técnico e político do mandato junto à Comissão.

Conforme deliberação anterior, a deputada Franciane Bayer assumiu a responsabilidade pela apresentação dos resultados referentes ao monitoramento de agressores e aos grupos reflexivos de gênero, temas que serão abordados a seguir.

2 – Visitas Institucionais

2.1 - Secretaria de Segurança Pública do Estado do RS – Secretário Sandro Caron de Moraes

Reunião realizada em 17 de junho de 2025

Local: Secretaria de Segurança Pública – Porto Alegre/RS

A reunião teve como pauta principal o levantamento de dados sobre os casos de feminicídio, a execução das medidas protetivas e a articulação entre os órgãos de segurança pública.

Durante o encontro, foram apresentadas informações pela Secretaria acerca dos índices de violência contra a mulher no estado, do funcionamento do sistema de monitoramento de agressores e da integração com a rede de atendimento às vítimas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Externa sobre os Feminicídios no Estado do Rio Grande do Sul

A reunião evidenciou divergências nos dados apresentados por diferentes órgãos, o que reforçou a necessidade de criação de um sistema unificado de informações sobre feminicídios e violência doméstica no Rio Grande do Sul.

A deputada federal Franciane Bayer destacou a importância de aprimorar a comunicação interinstitucional e fortalecer as ações preventivas de segurança pública, com atenção especial aos municípios do interior do estado.

Além de levar preocupações manifestadas por outras parlamentares e pela sociedade civil, a deputada apresentou questionamentos surgidos nos primeiros encontros da Comissão Externa, com ênfase em dois pontos:

- I. Quantidade e uso das tornozeleiras eletrônicas;
- II. Critérios de indicação para o monitoramento de agressores.

Em resposta, o Secretário de Segurança Pública informou que, das 2.000 tornozeleiras eletrônicas destinadas a agressores de mulheres no Rio Grande do Sul, 399 estavam em operação, o que representa apenas 15% do total disponível. (Quantidade que já teve alteração)

Foi relatado também que há resistência por parte de algumas mulheres em utilizar o aparelho celular de alerta, que emite notificações sobre a aproximação do agressor. Esse fator tem comprometido o funcionamento integral do sistema de monitoramento.

O Secretário ressaltou ainda:

- a necessidade de intensificar o diálogo com as entidades da rede de proteção, visando seu efetivo fortalecimento;
- a importância de acompanhar o trabalho do setor do Poder Judiciário responsável pelos casos de violência contra a mulher;
- e o incentivo à aplicação da Lei nº 13.931/2019, que estabelece a notificação compulsória de casos suspeitos ou confirmados de violência contra a mulher pelos profissionais de saúde, tanto da rede pública quanto privada.

Segundo dados apresentados pela Secretaria, em 15% dos casos de feminicídio registrados no estado, as vítimas haviam procurado atendimento em serviços de saúde antes do desfecho fatal, o que reforça a importância da notificação precoce e da articulação entre as áreas da saúde, segurança e justiça.

Quanto ao caso das 10 mulheres assassinadas no feriado de Páscoa, foi informado que 3 delas possuíam histórico de boletim de ocorrência.

O Secretário também relatou avanços na ampliação das Patrulhas Maria da Penha, que atualmente atendem 114 municípios, e na criação de salas especializadas para atendimento a mulheres vítimas de violência.

Em 2024, foram expedidas 60 mil medidas protetivas no estado. Destas, o uso das tornozeleiras eletrônicas ocorreu conforme indicação do Poder Judiciário.

Por fim, o Secretário solicitou apoio parlamentar para verificar a baixa execução orçamentária — apenas 12% da verba prevista pelo Ministério da Justiça foi utilizada — e sugeriu a criação de um dispositivo legal que assegure a destinação de parte desses recursos ao fortalecimento das políticas de monitoramento de agressores nos estados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão Externa sobre os Feminicídios no Estado do Rio Grande do Sul

2.2 - Ministério Público do Estado do RS

Reunião realizada em 21 de julho de 2025 (Assessoria) e 22 de setembro de 2025 (deputada)

Local: Ministério Público Estadual – Porto Alegre/RS

Foram realizados dois encontros com o Ministério Público Estadual (MPRS).

Em uma das agendas, a deputada federal Franciane Bayer foi representada por sua assessoria parlamentar, e, em outra oportunidade, participou pessoalmente.

As reuniões tiveram como pauta o papel do Ministério Público no acompanhamento das medidas protetivas, bem como sua articulação com o Poder Judiciário e as forças policiais.

Durante os encontros, foram apresentadas informações sobre a atuação dos promotores especializados em violência de gênero, os desafios no cumprimento das medidas protetivas e a falta de integração de dados entre os sistemas judicial e policial.

O Ministério Público apontou como prioridades a ampliação do monitoramento eletrônico de agressores e a agilização dos fluxos de comunicação entre as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e os Juizados de Violência Doméstica.

I. Programas e Estruturas do Ministério Público

A promotora de Justiça Ivana Battaglin apresentou os principais programas e projetos da instituição relacionados ao enfrentamento da violência de gênero, destacando:

Projeto Espaço Bem-Me-Quer, pioneiro no Brasil, criado e mantido com recursos do Fundo de Proteção às Vítimas do Ministério Público, com o objetivo de acolher mulheres vítimas de violência e oferecer orientação e encaminhamento à rede de proteção.

Atualmente, o programa conta com 9 centrais em funcionamento, localizadas nos seguintes municípios:

Porto Alegre, Caxias do Sul, Lajeado, Passo Fundo, Pelotas, Santa Maria, Santo Ângelo, Uruguaiana, Cachoeira do Sul
(Fonte: Provimento nº 15548 – MPRS)

Centro de Apoio Operacional de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (CAO-VDM), criado em 2023, que vem promovendo projetos e formações voltadas à rede de atendimento e à sociedade civil.

Entre as ações, destaca-se o projeto **“CAO na Estrada”**, com 18 edições realizadas e 2.821 profissionais capacitados para o atendimento a vítimas de violência doméstica.

Nos cursos, é trabalhado o preenchimento do formulário de avaliação de risco (FONAR), ferramenta essencial para o direcionamento das medidas de proteção.

Cada edição reúne três comarcas por regional, fortalecendo o envolvimento das redes locais de proteção.

A promotora destacou a importância da capacitação técnica dos servidores e do uso adequado das ferramentas de avaliação de risco.

II. Diagnósticos e Dados Apresentados

A Subprocuradora-geral de Justiça para Assuntos Institucionais, Isabel Barrios fez uma análise comparativa entre os índices de violência no estado, apontando que:

Enquanto os homicídios e roubos vêm diminuindo, a violência contra a mulher continua em crescimento.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Externa sobre os Feminicídios no Estado do Rio Grande do Sul

O Ministério Público tem buscado correlacionar os casos de violência contra a mulher e violência infantil, destacando que em 2024 houve 88 homicídios de crianças em ambiente doméstico no estado, incluindo o caso do menino Théo e as quatro crianças assassinadas em Alvorada.

Ressaltou a necessidade de conciliação entre a Lei Maria da Penha e a Lei Henry Borel, considerando que a pena do feminicídio é superior à de homicídio infantil, embora matar o filho de uma mulher cause impacto social e psicológico ainda mais grave.

Nos casos de feminicídio, a pena não cumpre função educativa, pois muitos autores se suicidam após o crime, dificultando o caráter preventivo da punição.

III. Monitoramento Eletrônico e Tornozeleiras

A promotora Ivana Battaglin explicou que o contrato inicial para monitoramento eletrônico previa a entrega de 2.000 tornozeleiras.

O modelo de gestão é por uso, ou seja, o estado paga apenas pelas tornozeleiras em operação, o que retarda a liberação de novos lotes.

A cada 200 tornozeleiras em uso, são liberadas mais 220 unidades.

Em junho de 2025, houve troca de fornecedor, o que gerou momentânea falta de equipamentos, como relatado em Santa Maria no dia 6 de junho, durante visita da deputada Franciane Bayer.

A promotora esclareceu que, mesmo sem equipamento disponível no momento, é possível solicitar a tornozeleira e agendar a data de instalação, como ocorre nos casos de presos do regime semiaberto.

Em situações de risco elevado, o agressor pode ser mantido em prisão preventiva.

Segundo o MP, quem formaliza o pedido de monitoramento eletrônico é o Poder Judiciário, mas, em algumas comarcas, o contato prévio com a autoridade policial acaba desestimulando o magistrado a formalizar a solicitação, por receio da indisponibilidade do equipamento.

A promotora também pontuou que o programa RS Seguro, do Governo Estadual, não contempla indicadores específicos de violência doméstica, o que prejudica o planejamento estratégico de enfrentamento.

IV. Ferramentas, Programas e Campanhas

O GESeg (Gestão Estatística em Segurança Pública) utiliza atualmente o formulário RVD-2L, da London School, para avaliação de risco em situações de violência doméstica.

A Rede Lilás, segundo o MP, está deficitária e pouco articulada, com reuniões esvaziadas e pautas pouco objetivas.

O Programa Fale com Elas — iniciativa interdisciplinar de enfrentamento à violência — atua em 14 comarcas e tem como objetivo qualificar o atendimento e romper o ciclo da violência por meio de comunicação direta com as vítimas, coleta de provas e encaminhamento à rede de atenção.

A campanha “Eu Falo por Elas – Unindo Vozes contra a Violência de Gênero”, desenvolvida pelo Gabinete de Comunicação Social (GabCom) em parceria com o CAOVC, reúne depoimentos de personalidades femininas lendo relatos reais de mulheres vítimas de violência, buscando romper o silêncio e sensibilizar a sociedade.

O Ministério Público também promove ações internas de qualificação dos servidores, com integração entre o CAO da Infância e o CAO da Educação para análise de casos específicos.

5. Grupos Reflexivos e Outras Considerações

A promotora destacou a efetividade dos Grupos Reflexivos de Gênero, coordenados pelo Poder Judiciário, defendendo que se tornem política pública permanente de Estado.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Externa sobre os Femicídios no Estado do Rio Grande do Sul

Atualmente, o programa apresenta índice de apenas 5% de reincidência entre agressores participantes, mas enfrenta alta rotatividade de facilitadores, em razão da ausência de remuneração específica.

Apromotora Ivana também mencionou o trabalho da psicóloga Cáren Neto, que atua junto ao MP em ações voltadas à escuta qualificada e monitoramento dos casos.

Pontuou ainda a necessidade de se repensar o modelo de monitoramento eletrônico em cidades pequenas, onde a distância mínima de 500 metros entre vítima e agressor é inviável de ser cumprida.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Externa sobre os Feminicídios no Estado do Rio Grande do Sul

2.3 – Tribunal de Justiça do RS

Reuniões dia 10 de Julho de 2025 e 20 de outubro de 2025

Local: Palácio da Justiça

Foram realizados dois encontros, sendo o primeiro acompanhado pela assessoria parlamentar, e o segundo, em outubro, com a presença da deputada Franciane Bayer, que se reuniu pessoalmente com as juízas Dra. Taís Culau de Barros e Dra. Madgéli Frantz Machado.

A reunião foi conduzida em formato de reunião de trabalho, com o objetivo de debater o papel do Poder Judiciário no enfrentamento à violência doméstica e aos feminicídios, bem como analisar a estrutura existente e os desafios para a ampliação das políticas de proteção às mulheres no Estado.

I. Diagnóstico e Contexto Geral

O presidente do Tribunal de Justiça do RS, Desembargador Alberto Delgado Neto, iniciou destacando a importância de compreender o período anterior ao cometimento do crime, especialmente em relação às mulheres que solicitam medidas protetivas e posteriormente as revogam, o que as afasta da rede de proteção.

A desembargadora Lusmary Fátima Turelly da Silva ressaltou que a autonomia financeira é um fator determinante para a ruptura do ciclo da violência, afirmando que “a mulher que trabalha e consegue se manter, e manter seus filhos, não sustenta um relacionamento violento por muito tempo”.

II. Estrutura Judiciária Especializada

O Estado do Rio Grande do Sul conta atualmente com 14 Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, distribuídas de forma concentrada na Região Metropolitana, com ausência de unidades nas regiões Oeste e Noroeste.

Segundo o presidente do TJRS, essa distribuição se deve ao volume de processos, que não justificaria, até o momento, a criação de novas varas especializadas nessas regiões.

- Relação das 14 Varas Especializadas:

Capital: Porto Alegre (1ª e 2ª Juizados)

Interior: Alvorada, Canoas, Caxias do Sul, Gravataí, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, São Leopoldo, Rio Grande e Viamão.

Além disso, o TJRS possui a 1ª Vara Especializada em Feminicídios (4ª Vara do Júri de Porto Alegre), que atua prioritariamente em crimes dessa natureza, mas também processa outros casos quando há redistribuição judicial.

Atualmente, o Tribunal conta com 165 comarcas com magistrados habilitados para julgar casos de violência doméstica. Entretanto, nem todas possuem varas exclusivas, o que pode estar relacionado à subnotificação de casos e ao baixo número de processos registrados em determinadas localidades.

O presidente também ponderou que a regionalização da 4ª Vara do Júri poderia gerar sobrecarga processual e questionamentos de constitucionalidade, em razão do princípio da territorialidade aplicável à Justiça Criminal.

III. Grupos Reflexivos de Gênero

O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) mantém atualmente 56 Grupos Reflexivos de Gênero, voltados à reeducação e responsabilização de agressores.

Entretanto, foi relatada dificuldade na manutenção dos facilitadores, em razão da ausência de remuneração específica, o que ocasiona alta rotatividade e compromete a continuidade e a qualidade das ações desenvolvidas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Externa sobre os Feminicídios no Estado do Rio Grande do Sul

O Tribunal defendeu a criação de uma política pública permanente, que assegure remuneração formal e formação continuada aos facilitadores, além da possibilidade de estruturar equipes multidisciplinares em cada vara especializada, garantindo um atendimento mais qualificado e humanizado.

Durante a reunião com as juízas Dra. Taís Culau de Barros e Dra. Madgéli Frantz Machado, foi destacada a necessidade de uma abordagem multidisciplinar no tratamento dos casos trabalhados nos grupos, tendo em vista que, na maioria das situações, existe uma questão social subjacente às agressões. Ressaltou-se que o manejo inadequado de determinados temas pode reabrir feridas emocionais e agravar o quadro de vulnerabilidade dos participantes.

O curso de formação de facilitadores é oferecido gratuitamente pelo Tribunal de Justiça. Para a matrícula, é necessário contato prévio com um promotor de justiça, por meio do gabinete, pois são analisadas a vida pregressa e a formação dos candidatos, considerando-se a importância de uma boa comunicação e da capacidade de lidar com pessoas de diferentes contextos sociais.

A Dra. Madgéli Frantz Machado reforçou a importância da educação emocional e destacou a eficácia das técnicas aplicadas nos grupos, especialmente as baseadas em Comunicação Não Violenta (CNV):

“Há outras formas de resolver conflitos. Conflitos todos nós temos — o importante é saber como resolvê-los, como trabalhar e tratar os assuntos nos relacionamentos e na família de forma saudável.”

IV. Queda de Indicadores em Caxias do Sul

Foi apresentado o caso de sucesso do município de Caxias do Sul, onde se observou redução significativa nos índices de feminicídio e violência doméstica, atribuída à integração entre as forças de segurança, o município e o Judiciário, por meio do Centro Integrado de Operações (CIOP) e monitoramento eletrônico em tempo real. Essa ação integrada foi apontada como modelo a ser replicado em outras regiões do Estado. (Fonte: Leouve – Ações Integradas reduziram índices de violência em Caxias do Sul)

V. Medidas Protetivas e Desistências

O presidente do TJRS destacou a complexidade das desistências de medidas protetivas, frequentemente motivadas por promessas de reconciliação ou dependência emocional e econômica.

Alertou que, ao revogar uma medida protetiva, revoga-se apenas a medida, e não o processo criminal, que segue seu trâmite normal.

Foi pontuado que muitas mulheres acabam defendendo o agressor em depoimento, o que dificulta a responsabilização penal e evidencia a importância de acompanhamento psicológico e social contínuo.

VI. Programas de Acolhimento

A servidora Télia destacou a situação da Casa Viva Maria, em Porto Alegre — iniciativa que já foi referência nacional de acolhimento a mulheres vítimas de violência, mas que atualmente encontra-se em processo de desestruturação devido à redução de investimentos.

O programa oferecia acolhimento integral, com garantia de moradia temporária, inserção no mercado de trabalho e matrícula escolar dos filhos, assegurando condições reais para o recomeço da vida das vítimas.

VII. Dados sobre Violência Sexual Infantil

O presidente apresentou resultados de pesquisa interna do TJRS, indicando que em 80% dos casos de violência sexual infantil, a mãe tem conhecimento do abuso, mas não realiza denúncia em razão de o agressor ser o principal provedor financeiro do lar.

O desembargador Ícaro Carvalho sugeriu a criação de um programa temporário de auxílio financeiro — similar ao “Bolsa Família Temporária” — destinado a mulheres acompanhadas pela rede de proteção, de modo a garantir condições mínimas de subsistência no início do processo de ruptura com o agressor.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Externa sobre os Feminicídios no Estado do Rio Grande do Sul

VIII. Monitoramento Eletrônico

O Tribunal informou que o Estado possui 2.000 tornozeleiras eletrônicas disponíveis, mas somente as unidades efetivamente em uso geram custo ao Estado — modelo de contrato por consignação.

A distribuição é regionalizada, o que pode gerar indisponibilidade pontual em algumas comarcas.

A decisão pelo uso do equipamento é prerrogativa do juiz responsável pelo caso, e nem sempre há indicação para o monitoramento eletrônico, sendo a medida analisada individualmente.

IX. Alterações Legislativas Recentes

O presidente observou que ainda não se verificaram reflexos significativos das recentes alterações na Lei Maria da Penha, especialmente as Leis nº 14.550/2023 e nº 14.994/2024.

A Lei nº 14.994/2024, sancionada em 9 de outubro de 2024, modificou a natureza do crime de ameaça, tornando-o de ação penal pública incondicionada, ou seja, a investigação e o processo podem ser iniciados independentemente da vontade da vítima. (Fonte: Jusbrasil – Nova mudança no crime de ameaça e seus desafios para a autonomia da mulher)

X. Metas Nacionais e Monitoramento de Desempenho

O TJRS está alinhado à Meta 8 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece como prioridade o julgamento de processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulheres até 31 de dezembro de 2025, com as seguintes metas específicas:

STJ: Julgar 100% dos casos distribuídos até 31/12/2023;

Justiça Estadual: Julgar 75% dos casos de feminicídio e 90% dos casos de violência doméstica e familiar distribuídos até 31/12/2023. (Fonte: CNJ – Metas Nacionais 2025)

11. Mapeamento e Dados Institucionais

A desembargadora Lusmary, também presidente do Comitê de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do TJRS, ressaltou a importância da atualização do sistema eproc, de modo que os dados processuais possam ser mapeados para subsidiar estudos e políticas públicas.

Defendeu que sejam incluídos indicadores como idade, raça/etnia, escolaridade, número de filhos e classe social, garantindo análise interseccional das vítimas e dos agressores.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão Externa sobre os Feminicídios no Estado do Rio Grande do Sul

2.4 - Polícia Civil do Estado do RS

Reunião de 22 de julho de 2025 e 30 de outubro de 2025

Local: Chefia de Polícia – Porto Alegre/RS

Foram realizados dois encontros com a Polícia Civil, o primeiro com a assessoria parlamentar, acompanhado pelas deputadas federais Fernanda Melchionna e Maria do Rosário, e o segundo com a presença da deputada Franciane Bayer, que se reuniu com a equipe dirigente da instituição, responsável pela área de monitoramento eletrônico de agressores, com o objetivo de refinar as informações técnicas e operacionais.

A Polícia Civil apresentou dados atualizados sobre sua estrutura de atendimento às mulheres vítimas de violência:

91 Salas das Margaridas, espaços destinados ao acolhimento e orientação das vítimas;

23 Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs);

33 Cartórios Especializados no atendimento à mulher;

Salas Lilás do IGP, que oferecem atendimento psicossocial.

Foi ressaltado que apenas a 1ª DEAM de Porto Alegre funciona 24 horas, enquanto as demais dependem das DPPAs, que também estão capacitadas para o atendimento de violência doméstica. A única região que ainda não possui DEAM é o Litoral Norte, cujo estudo de viabilidade está em andamento.

Entre janeiro e maio de 2025, foram registradas 8.600 medidas decorrentes de denúncias compulsórias (via saúde e DEAMs de Porto Alegre) e 900 medidas adicionais.

- Monitoramento eletrônico

A Polícia Civil esclareceu que não há falta de tornozeleiras eletrônicas no estado. Atualmente, 608 agressores estão sendo monitorados, e o estoque disponível gira em torno de 420 equipamentos ativos, com 25% de reserva técnica, totalizando cerca de 150 tornozeleiras disponíveis para novas aplicações.

O modelo de aquisição é por uso consignado, ou seja, o Estado paga apenas pelas tornozeleiras efetivamente em uso, e novos lotes são liberados pela empresa fornecedora conforme a demanda.

Foi reforçado que a decisão pelo uso da tornozeleira é exclusiva do Poder Judiciário, podendo ser solicitada pela vítima ou pelo Ministério Público, mas somente deferida por um juiz.

Em algumas comarcas menores, como Vacaria, a ausência de casos recentes faz com que não haja tornozeleiras disponíveis no local, enquanto regiões como Santa Maria e Alegrete mantêm estoques maiores devido ao alto número de denúncias.

A delegada Tatiana destacou que o duplo monitoramento — no qual o agressor utiliza tornozeleira e a vítima recebe um celular conectado ao sistema — é uma medida eficaz, porém algumas vítimas recusam a adesão por desconforto com o acompanhamento constante. O sistema aciona viaturas simultaneamente tanto para o último sinal do agressor quanto para a localização da vítima em caso de falha ou violação do monitoramento.

- Programas e ações da Polícia Civil

Foram apresentados programas de enfrentamento e prevenção, como:

- ✓ Programa Acolher – atendimento e acolhimento a mulheres vítimas de violência;
- ✓ Programa Libertar – voltado à proteção, prevenção e repressão ao abuso sexual infantojuvenil;
- ✓ Programa Despertar – ações educativas e de empoderamento feminino.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Externa sobre os Feminicídios no Estado do Rio Grande do Sul

Além disso, a Polícia Civil vem promovendo palestras preventivas em escolas, com resultados positivos na busca ativa de vítimas e identificação de agressores.

A Delegada Eliana informou que está em implantação um projeto-piloto de grupo reflexivo de agressores dentro da própria Polícia Civil, inspirado na experiência bem-sucedida da Delegacia de Bento Gonçalves.

- Considerações finais

O Chefe de Polícia reforçou que a instituição atua não apenas na identificação da autoria dos crimes, mas também com ações preventivas e educativas.

A percepção institucional é de que a medida da tornozeleira eletrônica é eficaz no controle de reincidência e na proteção das vítimas.



2.5 – Brigada Militar RS

Reunião de 11 de julho de 2025 e 23 de setembro de 2025

Local: Chefia de Polícia – Porto Alegre/RS

Ocorreram dois encontros: no primeiro, a assessoria, acompanhada pelas deputadas presidente e relatora da Comissão, foi recebida pelo coronel Costa Limeira e pelo capitão PM Fish; no segundo, a deputada Franciane Bayer foi recebida pelo chefe de Polícia e pela equipe técnica da Patrulha Maria da Penha. O coronel Costa Limeira destacou o trabalho conjunto já realizado com deputadas integrantes da Comissão da Câmara, mencionando a deputada Franciane Bayer como uma importante parceira da Brigada Militar do Rio Grande do Sul.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Externa sobre os Feminicídios no Estado do Rio Grande do Sul

Explicou que a atuação da corporação, tradicionalmente voltada à repressão do crime, assume na Patrulha Maria da Penha (PMP) uma natureza diferente, de proteção e acompanhamento das vítimas de violência doméstica.

Dados apresentados:

- 92% dos feminicídios recentes ocorreram sem medidas protetivas vigentes, o que indica que as vítimas não estavam inseridas na rede de proteção.
- O RS registra 100 ocorrências diárias de violência doméstica, das quais 30 resultam em condução à delegacia.
- A BM atua nos 497 municípios do Estado, com 17 mil policiais em atividade.
- Atualmente, 420 agressores estão monitorados por tornozeleira eletrônica, sem registro de novos casos de agressão após a implementação da medida.
- Desses, 93 acionamentos ocorreram por aproximação indevida, resultando em 72 prisões.
- A Patrulha Maria da Penha conta hoje com 160 patrulheiras, distribuídas em 62 unidades, com atendimento a 114 municípios.
- A meta é alcançar 1.000 policiais especializados até o final de 2025.
- 206 casos de medidas protetivas estão atualmente sob acompanhamento direto da Patrulha.
- No Estado, há 19.460 incidentes registrados, 5.517 conduções e 102 recolhimentos.
- O curso obrigatório de formação da Patrulha tem 60 horas, e o curso de especialização soma mais 60 horas.

Principais pontos abordados:

- A importância do uso do 190 como telefone de emergência, evitando atrasos quando se liga para o 180.
 - Desenvolvimento de um Plano de Segurança Individual para cada vítima visitada, que deverá se tornar um protocolo padronizado entre as polícias.
 - Dificuldade de acesso às medidas protetivas: a BM só recebe as medidas encaminhadas oficialmente pelo Judiciário via ofício.
 - O sistema da BM está sendo atualizado para futura integração ao Eproc, o que facilitará o fluxo dessas medidas.
 - Nas visitas, a primeira é obrigatória; depois, a vítima decide se quer continuar o acompanhamento.
- As patrulheiras fornecem seu contato direto para fortalecer o vínculo e oferecer suporte contínuo.
- A única visita de caso de feminicídio acompanhada pela patrulha demonstrou a vulnerabilidade da vítima — ela recusou sair de casa e foi assassinada horas depois.
- Está prevista a entrega de quatro novas viaturas da Patrulha Maria da Penha à Brigada Militar, oriundas de recursos da União.
- Há 15 casos de violência sexual infantil monitorados em Portão, em alinhamento com a Lei Henry Borel.

Projetos e iniciativas:

- Parceria com a UFRGS no desenvolvimento de um algoritmo de roteirização que aumentou em 83% a produtividade das visitas no 1º BPM de Porto Alegre.
 - Projeto com o Ministério do Trabalho para inserção de mulheres vítimas de violência no mercado de trabalho, via Postos Sine e cursos do SENAC, voltado a mulheres de até 24 anos com ensino médio completo. O projeto está em fase de teste na Serra e em Sapiranga.
 - A deputada Fernanda colocou a Comissão à disposição para intermediar a parceria com a Secretaria de Educação, ampliando o acesso dessas mulheres a instituições de ensino.
 - Em setembro será realizado o Encontro Técnico Estadual das Patrulhas Maria da Penha.
 - A BM também planeja ampliar a qualificação das patrulhas rurais, com apoio de extensionistas da EMATER, que poderão atuar na identificação de possíveis casos de violência.
- Está em estudo uma alteração na lei para permitir o uso de câmeras corporais em modo stand by apenas durante o atendimento da Patrulha Maria da Penha, garantindo a privacidade e a confiabilidade do processo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão Externa sobre os Feminicídios no Estado do Rio Grande do Sul

Percepções e encaminhamentos:

O coronel enfatizou que a medida de tornozeleira eletrônica é efetiva e que não há falta de equipamentos no Estado — a aplicação depende exclusivamente de decisão judicial. Ressaltou ainda a importância da continuidade e do vínculo das patrulhas com as vítimas, desaconselhando a alta rotatividade dos agentes.

A Brigada se colocou à disposição da Comissão e da Coordenadoria para futuras cooperações e aprimoramento das ações integradas de enfrentamento à violência contra a mulher.



2.6 - Coordenador do Programa RS Seguro - delegado Antônio Padilha (Comitê EmFrente, Mulher)
 Reunião realizada em 24 de setembro de 2025
 Local: 20º andar do CAFF

I – Apresentação

Durante as atividades da Comissão, o Delegado Antônio Carlos Pacheco Padilha apresentou um panorama geral sobre o funcionamento e as ações do Comitê Interinstitucional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher – EmFrente, Mulher, detalhando sua estrutura organizacional e os principais grupos temáticos em andamento.

II – Contextualização

O Comitê, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.430/2020, tem como objetivo articular políticas e ações integradas de prevenção, proteção e responsabilização nos casos de violência de gênero no Estado do Rio Grande do Sul.

A iniciativa surgiu a partir de um processo de construção coletiva iniciado em 2019, que envolveu oficinas de ideação, reuniões de estruturação e criação de grupos de trabalho interinstitucionais, reunindo representantes de diferentes órgãos públicos e entidades parceiras.

As linhas de ação definidas pelo Comitê são:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Externa sobre os Feminicídios no Estado do Rio Grande do Sul

- Fortalecimento da rede de atendimento;
- Ampliação do acesso à informação;
- Promoção da autonomia feminina;
- Desenvolvimento de políticas protetivas com foco no agressor.

III – Principais Projetos e Resultados

III.I – Ações nas Escolas

Liderança: Daniela Raiser – Ministério Público do Estado.

Objetivo: Promover a conscientização das comunidades escolares e capacitar professores para o enfrentamento à violência contra a mulher, com abordagem transversal nos currículos escolares.

Principais entregas:

- Curso “Gurias e Guris: Desafios da Igualdade” (EAD, 60 horas), com mais de 2.000 professores inscritos.
- Lei nº 15.702/2021, que institui a Semana Maria da Penha nas Escolas, realizada anualmente na última semana de novembro.
- Entre 2021 e 2024, mais de 230 escolas participaram das edições do projeto, com apresentações, exposições e premiações.
- A 4ª edição (2024) contou com 20 escolas finalistas, 150 participantes e votação popular com mais de 19 mil votos, apoiada pelo Programa PISEG/SSP.

III.II – Informar, Prevenir e Proteger

Liderança: Paola Stroschoen Pinent – Rede Minha POA.

Objetivo: Promover a mudança cultural e divulgar a rede de serviços de apoio a mulheres em situação de violência, fortalecendo ações de prevenção e proteção.

Ações e resultados:

- Criação da marca EmFrente, Mulher e das redes sociais oficiais (@emfrentemulher).
- Realização de campanhas, lives e capacitações com órgãos públicos.
- Execução de ações sociais em municípios do Programa RS Seguro (2024–2025), com serviços da Defensoria Pública, Ministério Público, Tribunal de Justiça, Brigada Militar, Bombeiros, Polícia Civil e IGP.

III.III – Grupos Reflexivos de Gênero (GRG)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Externa sobre os Feminicídios no Estado do Rio Grande do Sul

Liderança: Madgéli Frantz Machado – Poder Judiciário do RS.

Objetivo: Ampliar os Grupos Reflexivos de Gênero como política pública permanente, voltada à reeducação de homens envolvidos em situações de violência doméstica.

Destaques:

- Parceria institucional entre TJRS, Ministério Público e Defensoria Pública.
- Atualmente há 60 grupos reflexivos ativos em mais de 50 comarcas.
- Meta: presença de GRGs em todas as 164 comarcas do estado até 2049.
- Formação de mais de 370 facilitadores desde 2016.
- Publicação do Guia Prático para Implementação dos GRG, disponível na página da CEVID/TJRS.

III.IV – Selo EmFrente, Mulher

Liderança: Priscila Buhler – Junta Comercial, Industrial e Serviços do RS (JUCISRS).

Objetivo: Reconhecer empresas que desenvolvem ações de valorização da mulher e de enfrentamento à violência de gênero.

Instrumentos legais:

- Lei nº 15.916/2022 e Decreto nº 56.932/2023, alterado pelo Decreto nº 57.475/2024.
- Plataforma de inscrição e divulgação: emfrentemulher.rs.gov.br

Resultados:

- 2023: 13 empresas certificadas (ex: Brinox, Dell, Eaton, Rossi Advogados).
- 2024: 10 empresas certificadas.
- 2025: 28 empresas certificadas, incluindo renovações e novas adesões, como Lactalis, PGE-RS, FADERGS, FOIL e Fundação UCS.

III.V – Rede de Apoio à Mulher na Inserção Laboral

Coordenação: Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social (FGTAS).

Objetivo: Acolher e promover a inserção ou reinserção de mulheres em situação de violência no mercado de trabalho, articulando rede de proteção e empresas socialmente responsáveis.

Atividades desenvolvidas:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Externa sobre os Feminicídios no Estado do Rio Grande do Sul

- Acolhimento individualizado das demandas encaminhadas pela rede.
- Parcerias com empresas para oferta de vagas e capacitações.
- Incentivo à qualificação profissional, empreendedorismo e geração de renda.
- Projeto-piloto iniciado em 2024, com 43 mulheres atendidas em Porto Alegre e Santo Ângelo.

III.VI – Monitoramento do Agressor

Liderança: Waleska Alvarenga – Polícia Civil.

Objetivo: Padronizar e modernizar o monitoramento de casos de violência doméstica, garantindo maior segurança às vítimas.

Implementação:

- Sistema integrado de monitoramento eletrônico, com tornozeleira para o agressor e dispositivo de segurança para a vítima.
- Criação de zonas de exclusão dinâmicas.
- Investimento total de R\$ 15 milhões (2022–2024).
- Até setembro de 2025, 554 mulheres monitoradas.
- Parceria com a London School of Economics (LSE) para desenvolvimento de modelo de análise de risco.

4. Conclusões

O Comitê EmFrente, Mulher consolidou-se como uma estratégia interinstitucional de enfrentamento à violência de gênero, articulando políticas públicas nas áreas de educação, segurança, justiça, trabalho e assistência social.

Entre os avanços observados, destacam-se:

- A inserção do tema no ambiente escolar;
- O fortalecimento das redes de proteção e informação;
- A expansão das políticas de reeducação de agressores;
- A valorização de empresas comprometidas com a equidade de gênero;
- E a integração de tecnologias no monitoramento e prevenção da violência doméstica.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Externa sobre os Feminicídios no Estado do Rio Grande do Sul

Essas ações reforçam o compromisso do Estado do Rio Grande do Sul em instituir o enfrentamento à violência contra a mulher como política de Estado permanente, em conformidade com as diretrizes nacionais e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS 5 e ODS 16).



2.7 - Secretaria de Políticas para as Mulheres do Estado do RS – Secretária Fábiana Richter

Reunião realizada em 03 de novembro de 2025

Local: Centro de Referência da Mulher - Rua Miguel Tostes, 823 Bairro Rio Branco

A reunião tratou das políticas estaduais de enfrentamento à violência de gênero, da gestão dos abrigos e da integração entre as redes municipais. A secretária Fábiana ressaltou a necessidade urgente de maior articulação entre as áreas de segurança pública, saúde e assistência social, além de melhor execução orçamentária para garantir a efetividade das ações voltadas às mulheres em situação de violência.

Ela informou que no dia 14 de novembro será realizado um encontro no Ministério Público voltado ao alinhamento das políticas para as mulheres, com a participação de prefeitos e equipes técnicas da rede de proteção. Pela manhã, será apresentada a estrutura da política estadual, e, à tarde, ocorrerão rodas de conversa regionais, voltadas à troca de experiências e construção conjunta de soluções entre municípios.

A secretária apresentou ainda a proposta de criação de Centros de Referência da Mulher (CRM) regionais, com gestão cofinanciada e prestação de contas ao CRM Estadual, para agilizar as respostas às demandas de abrigamento e intervenção nos casos de violência.

Outra iniciativa em estudo é o selo “Domicílio Violento”, a ser implementado no E-SUS, com capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde para identificar sinais de violência durante as visitas domiciliares. Com formação em saúde pública e enfermagem, Fábiana destacou o potencial da Estratégia de Saúde da Família para contribuir na prevenção, sugerindo a inclusão de novas perguntas no questionário individual que permitam detectar situações de risco.

Ela também propôs que as equipes sejam compostas por profissionais mais experientes, capazes de lidar com maior sensibilidade com as vítimas, e sugeriu a criação da figura dos “Agentes Promotores da Paz”, inspirada nos círculos restaurativos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Externa sobre os Feminicídios no Estado do Rio Grande do Sul

Durante a reunião, a secretária chamou atenção para falhas no preenchimento do questionário do SINAN, que comprometem a qualidade dos dados e o planejamento das políticas públicas. Por fim, solicitou o apoio das deputadas para o aporte de recursos via emendas parlamentares, recebendo delas o compromisso de colaboração para o fortalecimento das ações da Secretaria.



6. Conclusões e Encaminhamentos Gerais

O conjunto das agendas permitiu à Comissão identificar avanços e gargalos estruturais. As principais recomendações incluem:

- Integração entre órgãos e sistemas:

Há consenso entre todas as instituições visitadas — Segurança Pública, Ministério Público, Tribunal de Justiça, Polícia Civil, Brigada Militar e Secretaria de Políticas para as Mulheres — sobre a necessidade de fortalecer a integração entre os sistemas de informação e atuação. Persistem divergências nos dados e fragilidades na comunicação entre Justiça, segurança e rede de atendimento.

- Monitoramento eletrônico:

Embora o Estado possua tornazeleiras eletrônicas suficientes, a utilização ainda é baixa devido à morosidade judicial e ao modelo contratual por uso. Recomenda-se revisão do fluxo de solicitação e aplicação, bem como ampliação de critérios para o uso do duplo monitoramento (agressor e vítima).

- Fortalecimento das Patrulhas Maria da Penha:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Externa sobre os Feminicídios no Estado do Rio Grande do Sul

As patrulhas são consideradas eficazes na prevenção de reincidência, mas demandam ampliação de efetivo, padronização de protocolos e continuidade dos vínculos com as vítimas. Sugere-se priorizar a formação permanente e evitar a rotatividade de agentes.

- Grupos Reflexivos de Gênero:

O programa apresenta resultados expressivos, com apenas 5% de reincidência entre participantes. No entanto, enfrenta instabilidade pela ausência de remuneração específica aos facilitadores. Encaminha-se a defesa de uma política pública permanente de reeducação e responsabilização de agressores, com estrutura multidisciplinar e formação continuada.

- Dados e diagnóstico institucional:

O sub-registro e o mau preenchimento de instrumentos como o SINAN e o FONAR comprometem o planejamento e a avaliação das políticas. Propõe-se investir em capacitação técnica dos profissionais e em sistemas integrados de registro e acompanhamento com indicadores interseccionais (gênero, raça, idade, escolaridade, renda etc.).

- Abrigos e Centros de Referência da Mulher (CRM):

Há fragilidade na rede de acolhimento, com descontinuidade de programas como a Casa Viva Maria. A Secretaria Estadual propõe a criação de CRMs regionais cofinanciados, articulados ao CRM Estadual, para agilizar abrigamentos e intervenções em casos de violência.

- Atuação intersetorial com a saúde:

A Secretaria de Políticas para as Mulheres defende maior protagonismo da Estratégia de Saúde da Família na prevenção da violência, com inclusão de perguntas específicas sobre o tema nos formulários do E-SUS e criação do selo "Domicílio Violento", além da capacitação dos agentes comunitários.

- Propostas inovadoras:

Sugere-se a criação dos "Agentes Promotores da Paz", profissionais experientes que atuem na mediação e prevenção de conflitos familiares, e a implantação de programas de auxílio temporário a mulheres em processo de ruptura com o agressor, inspirado no modelo de transferência de renda.

- Ações prioritárias identificadas:

Criação de sistema unificado de dados sobre feminicídios e violência doméstica;

Cofinanciamento estadual e federal para CRMs e grupos reflexivos;

Apoio orçamentário via emendas parlamentares;

Ampliação da Patrulha Maria da Penha e das DEAMs, com cobertura 24h;

Fortalecimento da educação emocional e da comunicação não violenta como práticas de prevenção.

- Encaminhamento geral:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Externa sobre os Feminicídios no Estado do Rio Grande do Sul
Reforça-se a necessidade de institucionalização de políticas permanentes de enfrentamento à violência de gênero no Rio Grande do Sul, com foco na integração entre Poderes e esferas federativas, formação continuada de profissionais e financiamento estável das ações de proteção, responsabilização e prevenção.

Brasília, 10 de novembro de 2025

Deputada Federal Franciane Bayer

Comissão Externa sobre os Feminicídios no Estado do Rio Grande do Sul



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264375684600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maria do Rosário



ANEXO 2 - DOCUMENTOS FORMAIS DA COMISSÃO

CEX - Feminicídios ocorridos no Estado do Rio Grande do Sul

CRIAÇÃO: 28/05/2025
INSTALAÇÃO: 28/05/2025

CONSTITUIÇÃO: 28/05/2025
ENCERRAMENTO:

MESA DA COMISSÃO	
COORDENADOR	Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
RELATOR	Maria do Rosário (PT/RS)
SUBCOORDENADOR	Any Ortiz (CIDADANIA/RS)
SUBCOORDENADOR	Daiana Santos (PCdoB/RS)
SUBCOORDENADOR	Denise Pessoa (PT/RS)
SUBCOORDENADOR	Franciane Bayer (REPUBLICANOS/RS)

email:
cex.feminicidiors@camara.leg.br

SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A):
Eveline de Carvalho Almintá

CONSULTORES:
Fidelis Antonio Fantin Junior
Daniela Mesquita de Franco Ribeiro
Lucas de Oliveira Jaques



ANEXO 3 - HISTÓRICO DE REUNIÕES DA COMISSÃO

10/06/2025 – 14:00

Reunião Deliberativa

Pauta:

TEMA: "Discussão e votação de propostas legislativas"

LOCAL: Anexo II, Plenário 04

HORÁRIO: 14h

A - Requerimentos:

1 - REQUERIMENTO Nº 1/2025 - da Sra. Fernanda Melchionna - que "requer a realização de 2 (dois) Seminários, a serem realizados na cidade de Porto Alegre/RS, para apresentação do Plano de Trabalho Participativo desta Comissão".

APROVADO O REQUERIMENTO, com as alterações propostas pela autora: realização das visitas técnicas, das audiências regionais, bem como de audiência temática na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, com autoridades do plano federal e estadual.

Presenças das Deputadas Any Ortiz, Denise Pessoa, Fernanda Melchionna, Franciane Bayer e Maria do Rosário.

16/06/2025 – 09:00

Seminário

Pauta:

Pauta: Plano de trabalho participativo com os movimentos sociais, sindicatos e DPE/RS

Local: Auditório Daniela Boito Maurmann Hidalgo

4º andar da Sede Administrativa

Defensoria-Pública do Estado do Rio Grande do Sul

R. Sete de Setembro, 666, Centro Histórico

Porto Alegre/RS

Mesa de abertura:

Defensor Público Geral do Estado do RS, Dr. Nilton Leonel Arnecke Maria

Deputada Fernanda Melchionna - PSOL/RS, Coordenadora (confirmada)

Deputada Maria do Rosário - PT/RS, Relatora (confirmada)

Deputada Any Ortiz - Cidadania/RS, Subcoordenadora

Deputada Daiana Santos - PcdB/RS, Subcoordenadora

Deputada Denise Pessoa - PT/RS, Subcoordenadora

Deputada Franciane Bayer - Republicanos/RS, Subcoordenadora (confirmada)

Procuradora da Mulher da Assembleia Legislativa do estado do Rio Grande do Sul,

Deputada Bruna Rodrigues (PCdoB)

Dra. Paula Britto Granetto, Núcleo Especializado de Defesa da Mulher- DPRS,

Convidadas e convidados:



Deputada Estadual Delegada Nadine (confirmada)
 Adufrgs - Sindicato Intermunicipal de Professores das Instituições Federais de Ensino Superior do Rio Grande do Sul - ADUFRGS-Sindical
 ASERGHG - Associação dos Servidores do Grupo Hospitalar Conceição
 ASSIBGE/RS - Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Fundações Públicas Federais de Geografia e Estatística/RS
 Associação mães e pais pela democracia, Júlio Sá - Presidente, Aline Kerber - Presidenta de Honra
 Assufrgs - Sindicato dos Técnico-Administrativos da UFRGS, UFCSPA e IFRS
 Atempa - Associação dos Trabalhadores/as em Educação do Município de Porto Alegre
 Bancos Vermelhos e Levante Feminista Contra os Feminicídios, Lesbocídios e Transfeminicídios, - Denise Argemi (confirmada)
 Baque mulher (Maracatu)
 Baque Mulher Porto Alegre, Coordenadora: Silvia Ellers (confirmada)
 Cladem Brasil, Coordenadora Nacional: Rubia Abs da Cruz (confirmada)
 Coletivo Feminino Plural (Mariza Aparecida Chuma Iracet, Cláudia Sobieski Costa, Elisandra Carolina dos Santos de Souza e Teresa Cristina Briel dos Santos confirmadas)
 Coletivo juntas!
 Coletivo Periferia Feminista
 Construção Socialista, Vívian Zamboni (confirmada)
 Cpers - Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul - Sindicato dos Trabalhadores em Educação
 Emancipa Mulher
 Gamp Feminista (Pelotas), Eva G. M. Santos - Coordenadora Geral (confirmada)
 Gamp Feminista (Pelotas), Tania Regina de Oliveira - Secretária do Gamp (confirmada)
 GT Guarita pela Vida
 Instituto Banco Vermelho
 Lupa Feminista, Thais Perreira Siqueira (confirmada)
 MAB (Debora Moraes) - (Alexania)
 Marcha Mundial das Mulheres
 MNLM - Movimento Nacional de Luta pela Moradia
 MNU- Movimento Negro Unificado
 Movimento Feminista de Mulheres Inclusivas, Elisandra Carolina dos Santos
 MST, Salete Carollo (confirmada)
 Mulheres Mirabal (confirmada)
 Não mexe comigo que não ando só (bloco de rua)
 ONG Casa Tulipa, Bernadete e Clarice (confirmadas)
 ONG Themis, Justiça e Direitos Humanos (confirmada)
 Querela Jornalistas Feministas
 SIMPA - Sindicato dos Municipários de Porto Alegre
 Sindbancarios - Sindicato dos Bancários de Porto Alegre e Região



Sindiagua - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado do Rio Grande do Sul

Sindicaixa/RS

Sindicato dos Jornalistas - Laura Rocha

Sindijus - Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Sindimetrô/RS - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte Metroviário e Conexas do RS

Sindisaúde/RS Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul

Sindisprev - Sindicato dos Trabalhadores Federais da Saúde, Trabalho e Previdência no Estado do Rio Grande do Sul

Sindppd/RS - Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados no estado do RS

Sintrajufe/RS - Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

UBM - União Brasileira de Mulheres

17/06/2025 – 10:00

Visita Técnica

Pauta:

Visita Técnica para tratar do programa de monitoramento do estado do Rio Grande do Sul

Presença do Secretário de Estado,

Sandro Caron e da Deputada Federal Franciane Bayer

24/06/2025 – 09:00

Seminário

Pauta:

Pauta: Plano de trabalho participativo com a comunidade estudantil e especialistas na área de segurança pública

Local: Auditório Ipê

2º andar do Espaço Cultural da Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Sul –UFRGS

R. Eng. Luiz Englert, 333 -Farroupilha, Porto Alegre/RS

Composição da Comissão Externa:

Deputada Fernanda Melchionna - PSOL/RS, Coordenadora

Deputada Maria do Rosário - PT/RS, Relatora

Convidadas (confirmadas):

- MÁRCIA BARBOSA - Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.

- LÍGIA MORI MADEIRA - Coordenadora do Núcleo de Estudos em Direitos,



Instituições Judiciais e Políticas Públicas e o Observatório da Violência de Gênero: feminicídios, violência doméstica e violência política.

- VALERIA CALVI - Coordenadora do observatório de violências de gênero da UFRGS.

- CARMEN CAMPOS - Professora visitante no Programa de Mestrado em Direito e Justiça Social da Universidade Federal de Rio Grande (FURG).

- VALDETE SOUTO SEVERO - Professora de direito e processo do trabalho na UFRGS, juíza do trabalho da 4ª Região, pesquisadora do Grupo de Pesquisa Trabalho e Capital e membra da Rede Nacional de Pesquisa e Estudos em Direito do Trabalho e Previdência Social.

- THAIS PEREIRA SIQUEIRA - Psicóloga, coordenadora do Centro de Referência para Mulheres em Situação de Violência Patrícia Esber. Integrante do Levante Feminista contra o Feminicídio, Transfeminicídio e Lesbocídio RS e Coordenação do Observatório Lupa Feminista, Suplente de Coordenação da ONG Coletivo Feminino Plural.

- CRISTIANE BUZATTO - Juíza da 4ª Vara do Júri da Comarca de Porto Alegre.

- ROCHELE FACHINETTO - Coordenadora do Grupo de Pesquisa Violência e Cidadania - UFRGS/CNPq.

- STELA FARIAS - Deputada e Coordenadora da Força-Tarefa de Combate ao Feminicídio da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

01/07/2025 – 14:00

Reunião Técnica

Local: Sala 172-A, Anexo II da Câmara dos Deputados

Pauta:

Metodologia de trabalho para elaboração do relatório da Comissão.

Presenças das Deputadas Fernanda Melchionna, Maria do Rosário e Franciane Bayer

02/07/2025 – 14:30

Visita Técnica

Pauta:

Visita técnica de comitiva da Comissão ao Centro de Referência da Mulher Vânia Araújo Machado, da Secretária de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul, Fernanda Segueira, para conhecer o trabalho e necessidades desse serviço e apurar medidas governamentais para o combate à violência contra a mulher.

Presenças das Deputadas Fernanda Melchionna e Maria do Rosário

07/07/2025 – 14:00

Visita oficial

Pauta:

Audiência com o Governador Eduardo Leite, no Palácio Piratini, em Porto Alegre/RS.

Presentes as Deputadas Any Ortiz, Fernanda Melchionna, Franciane Bayer e Maria do Rosário.



10/07/2025 – 15:00**Visita Técnica****Pauta:**

Visita técnica ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Endereço: Av. Borges de Medeiros, n.º 1.565 - 12º andar

Praia de Belas - Porto Alegre/RS

Sob a condução da Deputada Maria do Rosário.

Presenças:

- 1) ALBERTO DELGADO NETO (Confirmado)
Presidente
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul
- 2) ANDRÉ DE OLIVEIRA PIRES (Confirmado)
Juiz-Assessor
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul
- 3) ANDREA RUSSO (Confirmada)
Juíza Corregedora
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul
- 4) DES FRANCESCO CONTI (Confirmado)
Representante
Conselho de Relações Institucionais
- 5) DESA LUSMARY FATIMA TURELLY DA SILVA (Confirmada)
3ª Vice-Presidente
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul
- 6) FABIANNE BRETON BAISCH (a Confirmar)
Corregedora Geral da Justiça
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul
- 7) ÍCARO CARVALHO DE BEM OSÓRIO (Confirmado)
1º Vice-Presidente
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul
- 8) MÁRIO GUERREIRO (Confirmado)
Juiz-Assessor
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul

11/07/2025 – 09:00**Visita Técnica****Pauta:**

Ato de apresentação dos Planos de Trabalho da Campanha Nacional "Feminicídio Zero no RS" e da Comissão Externa da Câmara dos Deputados de Combate aos Feminicídios no RS

Local: Salão Júlio de Castilhos, 1º andar do Palácio Farroupilha

Porto Alegre/RS

Dia: 11/07/2025

Horário: das 9h às 11h

Com a presença:



Presidente da Assembleia Legislativa do RS, Deputado Pepe Vargas
Ministra de Estado das Mulheres, Márcia Lopes
Deputada Fernanda Melchionna, coordenadora da Comissão Externa - Feminicídios no RS
Deputada Maria do Rosário, relatora da Comissão Externa - Feminicídios no RS

11/07/2025 – 10:00**Visita Técnica****Pauta:**

Visita Técnica à Patrulha Maria da Penha

Local: Rua dos Andradas, nº 522, Centro Histórico, Porto Alegre - RS

Sob a condução da Deputada Fernanda Melchionna.

Com a presença:

- 1) CEL CLÁUDIO DOS SANTOS FEOLI (Confirmado)
Comandante Geral
Brigada Militar RS
- 2) TEN CEL MÁRCIO LUIZ DA COSTA LIMEIRA (Confirmado)
Chefe
3º Batalhão da Polícia Militar - RS
- 3) CAP PM FRANCINI PABLIARINI FISCH (Confirmada)
Chefe da Adjutoria
Polícia Comunitária e de Proximidade - RS
- 4) Deputada LUCIANA GENRO

21/07/2025 – 14:00**Visita Técnica****Pauta:**

Visita técnica ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

Local: Ministério Público/RS

R. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, Torre Gêmas, 14º andar

Porto Alegre/RS

Sob a condução das Deputadas Fernanda Melchionna e Maria do Rosário.

Com a presença da Subprocuradora para Assuntos Institucionais Isabel Barrios.

21/07/2025 – 16:00**Visita Técnica****Pauta:**

Visita técnica ao Conselho Estadual da Mulher

Local: R. Miguel Tostes, 823, Rio Branco, Porto Alegre/RS

Sob a condução das Deputadas Fernanda Melchionna.

Participantes:

- 1) CARINA BERNARDI (Confirmada)
Diretora
Departamento de Polícia Metropolitana | DPM-RS
- 2) CLARA DENISE FERNANDES (Confirmada)
Secretária



- Conselho Estadual de Direitos das Mulheres | RS
- 3) DENISE ARGEMI (Confirmada)
Secretária
Conselho Estadual de Direitos da Mulher | CEDM-RS
- 4) FABIANE DUTRA OLIVEIRA (Confirmada)
representante
Conselho Estadual de Direitos da Mulher | CEDM - RS
- 5) LISIANE PAZ DIAS (Confirmada)
representante
Conselho Estadual de Direitos da Mulher | CEDM-RS
- 6) WALESCA VASCONCELLOS (Confirmada)
Diretora Adjunta do Departamento de Trabalho, Emprego e Renda
Secretaria Estadual de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do RS

22/07/2025 – 14:00**Visita Técnica****Pauta:**

Visita técnica à Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul

Local: Gabinete da Chefia da Polícia Civil do RS

Av. Joaquim Porto Villanova, 201, prédio A1, Sétimo andar, Porto Alegre/RS

Sob a condução da Deputada Fernanda Melchionna.

Participantes:

- 1) ADRIANA REGINA DA COSTA (Confirmada)
Subchefe de Polícia
Polícia Civil do RS
- 2) CLEBER DOS SANTOS LIMA (Confirmado)
Diretor
Departamento de Polícia do Interior da Polícia Civil do RS
- 3) CRISTIANO FIOLIC ALVAREZ (Confirmado)
Diretor
Departamento de Polícia Metropolitana da Polícia Civil do RS
- 4) HERALDO CHAVES GUERREIRO (Confirmado)
Chefe de Polícia
Polícia Civil do RS
- 5) PAULA BRASEIRO DOS SANTOS (Confirmada)
Inspetora de Polícia
Polícia Civil do RS
- 6) TATIANA BARREIRA BASTOS (Confirmada)
Diretora
Departamento de Proteção a Grupos Vulneráveis - DPVG da Polícia Civil do RS
- 7) WALESCA ALINE VIANA DE ALVARENGA (Confirmada)
Diretora
Divisão de Proteção e Atendimento à Mulher da Polícia Civil do RS

24/07/2025 – 10:00**Visita Técnica**

Pauta:

Visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Tema: Fiscalização da execução e destinação dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para ações de enfrentamento à violência contra a mulher no estado e municípios

Local: R. 7 de Setembro, 388, Centro Histórico

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Sala Rosane Heineck Schimitt

Porto Alegre/RS

Sob a condução das Deputadas Fernanda Melchionna e Maria do Rosário

Participantes:

1) ANDREIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS (Confirmada)

Assessora Técnica

Tribunal de Contas do Estado do RS

2) DIEGO ANTÔNIO MILANESI (Confirmado)

Coordenador do Serviço de Auditoria e Avaliação de Políticas Públicas do Estado

Tribunal de Contas do Estado do RS

3) GUILHERME GENRO SAMPEDRO (Confirmado)

Assessor Técnico

Tribunal de Contas do Estado do RS

4) HENRIQUE FRIEDRICH BOIKO (Confirmado)

Auditor do Serviço de Auditoria e Avaliação de Políticas Públicas do Estado

Tribunal de Contas do Estado do RS

5) JULIANA DE OLIVEIRA FOFONKA (Confirmada)

Supervisora Especializada de Fiscalização

Tribunal de Contas do Estado do RS

6) RENATO PEDROSO LAURIS (Confirmado)

Coordenador do Centro de Políticas Públicas

Tribunal de Contas do Estado do RS

7) ROBERTO TADEU DE SOUZA JÚNIOR (Confirmado)

Diretor de Controle e Fiscalização

Tribunal de Contas do Estado do RS

8) VILMAR PITTOL MÜLLER (Confirmado)

Auditor

Centro de Políticas Públicas do TCE-RS

08/08/2025 – 10:00

Audiência

Pauta:

Debate regional com o objetivo de mapear as lacunas na política de prevenção e atendimento às mulheres vítimas de violência e feminicídio.

Local: Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Rio Grande.



Largo Engenheiro João Fernandes Moreira, Centro
Rio Grande/RS

Sob a condução das Deputadas Fernanda Melchionna e Maria do Rosário

Participantes:

- 1) ALEXANDRA PEREZ
Polícia Civil
- 2) ALEXANDRE LINDENMEYER
Deputado Federal
Câmara dos Deputados
- 3) DARLENE TORRADA PEREIRA (Confirmada)
Prefeita
Prefeitura Municipal de Rio Grande
- 4) DENISE DIAS FREIRE (Confirmada)
Juíza Titular
Vara da Violência Doméstica da Comarca de Rio Grande
- 5) DENISE RODRIGUES MARQUES (Confirmada)
Vereadora
Câmara Municipal de Rio Grande/RS
- 6) DORIS NOGUEIRA (Confirmada)
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM - Rio Grande
- 7) GLAUBER NUNES
Vereador
Câmara Municipal de Rio Grande
- 8) MARIA DE LOURDES LOSE (Confirmada)
Coordenadora da Mulher de Rio Grande
Prefeitura Municipal de Rio Grande
- 9) REGININHA (Confirmada)
Vereadora
Câmara Municipal de Rio Grande/RS
- 10) RUDIMAR (Confirmado)
Tenente
6º Batalhão Militar
- 11) SCHIMIDT (Confirmado)
Capitão
6º Batalhão Militar
- 12) STELA FARIAS (Confirmada)
Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado do RS
- 13) SUZANE GONÇALVES(Confirmada)
Reitora
Universidade Federal de Rio Grande
- 14) VALDIRENE SANCHES MEDEIROS JACOBS (Confirmada)
Promotora de Justiça



Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar
contra a Mulher

08/08/2025 – 18:00

Audiência

Pauta:

Debate regional com o objetivo de mapear as lacunas na política de prevenção e atendimento às mulheres vítimas de violência e feminicídio

Local: Câmara Municipal de Pelotas

R. Quinze de Novembro, 207, Centro
Pelotas/RS

Sob a condução das Deputadas Fernanda Melchionna e Maria do Rosário

Participantes:

- 1) ANA LUISA MENDES (Confirmada)
Policia Militar
Patrulha Maria da Penha - BM/RS
- 2) DANI ACCORSI TELES (Confirmada)
Defensora Pública
Defensoria Pública - Atendimento Integral à Vítima de Violência Doméstica e Feminicídio
- 3) DANIELA BIZOLARA (Confirmada)
Vice-Prefeita
Prefeitura Municipal de Pelotas/RS
- 4) EVA SANTOS (Confirmada)
Representante
GAMP - Pelotas/RS
- 5) FERNANDA BORK (Confirmada)
Vice-Prefeita
Prefeitura Municipal de São Lourenço/RS
- 6) FERNANDA MIRANDA (Confirmada)
Procuradora da Mulher
Câmara Municipal de Pelotas/RS
- 7) FREDERICO CARLOS LANG (Confirmado)
Promotor de Justiça
Promotoria de Justiça Criminal de Pelotas
- 8) HELEONORA MENDONÇA CALDEIRA (Confirmada)
Defensoria Pública
- 9) JURANDIR SILVA (Confirmado)
Vereador de Pelotas/RS
Câmara Municipal de Pelotas/RS
- 10) KATIA BARRETO (Confirmada)
Conselheira Tutelar
- 11) MARCELO FARIAS (Confirmado)
Representante
Secretaria de Saúde de Rio Grande



- 12) MARIELDA DE MEDEIROS (Confirmada)
Secretária de Mulheres
Prefeitura Municipal de Pelotas / RS
- 13) MICHELE SOARES (Confirmada)
Representante
Campanha Bancos Vermelhos
- 14) MICHELE WOUTERS (Confirmada)
Juíza Titular
Vara de Violência Doméstica de Pelotas/RS
- 15) MIRIAM MARRONI (Confirmada)
Secretária-Geral de Governo do Município de Pelotas
Prefeitura Municipal de Pelotas/RS
- 16) NIARA DE OLIVEIRA (Confirmada)
Representante
Movimento 8M
- 17) RICARDO MORAES (Confirmado)
Capitão
Patrulha Maria de Penha - BM/RS
- 18) STELA FARIAS (Confirmada)
Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado do RS

11/08/2025 – 09:00**Audiência****Pauta:**

Debate regional com o objetivo de mapear as lacunas na política de prevenção e atendimento às mulheres vítimas de violência e feminicídio.

Local: Câmara Municipal de Alvorada
Rua Contabilista Vitor Brum, 21, Maringá
Alvorada/RS

Sob a condução da Deputada Fernanda Melchionna

Participantes:

- 1) CAROLINI TERRES (Confirmada)
Delegada da Polícia Civil
Polícia Civil do Estado do RS
- 2) CLECI TORRES (Confirmada)
Coordenadora
Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Alvorada/RS
- 3) GIOVANA THIAGO (Confirmada)
Procuradora da Mulher de Alvorada/RS
Câmara Municipal de Alvorada
- 4) LUCIANA GENRO (Confirmada)
Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado do RS
- 5) PAULA BRITTO GRANETTO (Confirmada)



Defensora Pública

Núcleo de Defesa da Mulher - DPE/RS

6) STELA FARIAS (Confirmada)

Deputada Estadual

Assembleia Legislativa do Estado do RS

7) TÁSSIA BERGMAYER DA SILVEIRA (Confirmada)

Promotora de Justiça MP/RS

Ministério Público do Estado do RS

8) TUPYNAMBÁ (Confirmado)

Capitão da Patrulha Maria da Penha - Alvorada/RS

Brigada Militar do RS

14/08/2025 – 14:00

Visita Técnica

Pauta:

Visita técnica com o objetivo de mapear as lacunas na política de prevenção e atendimento às mulheres vítimas de violência e feminicídio.

Local: DEAM - Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Montenegro

Av. Júnior Renner, 2605, Bairro Santa Rita

Montenegro/RS

Sob a condução da Deputada Fernanda Melchionna

Participantes:

1) ANA PAULA MACHADO (Confirmada)

Vereadora de Montenegro/RS

Câmara de Vereadores de Montenegro/RS

2) CLAUDETE EBERHARDT (Confirmada)

Vereadora de Montenegro/RS

Câmara de Vereadores de Montenegro/RS

3) CLEUSA SPINATO (Confirmada)

Delegada de Polícia Civil e Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM de Montenegro-RS

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM

4) DANIELA ARAÚJO CERATTI (Confirmada)

Patrulha Maria da Penha

5) RAFAEL MARTINS (Confirmado)

Patrulha Maria da Penha

6) RIVIANE BUHER DA ROSA (Confirmada)

Vereadora de Montenegro/RS

Câmara de Vereadores de Montenegro/RS

15/08/2025 – 14:00

Visita Técnica

Pauta:

Visita Técnica com o objetivo de mapear as lacunas na política de prevenção e atendimento às mulheres vítimas de violência e feminicídio.



Local: Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de São Francisco de Paula
R. Salgado Filho, 105, Centro
São Francisco de Paula/RS

Sob a condução da Deputada Maria do Rosário

Participantes:

1) ANDRÉ LUIZ TAROUCO PINTO (Confirmado)

Promotor de Justiça

Ministério Público do RS

2) FERNANDA ARANHA (Confirmada)

Delegada de Polícia

Polícia Civil do RS

3) ITAMAR ROSA DE LEON (Confirmado)

Secretário de Saúde e Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula

4) JULIANO PAZ (Confirmado)

Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula

5) LEANDRO DINIZ (Confirmado)

Conselheiro Tutelar

Conselho Tutelar de São Francisco de Paula

6) MONICA FACIO (Confirmada)

Vereadora

Câmara Municipal de São Francisco de Paula/RS

7) ULISSES AGUIAR (Confirmado)

Coordenador

CREA

15/08/2025 – 18:30

Audiência

Pauta:

Audiência regional com o objetivo de mapear as lacunas na política de prevenção e atendimento às mulheres vítimas de violência e feminicídio.

Local: Câmara Municipal de Tramandaí

Av. Fernandes Bastos, 30

Tramandaí/RS

Sob a condução das Deputadas Fernanda Melchionna e Maria do Rosário

Participantes:

1) ADRIANA ALBERCHE (Confirmada)

Representante

Conselho Estadual de Direitos da Mulher

2) CLAUDIOMIR DA SILVA PEDRO (Confirmado)

Vice-Prefeito

Prefeitura Municipal de Tramandaí

3) CRISTIANE MULLER (Confirmada)

Secretária de Mulheres



- Prefeitura Municipal de Tramandaí
- 4) DAG MARTINELLI BARCELOS (Confirmada)
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
- 5) DAIANA GODOY (Confirmada)
Secretária de Mulheres e de Direitos Humanos de Imbé
Prefeitura Municipal de Imbé
- 6) FÁBIO COSTA (Confirmado)
Representação da Brigada Militar
Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Sul
- 7) JOSÚE MOREIRA (Confirmado)
Comissário
Polícia Civil do RS
- 8) LAUDA CARDOSO (Confirmada)
Procuradora da Mulher de Tramandaí
Câmara Municipal de Tramandaí
- 9) LENA CECIM (Confirmada)
Vice-Prefeita
Prefeitura Municipal de Cidreira
- 10) TATIANA ROCHA (Confirmada)
Inspetora
Polícia Civil do RS

18/08/2025 – 10:00**Visita Técnica****Pauta:**

Visita técnica com o objetivo de mapear as lacunas na política de prevenção e atendimento às mulheres vítimas de violência e feminicídio.

Sob a condução das Deputadas Fernanda Melchionna e Maria do Rosário

10h Reunião na Secretaria Municipal de Educação

Participantes:

Juliana Schorr - Fundação Municipal da Saúde de São Leopoldo

Lisiane Fátima da Silva - CMA - OAB/SL

Giovana Giongo - COMDIM

Michele Arigony - Polícia Civil

Rebeca Fernandes - Tribunal de Justiça

Marcela Romera - Ministério Público

Vereador Fábio Bernardo

Izabel Belloc - Representante da Procuradoria da Mulher ALRS

11h Visita à DEAM - Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - São Leopoldo

R. São Paulo, 970, Centro

São Leopoldo/RS



Participantes:

AMANDA BACKER HOMEM, Secretária Municipal de Políticas para a Mulher de São Leopoldo

ANDREA OLIVEIRA, Diretoria de Políticas de Prevenção à Violência Contra as Mulheres - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres - SEPOM

BRUNA WEEGE, Guarda Municipal

DANIELA DO ROSO FERREIRA, representante do Centro Jacobina

JULIANA SCHORR, representante da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

LISIANE FÁTIMA DA SILVA, representante da Comissão da Mulher Advogada da OAB de São Leopoldo

MARCELO LOPES REMIÃO, representante da Polícia Rodoviária Federal

22/08/2025 – 14:00

Visita Técnica

Pauta:

Visita Técnica

Local: Sala da Videoteca do Centro Cultural de Palmeira das Missões

R. General Osório, 340, Centro

Palmeira das Missões/RS

Horário: 14h

Sob a condução da Deputada Maria do Rosário

Participantes:

1) ANA FAO (Confirmada)

Coordenadora

Coordenadoria Municipal de Políticas para Mulher

2) ANA JACADA VIEIRA (Confirmada)

Conselheira

Conselho Estadual dos Direitos da Mulher

3) BAIRROS (Confirmado)

Tenente Coronel da Polícia Militar

Patrulha Maria da Penha - PM

4) CLARISSA BONES (Confirmada)

Vereadora

Câmara Municipal de Palmeira das Missões

5) CRISTIANE VANHIEL DOS SANTOS (Confirmada)

Delegada

Polícia Civil do RS

6) DENISE ARGEMI (Confirmada)

Bancos Vermelhos

7) EVANDRO MASSING (Confirmado)

Prefeito

Prefeitura de Palmeira das Missões

8) GUSTAVO BRUCH (Confirmado)



- Juiz
- 9) MAITE LORENZONI (Confirmada)
3ª Prenda do RS
- 10) MARIA ANDREIA MERLING (Confirmada)
Presidente
COMDIM - Conselho Municipal de Direitos da Mulher
- 11) MARNA OLIVEIRA (Confirmada)
Diretora
EMEI Assembleia de Deus
- 12) MATEUS LUAN (Confirmado)
Vereador
Câmara Municipal de Palmeira das Missões
- 13) REGIS LORENZONI (Confirmado)
Vice-Prefeito
Prefeitura de Palmeira das Missões
- 14) ROSANE MACIEL (Confirmada)
Representante
Fórum Municipal da Mulher
- 15) ROSANGELA GUILHAR (Confirmada)
Vereadora
Câmara Municipal de Palmeira das Missões
- 16) SINDIMARA RIBEIRO (Confirmada)
Procuradora da Mulher
Câmara Municipal de Palmeira das Missões
- 17) VERA RANGEL (Confirmada)
Representante
ONG Meninas e Meninos de Rua

28/08/2025 – 18:30**Audiência****Pauta:**

Audiência regional com o objetivo de mapear as lacunas na política de prevenção e atendimento às mulheres vítimas de violência e feminicídio.

Local: Câmara Municipal de Canoas

R. Ipiranga, 123, 1º andar - Centro

Canoas/RS

Sob a condução das Deputadas Fernanda Melchionna e Maria do Rosário

Participantes:

1) ANGÉLICA GIOVANELLA MARQUES (Confirmada)

Delegada

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM

2) DIOGO DE SOUZA MAZZUCATTO ESTEVES (Confirmado)

Juiz titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Canoas

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul

3) EMILIO NETO (Confirmado)



Vereador

Câmara Municipal de Canoas/RS

4) GABRIEL CONSTANTINO (Confirmado)

Vereador

Câmara Municipal de Canoas/RS

5) LUCIANA GENRO (Confirmada)

Deputada Estadual

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul

6) NEUZA RUFATTO (Confirmada)

Vereadora e Procuradora da Mulher

Câmara Municipal de Canoas/RS

7) PAULA BRITTO GRANETTO (Confirmada)

Defensora Pública Dirigente do Núcleo de Defesa da Mulher - NUDEM/DPE-RS

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul

8) RAQUEL MARCHIORI DIAS (Confirmada)

Promotora de Justiça

Ministério Público do Rio Grande do Sul

9) RENATA PINTO LUCENA (Confirmada)

Promotora de Justiça

Ministério Público do Rio Grande do Sul

10) THAÍS BRITO (Confirmada)

Capitã da Brigada Militar - Patrulha Maria da Penha

Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul

01/09/2025 – 09:30

Audiência

Pauta:

Audiência Regional para tratar de prevenção e atendimento às mulheres vítimas de violência e feminicídio

Local: Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255, Centro Histórico

Porto Alegre/RS

Horário: 9h30 às 12h

Sob a condução das Deputadas Fernanda Melchionna e Maria do Rosário

Participantes :

1) BETINA GAUSMANN OLIVEIRA (Confirmada)

Cap PM, representante

Brigada Militar - Patrulha Maria da Penha

2) BRUNA RODRIGUES (Confirmada)

Deputada Estadual

Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do RS

3) COMANDANTE NÁDIA (Confirmada)

Presidente

Câmara Municipal de Porto Alegre/RS

4) FABIANE DUTRA (Confirmada)



Presidente

Conselho Estadual de Direitos da Mulher

5) FERNANDA CAMPOS HABLICH (Confirmada)

Delegada

2ª Delegacia Especial de Atendimento à Mulher da Polícia Civil de RS

6) FERNANDA MENDES (Confirmada)

Coordenadora

Conselho dos Direitos da Mulher de Porto Alegre/RS

7) GRAZI OLIVEIRA (Confirmada)

Vereadora

Procuradora da Mulher da Câmara Municipal de Porto Alegre/RS

8) IVANA MACHADO MORAES BATTAGLIN (Confirmada)

Promotora de Justiça

Centro de Apoio Operacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher do Ministério Público do RS

9) JULIANA ABDEL (Confirmada)

Subdirigente

Núcleo de Defesa da Mulher da Defensoria Pública

10) JULIANA DE SOUZA (Confirmada)

Vereadora

Câmara Municipal de Porto Alegre/RS

11) KAREN SANTOS (Confirmada)

Vereadora

Câmara Municipal de Porto Alegre/RS

12) LUCIANA GENRO (Confirmada)

Deputada Estadual

Assembleia Legislativa do Estado do RS

13) NATASCHA FERREIRA (Confirmada)

Vereadora

Câmara Municipal de Porto Alegre/RS

14) RENATA GABERT DE SOUZA (Confirmada)

Presidenta

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM

15) STELA FARIAS (Confirmada)

Deputada Estadual

Assembleia Legislativa do Estado do RS

16) VIVIANE DE FARIA MIRANDA (Confirmada)

Desembargadora

Tribunal de Justiça do RS

05/09/2025 – 10:00

Visita Técnica

Pauta:

Visita Técnica a Passo Fundo/RS

10h - Visita Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM



Endereço: R. Pantaleão Bolner, 286, José Alexandre Zachia, Passo Fundo/RS
11h - Visita Delegacia Especial de Atendimento à Mulher - DEAM

Endereço: R. Bento Gonçalves, 720, Centro, Passo Fundo/RS

Sob a condução das Deputadas Fernanda Melchionna e Maria do Rosário

Participantes:

1) ELENIR CHAPUIS (Confirmada)

Secretária Municipal

Secretaria de Cidadania e Assistência Social da Prefeitura de Passo Fundo/RS

2) EVA VALÉRIA (Confirmada)

Vereadora

Câmara Municipal de Passo Fundo/RS

3) LEONILDE (Confirmada)

Promotora Legal Popular

4) LUCIANA GENRO (Confirmada)

Deputada Estadual

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul

5) MARINA (Confirmada)

Vereadora

Câmara Municipal de Passo Fundo/RS

6) MARINA LAZAROTTO (Confirmada)

Representante

COMDIM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

7) MARIO PEZZI (Confirmada)

Delegacia de Polícia da Criança e Adolescente

8) MELISSA (Confirmada)

Representante

Tribunal de Justiça

9) PROFESSORA REGINA (Confirmada)

Vereadora

Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Passo Fundo/RS

10) RAFAELDA BIER (Confirmada)

Delegada

Polícia Civil do RS

11) RICARDO (Confirmado)

Defensor Público

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul

12) SILVIA DE LIMA ZIN (Confirmada)

Soldada

Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul

05/09/2025 – 15:30

Visita Técnica

Pauta:

Visita técnica a Erechin/RS

14h - Reunião com a rede.



Salão Nobre da Prefeitura Municipal

Endereço: Praça da Bandeira, 354

16h - Visita à Delegacia de Proteção a Grupos Vulneráveis

Endereço: R. Flores da Cunha, 91, Dal Molin, Erechim/RS

17h - Centro de Referência de Atendimento à Mulher

Endereço: R. Benjamin Mosena, 181

Sob a condução das Deputadas Fernanda Melchionna e Maria do Rosário

Participantes:

1) ADRIANA TOZZO (Confirmada)

Ex-prefeita de Itatiba do Sul e representante do Dep. Estadual Adão Pretto

2) ALANA DA COSTA (Confirmada)

Advogada

3) ALINE DA COSTA (Confirmada)

Secretaria de Administração de Erechim

4) ANDRÉ KONIGONIS (Confirmado)

Ten. Cel. Brigada Militar

Brigada Militar

5) ANDREIA NAVA (Confirmada)

Pedagoga

6) CLAIRTON BALÉN (Confirmado)

Vereador

Câmara Municipal de Erechim

7) EDIANE DEON (Confirmada)

Extensionista da Emater

Emater

8) EVA LORENZATTO (Confirmada)

Vereadora de Passo Fundo

Câmara Municipal de Passo Fundo

9) FIFO PARENTI (Confirmado)

Vereador e Presidente da Câmara de Vereadores de Erechim

Câmara de Vereadores de Erechim

10) FLÁVIO TIRELLO (Confirmado)

Vice-Prefeito de Erechim

Prefeitura Municipal

11) GABRIELA MARIGA (Confirmada)

Secretaria de Educação de Paulo Bento

12) GÉLSI LODÉA (Confirmado)

Vereador e Presidente da Câmara de Vereadores de Jacutinga

Câmara de Vereadores de Jacutinga

13) GRACIELA GRITTI (Confirmada)

Representando a Dep. Federal Denise Pessoa

14) GRACIELE BENEDETTI (Confirmada)

Vereadora de Três Arroios

Câmara Municipal de Três Arroios



- 15) JANICE CHIES (Confirmada)
Representante do Coletivo Ecofeminista do Alto Uruguai
- 16) JOANA MATTIA (Confirmada)
Coordenadora de Políticas Públicas para Mulheres
Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres
- 17) MÁRCIA BAIROS (Confirmada)
Presidente do COMDIM
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM
- 18) RAQUEL KOLBERG (Confirmada)
Delegada da DPPGV
DPPGV
- 19) SANDRA PICOLLI (Confirmada)
Vereadora
Câmara Municipal de Erechim
- 20) TAMIRES RUFATTO (Confirmada)
Advogada
- 21) TATIANA BEZERRA (Confirmada)
MAB Mulher
- 22) VALDEMAR CIBULSKI (Confirmado)
Representando O prefeito de Itatiba do Sul

08/09/2025 – 10:00**Audiência****Pauta:**

Audiência regional

Local: Câmara Municipal de Gravataí

Av. José Loureiro da Silva, 2597 - Centro

Gravataí - RS

Horário: 10h às 12h

Sob a condução das Deputadas Fernanda Melchionna e Maria do Rosário

Participantes:

- 1) ADELAIDE KLEIN (Confirmada)
Presidente
COMDIM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Gravataí
- 2) ANA BEATRIZ (Confirmada)
Vereadora
Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Gravataí
- 3) ANALU SONEGO (Confirmada)
Secretária da Mulher
Prefeitura Municipal de Gravataí
- 4) FELIPE FARIAS (Confirmado)
Defensor Público
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
- 5) IVANA BATTAGLIN (Confirmada)
Representante



- Centro de Apoio Operacional do Ministério Público do RS
- 6) LAURA SITO (Confirmada)
Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
- 7) LUCIANA GENRO (Confirmada)
Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
- 8) PATRÍCIA ALBA (Confirmada)
Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
- 9) ROGER GONÇALVES (Confirmado)
Capitão
Brigada Militar - Patrulha Maria da Penha

18/09/2025 – 14:00**Visita Técnica****Ata da reunião****Pauta:**

Visita técnica à Prefeitura Municipal de Esteio

R. Eng. Hener de Souza Nunes, 150, Centro

Esteio/RS

Sob a condução das Deputadas Fernanda Melchionna e Maria do Rosário

Participantes:

- 1) ADRIANA D. DA ROCHA (Confirmada)
representante da Associação de Mulheres Maria Quitéria de Viamão/RS
- 2) ANDRESSA PUFAL (Confirmada)
Jornalista da Assembleia Legislativa do RS
Assembleia Legislativa do RS
- 3) ANGÉLICA GIOVANELLA (Confirmada)
Delegada de Polícia - Polícia Civil de Esteio/RS
- 4) ELIANE REGINA PEREIRA (Confirmada)
Representante do Centro de Referência em Assistência Social de Esteio/RS
Centro de Referência em Assistência Social de Esteio/RS
- 5) ERAN VIDAL DE NEGREIROS (a Confirmar)
Advogado
- 6) FRANCINE DA S. MOREIRA (Confirmada)
representante da Brigada Militar - Esteio/RS
- 7) GUILHERME ARTIOLI ALVES (Confirmado)
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Esteio/RS
Conselho Municipal de Assistência Social de Esteio/RS
- 8) JANAINA SANTOS (Confirmada)
Conselheira do Conselho Tutelar de Esteio/RS
Conselho Tutelar de Esteio/RS
- 9) KATIANE MARQUES (Confirmada)
Secretária Municipal de Cidadania e Direitos Humanos
Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos



- 10) MARINA STAUDT (Confirmada)
Diretora de Comunicação da Prefeitura Municipal de Esteio/RS
Prefeitura Municipal de Esteio/RS
- 11) MARINE SANTOS (Confirmada)
colaboradora do Mães da Periferia Litoral Norte - Esteio
- 12) MARIZA IRACET (Confirmada)
assessora jurídica da Prefeitura de Canoas/RS
Prefeitura de Canoas/RS
- 13) ROSEMARY KENNEDY (Confirmada)
Secretária Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Esteio/RS
Prefeitura Municipal de Esteio/RS
- 14) TIAGO S. PORTELA (Confirmado)
representante da Brigada Militar - Esteio/RS

18/09/2025 – 18:30**Audiência****Pauta:**

Audiência regional

Local: Câmara Municipal de Viamão

Praça Júlio Castilhos, s/n, Centro

Viamão/RS

Sob a condução das Deputadas Fernanda Melchionna e Maria do Rosário

Participantes:

- 1) ALINE BALDISSERA (Confirmada)
Promotora de Justiça
Ministério Público do Rio Grande do Sul
- 2) BETINA DE CESARE ALBUQUERQUE (Confirmada)
Defensora Pública
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
- 3) CÂNDIDO ANCHIETA COSTA (Confirmado)
Capitão da Brigada Militar - Patrulha Maria da Penha
Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul
- 4) DENISE ARGEMI (Confirmada)
Secretária-Geral do Conselho Estadual de Direitos da Mulher
Conselho Estadual de Direitos da Mulher
- 5) EDA REGINA GIENDRUCZAK (Confirmada)
Vereadora de Viamão
Câmara Municipal de Viamão
- 6) FÁTIMA MARIA (Confirmada)
Representante do Fórum Estadual de Mulheres
Fórum Estadual de Mulheres
- 7) IGOR GUERZONI PAOLINELLI HAMADE (Confirmado)
Juiz de Direito da Comarca de Viamão
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul
- 8) JUSSARA CONCEIÇÃO (Confirmada)



Presidente do Fórum das Mulheres de Viamão
Fórum das Mulheres de Viamão
9) LUCIANA GENRO (Confirmada)
Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
10) PATRÍCIA SOARES DE FIGUEIREDO (Confirmada)
Representante da Coordenadoria da Mulher
Coordenadoria da Mulher
11) STELA FARIAS (Confirmada)
Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
12) WALESKA ALVARENGA (Confirmada)
Delegada de Polícia Civil
Polícia Civil do Rio Grande do Sul

26/09/2025 – 15:00**Audiência****Pauta:**

Audiência Regional
Local: Câmara Municipal de Bagé
Endereço: Av. 7 de Setembro, 812, Centro, Bagé/RS
Sob a condução das Deputadas Fernanda Melchionna e Maria do Rosário
Participantes:
1) BEATRIZ SOUZA (Confirmada)
Vereadora
Câmara Municipal de Bagé
2) FRANCÉLI BRIZOLA (Confirmada)
Vice-Reitora
Unipampa
3) LÉLIA QUADROS (Confirmada)
Representante
Fórum Municipal das Mulheres de Bagé
4) LUIZ FERNANDO MAINARDI (Confirmado)
Prefeito
Prefeitura Municipal de Bagé
5) MARCUS VINÍCIUS KRUGER BECKER (Confirmado)
Representante
Defensoria Pública
6) PATRÍCIA ALVES (Confirmada)
Representante
Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade
7) PATRICK CEBOLA (Confirmado)
Vereador
Câmara Municipal de Bagé
8) THOMAZ DE LA ROSA DA ROSA (Confirmado)



Titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Bagé
Ministério Público

30/09/2025 – 10:00

Visita Técnica

Pauta:

Visita técnica à Delegacia Especial de Atendimento à Mulher - DEAM de Lajeado/RS

Rua Cel. João Batista de Melo, 509, Centro

Lajeado/RS

Sob a condução da Deputada Fernanda Melchionna

Participantes:

1) ANA CLÁUDIA MARKUS (Confirmada)

Comissária de Polícia DEAM

Delegacia Especial de Atendimento à Mulher - DEAM de Lajeado/RS

2) ANA EMÍLIA VILANOVA (Confirmada)

Promotora de Justiça da Violência Doméstica

Ministério Público / RS

3) ÂNGELA LUCIAN (Confirmada)

Juíza da 2ª Vara Criminal /RS

2ª Vara Criminal/RS - competência da violência doméstica

4) CARMEM SPALDING (Confirmada)

Servidora do Ministério Público -RS

Ministério Público - RS

5) MARA LÚCIA CRESTANI GOERGEN (Confirmada)

Coordenadora do CRAM

CRAM

6) MÁRCIA BERNINI COLEMBERGUE (Confirmada)

Delegada DEAM

Delegacia Especial de Atendimento à Mulher - DEAM de Lajeado/RS

7) MICHELI BARBIERI (Confirmada)

Servidora de Lajeado - MPRS

Ministério Público - RS

8) PAULA THOMAS (Confirmada)

Vereadora

Câmara de Vereadores de Lajeado/RS

9) ROSANE CARDOSO (Confirmada)

Veradora de Lajeado

Câmara de Veradores de Lajeado - RS

10) TAMARA SILVEIRA (Confirmada)

Advogada

OAB

01/10/2025 – 14:00

Visita Técnica



Pauta:

Visita técnica à Delegacia Especial de Atendimento à Mulher - DEAM de Santa Cruz do Sul/RS

Av. Dep. Euclides Nicolau Kliemann, 1515 - 4º andar - A Grande
Santa Cruz do Sul - RS

Participantes:

- 1) ARIANE LEITÃO (Confirmada)
Consultora da Comissão Externa
Câmara dos Deputados
- 2) FAILON MORAES (Confirmado)
Coordenador Municipal da Diversidade
Coordenadoria Municipal da Diversidade de Santa Cruz do Sul/RS
- 3) JULIA RAMBO (Confirmada)
Coordenadora da Mulher
Coordenadoria da Mulher da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão - SEDEST
- 4) MICHELE VARGAS (Confirmada)
Brigada Militar de Santa Cruz do Sul/RS
- 5) RAQUEL SCHNEIDER (Confirmada)
Delegada da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher - DEAM de Santa Cruz do Sul/RS
Delegacia Especial de Atendimento à Mulher - DEAM de Santa Cruz do Sul/RS
- 6) RENATA CARRERO (Confirmada)
Assessora da dep. Fernanda Melchionna
Câmara dos Deputados

07/10/2025 – 11:00**Visita Técnica****Pauta:**

Visita Técnica

11h - Visita à Delegacia Especial de Atendimento à Mulher de Canoas e Sala das Margaridas

Av. Dr. Sezefredo Azambuja Vieira, 2730 - 1º andar - Mal. Rondon, Canoas

14h - Visita à Delegacia Especial de Atendimento à Mulher de Porto Alegre

R. Prof. Freitas e Castro, 701-739 - Azenha, Porto Alegre

Condução das Deputadas Fernanda Melchionna e Maria do Rosário

Participantes:

- 1) CRISTIANO DE CASTRO RESCHKE (Confirmado)
Delegado
DEAM de Canoas
- 2) THAIS DIAS DEQUECH (Confirmada)
Delegada
DEAM de Porto Alegre



08/10/2025 – 15:00**Visita Técnica****Pauta:**

Visita técnica à 4ª Vara do Tribunal do Júri de Porto Alegre

Presença da Cristiane Busatto Zardo, Juíza de Direito da 4ª e Eugenio Paes Amorim, Promotor de Justiça da 4ª Vara do Tribunal do Juri de Porto Alegre.

Endereço: Aureliano Figueiredo Pinto, 80, 4º andar do Ministério Público, Porto Alegre/RS

Condução das Deputadas Fernanda Melchionna e Maria do Rosário

Participantes:

1) CRISTIANE BUSATTO ZARDO (Confirmada)

Juíza

4ª Vara do Tribunal do Júri de Porto Alegre

2) EUGÊNIO PAES AMORIM (Confirmado)

Promotor de Justiça

4ª Vara do Tribunal do Júri de Porto Alegre

3) LUCIANA CAZAROTTO (Confirmada)

Promotora de Justiça

4ª Vara do Tribunal do Júri de Porto Alegre - Vara Feminicídio

10/10/2025 – 08:30**Visita Técnica****Pauta:**

Visita técnica à Coordenadoria da Mulher

R. dos Andradas, 101, Centro

Santana do Livramento/RS

Condução das Deputadas Fernanda Melchionna e Maria do Rosário

Participantes:

1) ADEMIR OLIVEIRA (Confirmado)

Conselheiro Tutelar

Prefeitura Municipal de Santana do Livramento

2) DENISE ARGEMI (Confirmada)

Presidente

Conselho Estadual de Direitos da Mulher

3) GIOVANA MILLER (Confirmada)

Delegada

Delegacia Especial de Atendimento à Mulher - Polícia Civil

4) ISABEL SILVA (Confirmada)

Representante

Movimento das Mulheres Negras

5) JULIANA LEMOS (Confirmada)

Vereadora

Câmara Municipal de Santana do Livramento

6) LAURA MORAES (Confirmada)

Secretária de Assistência Social



- Prefeitura Municipal de Santana do Livramento
- 7) LUCIANA GENRO (Confirmada)
Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do RS
- 8) MELINA LEMOS (Confirmada)
Coordenadora
Centro de Referência da Mulher
- 9) ROGÉRIO BENITES (Confirmado)
Presidente
PSOL Santana do Livramento
- 10) SARGENTO ANA (Confirmada)
Sargento da Patrulha Maria da Penha
Polícia Militar do RS

10/10/2025 – 14:00**Visita Técnica****Pauta:**

Visita técnica à Delegacia Especial de Atendimento à Mulher - DEAM de Uruguiana/RS

Av. Presidente Vargas, nº 3905, Bairro Santana
Uruguiana/RS

Condução das Deputadas Fernanda Melchionna e Maria do Rosário

Participante:

- 1) CAROLINA HUBER (Confirmada)
Delegada
Polícia Civil do RS
- 2) CAROLINE DA SILVA (Confirmada)
Representante
UBS Prisional
- 3) DANIELLA DA SILVA (Confirmada)
Representante
Unipampa
- 4) DIPABLO PINTO (Confirmado)
Representante
Mãos da Diversidade
- 5) FRANK PEÇANHA (Confirmado)
Professor
PROEC Unipampa
- 6) GERALDO ALMEIDA (Confirmado)
Representante
Sindicato de Saúde de Alegrete
- 7) LUCIANA GENRO (Confirmada)
Deputado Estadual
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
- 8) PATRÍCIA REX (Confirmada)



Representante
PSOL de Uruguaiana

16/10/2025 – 18:30

Audiência

Pauta:

Audiência regional na Câmara Municipal de Novo Hamburgo/RS

R. Alm.Barroso, 261, Centro

Novo Hamburgo/RS

Condução das Deputadas Fernanda Melchionna e Maria do Rosário

Participantes:

- 1) ANDREA HOCH CENNE (Confirmada)
Juíza Titular da Vara de Violência Doméstica
Tribunal de Justiça
- 2) DAIANA HANICH (Confirmada)
Vereadora
Câmara Municipal de Novo Hamburgo
- 3) DEISI SARTORI (Confirmada)
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
- 4) DENISE ARGEMI (Confirmada)
Conselho Estadual de Direitos da Mulher
- 5) PROF. LUCIANA MARTINS (Confirmada)
Vereadora
Câmara Municipal de Novo Hamburgo
- 6) ROBERTA GABARDO FAVA (Confirmada)
Ministério Público
- 7) TATIANA BASTOS (Confirmada)
Polícia Civil - DEAM
Representação da Polícia Civil - DEAM
- 8) VANESSA ARRUDA MENEGAT (Confirmada)
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- COMDIM

17/10/2025 – 14:30

Audiência

Pauta:

Audiência regional na Câmara de Vereadores de Santa Maria/RS

R. Vale Machado, 1415, Centro

Santa Maria/RS

Condução das Deputadas Fernanda Melchionna e Maria do Rosário

Participantes:

- 1) ALICE CARVALHO (Confirmada)
Vereadora
Câmara Municipal de Santa Maria
- 2) ANTÔNIO AUGUSTO (Confirmado)
Representante



Ministério Público

3) CAP. DIEISSON ANTUNES (Confirmado)

Representação da Brigada Militar Patrulha Maria da Penha

4) ELIZABETE SHIMOMURA (Confirmada)

Polícia Civil - DEAM

Polícia Civil - DEAM

5) HELLEN CABRAL (Confirmada)

Vereadora

Câmara Municipal de Santa Maria

6) JOÃO CHAVES (Confirmado)

Secretaria de Desenvolvimento Social de Santa Maria

7) KATERINE BRAUN (Confirmada)

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul

8) LAURA CORTEZ (Confirmada)

Coordenadora do Fórum de Enfrentamento da violência contra Mulheres

9) LUCIA MADRUGA (Confirmada)

Vice - Prefeita de Santa Maria

Prefeitura de Santa Maria

10) LUCIANA GENRO (a Confirmar)

Deputada Estadual

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul

11) MARINA CALEGARO (Confirmada)

Procuradoria da Mulher

12) ROSAURA VARGAS (Confirmada)

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM

23/10/2025 – 14:00

Audiência

Pauta:

Audiência temática sobre a Casa da Mulher Brasileira

Local: Sala Adão Preto - Espaço Convergência

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul

Pç Marechal Deodoro, s/n, centro histórico, Porto Alegre/RS

Condução das Deputadas Fernanda Melchionna e Maria do Rosário

Participantes:

1) BRUNA RODRIGUES (Confirmada)

Deputada Estadual RS

Procuradoria da Mulher do RS

2) FÁBIA ALMEIDA RICHTER (Confirmada)

Secretaria de Mulheres do RS

3) FABIANE DUTRA (Confirmada)

Conselho Estadual dos Direitos da Mulher

4) FERNANDA MENDES RIBEIRO (Confirmada)



- Coordenadoria da Mulher de Porto Alegre
- 5) GRAZI OLIVEIRA (Confirmada)
Vereadora de Porto Alegre
Procuradoria da Mulher de Porto Alegre
- 6) LUCIANA GENRO (Confirmada)
Deputada Estadual-RS
Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul
- 7) LUIZ CARLOS NEVES SOARES JÚNIOR (Confirmado)
Secretário Adjunto da Sec Munic. de Segurança Pública e Proteção Social de Caxias do Sul
Secretaria Munic. de Segurança Pública e Proteção Social de Caxias do Sul
- 8) MARCELO PONTES (Confirmado)
Coordenador Geral de Infraestrutura do Ministério da Mulher
Coordenadoria Geral de Infraestrutura do Ministério da Mulher
- 9) RENATA GABERT DE SOUZA (Confirmada)
COMDIM Porto Alegre
- 10) SOFIA CAVEDON (Confirmada)
Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do RS
- 11) TERTÚCIA MARIA (Confirmada)
Diretora de Proteção de Direitos do Ministério da Mulher
Diretoria de Proteção de Direitos do Ministério da Mulher

24/10/2025 – 14:00**Visita Técnica****Pauta:**

Visita técnica a Bento Gonçalves

14h - Reunião com a rede no Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves

R. 10 de novembro, 190, Cidade Alta

Bento Gonçalves/RS

15h - Visita ao CRM

16h - Visita à Delegacia Especial de Atendimento à Mulher - DEAM de Bento Gonçalves

R. Mal Floriano, 142, 2º andar, Centro

Bento Gonçalves/RS

Condução das Deputadas Fernanda Melchionna, Maria do Rosário e Denise Pessoa

Participantes:

1) ALENA POMPERMAYER (Confirmada)

Estagiária Psicologia

CRAM REVIVI

2) ALISSON MAIA (Confirmada)

Estagiária Psicologia



- CRAM REVIVI
- 3) ANA PAULA BOLDRINI (Confirmada)
Coordenadora Saúde da Mulher
- 4) ANDRÉ ILMA (Confirmado)
Estagiário Psicologia
CRAM REVIVI
- 5) BÁRBARA TANSINI (Confirmada)
Estagiário Psicologia
CRAM REVIVI
- 6) BRUNA (Confirmada)
Gabinete da Vereadora Marlene Peliciolli
- 7) BRUNA MARIN ROSSATTO (Confirmada)
Associação Virada Feminina
- 8) CAMILE PASQUALI (Confirmada)
Presidente da OAB
OAB
- 9) DEISE SALTON BRANCHER (Confirmada)
Delegada DEAM
DEAM
- 10) ELOISA RACHELE (Confirmada)
Estagiária Psicologia
CRAM REVIVI
- 11) ELSA RIBEIRO (Confirmada)
Soldado Patrulha Maria da Penha
Patrulha Maria da Penha
- 12) HELEN WASKIEDICZ LOCATELLI (Confirmada)
Comissão da Mulher OAB
- 13) HENRIQUE HELLINGER (Confirmado)
Psicólogo
CRAM REVIVI
- 14) JULIA FERREIRA GUEDES (Confirmada)
Associação União Feminina
- 15) KARIN MILANI ZOTTIS (Confirmada)
Associação BPW Bento Gonçalves
- 16) KARINA PAGGI (Confirmada)
Presidente COMDIM
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM
- 17) LUCAS RAITER ZUCUNI (Confirmado)
Soldado Parulha Maria da Penha
Patrulha Maria da Penha
- 18) LÚCIO WEBER DE ABREU (Confirmado)
Capitão da Brigada Militar
Brigada Militar
- 19) MARLENE PELICIELLI (Confirmada)



Vereadora

Frente Parlamentar da Mulher

20) MARNI ZAT Defensoria Pública

21) PATRÍCIA DA ROLD (Confirmada)

Coordenadora Centro Referência Mulher REVIVI

Centro Referência Mulher REVIVI

22) PATRÍCIA WEBER (Confirmada)

Assistente Social

CRAM REVIVI

23) RAQUEL PEIXOTO (Confirmada)

Delegada DPPA

DPPA

24) SÔNIA ZARDO (Confirmada)

Diretoria COMDIM

COMDIM

25) VANDRESSA (Confirmada)

Gabinete da Vereadora Marlene Peliciolli

26) VANESSA DAL PONTE (Confirmada)

Vice-Presidente COMDIM

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- COMDIM

24/10/2025 – 18:30

Audiência

Pauta:

Audiência regional na Câmara Municipal de Caxias do Sul

R. Alfredo Chaves, 1323, Exposição

Caxias do Sul/RS

Condução das Deputadas Fernanda Melchionna e Denise Pessoa

Participantes:

1) ANDRESSA MARQUES (Confirmada)

Vereadora

Câmara Municipal de Caixas do Sul

2) ANELISE CARVALHO (Confirmada)

Presidente do Instituto Rosa Del Leste

Instituto Rosa Del Leste

3) ANNELISE CARVALHO (Confirmada)

Conselho Estadual da Mulher - Instituto Rosa Del Leste

4) BRENDA HECK (Confirmada)

5) EREMI MELLO (Confirmada)

CTB

6) ESTELA VILANOVA (Confirmada)

Vereadora

Câmara Municipal de Caxias do Sul

7) EUGÊNIA AMÁBILIS GREGORIUS (Confirmada)



Juíza de Direito da Comarca de Caxias do Sul e representante do Tribunal de Justiça

Comarca de Caxias do Sul

8) ILVA CUNHA (Confirmada)

Coordenadora do Centro de Referência da Mulher

Centro de Referência da Mulher

9) JAQUELINE ANDRADES (Confirmada)

Comitê de Igualdade Racial do Grupo Mulheres do Brasil

10) JEANE SCHULTZ (Confirmada)

Coordenadoria da Mulher da Secretaria de Segurança Pública e Proteção Social

11) JOCELY RODRIGUES (Confirmada)

UBM

12) JORGE DA FONTOURA (Confirmado)

Capitão e representante da Brigada Militar - Patrulha Maria da Penha

Patrulha Maria da Penha

13) MARIZA IRACET (Confirmada)

Conselho Estadual de Direitos da Mulher

14) MAURO BAGATINI (Confirmada)

Casa Viva Raquel e Grupo Mulheres do Brasil

15) RAFHAEL VARELA COELHO (Confirmado)

Representação Defensoria Pública

Defensoria Pública

16) ROSANE FORMOLO (Confirmada)

Projeto Mulheres Multiplicadoras da Democracia

17) ROSELAINÉ FRIGERI (Confirmada)

Vereadora

Câmara Municipal de Caxias do Sul e Procuradoria da Mulher

18) ROSELENE SOUZA (Confirmada)

MTD

19) THALITA GIACOMITTI ANDRICH (Confirmada)

Representação da Polícia Civil - DEAM ou Delegada Responsável da Região

Polícia Civil - DEAM

20) WALESKA ALVARENGA (Confirmada)

Representando o Chefe da Polícia Civil

Polícia Civil

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO EXPEDIDOS:

<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/externas/57a-legislatura/comissao-externa-sobre-os-feminicidios-ocorridos-no-estado-do-rio-grande-do-sul#documentos-normas>



ANEXO 4 - DOCUMENTOS RECEBIDOS:



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264375684600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maria do Rosário



Respostas aos Pedidos de Informação de: Ministério Público do Estado/RS; Defensoria Pública do Estado/RS; Tribunal de Contas do Estado/RS; Documento Boas Práticas - Dipam/PC/SSP/RS; Ministério das Mulheres;

- 1) Projeto Júri Educação contra violência nas escolas. Juíza de Direito Cristiane Busatto Zardo. 4ª Vara do Júri de Porto Alegre.
- 2) Projeto Assistência Judiciária para as vítimas de feminicídio. Juíza de Direito Cristiane Busatto Zardo, 4ª Vara do Júri de Porto Alegre.
- 3) Projeto Cruzamento de dados entre as diferentes especializações judiciais quanto à situação da violência doméstica. Juíza de Direito Cristiane Busatto Zardo. 4ª Vara do Júri de Porto Alegre e Ana Paula Braga Alencastro, 8ª Vara de Família de Porto Alegre.
- 4) Projeto “Olhar de cuidado entre as mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional. Vítimas de violência doméstica”. Juíza de Direito Cristiane Busatto Zardo. 4ª Vara do Júri de Porto Alegre.
- 5) Carta Compromisso do I Encontro Regional de Enfrentamento à Violência contra a mulher da OAB, subseção Bagé. OAB Bagé.
- 6) Projeto Educação Emocional Masculina. Uma via para combater a violência. Colégio Estadual 8 de Setembro. Pesquisadoras Iasmyn Petzinger e Isabella Dias. Estância Velha.
- 7) Contribuições. Defensora Pública Dani Accorsi Teles. Pelotas.
- 8) Ofício Coletivo. Solicitação de implantação da Casa Acolhimento Regional para Mulheres Vítimas de Violência. Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal. Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões. COMDIM.
- 9) Ofício com informações sobre atendimentos em Delegacia de Polícia, enviado à vereadora Sindimara Ribeiro, procuradora da mulher de Palmeira das Missões. Delegada Cristiane van Riel Santos.
- 10) Relatório de Atendimentos. Coordenadoria da Mulher de Palmeira das Missões.
- 11) Ofício com informações de serviço. Patrulha Maria da Penha da Brigada Militar. Palmeira das Missões.
- 12) Posicionamento por escrito sobre o CRAM de Erechim. Joana Mattia - Coord. de Políticas Públicas para Mulheres. Erechim



- 13) Modelo de espiral de violência. Folheto. Juizado de Violência Doméstica de Pelotas.
- 14) Pronunciamento na Audiência na Câmara de Vereadores de Porto Alegre. Com Recomendações e pedido de revisão de casos. Vereadora Grazi Oliveira (Psol), procuradora especial da Mulher.
- 15) Documento contendo lista de casos considerados como feminicídios e ainda sem essa classificação pelo sistema de segurança e de justiça. Observatório de Feminicídios Lupa Feminista. Campanha Levante Feminista Contra o Feminicídio, Lesbocídio e Transfeminicídio/RS.
- 16) Informações sobre Medidas Protetivas de Tramandaí. Patrulha Maria da Penha.
- 17) Dossiê Pelotas de Feminicídios. Movimento 8 M e Observatório de Feminicídios Lupa Feminista. Pelotas.
- 18) Boletim Epidemiológico das Violências Interpessoais/Autoprovocadas. Prefeitura Municipal de São Leopoldo.
- 19) Relatório de Encontro de Mulheres Sobreviventes de Tentativa de Feminicídio. Propostas. Coletivo Feminino Plural. Querela Jornalistas Feministas. Movimento Inclusivass de Mulheres com Deficiência. Observatório de Feminicídios Lupa Feminista. Campanha Levante Feminista Contra o Feminicídio, Lesbocídio e Transfeminicídio/RS. Clínica Feminista. Conselho Estadual de Direitos Humanos. Porto Alegre.
- 20) Dossiê Feminicídios no Rio Grande do Sul, 2022, atualizado. Observatório de Feminicídios Lupa Feminista. Campanha Levante Feminista Contra o Feminicídio, Lesbocídio e Transfeminicídio/RS
- 21) Dossiê Etnofeminicídio Daiane Gria Sales. Observatório de Feminicídios Lupa Feminista. Campanha Levante Feminista Contra o Feminicídio, Lesbocídio e Transfeminicídio/RS, Comitê Por Todas Daianes, GT Guarita pela Vida.
- 22) Documento de informes sobre Grupos Reflexivos de Gênero em Novo Hamburgo. Eliane Mota. Coordenadora do GRG NH.
- 23) Relatório de Levantamento da Rede Lilás de Novo Hamburgo. Vereadora Luciana Martins (PT), Novo Hamburgo.
- 24) Relatório de Ações Efetivas do Mandato da vereadora Marina Callegaro. Procuradora da Mulher da CV de Santa Maria.



- 25) Folheto Álbum de Figurinhas. Projeto de prevenção à violência de gênero. IMP. Adotado em Erechim.
- 26) Folheto sobre o projeto “Tudo que te fere é violência e não amor”. TV Câmara de Bagé.
- 27) Relatório da Conferência Municipal da Mulher de Bagé. Comdim.
- 28) Cartilha Violência Doméstica. Defensoria Pública do Estado RS.
- 29) Cartilha do Tribunal do Júri de Feminicídios. 4ª Vara.
- 30) Cartilha Vida das Mulheres e Meninas – ou a educação muda, ou a violência continua. Lei 15.484/2020. Deputada Estadual Sofia Cavedon.
- 31) Cartilha Enfrentando a Violência Contra a Mulher. DDPGV/ DIPAM/ SSP/RS.
- 32) Cartilha CAO na Estrada. MPRS.
- 33) Cartilha de combate à violência contra a mulher. Câmara de Vereadores de Tramandaí.
- 34) Relatório 2024. Força Tarefa de Combate aos Feminicídios no RS. Comissão de Segurança, Serviços Públicos e Modernização do Estado. AL/RS
- 35) Cartilha da Re-Human – Rede de Assistência Humanizada às mulheres em Situação de Violência. Grupo Hospitalar Conceição.

ANEXO 5 - ENCONTRO COM MULHERES SOBREVIVENTES DE TENTATIVAS DE FEMINICÍDIOS - RS

Porto Alegre, 15 de Setembro de 2025



À Comissão Externa da Câmara dos Deputados sobre Feminicídios Ocorridos no RS - Eixo Apoio às sobreviventes e familiares de vítimas de feminicídios consumados e tentado.

Sra. Deputada Maria do Rosário - Relatora

As mulheres que se auto reconhecem como sobreviventes de feminicídios tentados no Rio Grande do Sul, em encontro online realizado no dia 12/08/2025, organizadas para refletir sobre suas experiências, elaboraram a proposta que segue anexada, a fim de que a mesma seja transformada em uma proposta de Projeto de Lei, bem como de registro pela Comissão.

O Encontro com Mulheres Sobreviventes de Tentativas de Feminicídios ocorreu pela iniciativa de um conjunto de coletivos e organizações, que atuaram em parceria. Quais sejam: Coletivo Feminino Plural, Querela Jornalistas Feministas, Movimento Inclusivass de Mulheres com Deficiência, Observatório de Feminicídios Lupa Feminista, Campanha Levante Feminista Contra o Feminicídio, Lesbocídio e Transfeminicídio, promotoras legais populares. E com a participação de integrantes do projeto de extensão da UFRGS - Clínica Feminista, e do Conselho Estadual dos Direitos Humanos do RS, além da presença de uma assessora da relatoria da Comissão Externa, que auxiliou como moderadora dos trabalhos.

Durante o encontro, como medida de autocuidados, foi oferecido apoio psicológico a todas que necessitassem, daí a presença de três profissionais especializadas que atuam com atendimento à violência. Quatro sobreviventes, que assim se autoidentificaram, relataram a experiência individual e explanaram sobre a experiência coletiva desse segmento. A reunião foi gravada e os relatos autorizados.

É preciso que se construam políticas específicas para as mulheres sobreviventes de violências graves e tentativas de feminicídio, tendo como base a seguinte compreensão: o feminicídio é um crime de ódio, uma violação aos Direitos Humanos, e necessita de leis e políticas públicas para mudanças culturais na sociedade e nas estruturas do estado para efetivá-lo como um problema prevenível. É uma responsabilidade do estado a garantia de políticas de prevenção, atendimento, acesso à justiça, reparação e memória.

Segundo dados do Monitor de Feminicídios no Brasil, criado em 2022 pelo Laboratório de Estudos de Feminicídios (Lesfem), da Universidade Estadual de Londrina (UEL), no Paraná, publicados pelo Instituto Patrícia Galvão¹⁴¹, no primeiro semestre de 2024 ocorram no Brasil cerca de 905 crimes que podem ser considerados

¹⁴¹ <https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/feminicidio/vitimas-invisiveis-do-feminicidio-no-brasil-a-cada-10-mulheres-mortas-ha-outras-12-sobreviventes/>



feminicídios no Brasil e cerca de 1.100 tentados, com vítimas que escaparam da morte, convivem com medo e estão fora de estatísticas oficiais Segundo esses cálculos, para cada 10 mulheres mortas em feminicídios no Brasil no primeiro semestre de 2024, há outras 12 delas vítimas da mesma brutalidade que escaparam da morte e convivem com o medo e estão nas estatísticas oficiais.

Segundo dados locais, considerados subnotificados pelo Observatório de Feminicídios Lupa Feminista¹⁴², do Rio Grande do Sul, a partir de dados da Secretaria de Segurança Pública do RS, a cada feminicídio consumado, cerca de 3 mulheres sobreviveram. Por trás de um registro de lesão corporal grave ou de uma ameaça, podem estar contidos alertas para que as estatísticas sejam revistas, com a adequada classificação e tipificação dos crimes contra a mulher no Rio Grande do Sul.

Tendo em vista este quadro, que carrega múltiplas crises no âmbito pessoal, familiar e da sociedade, tratar do tema das sobreviventes com a atenção que merecem, amplia as condições para que não ocorram reincidências, reduzam-se as vulnerabilidades e se assegurem melhores condições de vida após episódios de tão graves impactos frente ao risco iminente de morrer.

Abaixo, as propostas trazidas e recebidas de outras não presentes, expressando demandas para o efetivo exercício de cidadania, que ponham fim à invisibilidade, apagamento e silenciamento dessas mulheres.

Seguem as propostas.

E.C.S., Mulher com deficiência, sobrevivente de feminicídio tentado,

F.L.S., Promotora legal popular, sobrevivente de feminicídio tentado

T.H., Enfermeira. sobrevivente com a filha de ataque sexual e feminicídio tentado

M.S. Mulher negra. Sobrevivente e mãe de sobrevivente de ataque sexual familiar.

POR UMA POLÍTICA NACIONAL DE DIREITOS E DE CUIDADOS ÀS SOBREVIVENTES DE FEMINICÍDIOS TENTADOS:

1. *Princípios norteadores*

- a) Centralidade das sobreviventes: Todas as ações devem ser pautadas pelo respeito à autonomia, vontade e dignidade das sobreviventes.

¹⁴² <https://lupafeminista.org.br/>



- b) Intersetorialidade: A resposta adequada demanda articulação entre saúde, segurança, justiça, assistência social, educação e cultura.
- c) Abordagem baseada em direitos humanos: Garantia de direitos fundamentais e combate à revitimização.
- d) Perspectiva de gênero e interseccionalidade, acessibilidade, com respeito à diversidade entre as mulheres.
- e) Promoção do acolhimento humanizado: Atendimento livre de julgamentos, pautado na escuta ativa e no cuidado individualizado.
- f) Participação social: Inclusão das vozes das sobreviventes e organizações da sociedade civil na construção e monitoramento das políticas.
- g) Diretrizes e ações propostas

1.1 Atendimento em saúde integral e especializado

- a) Acolhimento imediato nas unidades de saúde após a tentativa de feminicídio, com protocolos específicos para casos de violência baseada em gênero.
- b) Atendimento multidisciplinar por equipes compostas por médicas/os, psicólogos/os, assistentes sociais, fisioterapeutas e enfermeiras/os, objetivando o cuidado integral e continuado.
- c) Disponibilização de atendimento psicológico imediato e de longo prazo para enfrentamento de traumas, transtornos de ansiedade, depressão, estresse pós-traumático e construção de resiliência.
- d) Ofertas de atendimento psiquiátrico quando necessário, para casos de sofrimento mental agravado.
- e) Garantia do acesso a cirurgias reparadoras e reabilitação física, incluindo próteses, órteses e demais tratamentos necessários à reconstrução corporal.
- f) Atenção à saúde sexual e reprodutiva, incluindo prevenção de DSTs, orientações sobre contracepção e cuidados específicos decorrentes de agressões sexuais.

1.2 Proteção e segurança

- a) Implementação de medidas protetivas de urgência, tais como afastamento do agressor, monitoramento eletrônico, proteção policial e transferência para locais seguros.
- b) Articulação com programas de casas de abrigo, moradias provisórias e serviços de proteção à testemunha.
- c) Treinamento permanente das forças de segurança para abordagem humanizada, respeitosa e livre de preconceitos, com foco na não revitimização.
- d) Canais de denúncia acessíveis e sigilosos, com garantia de suporte 24 horas e acessibilidade para pessoas com deficiência.

1.3 Assistência social e suporte material

- a) Concessão de benefícios assistenciais emergenciais, como auxílio financeiro, cestas básicas e apoio para aluguel, prioritariamente para sobreviventes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.



- b) Apoio para reinserção no mercado de trabalho, por meio de capacitação, orientação vocacional, parcerias com empresas e reserva de vagas em programas de emprego sensibilizadas para acolher vítimas de violência.
- c) Facilitação do acesso à documentação civil, caso a sobrevivente necessite mudar de identidade por razões de segurança.
- d) Benefícios específicos em valores que cubram cuidados especializados da vítima e seus filhos e suporte para tecnologias assistivas.
- e) Garantia do acesso a tecnologias assistivas, bem como à sua adaptação, substituição e manutenção, sempre que necessário para a autonomia e inclusão da pessoa.
- f) Disponibilização de serviços de cuidado para local de moradia, no caso de mulheres que adquiriram deficiências em grau mais severo.
- g) Disponibilização de serviços de cuidado e dependentes, como creches, escolas e atendimento socioassistencial para filhas e filhos e para seus pais idosos que dependiam de seus cuidados antes de se tornarem mulheres com deficiência pela violência sofrida.

1.4 Acesso à justiça e responsabilização dos agressores

- a) Atendimento jurídico gratuito e especializado, com informação clara sobre direitos, trâmites processuais e acompanhamento permanente durante todas as fases judiciais e extrajudiciais.
- b) Garantia de prioridade nos processos judiciais relacionados a tentativas de feminicídio e outros crimes conexos.
- c) Implementação de varas e promotorias especializadas em violência contra as mulheres, com equipes capacitadas e sensíveis à temática.
- d) Apoio para reparação civil, contemplando pedidos de indenização a partir dos danos físicos, psicológicos, morais e econômicos decorrentes das agressões.
- e) Efetivação do Cadastro Único de Agressores
- f) Uso de ferramentas para avaliação de risco.
- g) Banco de dados acessível em âmbito nacional.

1.5 Reconstrução de projetos de vida e empoderamento

- a) Atendimento com a perspectiva de fortalecimento de autoestima, autodefesa e desenvolvimento de habilidades pessoais e profissionais.
- b) Grupos de apoio entre pares, facilitando a troca de experiências, apoio mútuo e estratégias de superação.
- c) Incentivo à educação formal e continuada, incluindo oferta de bolsas de estudo e acesso facilitado a escolas e universidades.
- d) Promoção de atividades culturais, esportivas e de lazer como parte do processo de resgate da cidadania e reconfiguração da identidade pós-trauma.



1.6 Implementação e monitoramento

- a) Criação de comitês intersetoriais em âmbito municipal, estadual e nacional para coordenação, implementação e avaliação das políticas.
- b) Capacitação permanente de profissionais de todas as áreas envolvidas, com ênfase na abordagem de gênero, direitos humanos e diversidade.
- c) Desenvolvimento de indicadores específicos para monitoramento, avaliação e transparência das ações, com publicação periódica de resultados.
- d) Fomento à produção de dados e pesquisas sobre sobreviventes de tentativas de feminicídio, para subsidiar políticas públicas baseadas em evidências.
- e) Incentivo à participação das sobreviventes em conselhos, audiências públicas e fóruns de decisão, garantindo que suas vozes sejam protagonistas na construção das políticas.



ANEXO 6 - PLANO DE APLICAÇÃO DA SSP/RS DO PERCENTUAL DO FNPS DESTINADO AO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DO PLANEJAMENTO	
Diagnóstico	Por meio dos dados compilados pelo Observatório Estadual de Segurança Pública do RS, referentes à base de feminicídios, constatou-se variações ao longo dos anos. A respeito do decurso do indicativo, observada nos anos anteriores, manteve-se em 2019, com uma taxa de 1,86 e 17 vítimas, e, em 2020, com uma taxa de 1,36 no 80 vítimas. Contudo, em 2021, ocorreu um aumento para 1,64, resultando em 96 vítimas, e posteriormente, em 2022, uma nova elevação para uma taxa de 1,87, com o registro de 113 mulheres vítimas.
Justificativa	Em 2021, a taxa foi de 1,51 vítimas por 100 mil habitantes femininas, com um total de 80 vítimas. A Secretaria de Segurança Pública do RS tem enfrentado, portanto, os desafios de combater a violência contra a mulher. O decurso observado em 2021 e 2024 evidencia os resultados de uma política de proteção à mulher. Entretanto, o fortalecimento das estratégias de prevenção e proteção de mulheres é exigência permanente. Por essa razão, investimentos na qualificação da atuação policial e policial de fundamentos para o enfrentamento a todo tipo de violência contra a mulher, a fim de atuar e deter a violência mais grave que é o feminicídio.
Meta Geral	Mantém o indicador de feminicídios abaixo de 1,38 casos por 100 mil habitantes até 2027
Estratégia de Implementação	Justificativa: Para 2025, além do fortalecimento das Patrulhas Maria da Patrulha Militar e das atividades das Unidades Policiais, buscar-se-á a ampliação da capacidade de resposta por parte da Polícia Técnica do Estado, incluindo o envio médio de unidades das polícias. Que tem como aumentar a capacidade de resposta do Estado a violência doméstica. 1 - produção de diagnósticos detalhados do problema que se quer enfrentar: Atividade permanente e colaborativa com as instituições estaduais e Secretaria de Segurança Pública, com o intuito de mapear a realidade das violências contra a mulher. Essa atividade passa pelo monitoramento do Sistema "FIC", com a participação dos Órgãos de Segurança Pública (Conselheiros de Segurança e Delegados de Polícia Regional), Secretaria de Segurança Pública e de Segurança Social, Gabinete do Programa FIC Seguros e a própria Secretária. 2 - monitoramento de governança e acompanhamento do resultado das ações: 1. Monitoramento de Segurança com as Direções, com apresentação das estatísticas e desempenho das estratégias de atuação. 2. Monitoramento mensal entre as Direções e o Gabinete do Estado, para monitoramento das informações e estabelecimento das estratégias de atuação. 3. Ordem de serviço, através gerais e notas de instrução em ofícios. 3 - desenvolvimento de capacidade institucional por meio de capacitação e transferência de tecnologia, sempre que necessário: Qualificação dos profissionais envolvidos no atendimento às mulheres vítimas de violência, incluindo o atendimento multidisciplinar e a atuação nas ações de prevenção e proteção independentes. 4 - aquisição de bens e equipamentos e/ou contratação de serviços: Para a contratação de bens e equipamentos para esta meta, os recursos necessários que garantem uma ação efetiva e eficaz por parte dos Órgãos de Segurança Pública. Nesse sentido, serão adotados itens essenciais à investigação e aprimoramento das Patrulhas Maria da Patrulha Militar, bem como das Delegacias de Atendimento à Mulher (DAM), também a aquisição parcial deverá ter um incremento significativo com a aquisição de 02 (dois) bens essenciais em combate à violência doméstica (02 Lanchê (020000), visando à automação das ações investigativas e 02 (dois) computadores, para serem em ofício com suporte de suporte.
Indicador Geral de Resultado	Taxa de feminicídios por 100 mil habitantes femininas (Indicador atual: 1,38 baseado em dezembro de 2024) (Número de vítimas mortais)* 100.000 (Produção feminina na população)

INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DO PLANEJAMENTO	
Diagnóstico	Por meio dos dados compilados pelo Observatório Estadual de Segurança Pública do RS, referentes à base de feminicídios, constatou-se variações ao longo dos anos. A respeito do decurso do indicativo, observada nos anos anteriores, manteve-se em 2019, com uma taxa de 1,86 e 17 vítimas, e, em 2020, com uma taxa de 1,36 no 80 vítimas. Contudo, em 2021, ocorreu um aumento para 1,64, resultando em 96 vítimas, e posteriormente, em 2022, uma nova elevação para uma taxa de 1,87, com o registro de 113 mulheres vítimas.
Justificativa	Em 2021, a taxa foi de 1,51 vítimas por 100 mil habitantes femininas, com um total de 80 vítimas. A Secretaria de Segurança Pública do RS tem enfrentado, portanto, os desafios de combater a violência contra a mulher. O decurso observado em 2021 e 2024 evidencia os resultados de uma política de proteção à mulher. Entretanto, o fortalecimento das estratégias de prevenção e proteção de mulheres é exigência permanente. Por essa razão, investimentos na qualificação da atuação policial e policial de fundamentos para o enfrentamento a todo tipo de violência contra a mulher, a fim de atuar e deter a violência mais grave que é o feminicídio.
Meta Geral	Mantém o indicador de feminicídios abaixo de 1,38 casos por 100 mil habitantes até 2027
Estratégia de Implementação	Justificativa: Para 2025, além do fortalecimento das Patrulhas Maria da Patrulha Militar e das atividades das Unidades Policiais, buscar-se-á a ampliação da capacidade de resposta por parte da Polícia Técnica do Estado, incluindo o envio médio de unidades das polícias. Que tem como aumentar a capacidade de resposta do Estado a violência doméstica. 1 - produção de diagnósticos detalhados do problema que se quer enfrentar: Atividade permanente e colaborativa com as instituições estaduais e Secretaria de Segurança Pública, com o intuito de mapear a realidade das violências contra a mulher. Essa atividade passa pelo monitoramento do Sistema "FIC", com a participação dos Órgãos de Segurança Pública (Conselheiros de Segurança e Delegados de Polícia Regional), Secretaria de Segurança Pública e de Segurança Social, Gabinete do Programa FIC Seguros e a própria Secretária. 2 - monitoramento de governança e acompanhamento do resultado das ações: 1. Monitoramento de Segurança com as Direções, com apresentação das estatísticas e desempenho das estratégias de atuação. 2. Monitoramento mensal entre as Direções e o Gabinete do Estado, para monitoramento das informações e estabelecimento das estratégias de atuação. 3. Ordem de serviço, através gerais e notas de instrução em ofícios. 3 - desenvolvimento de capacidade institucional por meio de capacitação e transferência de tecnologia, sempre que necessário: Qualificação dos profissionais envolvidos no atendimento às mulheres vítimas de violência, incluindo o atendimento multidisciplinar e a atuação nas ações de prevenção e proteção independentes. 4 - aquisição de bens e equipamentos e/ou contratação de serviços: Para a contratação de bens e equipamentos para esta meta, os recursos necessários que garantem uma ação efetiva e eficaz por parte dos Órgãos de Segurança Pública. Nesse sentido, serão adotados itens essenciais à investigação e aprimoramento das Patrulhas Maria da Patrulha Militar, bem como das Delegacias de Atendimento à Mulher (DAM), também a aquisição parcial deverá ter um incremento significativo com a aquisição de 02 (dois) bens essenciais em combate à violência doméstica (02 Lanchê (020000), visando à automação das ações investigativas e 02 (dois) computadores, para serem em ofício com suporte de suporte.
Indicador Geral de Resultado	Taxa de feminicídios por 100 mil habitantes femininas (Indicador atual: 1,38 baseado em dezembro de 2024) (Número de vítimas mortais)* 100.000 (Produção feminina na população)

METAS ESPECÍFICAS							
Número da Meta Específica	Indicador das Metas Específicas			Valor de Referência/Fonte/Ano	Carreira de Políticas do FNPS	Alinhamento Estratégico	
	Meta Específica	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo			Meta do FNPS	Meta do FNPS
1	Aumentar em 30% as Patrulhas Maria da Patrulha até 2027	Visões realizadas pelas Patrulhas Maria da Patrulha	$\frac{\text{Número Total} \times \text{Número total} \times 100}{\text{Número total} \times 100}$	Anual	10.200 / Estado-Maior de Brigada Militar / 2024	Meta 6. Reduzir a taxa nacional de mortes violentas de mulheres para abaixo de 3 mortes por 100 mil mulheres até 2030	Meta 6. Reduzir a taxa estadual de feminicídios para abaixo de 1,2 mortes por 100 mil mulheres até 2032
2	Mantém a taxa de divulgação dos procedimentos relacionados à ocorrência de violência doméstica e 100% até 2027	Taxa de divulgação dos procedimentos relacionados à violência doméstica	$\frac{\text{Casos divulgados} \times 100}{\text{Casos recebidos} \times 100}$	Anual	90,00% / BSM Cognos Analytics PROCERS / 2024	Meta 6. Reduzir a taxa nacional de mortes violentas de mulheres para abaixo de 3 mortes por 100 mil mulheres até 2030	Meta 6. Reduzir a taxa estadual de feminicídios para abaixo de 1,2 mortes por 100 mil mulheres até 2032
3	Reduzir em 30% o tempo médio de emissão de portarias relacionadas à violência contra a mulher até 2027	Tempo médio de emissão de portarias relacionadas à violência contra a mulher (24 horas)	$\frac{\text{Número de dias corridos entre a solicitação da portaria e a emissão da portaria}}{\text{Número de dias corridos entre a solicitação da portaria e a emissão da portaria}}$	Anual	20 dias / FIC / 2024	Meta 6. Reduzir a taxa nacional de mortes violentas de mulheres para abaixo de 3 mortes por 100 mil mulheres até 2030	Meta 6. Reduzir a taxa estadual de feminicídios para abaixo de 1,2 mortes por 100 mil mulheres até 2032
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							



[illegible]

ANEXO 7 - CASOS APRESENTADOS À COMISSÃO EXTERNA



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264375684600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maria do Rosário

No percurso da Comissão Externa foram levadas às audiências e visitas técnicas pedidos de providências em relação a casos de feminicídios, que segundo movimentos de mulheres, familiares, amigas e agentes públicos, precisam de novas análises. A Comissão Externa não emitiu pareceres sobre esses casos, mas os acolhe como contribuição da sociedade civil ao monitoramento para busca de justiça.

- **Pelotas** – Casos apresentados por Niara de Oliveira, integrante do 8M e Levante Feminista Contra o Feminicídio, Lesbocídio e Transfeminicídio e Observatório de Feminicídios Lupa Feminista. Entregues em forma de Dossiê à ComExt na audiência 8/8/2025.

1) **Raíssa Müller**, de 21 anos, foi assassinada pelo ex-namorado, que também matou seu então companheiro, Éric Richard de Oliveira Turato, de 24 anos, em Pelotas, Bairro Liberdade. Este caso ocorreu durante Feriado de Páscoa, indicando que as medidas de proteção e prevenção não foram suficientes para evitar o crime cometido por um ex-parceiro

Se houvesse uma Medida Protetiva de Urgência (MPU), o assassinato demonstra o risco letal do descumprimento ou a falha em sua fiscalização, reforçando a necessidade de ampliar a fiscalização de MPU (dado de 556 fiscalizações e 10 prisões por descumprimento no primeiro semestre de 2025).

2) **Leandra Vitória**. A jovem foi assassinada a facadas, queimada e com o corpo ocultado, crime executado na frente dos filhos.

A extrema violência e crueldade do crime ressalta a brutalidade dos casos que chegam ao julgamento, demonstrando a ineficácia em prevenir a escalada da violência doméstica e a necessidade urgente de abrigo seguro e atendimento multidisciplinar para evitar que as mulheres retornem ao risco.

3) **Tatiane Amaral**, assassinada em 1/11/2023, encontrada em via pública no Bairro Arcoíris. A denúncia de familiares e amigos foi pelas dificuldades e morosidades morosidade no acesso à justiça e na qualificação do crime como feminicídio, que só em 2025 passou a ser tratado feminicídio. A alegação da justiça era de que não eram as lesões a causa da morte, mas o uso de drogas.

- **Erechim**. Caso trazido por uma Promotora Legal Popular.

4) **Mulher** sofreu estrangulamento pelo ex-marido em 2024 (tentativa de feminicídio). Atendimento classificado como “horrível” na delegacia pela falta de informação e para fazer o corpo de delito. A vítima teria ido embora se estivesse sozinha.

Problemas: Atendimento frio, perguntas desnecessárias, não houve acolhimento, não permitiu acompanhamento de pessoa de sua escolha (atendimento feito por um homem). (Sugere desrespeito ao protocolo de acolhimento e à Lei 13.431/2017.

Caso denunciado em audiência em Erechim em 5/9/2025.



- **Santa Maria.** Casos trazidos à audiência pública por familiares.

5) **Luanne Garcez da Silva**, 27 anos, foi assassinada em abril de 2022 em via pública; o autor ao longo do processo foi diagnosticado como esquizofrênico, devendo permanecer internado no Instituto Psiquiátrico Forense. No entanto, sem julgamento, o homem hoje está livre e circula pela cidade, produzindo medo e sentimento de injustiça à família. O caso foi apresentado na audiência em Santa Maria.

6) **Isadora Viana Costa**, 22 anos, foi vítima de feminicídio em 08 de maio de 2018. Símbolo de luta por justiça e memória das vítimas, Isadora foi assassinada em Santa Catarina e o julgamento levou sete anos para ocorrer devido ao uso de medidas protelatórias por parte do acusado. A mãe, Sibeli, na audiência pública em Santa Maria, expressou o sentimento de falta de resposta do Estado pela demora na realização do julgamento, influência do poder econômico e pela pena reduzida imputada ao assassino. Casos trazidos por familiares das vítimas em audiência pública em Santa Maria realizada em 17/10/2025.

- **Bagé.** Casos trazidos à audiência pública realizada em Bagé em 16/09/2025

7) **Ana Carolina Kamphost Cardoso**, de 37 anos, foi encontrada sem vida em seu apartamento na Avenida João Telles, no centro de Bagé em 14 de agosto de 2023. Suas amigas levantam a luta por justiça e denunciam a morosidade da justiça à Comissão Externa sobre os Feminicídios no RS. Após a audiência foi marcada a 1ª audiência para janeiro de 2026. O acusado segue preso aguardando julgamento. A prisão só ocorreu graças à mobilização de amigas e movimentos de mulheres, que denunciaram sinais de um assassinato em curso.

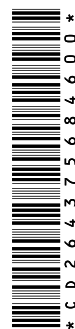
8) **Julienne Alessandra Fernandes Maciel**, mulher trans, morta por asfixia e desmembrada em 2 de setembro. O caso foi denunciado pela invisibilidade da identidade de gênero da vítima.

- **Novo Hamburgo.** Caso trazido à audiência pública realizada em Novo Hamburgo em 16/10/2025.

9) **Francieli Greff Mentz**, morta em 12/4/2025, 33 anos., estudante de Fisioterapia. Morta a facadas enquanto dormia. Não tinha Medida Protetiva de Urgência.

- **Porto Alegre.** Casos trazidos à Audiência Pública em Porto Alegre pelo Observatório de Feminicídios Lupa Feminista e pela vereadora Grazi Oliveira.

10) **Mulher não identificada.** Um corpo carbonizado foi encontrado no Parque da Redenção de Porto Alegre, na manhã de sábado, 26/10/2024. A vítima, do sexo feminino, foi encontrada por um casal que passeava com um cachorro por volta das 9h, segundo a Polícia Civil. A identidade da mulher não foi divulgada. O caso foi tratado



como “suicídio”, mesmo que logo após o fato a Polícia Civil ter manifestado de nenhuma hipótese poderia ser descartada, inclusive violência sexual seguida de morte.

11 e 12) **Duas mulheres** foram encontradas mortas na madrugada no bairro Restinga, zona Sul de Porto Alegre. Segundo informações da Record TV, ambas foram mortas a tiros. O Departamento de Comando e Controle da Capital informou que um dos corpos foi encontrado na entrada da rua A, enquanto o outro foi localizado em frente a uma casa incendiada. Houve a suspeita de que as vítimas tinham envolvimento com o tráfico de drogas da região. Ainda não há confirmação de relação entre as mortes. As ocorrências foram atendidas pela Brigada Militar (BM), Corpo de Bombeiros e Polícia Civil. 11/2/2024.

13) **Brasília Costa (Bia)**, branca, aproximadamente 65 anos, corpo encontrado esquartejado com suas partes encontradas em diversos locais de Porto Alegre, era manicure e não tinha filhos, natural de Arroio Grande. O assassino foi Ricardo Jardim, 66 anos, publicitário, condenado em 2018 por homicídio duplamente qualificado por matar e concretar a mãe na casa onde viviam, por motivação financeira. Apesar da gravidade do crime cometido contra a mãe, a juíza o liberou mediante dois laudos em que não se caracterizava periculosidade. Ele continuava atuando, atraía mulheres pela internet.

Caso trazido à audiência pública pelo Observatório de Feminicídios Lupa Feminista.

14) **Mulher não identificada**. Assassinada com oito tiros na porta de estabelecimento comercial da Av. Farrapos, às 4h da manhã de 20 de Março de 2023. O Delegado responsável Daniel Queiroz, da Delegacia Homicídios e Proteção à Pessoa declarou que apenas após identificar se a vítima tinha relacionamento com o assassino se chegaria a uma conclusão se era “passional” ou não.

15) **Mulher identificada, nome não divulgado**. 43 anos. Corpo boiando em córrego sem cabeça e com mutilações - sem o lado esquerdo do peito e sem a genitália. “A Polícia Civil em 30 de Janeiro de 2024 ainda não havia esclarecido a motivação para o caso, se teria relação com crime organizado ou seria um feminicídio.

16) **Bebê de 01 ano não identificada**. Assassinada pelo padrasto de 22 anos. Lesões no rosto, na mandíbula, na têmpora e na clavícula, além de dilaceração das partes íntimas. Foi indiciado por homicídio e estupro de vulnerável, deveria ser feminicídio infantil. Restinga, 5 de fevereiro de 2024.

17) **Paula Janaína Ferreira Melo**, 25 anos, gestante. A assassina lhe prometeu um carrinho de bebê, a atraiu até seu apartamento e a matou. Lesões na cabeça e na barriga, estava enrolada em um cobertor embaixo da cama da assassina. Suspeita de uso de faca. Assassina presa, mas não se sabe qual o tipo penal, pois o crime teve razões de gênero, da condição de mulher, caracterizado o desprezo como mera incubadora do objeto de desejo. 14 de Outubro 2024, bairro Mario Quintana.



18) **Maria Fernanda Justo Pereira**, 13 anos. Provável assassino o namorado de 19 anos. A vítima foi morar com ele e começou a faltar aula. Assassinada com um tiro na cabeça num dia e já foi enterrada no dia seguinte. Não deu tempo de avisar amigos, colegas. A denúncia chegou direto para a Lupa. O medo da Polícia e dos grupos de facção impede o andamento das investigações. O fato ocorreu em 23 de julho de 2025, na Zona Norte.

- **Bento Gonçalves.** Caso trazido à ComEXT pelo Observatório de Feminicídios Lupa Feminista.

19) **Kauanny Velho de Lima**, 21 anos, desaparecida desde 16/03/2025 (domingo), quando saiu para fazer entregas. Encontrada morta com sinais de violência, em uma residência, local conhecido por ser do tráfico de drogas.

- **Serafina Correia.** Caso trazido à ComExt pelo Observatório de Feminicídios Lupa Feminista.

20) **Talia da Costa Pereira**, 27, teve seu apartamento invadido e foi morta com diversos tiros, principalmente na cabeça, na frente dos 2 filhos pequenos. Um homem de 37 anos foi preso em flagrante por suspeita de envolvimento no crime. De acordo com a investigação, ele teria facilitado a entrada e saída do atirador no condomínio. As investigações apontam para disputa entre facções.

Caso trazido à ComExt pelo Observatório de Feminicídios Lupa Feminista.

- **Canoas.** Caso trazido à ComExt em audiência pública em 18/8/2025, em Canoas pelo Levante Feminista Contra o Feminicídio, Lesbocídio e Transfeminicídio

21) **Cristina Corbellini**, 42 anos, corpo localizado em área de mata com golpes de arma branca, possivelmente faca. Proprietária de uma empresa de marketing digital, 1 filho adolescente. Trabalhava com agenciamento de garotas de programa, supostamente. Foram presos 1 homem e 1 adolescente. A Polícia trabalha com a hipótese de latrocínio. Celular danificado encontrado ao lado do corpo.

- **Ibiaçá.** Caso trazidos à ComExt pelo Observatório de Feminicídios Lupa Feminista.

22) **Homem trans** assassinado a golpes de faca na frente da mãe. O caso suscita um forte debate sobre a tipificação como transfeminicídio. Após um processo de denúncias, o MPRS (Ministério Público do Rio Grande do Sul) denunciou por feminicídio, na segunda-feira, o homem de 21 anos suspeito de matar o irmão com 40 facadas, em Ibiaçá, no Norte Gaúcho. A vítima tinha 29 anos e era um homem transgênero. O crime foi cometido em frente à mãe dos dois.





Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264375684600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maria do Rosário





Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264375684600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maria do Rosário

